



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado	Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Alessandro Menezes de Souza
Secretário de Estado da Cidadania	José Francisco Sarmento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	83
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	151
ATOS DE LICITAÇÃO	179
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	188
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	238
MUNICIPALIDADES	253
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	258

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.810, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Regulamenta o recesso para a celebração das festividades de final de ano (Natal e Ano Novo), para os agentes públicos lotados e/ou em exercício nos órgãos da Administração Direta, nas autarquias e nas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no caput do art. 37 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o recesso para a celebração das festividades de final de ano (Natal e Ano Novo) para os agentes públicos lotados e/ou em exercício nos órgãos da Administração Direta, nas autarquias e nas fundações do Poder Executivo Estadual.

§ 1º O recesso de que trata o caput deste artigo se aplica aos servidores públicos, aos empregados públicos, aos contratados temporariamente e aos estagiários, e compreenderá os seguintes períodos:

I - de 21 a 25 de dezembro de 2026 (Recesso de Natal);

II - de 28 de dezembro de 2026 a 1º de janeiro de 2027 (Recesso de Ano Novo).

§ 2º O Recesso de Natal ou de Ano Novo, nos períodos comemorativos de que trata o § 1º deste artigo, será usufruído pelos agentes públicos mediante revezamento.

§ 3º Os serviços essenciais deverão manter o seu pleno funcionamento, com a manutenção do quantitativo de agentes públicos suficientes para esse fim.

Art. 2º Compete aos dirigentes máximos dos órgãos e das entidades determinar aos gestores dos diversos escalões, áreas e setores administrativos a definição prévia das escalas de revezamento, a fim de garantir o regular funcionamento das repartições, em especial o atendimento ao público.

Art. 3º Os agentes públicos que não fizerem opção por um dos períodos de revezamento do recesso deverão manter sua jornada ordinária de trabalho.

Art. 4º Os Secretários de Estado, o Controlador-Geral do Estado e os Diretores-Presidentes das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual poderão fazer revezamento com seus substitutos legais.

Art. 5º Este Decreto não se aplica aos agentes públicos dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual cujo recesso de final de ano esteja regulamentado em lei específica.

§ 1º Ficam revogados e sem produção de efeitos os atos normativos infralegais que regulem o recesso de fim de ano de forma contrária aos termos deste Decreto.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica aos normativos editados para regulamentar lei específica vigente sobre o tema.

Art. 6º Revoga-se o Decreto nº 16.682, de 8 de outubro de 2025.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 141/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.527, de 15 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de outubro de 2026

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 141/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I CFD	E NSN	G F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.0031.6001		S				
Manutenção e operacionalização do FESA	3	3	1500	0,00	64.000,00	
27901.10.122.2200.6004		S				
Ações e serviços de saúde voltadas a assegurar os princípios do SUS	3	3	1500	0,00	2.056.300,00	
	3	4	1500	0,00	46.900,00	
27901.10.128.2200.6002		S				
Desenvolvimento da educação, ciência e tecnologia em saúde	3	3	1500	0,00	1.280.000,00	
	3	4	1500	0,00	220.000,00	
27901.10.302.2200.6010		S				
Atenção à Saúde Regionalizada	3	3	1500	4.426.200,00	0,00	
	3	4	1500	0,00	85.000,00	
27901.10.302.2200.6013		S				
Otimização da gestão operacional do HRMS	3	3	1500	0,00	143.000,00	
27901.10.305.2200.6006		S				
Vigilância em Saúde com foco em Saúde Única	3	3	1500	0,00	30.000,00	
	3	4	1500	0,00	501.000,00	
SUBTOTAL			1500	4.426.200,00	4.426.200,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
31101.06.122.0033.6087		F				
Manutenção e operacionalização da SEJUSP	3	3	1500	9.870.656,00	0,00	

31101.06.181.2209.5012 Implantação do Observatório de Segurança Pública	3	4	1500	1.400.000,58	3.385.941,00
31101.06.181.2209.6039 Melhoria da infraestrutura das unidades da SEJUSP	3	3	1500	0,00	47.400,00
31101.06.181.2209.6064 Aparelhamento das Forças de Segurança	3	4	1500	0,00	613.066,58
31101.06.181.2209.6065 Realização de ações preventivas, ostensivas, e repressivas na região de fronteira, divisas, rota bioceânica, costa leste e demais localidades	3	4	1500	0,00	1.726.993,00
31101.06.181.2209.6066 Fortalecimento dos mecanismos de gestão de conhecimentos, talentos, atividade correicional e ouvidoria	3	3	1500	0,00	10.000,00
31101.06.181.2209.6068 Prevenção e provimento de resposta adequada aos desastres e acidentes	3	3	1500	0,00	3.079.256,00
31101.06.181.2209.6069 Ampliação das ações de projetos sociais e comunitários da SEJUSP	3	3	1500	0,00	2.288.000,00
31101.06.181.2209.6070 Promoção da reeducação de adolescentes em conflito com a lei	3	3	1500	0,00	15.000,00
31101.06.181.2209.6151 Primeira Infância	3	3	1500	0,00	15.000,00
31101.06.181.2209.6253 Pactuação de ajustes públicos entre SEJUSP e entes administrativos	3	3	1500	0,00	50.000,00
	3	3	1500	0,00	40.000,00
SUBTOTAL			1500	11.270.656,58	11.270.656,58
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
35101.28.844.0904.9004 Serviço da dívida externa - juros e amortizações	3	2	1500	0,00	567.845,06
35101.28.846.0905.9009 Pagamento de outros serviços e encargos	3	6	1500	0,00	977.364,15
	2	3	1500	556.949,76	0,00
	3	3	1500	1.545.209,21	0,00
SUBTOTAL			1500	2.102.158,97	1.545.209,21
TOTAL			1500	17.799.015,55	17.242.065,79
TOTAL GERAL				17.799.015,55	17.242.065,79

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS

6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

PORTARIA/SAT 3941, de 27 de outubro de 2026

Dispõe sobre a alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art. 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Cimento.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 9 de novembro de 2026.

Campo Grande, 27 de outubro de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3941, de 27 de outubro de 2026

CIMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7898235831550	CIMENTO CAUÊ ESTRUTURA CPV ARI - 40KG SCO	1	R\$ 42,34	R
7898235831277	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS CAUE - 50KG SCO	1	R\$ 44,91	R
7898972679163	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS CIPLAN - 50KG SCO	1	R\$ 48,37	R
7898972679019	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS CIPLAN - 25KG SCO	1	R\$ 26,94	R
742832820264	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS CSN - 50KG SCO	1	R\$ 45,20	R
7898265332010	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS ITAU/VOTORAN - 50KG SCO	1	R\$ 47,00	R
7898265332478	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS ITAU/VOTORAN - 50KG SCO	1	R\$ 47,00	R
7898265335288	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS ITAU/VOTORAN - 50KG SCO	1	R\$ 47,00	R
7898265334571	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS ITAU/VOTORAN - 50KG SCO	1	R\$ 47,00	R
7898265334656	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS ITAU/VOTORAN - 50KG SCO	1	R\$ 47,00	R
7898265335608	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS ITAU/VOTORAN - 50KG SCO	1	R\$ 47,00	R

7898946561074	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS NACIONAL - 50KG SCO	1	R\$ 46,22	R
7898946561081	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS NACIONAL - 25KG SCO	1	R\$ 30,90	R
7898946561104	CIMENTO CP II E 32 CAMPEÃO - 50KG SCO	1	R\$ 41,30	R
7898946561036	CIMENTO CP V-ARI MAX NACIONAL - 40KG SCO	1	R\$ 36,82	R
7898946561470	CIMENTO CP V-ARI MAX NACIONAL - 40KG SCO	1	R\$ 36,82	R
7898920614017	CIMENTO LIZ PORTLAND CP II-E-32 - 50KG SCO	1	R\$ 39,00	R
7898920614024	CIMENTO LIZ PORTLAND POZOLÂNICO RESISTENTE A SULFATOS ENSACADO CP IV-32 RS - 50KG SCO	1	R\$ 41,57	R
7898265334861	CIMENTO OBRAS ESPECIAIS ITAU/VOTORAN - 40KG SCO	1	R\$ 46,63	R
789444450722	CIMENTO SUPREMO - 50KG SCO	1	R\$ 42,56	R

Legenda Ações*

I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final 3 - VRP - Operação Interestadual
2 - VRP - Valor Real Pesquisado 4 - VRP - Atacado

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 98/2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: fraldas, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – Estabelecer prazo de dez dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – Informar às referidas entidades representativas que:

a) A manifestação à Notificação deverá ser criada digitalmente, através da plataforma e-fazenda (<https://eservicos.sefaz.ms.gov.br/>), no Sistema Gestor de Produtos e Preços (SGPP), menu “solicitações”, opção “nova solicitação” e em seguida selecionar “realizar manifestação”;

1 - A manifestação deverá ser fundamentada, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação;

2 - A manifestação só poderá ser criada, no SGPP, dentro do prazo estabelecido neste inciso. Após a correta criação da manifestação, o solicitante receberá e-mail de confirmação;

3 - O requerimento deverá tratar exclusivamente dos produtos constantes do anexo a este Edital, os requerimentos que descumprirem a esta prerrogativa não serão analisados;

b) Concomitantemente à criação de manifestação no SGPP, caso as entidades julguem necessário, elas poderão solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo estabelecido no inciso II deste Edital. Neste caso:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

c) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 27 de outubro de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 98/2026

PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COSMÉTICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7898039569260	FR ROUPA INT HIGIFRAL PANTS FULL CARE XXG 14UN - 1PCT PCT	1	R\$ 60,50	R
7898286541859	FRALDA - EVOLUTION JUMBINHO SEG 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 17,38	R
7896012878804	FRALDA ADULTO BIGFRAL CONFORT - EG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 31,47	E
7896012880180	FRALDA ADULTO BIGFRAL DERMA PLUS - G - 7 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 31,91	R
7896012880272	FRALDA ADULTO BIGFRAL REGULAR PLUS - G - 7 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 28,97	R
7896012878101	FRALDA ADULTO BIGFRAL ROUPA INTIMA MOVIMENT - G/XG - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 25,26	R
7896012878323	FRALDA ADULTO BIGFRAL ROUPA INTIMA MOVIMENT - G/XG - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 47,95	R
7896012878095	FRALDA ADULTO BIGFRAL ROUPA INTIMA MOVIMENT - P/M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 26,83	R
7896012878316	FRALDA ADULTO BIGFRAL ROUPA INTIMA MOVIMENT - P/M - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 54,68	R
7896012878279	FRALDA ADULTO BIGFRAL ROUPA INTIMA MOVIMENT FEMIN - P/M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 27,93	R
7896012878286	FRALDA ADULTO BIGFRAL ROUPA INTIMA MOVIMENT FEMIN - X/XG - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 27,93	R
7896480662967	FRALDA ADULTO ENLACE - G - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 24,31	R
7896480662950	FRALDA ADULTO ENLACE - M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 23,41	R
7896480662974	FRALDA ADULTO ENLACE - XG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 21,50	R
7896104995754	FRALDA ADULTO MILI VITA XG 7 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 28,22	R
7896770900540	FRALDA ADULTO TENA CONFORT - EG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 34,23	R
7896770900250	FRALDA ADULTO TENA CONFORT MEGA - P - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 79,23	R
7896770979348	FRALDA ADULTO TENA MEGA ROUPA INTIMA PANTS CONF.- G/EG - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 73,50	R
7322540735567	FRALDA ADULTO TENA PANTS ULTRA - G - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 45,26	E
7896770979768	FRALDA ADULTO TENA SLIP MEGA - M - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 69,99	E
7898172342362	FRALDA ANJINHO - G - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 22,45	R
7898172340016	FRALDA ANJINHO ESTILO - P - 10 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 12,23	E
7898138782461	FRALDA BABY ROGER - G - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 11,93	E
7898138782454	FRALDA BABY ROGER CARE IDEAL - M - 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 12,90	R
7898924154779	FRALDA BABY ROGER CARE JUMBINHO - G - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 13,10	R
7898924154762	FRALDA BABY ROGER CARE JUMBINHO - M - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 83,72	R
7898924154755	FRALDA BABY ROGER CARE JUMBINHO - P - 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 14,51	R
7898138781617	FRALDA BABY ROGER CLASSICA PLUS - XG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 7,21	R
7898138782560	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE IDEAL - M - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 16,48	E
7898138782584	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE IDEAL - XG - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 15,94	E

7898138782577	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE IDEAL- G - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 17,18	E
7898924154434	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE JUMBINHO - P - 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 20,27	E
7898138781785	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE JUMBO - G - 46 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 37,15	E
7898138781778	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE JUMBO - M - 50 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 44,96	R
7898138781792	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE JUMBO - XG - 40 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 39,14	R
7898138781389	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE MEGA - M - 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 61,26	E
7898924154205	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE REGULAR - G - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 7,01	E
7898924154182	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE REGULAR - P - 09 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 13,71	E
7898924154212	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE REGULAR - XG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 8,13	E
7898286541491	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS EG 48 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 47,69	R
7898286541798	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS JUMBINHO EG 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 15,85	R
7898286541781	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS JUMBINHO G 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 18,91	E
7898286541774	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS JUMBINHO M 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 19,37	E
7898286541583	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS PACOTINHO (REGULAR) 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 8,30	E
7898286541576	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS PACOTINHO (REGULAR) 09 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 8,64	E
7898286541569	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS PACOTINHO P (REGULAR) 10 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 9,88	E
7898286541064	FRALDA BABY WILLY PRATICO - G - 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 17,58	E
7898286541071	FRALDA BABY WILLY PRATICO - XG - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 17,17	E
7896061996351	FRALDA BABYSEC GALINHA PINTADINHA PREMIUM M 32 UNIDS - 1PCT PCT	1	R\$ 50,09	R
7896061996849	FRALDA BABYSEC GALINHA PINTADINHA PREMIUM P 34 UNIDS - 1PCT PCT	1	R\$ 49,37	R
7896061996375	FRALDA BABYSEC GALINHA PINTADINHA PREMIUM XG 24 UNIDS - 1PCT PCT	1	R\$ 48,19	R
7896061996887	FRALDA BABYSEC GALINHA PINTADINHA PREMIUM XXG 24 UNIDS - 1PCT PCT	1	R\$ 47,18	R
7896061997150	FRALDA BABYSEC GALINHA PINTADINHA SHORTINHO HIPER XG 42 UNIDS - 1PCT PCT	1	R\$ 73,50	R
7896061997167	FRALDA BABYSEC GALINHA PINTADINHA SHORTINHO HIPER XXG 42 UNIDS - 1PCT PCT	1	R\$ 73,03	R
7896061997105	FRALDA BABYSEC GALINHA PINTADINHA SHORTINHO MEGA G 28 UNIDS - 1PCT PCT	1	R\$ 50,65	R
7896061997099	FRALDA BABYSEC GALINHA PINTADINHA SHORTINHO MEGA M 34 UNIDS - 1PCT PCT	1	R\$ 50,65	R
7896061997112	FRALDA BABYSEC GALINHA PINTADINHA SHORTINHO MEGA XG 22 UNIDS - 1PCT PCT	1	R\$ 50,05	R
7896061997129	FRALDA BABYSEC GALINHA PINTADINHA SHORTINHO MEGA XXG 20 UNIDS - 1PCT PCT	1	R\$ 48,14	R
7896914012078	FRALDA BABYSEC LEVE MAIS POR MENOS G - PACOTE 54 UNIDADES - 1UN PCT	1	R\$ 62,17	R
7896914012054	FRALDA BABYSEC LEVE MAIS POR MENOS M - PACOTE 62 UNIDADES - 1UN PCT	1	R\$ 62,17	R
7896914012085	FRALDA BABYSEC LEVE MAIS POR MENOS XG - PACOTE 50 UNIDADES - 1UN PCT	1	R\$ 62,17	R
7896914012092	FRALDA BABYSEC LEVE MAIS POR MENOS XXG - PACOTE 44 UNIDADES - 1UN PCT	1	R\$ 62,17	R

7896061996368	FRALDA BABYSEC PREMIUM FLEXIPROTECT - G - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 47,53	R
7896914012306	FRALDA BABYSEC SHORTINHO XXG - PACOTE 68 UNIDADES - 1UN PCT	1	R\$ 100,69	R
7896061995057	FRALDA BABYSEC ULTRA JUMBO GALINHA PINTADINHA - G - 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 33,75	R
7896061995033	FRALDA BABYSEC ULTRA JUMBO GALINHA PINTADINHA - M - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 34,40	R
7896061995019	FRALDA BABYSEC ULTRA JUMBO GALINHA PINTADINHA - P - 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 33,75	R
7896061995071	FRALDA BABYSEC ULTRA JUMBO GALINHA PINTADINHA - XG - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 35,70	R
7896061995897	FRALDA BABYSEC ULTRA JUMBO GALINHA PINTADINHA - XXG -16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 32,40	R
7896061990090	FRALDA BABYSEC ULTRA SEC - G - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 24,87	R
7896061990069	FRALDA BABYSEC ULTRA SEC - P - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 25,03	R
7896061995842	FRALDA BABYSEC ULTRASEC GALINHA PINTADINHA - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 24,58	R
7896012880371	FRALDA BIGFRAL CLASSICA ECONOMICA - G - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 66,67	R
7896012881170	FRALDA BIGFRAL CLASSICA ECONOMICA - G - 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 83,94	R
7896012880364	FRALDA BIGFRAL CLASSICA ECONOMICA - M - 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 64,99	E
7896012880388	FRALDA BIGFRAL CLASSICA ECONOMICA - XG - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 65,92	E
7896012881163	FRALDA BIGFRAL CLASSICA ECONOMICA -M - 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 86,48	R
7896012880340	FRALDA BIGFRAL CLASSICA G 7 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 21,90	R
7896012880333	FRALDA BIGFRAL CLASSICA M 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 28,38	R
7896012880326	FRALDA BIGFRAL CLASSICA P 9 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 26,22	R
7896012881101	FRALDA BIGFRAL CLASSICA REGULAR - M - 7 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 21,06	R
7896012880166	FRALDA BIGFRAL DERMA PLUS - P - 9 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 32,30	R
7896012880159	FRALDA BIGFRAL DERMA PLUS JUV - 10 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 32,05	R
7896012881347	FRALDA BIGFRAL DERMA PLUS NOT ECON - G - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 84,46	R
7896012881330	FRALDA BIGFRAL DERMA PLUS NOT ECON - M - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 89,58	R
7896012881415	FRALDA BIGFRAL DERMPLUS R INT ECO - G/XG - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 107,22	R
7896012881408	FRALDA BIGFRAL DERMPLUS R INT ECO - P/M 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 104,22	R
7896012880036	FRALDA BIGFRAL PANTS - G/XG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 32,66	R
7896012880074	FRALDA BIGFRAL PANTS - G/XG - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 76,94	R
7896012880067	FRALDA BIGFRAL PANTS - P/M - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 75,36	R
7891522351144	FRALDA BUMMIS PANTS CALCA MEGA EG 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 41,79	R
7891522351137	FRALDA BUMMIS PANTS CALCA MEGA G 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 43,53	R
7891522351120	FRALDA BUMMIS PANTS CALCA MEGA M 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 42,39	R
7891522351151	FRALDA BUMMIS PANTS CALCA MEGA XXG 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 42,17	R

7908079512147	FRALDA CALCA FLOCK COMFORT MEGA BAG - G - 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 46,21	R
7908079512161	FRALDA CALCA FLOCK COMFORT MEGA BAG - XXG - 48 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 46,21	R
7899700804062	FRALDA CALCA HIPOPO CONFORT JUMBO - M - 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 41,40	E
7899700804093	FRALDA CALCA HIPOPO CONFORT JUMBO - XXG - 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 49,99	E
7899700804116	FRALDA CALCA HIPOPO CONFORT MEGA BAG - G - 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 79,99	R
7899700804109	FRALDA CALCA HIPOPO CONFORT MEGA BAG - M - 72 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 79,99	R
7899700804123	FRALDA CALCA HIPOPO CONFORT MEGA BAG - XG - 48 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 79,99	R
7899700802143	FRALDA CALCA HIPOPO JUMBINHO - G - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 33,68	R
7899700802136	FRALDA CALCA HIPOPO JUMBINHO - M - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 30,55	R
7899700802150	FRALDA CALCA HIPOPO JUMBINHO - XG - 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 25,69	E
7899700802167	FRALDA CALCA HIPOPO JUMBINHO - XXG - 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 25,69	E
7898931019979	FRALDA CALCA HIPOPO JUMBO - G - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 47,63	E
7898931019962	FRALDA CALCA HIPOPO JUMBO - M - 36 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 47,99	E
7898931019986	FRALDA CALCA HIPOPO JUMBO - XG - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 47,53	E
7898931019993	FRALDA CALCA HIPOPO JUMBO - XXG - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 47,49	E
7898656390889	FRALDA CALÇA LIFREE ABSORVENTE 20 - 1PCT PCT	1	R\$ 30,83	R
7898656391756	FRALDA CALÇA LIFREE EA HIPER G/XG2 - 1PCT PCT	1	R\$ 102,94	R
7898656391725	FRALDA CALÇA LIFREE EA HIPER P/M24 - 1PCT PCT	1	R\$ 102,94	R
7898656391749	FRALDA CALÇA LIFREE EA JUMBO G/XG16 - 1PCT PCT	1	R\$ 72,02	R
7898656391640	FRALDA CALÇA LIFREE EA JUMBO P/M16 - 1PCT PCT	1	R\$ 72,02	R
7898656391732	FRALDA CALÇA LIFREE EA REGULAR G/XG9 - 1PCT PCT	1	R\$ 41,11	R
7898656391718	FRALDA CALÇA LIFREE EA REGULAR P/M9X - 1PCT PCT	1	R\$ 41,11	R
7898656391701	FRALDA CALÇA LIFREE SC HIPER G/XG2 - 1PCT PCT	1	R\$ 89,54	R
7898656391671	FRALDA CALÇA LIFREE SC HIPER P/M24 - 1PCT PCT	1	R\$ 89,54	R
7898656391695	FRALDA CALÇA LIFREE SC JUMBO G/XG 16 - 1PCT PCT	1	R\$ 61,72	R
7898656391664	FRALDA CALÇA LIFREE SC JUMBO P/M16 - 1PCT PCT	1	R\$ 61,72	R
7898656391688	FRALDA CALÇA LIFREE SC REGULAR G/XG9 - 1PCT PCT	1	R\$ 33,93	R
7898656391657	FRALDA CALÇA LIFREE SC REGULAR P/M9 - 1PCT PCT	1	R\$ 33,93	R
7898656390025	FRALDA CALCA MAMYPKO - G - 54 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 90,92	E
7898953823608	FRALDA CALCA MAMYPKO - M - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 48,33	R
7898953823615	FRALDA CALCA MAMYPKO - M - 42 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 69,21	R
7898953823585	FRALDA CALCA MAMYPKO - P - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 48,36	R
7898656390032	FRALDA CALCA MAMYPKO - XG - 46 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 98,77	R
7898953823660	FRALDA CALCA MAMYPKO - XXG - 13 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 48,33	R
7898656390698	FRALDA CALCA MAMYPKO CUIDADO REAL GIGA G60 - 1PCT PCT	1	R\$ 128,64	R
7898656390681	FRALDA CALCA MAMYPKO CUIDADO REAL GIGA M68 - 1PCT PCT	1	R\$ 128,64	R
7898656390704	FRALDA CALCA MAMYPKO CUIDADO REAL GIGA XG52 - 1PCT PCT	1	R\$ 128,64	R

7898656390711	FRALDA CALCA MAMYPKO CUIDADO REAL GIGA XXG4 - 1PCT PCT	1	R\$ 128,64	R
7898656390636	FRALDA CALCA MAMYPKO CUIDADO REAL JUMBO P46 - 1PCT PCT	1	R\$ 77,18	R
7898656391237	FRALDA CALCA MAMYPKO CUIDADO REAL JUMBO RN36 - 1PCT PCT	1	R\$ 59,66	R
7898656391220	FRALDA CALCA MAMYPKO CUIDADO REAL REGULAR RN20 - 1PCT PCT	1	R\$ 35,99	R
7898953823950	FRALDA CALCA MAMYPKO DIA E NOITE - G - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 37,02	R
7898953823943	FRALDA CALCA MAMYPKO DIA E NOITE - M - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 36,99	R
7898953823974	FRALDA CALCA MAMYPKO DIA E NOITE - M - 38 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 52,77	R
7898953823967	FRALDA CALCA MAMYPKO DIA E NOITE - XG - 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 36,99	R
7898953823998	FRALDA CALCA MAMYPKO DIA E NOITE - XG - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 57,93	R
7898656391527	FRALDA CALCA MAMYPKO DIA E NOITE GIGA G60 - 1PCT PCT	1	R\$ 112,07	R
7898656391510	FRALDA CALCA MAMYPKO DIA E NOITE GIGA M68 - 1PCT PCT	1	R\$ 112,07	R
7898656391534	FRALDA CALCA MAMYPKO DIA E NOITE GIGA XG52 - 1PCT PCT	1	R\$ 112,07	R
7898656391541	FRALDA CALCA MAMYPKO DIA E NOITE GIGA XXG4 - 1PCT PCT	1	R\$ 112,07	R
7898656391770	FRALDA CALCA MAMYPKO DIA E NOITE GIGA XXXG36 - 1PCT PCT	1	R\$ 112,07	R
7898656390452	FRALDA CALCA MAMYPKO DIA E NOITE HIPER G50 - 1PCT PCT	1	R\$ 102,94	R
7898656390445	FRALDA CALCA MAMYPKO DIA E NOITE HIPER M58 - 1PCT PCT	1	R\$ 102,94	R
7898656390469	FRALDA CALCA MAMYPKO DIA E NOITE HIPER XG42 - 1PCT PCT	1	R\$ 102,94	R
7898656390476	FRALDA CALCA MAMYPKO DIA E NOITE HIPER XXG3 - 1PCT PCT	1	R\$ 102,94	R
7898656390223	FRALDA CALCA MAMYPKO DIA E NOITE JB XG - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 64,81	R
7898656390216	FRALDA CALCA MAMYPKO DIA E NOITE JUMBO - G - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 64,81	R
7898656390209	FRALDA CALCA MAMYPKO DIA E NOITE JUMBO - M - 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 64,81	R
7898656390230	FRALDA CALCA MAMYPKO DIA E NOITE JUMBO - XXG - 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 64,81	R
7898656391626	FRALDA CALCA MAMYPKO DIA E NOITE JUMBO M40 - 1PCT PCT	1	R\$ 64,86	R
7898656390490	FRALDA CALCA MAMYPKO DIA E NOITE JUMBO P46 - 1PCT PCT	1	R\$ 64,86	R
7898656391763	FRALDA CALCA MAMYPKO DIA E NOITE JUMBO XXXG18 - 1PCT PCT	1	R\$ 64,86	R
7898656390483	FRALDA CALCA MAMYPKO DIA E NOITE REGULAR P22 - 1PCT PCT	1	R\$ 37,02	R
7898656390261	FRALDA CALCA MAMYPKO JUMBO - G - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 77,18	R
7898656390254	FRALDA CALCA MAMYPKO JUMBO - M - 38 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 77,18	R
7898656390278	FRALDA CALCA MAMYPKO JUMBO - XG - 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 77,18	R
7898656390285	FRALDA CALCA MAMYPKO JUMBO - XXG - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 77,18	R
7898656391794	FRALDA CALCA MAMYPKO SUPER PROTEÇÃO HIPER G46 - 1PCT PCT	1	R\$ 66,87	R
7898656391787	FRALDA CALCA MAMYPKO SUPER PROTEÇÃO HIPER M54 - 1PCT PCT	1	R\$ 66,87	R

7898656391800	FRALDA CALCA MAMYPKO SUPER PROTEÇÃO HIPER XG42 - 1PCT PCT	1	R\$ 66,87	R
7898656391817	FRALDA CALCA MAMYPKO SUPER PROTEÇÃO HIPER XXG36 - 1PCT PCT	1	R\$ 66,87	R
7898656391558	FRALDA CALCA MAMYPKO SUPER PROTEÇÃO JUMBO G28 - 1PCT PCT	1	R\$ 45,12	R
7898656391619	FRALDA CALCA MAMYPKO SUPER PROTEÇÃO JUMBO M34 - 1PCT PCT	1	R\$ 45,12	R
7898656391565	FRALDA CALCA MAMYPKO SUPER PROTEÇÃO JUMBO XG2 - 1PCT PCT	1	R\$ 45,12	R
7898656391572	FRALDA CALCA MAMYPKO SUPER PROTEÇÃO JUMBO XXG22 - 1PCT PCT	1	R\$ 45,12	R
7898953823622	FRALDA CALCA MAMYPKO SUPER SECA - G - 17 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 48,36	R
7898953823646	FRALDA CALCA MAMYPKO SUPER SECA - XG - 15 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 48,33	R
7896110011400	FRALDA CALCA PERSONAL BABY PREMIUM - G - 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 26,34	R
7896110011417	FRALDA CALCA PERSONAL BABY PREMIUM - G - 42 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 86,35	R
7896110011424	FRALDA CALCA PERSONAL BABY PREMIUM - G - 62 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 119,17	R
7896110011356	FRALDA CALCA PERSONAL BABY PREMIUM - M - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 25,54	E
7896110011363	FRALDA CALCA PERSONAL BABY PREMIUM - M - 48 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 80,68	R
7896110011455	FRALDA CALCA PERSONAL BABY PREMIUM - XG - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 31,21	E
7896110011462	FRALDA CALCA PERSONAL BABY PREMIUM - XG - 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 84,56	R
7896110011479	FRALDA CALCA PERSONAL BABY PREMIUM - XG - 50 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 119,17	R
7896110011509	FRALDA CALCA PERSONAL BABY PREMIUM SUPER - XG - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 28,25	R
7896110011516	FRALDA CALCA PERSONAL BABY PREMIUM SUPER - XG - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 86,32	R
7896110011523	FRALDA CALCA PERSONAL BABY PREMIUM SUPER - XG - 44 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 119,17	R
7899700802198	FRALDA CALCA SCOOPY DOO JUMBINHO - G - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 27,56	E
7899700802181	FRALDA CALCA SCOOPY DOO JUMBINHO - M - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 27,56	E
7899700802204	FRALDA CALCA SCOOPY DOO JUMBINHO - XG - 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 28,42	R
7891522010379	FRALDA CAPRICO BABY - G - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 10,25	R
7891522044633	FRALDA CAPRICO BABY - G - 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 69,64	R
7891522010362	FRALDA CAPRICO BABY - M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 8,71	R
7891522010386	FRALDA CAPRICO BABY - XG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 7,50	R
7891522050375	FRALDA CAPRICO BABY HIPER - G - 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 49,96	R
7891522050368	FRALDA CAPRICO BABY HIPER - M - 70 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 51,27	R
7891522050351	FRALDA CAPRICO BABY HIPER - P - 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 53,10	R
7891522050382	FRALDA CAPRICO BABY HIPER - XG - 50 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 50,62	R
7891522050399	FRALDA CAPRICO BABY HIPER - XXG - 40 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 47,04	R
7891522310387	FRALDA CAPRICO BABY JUMBINHO EG 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 16,30	R

7891522310370	FRALDA CAPRICO BABY JUMBINHO G 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 15,95	R
7891522310363	FRALDA CAPRICO BABY JUMBINHO M 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 16,30	R
7891522310356	FRALDA CAPRICO BABY JUMBINHO P 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 18,46	R
7891522310394	FRALDA CAPRICO BABY JUMBINHO XXG 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 15,20	R
7891522503338	FRALDA CAPRICO BABY MEGA G 72 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 60,90	R
7891522503222	FRALDA CAPRICO BABY MEGA M 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 60,97	R
7891522503116	FRALDA CAPRICO BABY MEGA P 96 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 59,08	E
7891522503444	FRALDA CAPRICO BABY MEGA XG 64 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 60,88	R
7891522503550	FRALDA CAPRICO BABY MEGA XXG 54 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 70,81	R
7891522311124	FRALDA CAPRICO BUMMIS - M - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 17,42	R
7891522311148	FRALDA CAPRICO BUMMIS - XG - 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 17,24	E
7891522031145	FRALDA CAPRICO BUMMIS JUMBO EG 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 27,88	R
7891522031138	FRALDA CAPRICO BUMMIS JUMBO G 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 24,76	E
7891522031121	FRALDA CAPRICO BUMMIS JUMBO M 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 25,50	R
7891522031114	FRALDA CAPRICO BUMMIS JUMBO P 36 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 24,20	E
7891522031152	FRALDA CAPRICO BUMMIS JUMBO XXG 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 26,64	E
7891522051136	FRALDA CAPRICO BUMMIS MEGA - G - 42 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 58,93	R
7891522051129	FRALDA CAPRICO BUMMIS MEGA - M - 50 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 58,14	R
7891522051112	FRALDA CAPRICO BUMMIS MEGA - P - 56 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 53,23	R
7891522051143	FRALDA CAPRICO BUMMIS MEGA - XG - 38 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 59,25	R
7891522051150	FRALDA CAPRICO BUMMIS MEGA - XXG - 36 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 59,25	R
7891522020170	FRALDA CAPRICO ENXUTITA - G - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 25,71	E
7891522010188	FRALDA CAPRICO ENXUTITA - XG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 6,87	E
7891522310912	FRALDA CAPRICO GARFIELD - P - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 15,11	R
7891522310943	FRALDA CAPRICO GARFIELD - XG - 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 14,51	E
7891522051037	FRALDA CAPRICO PICA PAU - G - 42 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 41,13	R
7891522051044	FRALDA CAPRICO PICA PAU - XG - 38 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 39,78	E
7891522051051	FRALDA CAPRICO PICA PAU - XXG - 36 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 39,42	E
7899700805458	FRALDA CONFORT MASTER PANTS JUMBO G/XG - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 62,15	R
7899700805441	FRALDA CONFORT MASTER PANTS JUMBO P/M - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 60,05	R
7896914002925	FRALDA COTIDIAN BEM ESTAR - G - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 31,47	R
7896914002956	FRALDA COTIDIAN BEM ESTAR - G - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 69,50	R

7896914002918	FRALDA COTIDIAN BEM ESTAR - M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 29,70	R
7896914011347	FRALDA COTIDIAN BEM ESTAR - M - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 69,29	R
7896914002932	FRALDA COTIDIAN BEM ESTAR - XG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 26,14	R
7896914002963	FRALDA COTIDIAN BEM ESTAR - XG - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 69,82	R
7898064036393	FRALDA CREMER DISNEY - XXG - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 26,09	R
7898133019418	FRALDA CREMER DISNEY BABY MEGA - EG - 36 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 48,76	R
7898133019401	FRALDA CREMER DISNEY BABY MEGA - G - 44 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 47,47	R
7898133019395	FRALDA CREMER DISNEY BABY MEGA - M - 50 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 48,76	R
7898133019463	FRALDA CREMER DISNEY BABY MEGA EXTRA EXTRA - G - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 48,09	R
7898133019456	FRALDA CREMER DISNEY BABY MEGA- P - 54 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 45,39	R
7898064036454	FRALDA CREMER DISNEY HIPER - XG - 52 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 56,59	R
7898133019258	FRALDA CREMER DISNEY JUMBINHO - EG - 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 22,41	R
7898133019241	FRALDA CREMER DISNEY JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 23,94	R
7898133019234	FRALDA CREMER DISNEY JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 22,41	R
7898133019616	FRALDA CREMER FRALDA CALCA JUMBINHO - G- 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 37,37	E
7898133019623	FRALDA CREMER FRALDA CALCA JUMBINHO - XG - 15 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 36,75	R
7898133019548	FRALDA CREMER FRALDA JUMBINHO FROZEN - P - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 25,31	R
7898133019562	FRALDA CREMER FRALDA JUMBO FROZEN - M - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 28,43	R
7898133019555	FRALDA CREMER FRALDA JUMBO FROZEN - P - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 27,47	R
7898133019432	FRALDA CREMER GRANDINHOS PRATICA - G - 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 25,96	R
7898133019791	FRALDA CREMER HIPER - P - 72 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 57,41	R
7898133019807	FRALDA CREMER HIPER - XXG - 40 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 50,12	R
7898133019579	FRALDA CREMER HIPER FROZEN - M - 68 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 50,29	R
7898064035587	FRALDA CREMER MAGIC CARE - G - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 23,40	R
7898064036447	FRALDA CREMER MAGIC CARE - G - 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 50,51	R
7898064035570	FRALDA CREMER MAGIC CARE - M - 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 19,79	R
7898064035976	FRALDA CREMER MAGIC CARE - P - 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 25,30	E
7898064035563	FRALDA CREMER MAGIC CARE - P - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 24,51	R
7898064035617	FRALDA CREMER MAGIC CARE - XG - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 24,62	R
7896012881835	FRALDA CREMER MAGIC CARE HIPER XG 50UN - 1UN PCT	1	R\$ 49,60	R
7896012881811	FRALDA CREMER MAGIC CARE JUMBO G 20UN - 1UN PCT	1	R\$ 24,00	R
7896012881804	FRALDA CREMER MAGIC CARE JUMBO M 22UN - 1UN PCT	1	R\$ 24,00	R

7896012881798	FRALDA CREMER MAGIC CARE JUMBO P 24UN - 1UN PCT	1	R\$ 24,00	R
7896012881828	FRALDA CREMER MAGIC CARE JUMBO XG 18UN - 1UN PCT	1	R\$ 24,00	R
7898133019913	FRALDA CREMER SHORTINHO JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 26,39	R
7898133019906	FRALDA CREMER SHORTINHO JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 26,73	R
7898133019920	FRALDA CREMER SHORTINHO JUMBINHO - XG - 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 26,23	R
7898133019937	FRALDA CREMER SHORTINHO JUMBINHO - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 27,15	R
7898133019951	FRALDA CREMER SHORTINHO JUMBO - G - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 48,07	R
7898133019944	FRALDA CREMER SHORTINHO JUMBO - M - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 52,14	R
7898133019968	FRALDA CREMER SHORTINHO JUMBO - XG - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 49,01	R
7898133019975	FRALDA CREMER SHORTINHO JUMBO - XXG - 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 48,35	R
7891800332629	FRALDA DE TECIDO CREMER LUXO BRANCA - 05 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 49,87	R
7891800332667	FRALDA DE TECIDO CREMER LUXO ESTAMPA MENINA - 05 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 50,53	R
7891800332681	FRALDA DE TECIDO CREMER LUXO ESTAMPA MENINO - 05 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 64,92	R
7891800332650	FRALDA DE TECIDO CREMER LUXO PINTE E BORDE BRANCA - 05 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 49,29	R
7891800359251	FRALDA DE TECIDO CREMER PINTE E BORDE AZUL - 05 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 36,41	R
7891800359565	FRALDA DE TECIDO CREMER PINTE E BORDE ROSE - 05 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 37,96	R
7898146000632	FRALDA DESC. ADULTFRAL GERIÁTRICA REG - G - 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 19,29	E
7898100320110	FRALDA DESC. KISSIS MASTER GERIÁTRICA REG - G - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 21,03	R
7898100320103	FRALDA DESC. KISSIS MASTER GERIÁTRICA REG - M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 21,85	R
7898100320578	FRALDA DESC. KISSIS MASTER GERIÁTRICA REG - P - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 20,97	R
7898100320912	FRALDA DESC. KISSIS MASTER GERIÁTRICA REG - XG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 20,93	R
7898100320332	FRALDA DESC. SUPER KISSIS JUMBINHO - EG - 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 14,28	R
7898100320325	FRALDA DESC. SUPER KISSIS JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 14,30	R
7898100320318	FRALDA DESC. SUPER KISSIS JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 17,97	R
7898100320707	FRALDA DESC. SUPER KISSIS JUMBINHO - P - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 14,68	R
7898100321667	FRALDA DESC. SUPER KISSIS JUMBINHO - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 19,42	R
7898100320424	FRALDA DESC. SUPER KISSIS MEGA - EXG - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 29,20	E
7898100320417	FRALDA DESC. SUPER KISSIS MEGA - G - 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 28,45	E
7898100320400	FRALDA DESC. SUPER KISSIS MEGA - M - 40 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 29,34	R
7898100320035	FRALDA DESC. SUPER KISSIS REGULAR - G - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 10,55	R
7898100320028	FRALDA DESC. SUPER KISSIS REGULAR - M - 09 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 11,28	R
7898100320042	FRALDA DESC. SUPER KISSIS REGULAR - XG - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 10,84	R

7896877602088	FRALDA DESCARTAVEIS DIGUIBABY PLUS - G - 70 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 50,98	R
7896007554485	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO PLENITUD MAN G/XG - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 84,52	R
7896007554690	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO PLENITUD MAN G/XG - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 90,57	R
7896007554478	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO PLENITUD MAN P/M - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 84,52	R
7896007554607	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO PLENITUD ROUPA INTIMA PROTECT PLUS FIT G/XG - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 138,07	R
7896007554560	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO PLENITUD ROUPA INTIMA PROTECT PLUS FIT G/XG - 32 UNIDADES - 1PC PCT	1	R\$ 136,59	R
7896007554591	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO PLENITUD ROUPA INTIMA PROTECT PLUS FIT P/M - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 138,07	R
7896007554553	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO PLENITUD ROUPA INTIMA PROTECT PLUS FIT P/M - 32 UNIDADES - 1PC PCT	1	R\$ 134,96	R
7896007553518	FRALDA DESCARTÁVEL GOODNITES ROUPINHA UNISSEX P/M 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 59,21	E
7809604031495	FRALDA DESCARTÁVEL HUGGIES DERMACARE G - 48 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 116,33	R
7809604031488	FRALDA DESCARTÁVEL HUGGIES DERMACARE M - 58 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 116,33	R
7896007554027	FRALDA DESCARTÁVEL HUGGIES DERMACARE P MEGA - 36 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 85,29	R
7896007554010	FRALDA DESCARTÁVEL HUGGIES DERMACARE RN MEGA - 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 62,44	R
7809604031501	FRALDA DESCARTÁVEL HUGGIES DERMACARE XG - 38 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 116,33	R
7896007554126	FRALDA DESCARTÁVEL HUGGIES NATURAL CARE G - 66 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 137,77	R
7896007554638	FRALDA DESCARTÁVEL HUGGIES NATURAL CARE HIPER XG - 58 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 136,84	R
7896007554645	FRALDA DESCARTÁVEL HUGGIES NATURAL CARE HIPER XXG - 54 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 136,84	R
7896007554652	FRALDA DESCARTÁVEL HUGGIES NATURAL CARE HIPER XXXG - 50 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 136,84	R
7896007554119	FRALDA DESCARTÁVEL HUGGIES NATURAL CARE M - 78 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 137,77	R
7896914001195	FRALDA DESCARTAVEL LOOPING JUMBINHO M 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 18,90	R
7896914001188	FRALDA DESCARTAVEL LOOPING JUMBINHO P 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 18,07	R
7896007554379	FRALDA DESCARTÁVEL ROUPINHA HUGGIES PROTEÇÃO ACOLCHOADA XXXL BAG - 50 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 141,99	R
7896007554348	FRALDA DESCARTÁVEL ROUPINHA HUGGIES PROTEÇÃO ACOLCHOADA XXXL MAX - 64 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 134,91	R
736532166227	FRALDA DESCARTÁVEL VITALIDADE BABY - G - 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 49,97	R
736532166081	FRALDA DESCARTÁVEL VITALIDADE BABY - M - 90 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 49,72	R
736532165992	FRALDA DESCARTÁVEL VITALIDADE BABY - P - 100 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 49,43	R
736532165893	FRALDA DESCARTÁVEL VITALIDADE BABY - RN - 100 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 65,00	R
736532165930	FRALDA DESCARTÁVEL VITALIDADE BABY - SXG - 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 49,96	R
736532166135	FRALDA DESCARTÁVEL VITALIDADE BABY - XG - 70 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 49,11	R
7891522035174	FRALDA DOUTOR FRALDINHA JUMBO - G - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 21,82	R

7891522035167	FRALDA DOUTOR FRALDINHA JUMBO - M - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 21,03	E
7891522035150	FRALDA DOUTOR FRALDINHA JUMBO - P - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 21,00	E
7891522035181	FRALDA DOUTOR FRALDINHA JUMBO - XG - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 23,71	R
7891522045173	FRALDA DOUTOR FRALDINHA MEGA - G - 72 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 81,63	R
7891522045166	FRALDA DOUTOR FRALDINHA MEGA - M - 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 81,45	R
7891522045159	FRALDA DOUTOR FRALDINHA MEGA - P - 100 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 81,98	R
7891522045180	FRALDA DOUTOR FRALDINHA MEGA - XG - 64 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 80,51	R
7891522055172	FRALDA DOUTOR FRALDINHA SACOLA - G - 42 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 40,32	E
7891522055165	FRALDA DOUTOR FRALDINHA SACOLA - P - 50 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 40,71	E
7891522055158	FRALDA DOUTOR FRALDINHA SACOLA - P - 56 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 41,33	R
7891522055189	FRALDA DOUTOR FRALDINHA SACOLA - XG - 38 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 41,16	R
7898193070558	FRALDA DRY MASTERSOFT ABSORVENTES 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 33,59	R
7899700800637	FRALDA ESTRELINHA BABY HIPER - EG - 70 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 57,41	E
7899700800613	FRALDA ESTRELINHA BABY HIPER - M - 90 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 57,41	E
7899700800606	FRALDA ESTRELINHA BABY HIPER - P - 100 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 59,16	R
7899700800941	FRALDA ESTRELINHA BABY HIPER - SEG - 56 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 57,41	E
7899700800040	FRALDA ESTRELINHA BABY PRÁTICO - EG - 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 16,22	R
7899700800033	FRALDA ESTRELINHA BABY PRÁTICO - G - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 16,43	R
7899700800026	FRALDA ESTRELINHA BABY PRÁTICO - M - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 16,45	R
7899700800019	FRALDA ESTRELINHA BABY PRÁTICO - P - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 16,34	R
7899700800927	FRALDA ESTRELINHA BABY PRÁTICO - SEG - 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 16,22	R
7899700800088	FRALDA ESTRELINHA BABY SUPER JUMBO - EG - 50 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 48,14	R
7899700800071	FRALDA ESTRELINHA BABY SUPER JUMBO - G - 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 48,29	R
7899700800064	FRALDA ESTRELINHA BABY SUPER JUMBO - M - 70 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 47,42	R
7899700800057	FRALDA ESTRELINHA BABY SUPER JUMBO - P - 81 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 44,33	R
7899700800934	FRALDA ESTRELINHA BABY SUPER JUMBO - SEG - 40 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 57,47	R
7898286541842	FRALDA EVOLUTION JUMBINHO EG 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 16,45	R
7898286541835	FRALDA EVOLUTION JUMBINHO G 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 16,73	R
7898286541828	FRALDA EVOLUTION JUMBINHO M 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 18,07	R
7898286541811	FRALDA EVOLUTION JUMBINHO P 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 16,45	R
7898286540982	FRALDA EVOLUTION MEGA EG 40 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 42,31	R
7898286540975	FRALDA EVOLUTION MEGA G 44 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 45,09	R

7898286540968	FRALDA EVOLUTION MEGA M 50 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 48,40	R
7898286540951	FRALDA EVOLUTION MEGA P 52 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 50,05	R
7898286541293	FRALDA EVOLUTION SUPER ECONOMICO EG 64 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 53,72	R
7898286541286	FRALDA EVOLUTION SUPER ECONOMICO G 72 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 78,78	R
7898286541279	FRALDA EVOLUTION SUPER ECONOMICO M 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 78,65	R
7898286541309	FRALDA EVOLUTION SUPER ECONOMICO SEG 54 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 19,80	R
7898556033763	FRALDA FLOCK BABY MEGA - G - 44 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 29,06	E
7898556033749	FRALDA FLOCK BABY MEGA - P - 50 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 29,06	E
7896104605158	FRALDA GERIATRICA ADULTCARE GEL - U - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 29,80	R
7896104605349	FRALDA GERIATRICA ADULTCARE PREMIUM - U - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 33,21	R
7896012880173	FRALDA GERIÁ TRICA ADULTO BIGFRAL DERMA PLUS - M - 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 32,90	R
7896012801826	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL CONFORT - G - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 26,64	R
7896012801819	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL CONFORT - M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 30,94	R
7896012880203	FRALDA GERIÁ TRICA BIGFRAL DERMA PLUS ECONOMICA MD 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 69,50	R
7896012879207	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL MISS PREMIUM REG -G/XG - 7 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 33,62	E
7896012801895	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL NOTURNA - G - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 36,38	R
7896012801888	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL NOTURNA - M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 37,29	R
7896012800836	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL PLUS - G - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 27,22	R
7896012800829	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL PLUS - M - 09 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 26,79	R
7896012800812	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL PLUS - P - 10 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 26,21	R
7896012800843	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL PLUS - XG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 25,00	R
7896012800805	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL PLUS JUVENIL - U - 11 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 34,96	R
7896012880302	FRALDA GERIÁ TRICA BIGFRAL PLUS REGULAR ECONOMICA GD 18UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 68,95	R
7896012880296	FRALDA GERIÁ TRICA BIGFRAL PLUS REGULAR ECONOMICA MD 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 66,84	R
7896012880289	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL REGULAR PLUS XG COM 7 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 29,76	R
7898067950702	FRALDA GERIATRICA CLIN OFF - M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 19,85	R
7899700800095	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER ECONÔMICO - EG - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 72,92	R
7898931019269	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER ECONÔMICO - G - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 75,20	R
7898931019252	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER ECONÔMICO - M - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 75,32	R
7898931019832	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER PREMIUM PLUS ECONÔMICO - EG - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 51,54	E
7898931019825	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER PREMIUM PLUS ECONÔMICO - G - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 51,54	E
7898931019818	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER PREMIUM PLUS ECONÔMICO - M - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 51,54	E

7898931019801	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER PREMIUM PLUS ECONÔMICO - P - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 51,54	E
7898931019764	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER PREMIUM PLUS REGULAR - M - 09 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 25,30	R
7898931019313	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER REGULAR - EG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 25,94	R
7898931019245	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER REGULAR - G - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 21,63	R
7898931019238	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER REGULAR - M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 24,75	R
7899700801115	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER REGULAR - P - 10 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 28,24	R
7898281622249	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MAXI SEVERA - EG - 7 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 19,47	R
7898281622232	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MAXI SEVERA - G - 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 19,47	R
7898281622225	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MAXI SEVERA - M - 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 19,47	R
7898281622799	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MAXI SEVERA - P - 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 19,47	R
7899700801924	FRALDA GERIÁTRICA CONFORTFRAL ECONÔMICO - EG - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 51,85	R
7899700801962	FRALDA GERIÁTRICA CONFORTFRAL REGULAR - EG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 17,82	R
7899700801955	FRALDA GERIÁTRICA CONFORTFRAL REGULAR - G - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 20,84	R
7896061990403	FRALDA GERIATRICA COTIDIAN - XG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 23,90	R
7806500773603	FRALDA GERIATRICA COTIDIAN CLASSICO - G - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 29,00	R
7896061993046	FRALDA GERIATRICA COTIDIAN PLUS - G - 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 34,79	E
7898283812921	FRALDA GERIATRICA DESCARPACK - M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 21,21	E
7898283812945	FRALDA GERIATRICA DESCARPACK - XG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 22,33	R
7891522021337	FRALDA GERIATRICA FIT CARE CONFORT - G - 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 16,96	R
7891522021320	FRALDA GERIATRICA FIT CARE CONFORT - M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 17,98	R
7891522021344	FRALDA GERIATRICA FIT CARE CONFORT - XG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 23,14	R
7896064486170	FRALDA GERIATRICA GERIAMAX - G - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 19,92	R
7896064486163	FRALDA GERIATRICA GERIAMAX - M - 09 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 20,13	R
7896064475037	FRALDA GERIATRICA GERIAMAX - XG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 18,89	R
7896064474023	FRALDA GERIATRICA GERIAMAX ECONOMICO - G - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 50,43	R
7896064474016	FRALDA GERIATRICA GERIAMAX ECONOMICO - M - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 51,72	R
7896064474030	FRALDA GERIATRICA GERIAMAX ECONOMICO - XG - 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 48,80	R
7898039562544	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL CONFORT - G - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 22,16	R
7898039562537	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL CONFORT - M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 22,46	R
7898039562520	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL CONFORT - P - 10 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 26,50	R
7898039563275	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL CONFORT -XG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 25,35	R
7898039564814	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL CONFORT MEGA - EXG - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 68,64	R

7898039564807	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL CONFORT MEGA - G - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 68,64	R
7898039564791	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL CONFORT MEGA - M - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 68,64	R
7898039564784	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL CONFORT MEGA - P - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 62,42	R
7898039563756	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL PANTS - G/XG - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 31,51	R
7898039566283	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL PANTS - M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 31,84	R
7898039566313	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL PANTS G/XG - 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 54,22	R
7898039566306	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL PANTS P/M - 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 54,22	R
7898039563336	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL PREMIUM - EXG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 31,49	R
7898039566634	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL PREMIUM - G - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 31,90	R
7898039563329	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL PREMIUM - M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 33,44	R
7898039566115	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL PREMIUM MEGA - EXG - 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 78,10	R
7898039563466	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL PREMIUM MEGA - G - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 72,80	R
7898039563459	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL PREMIUM MEGA - M - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 72,59	R
7896064487818	FRALDA GERIATRICA MASTERFRAL - M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 27,69	R
7891522021221	FRALDA GERIATRICA MATURI CARE - M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 22,10	R
7891522021245	FRALDA GERIATRICA MATURI CARE - XG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 22,25	R
7898620011406	FRALDA GERIATRICA MAXCLEAN - EG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 17,22	R
7898620011390	FRALDA GERIATRICA MAXCLEAN - G - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 20,29	R
7898620011376	FRALDA GERIATRICA MAXCLEAN - P - 10 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 17,62	R
7898620011383	FRALDA GERIATRICA MAXCLEAN -M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 18,39	R
7898281621181	FRALDA GERIÁTRICA MAXI CONFORT MEGA - EG - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 63,72	R
7898281620580	FRALDA GERIÁTRICA MAXI CONFORT MEGA - G - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 59,65	R
7898281621573	FRALDA GERIÁTRICA MAXI CONFORT MEGA - M - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 61,84	E
7898281621174	FRALDA GERIÁTRICA MAXI CONFORT REGULAR - EG - 7 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 14,87	R
7898281620566	FRALDA GERIÁTRICA MAXI CONFORT REGULAR - G - 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 17,77	R
7898281620559	FRALDA GERIÁTRICA MAXI CONFORT REGULAR - M - 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 25,62	R
7898281621440	FRALDA GERIÁTRICA MAXI CONFORT REGULAR - P - 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 19,44	R
7896104995761	FRALDA GERIATRICA MILI VITA - G - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 27,30	R
7896104995778	FRALDA GERIATRICA MILI VITA - M - 09 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 27,91	R
7896104995235	FRALDA GERIATRICA MILI VITA MEGA - G - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 77,23	R
7896104995228	FRALDA GERIATRICA MILI VITA MEGA - XG - 21 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 78,34	R
7896064486125	FRALDA GERIATRICA NATURAL MASTER - M - 09 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 35,75	R

7896064486309	FRALDA GERIATRICA NATURAL MASTER - XG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 29,06	R
7896007547210	FRALDA GERIATRICA PLENITUD PLUS - G/XG - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 74,23	R
7899700800859	FRALDA GERIÁTRICA SAFETY ECONÔMICO - EG - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 76,35	R
7899700800842	FRALDA GERIÁTRICA SAFETY ECONÔMICO - G - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 79,09	R
7899700800835	FRALDA GERIÁTRICA SAFETY ECONÔMICO - M - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 48,80	R
7899700801887	FRALDA GERIÁTRICA SAFETY HIPER - G - 50 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 66,65	R
7899700800828	FRALDA GERIÁTRICA SAFETY REGULAR - EG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 19,99	R
7899700800811	FRALDA GERIÁTRICA SAFETY REGULAR - G - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 20,00	R
7899700800804	FRALDA GERIÁTRICA SAFETY REGULAR - M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 20,02	R
7899700801061	FRALDA GERIÁTRICA SAFETY REGULAR - P - 10 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 22,84	R
7891522041113	FRALDA GERIATRICA SENSATY - P/M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 27,48	E
7891522042110	FRALDA GERIATRICA SENSATY - P/M - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 54,29	R
7891522022136	FRALDA GERIATRICA SENSATY PREMIUM - G - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 54,45	R
7891522021146	FRALDA GERIATRICA SENSATY PREMIUM - XG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 24,49	E
7891522022143	FRALDA GERIATRICA SENSATY PREMIUM - XG - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 52,28	R
7898286541088	FRALDA GERIATRICA SLIM EG 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 12,33	R
7898286540197	FRALDA GERIATRICA SLIM G 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 28,65	R
7898286541033	FRALDA GERIATRICA SLIM M 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 25,81	R
7898039569055	FRALDA GERIATRICA SOLUCION SUPER EXG 40UN - 1PCT PCT	1	R\$ 75,21	R
7898039569031	FRALDA GERIATRICA SOLUCION SUPER GDE 40UN - 1PCT PCT	1	R\$ 75,21	R
7898039569024	FRALDA GERIATRICA SOLUCION SUPER MED 40UN - 1PCT PCT	1	R\$ 75,21	R
7898039569000	FRALDA GERIATRICA SOLUCION SUPER PEQ 40UN - 1PCT PCT	1	R\$ 75,21	R
7896770900083	FRALDA GERIATRICA TENA CONFORT BIOFRAL - M - 10 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 27,95	E
7896770902599	FRALDA GERIATRICA TENA CONFORT BIOFRAL - P - 11 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 26,41	R
7896770979133	FRALDA GERIATRICA TENA CONFORT PLUS - G/XG - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 42,41	R
7896770979126	FRALDA GERIATRICA TENA CONFORT PLUS - P/M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 37,10	R
7896770978969	FRALDA GERIATRICA TENA PANTS - P/M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 37,38	E
7896770900656	FRALDA GERIATRICA TENA SLIP - G - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 33,71	E
7898039562582	FRALDA GERIATRICA VIDA NOVA CONFORT - G - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 15,00	R
7898039566337	FRALDA GERIATRICA VIDA NOVA CONFORT - G - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 85,03	R
7898039563664	FRALDA GERIATRICA VIDA NOVA CONFORT - M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 15,00	R
7898039566320	FRALDA GERIATRICA VIDA NOVA CONFORT - M - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 62,76	R

7898039566030	FRALDA GERIATRICA VIDA NOVA CONFORT - P - 10 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 15,00	R
7898039566047	FRALDA GERIATRICA VIDA NOVA CONFORT - XG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 15,00	R
7898039566344	FRALDA GERIATRICA VIDA NOVA CONFORT - XG - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 87,58	R
7898039566351	FRALDA GERIATRICA VIDA NOVA CONFORT MEGA - P - 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 79,09	R
7898039564913	FRALDA GERIATRICA VIDA NOVA CONFORT SUPER ECONOMICA MED 50UN - 1PCT PCT	1	R\$ 157,00	R
7898039564920	FRALDA GERIATRICA VIDA NOVA SUPER ECONOMICA - G - 50 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 157,00	R
7898039564937	FRALDA GERIATRICA VIDA NOVA SUPER ECONOMICA - XG - 42 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 157,00	R
7899700801214	FRALDA GERIATRICA WELLNESS PREMIUM UNIT REGULAR - EG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 30,75	R
7899700801207	FRALDA GERIATRICA WELLNESS PREMIUM UNIT REGULAR - G - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 31,66	R
7899700801191	FRALDA GERIATRICA WELLNESS PREMIUM UNIT REGULAR - M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 42,48	R
7899700801184	FRALDA GERIATRICA WELLNESS PREMIUM UNIT REGULAR - P - 10 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 42,48	R
7896007551279	FRALDA HIGGIES DISNEY SUPREME CR ROUPINHA HIPER - XXG - 48 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 110,18	R
7899700800330	FRALDA HIPOPÓ BABY ECONÔMICO - SEG - 38 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 38,42	R
7899700802594	FRALDA HIPOPÓ BABY HIPER - EG - 64 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 71,67	R
7899700802587	FRALDA HIPOPÓ BABY HIPER - G - 74 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 71,67	R
7899700802570	FRALDA HIPOPÓ BABY HIPER - M - 84 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 71,67	R
7899700802563	FRALDA HIPOPÓ BABY HIPER - P - 94 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 71,67	R
7899700802600	FRALDA HIPOPÓ BABY HIPER - SEG - 54 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 71,67	R
7899700800538	FRALDA HIPOPÓ BABY JUMBINHO - EG - 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 16,72	R
7899700800521	FRALDA HIPOPÓ BABY JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 20,65	R
7899700800514	FRALDA HIPOPÓ BABY JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 16,74	R
7899700800507	FRALDA HIPOPÓ BABY JUMBINHO - P - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 16,88	R
7899700800545	FRALDA HIPOPÓ BABY JUMBINHO - SEG - 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 16,22	R
7899700803362	FRALDA HIPOPÓ BABY JUMBO - EG - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 39,61	E
7899700800200	FRALDA HIPOPÓ BABY MEGA - EG - 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 55,91	R
7899700800194	FRALDA HIPOPÓ BABY MEGA - G - 70 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 55,91	R
7899700800187	FRALDA HIPOPÓ BABY MEGA - M - 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 55,91	R
7899700800170	FRALDA HIPOPÓ BABY MEGA - P - 90 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 55,95	R
7899700800323	FRALDA HIPOPÓ BABY MEGA - SEG - 50 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 57,14	R
7899700800224	FRALDA HIPOPÓ BABY PRÁTICO - RN - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 30,05	R
7896007549658	FRALDA HUGGIES DISNEY ROUP.SUPREME CARE JUMBO - G - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 45,64	R
7896007549641	FRALDA HUGGIES DISNEY ROUP.SUPREME CARE JUMBO - M - 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 37,95	R

7896007549665	FRALDA HUGGIES DISNEY ROUP.SUPREME CARE JUMBO- XG - 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 43,46	R
7896007549672	FRALDA HUGGIES DISNEY ROUPINHA SUPREME MEGA - M - 36 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 44,25	R
7896007549702	FRALDA HUGGIES DISNEY ROUPINHA SUPREME MEGA - XXG - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 44,25	R
7896007548491	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE HIPER - M - 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 98,95	R
7896007548484	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE HIPER - XXG - 52 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 129,60	R
7896007548361	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE JUMBO - M - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 41,45	R
7896007548507	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE JUMBO - P - 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 42,01	R
7896007548385	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE JUMBO - XG - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 44,55	R
7896007548392	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE JUMBO - XXG - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 43,59	R
7896007548378	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE JUMBO- G - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 43,62	R
7896007548415	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE MEGA - G - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 53,16	R
7896007548408	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE MEGA - M - 40 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 55,53	R
7896007548514	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE MEGA - P - 48 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 58,06	R
7896007549634	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE MEGA - RN - 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 52,51	R
7896007548439	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE MEGA - XXG - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 56,68	R
7896007548422	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE MEGA- XG - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 54,86	R
7896007549726	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CR HIPER XG ROUPINHA 48 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 108,00	R
7896007551262	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CR ROUPINHA HIPER - M - 72 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 106,25	R
7896007551347	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PRO MEGA - XXG - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 39,28	R
7896007549269	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO HIPER - G - 78 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 78,97	R
7896007549276	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO HIPER - XG - 66 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 78,66	R
7896007551293	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO HIPER - XXG - 66 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 80,00	R
7896007549252	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO HIPER- M - 92 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 76,55	R
7896007512317	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO JUMBO - M - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 41,14	R
7896007510412	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO JUMBO - P - 36 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 37,44	R
7896007514311	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO JUMBO - XG - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 35,33	R
7896007547982	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO JUMBO - XXG - 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 40,81	R
7896007551316	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO MEGA - M - 42 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 37,95	R
7896007551330	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO MEGA - XG - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 39,73	R
7896007553013	FRALDA HUGGIES ECOPRO REG - U - 04 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 53,19	R
7896007552900	FRALDA HUGGIES ECOPRO REG INSERT DESC - U - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 32,92	R
7896007553020	FRALDA HUGGIES ECOPRO REG INSERT REUT - U - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 51,17	E

7896007553044	FRALDA HUGGIES ECOPRO REG LIST - U - 03 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 15,10	R
7896007553037	FRALDA HUGGIES ECOPRO REG VERM - U - 03 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 15,10	R
7896007511624	FRALDA HUGGIES LITTLE SWIMMERS - M - 01 UNIDADE - 1PCT PCT	1	R\$ 8,42	R
7896007552030	FRALDA HUGGIES NATURAL CARE - M - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 57,86	R
7896007552856	FRALDA HUGGIES NATURAL CARE - RN - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 31,98	R
7896007552023	FRALDA HUGGIES NATURAL CARE MEGA - P - 36 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 56,64	R
7896007552016	FRALDA HUGGIES NATURAL CARE MEGA - RN - 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 48,65	R
7896007552870	FRALDA HUGGIES PANTS SUPREME CARE - G - 70 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 123,66	R
7896007552863	FRALDA HUGGIES PANTS SUPREME CARE - M - 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 122,31	R
7896007552887	FRALDA HUGGIES PANTS SUPREME CARE - XG - 64 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 122,59	R
7896007552894	FRALDA HUGGIES PANTS SUPREME CARE - XXG - 58 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 127,83	R
7896007552214	FRALDA HUGGIES PISCINA LIT SWIM G/XG REG 10 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 49,35	R
7896007550173	FRALDA HUGGIES PISCINA LITTLE SWIMMERS - P - 1 UNIDADE - 1PCT PCT	1	R\$ 8,71	R
7896007551088	FRALDA HUGGIES PISCINA LITTLE SWIMMERS G REG 10 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 50,48	R
7896007551095	FRALDA HUGGIES PISCINA LITTLE SWIMMERS M REG 11 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 50,89	R
7896007551101	FRALDA HUGGIES PISCINA LITTLE SWIMMERS P REG 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 46,89	E
7896007553259	FRALDA HUGGIES PROTEÇÃO DIA - G - JUMBO 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 38,31	R
7896007553211	FRALDA HUGGIES PROTEÇÃO DIA - G - MEGA 52 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 61,92	R
7896007553242	FRALDA HUGGIES PROTEÇÃO DIA - M - JUMBO 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 38,31	R
7896007553204	FRALDA HUGGIES PROTEÇÃO DIA - M - MEGA 58 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 62,75	R
7896007553266	FRALDA HUGGIES PROTEÇÃO DIA - XG - JUMBO 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 38,31	R
7896007553228	FRALDA HUGGIES PROTEÇÃO DIA - XG - MEGA 48 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 64,30	R
7896007553273	FRALDA HUGGIES PROTEÇÃO DIA - XXG - JUMBO 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 38,31	R
7896007553235	FRALDA HUGGIES PROTEÇÃO DIA - XXG - MEGA 44 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 62,18	R
7896007552696	FRALDA HUGGIES ROUP NATURAL CARE HIPER - G - 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 130,39	R
7896007552719	FRALDA HUGGIES ROUP NATURAL CARE HIPER - XG - 56 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 131,75	R
7896007552733	FRALDA HUGGIES ROUP NATURAL CARE HIPER - XXG - 52 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 130,48	R
7896007552689	FRALDA HUGGIES ROUP NATURAL CARE MEGA - G - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 46,22	R
7896007552702	FRALDA HUGGIES ROUP NATURAL CARE MEGA - XG - 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 48,36	R
7896007552726	FRALDA HUGGIES ROUP NATURAL CARE MEGA - XXG - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 49,15	R
7896007551378	FRALDA HUGGIES ROUP SUPREM BAG CR DISNEY - XG - 56 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 120,78	E
7896007549900	FRALDA HUGGIES SUP CR GIGA DISNEY - G - 136 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 190,84	R

7896007549894	FRALDA HUGGIES SUP CR GIGA DISNEY - M - 172 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 191,73	R
7896007549917	FRALDA HUGGIES SUP CR GIGA DISNEY - XG - 112 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 191,46	R
7896007549924	FRALDA HUGGIES SUP CR GIGA DISNEY - XXG - 112 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 190,64	R
7896007553624	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE - G - 88 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 145,14	R
7896007553587	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE - G - 92 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 136,50	R
7896007553617	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE - M - 100 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 145,82	R
7896007553570	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE - M - 104 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 136,71	R
7896007553648	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE - XG - 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 143,45	R
7896007553594	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE - XG - 82 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 137,57	R
7896007553655	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE - XXG - 72 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 139,76	R
7896007553631	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE - XXG - 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 139,76	R
7896007552801	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE DIA - L - HIPZINHA 58 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 95,73	R
7896007552795	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE DIA - L HIPER -66 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 113,54	R
7896007552788	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE DIA - M - HIPZINHA 66 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 92,44	R
7896007552771	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE DIA - M HIPER - 72 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 114,59	R
7896007552825	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE DIA - XL - HIPZINHA 56 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 95,23	R
7896007552818	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE DIA - XL HIPER - 58 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 113,32	R
7896007552849	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE DIA - XXL - HIPZINHA 54 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 95,72	R
7896007552832	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE DIA - XXL HIPER - 58 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 115,14	R
7896007548477	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE HIPER - XG - 52 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 127,92	R
7896007553747	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE HIPER - XXXG - 42 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 117,86	R
7896007553761	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE MAX - XXXG - 70 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 137,35	R
7896007552276	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE ULTRA PROTEÇÃO - G - 160 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 194,75	R
7896007552269	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE ULTRA PROTEÇÃO - M - 196 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 305,20	R
7896007552283	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE ULTRA PROTEÇÃO - XG - 140 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 261,26	R
7896007552290	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE ULTRA PROTEÇÃO - XXG - 140 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 306,44	R
7896007553778	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE ULTRAHIPER - XXXG - 128 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 306,61	R
7896007553051	FRALDA HUGGIES TRIPLA PANTS MEGA - G - 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 47,36	R
7896007553068	FRALDA HUGGIES TRIPLA PANTS MEGA - XG - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 49,67	R
7896007553075	FRALDA HUGGIES TRIPLA PANTS MEGA - XXG - 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 49,07	R
7896007550210	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO JUMBINHO DISNEY - G - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 24,01	E
7896007550203	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO JUMBINHO DISNEY - M - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 28,86	R

7896007550197	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO JUMBINHO DISNEY - P - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 26,47	E
7896007550227	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO JUMBINHO DISNEY - XG - 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 30,77	R
7896007550234	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO JUMBINHO DISNEY - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 28,25	R
7896007553143	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO M MEGA COM 58 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 70,58	R
7896007551552	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO MEGA DISNEY - M - 42 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 50,87	E
7896007553167	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO XG MEGA COM 48 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 73,17	R
7896007553174	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO XXG MEGA COM 44 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 72,64	R
7896007553716	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTEÇÃO - G - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 40,89	R
7896007553709	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTEÇÃO - M - 36 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 41,45	R
7896007552429	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTEÇÃO JUMBINHO - G - 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 27,01	R
7896007552412	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTEÇÃO JUMBINHO - M - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 28,25	R
7896007552405	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTEÇÃO JUMBINHO - P - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 28,25	R
7896007552436	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTEÇÃO JUMBINHO - XG - 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 24,74	R
7896007552467	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTEÇÃO JUMBO - G - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 40,06	R
7896007552450	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTEÇÃO JUMBO - M - 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 40,29	R
7896007552443	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTEÇÃO JUMBO - P - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 42,48	R
7896007552474	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTEÇÃO JUMBO - XG - 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 40,13	R
7896061995910	FRALDA INFANTIL BABYSEC ULTRA MEGA - G - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 42,17	R
7896061995903	FRALDA INFANTIL BABYSEC ULTRA MEGA - M - 38 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 42,50	R
7896061995460	FRALDA INFANTIL BABYSEC ULTRA MEGA - P - 42 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 42,87	R
7896061995927	FRALDA INFANTIL BABYSEC ULTRA MEGA - XG - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 42,17	R
7896061995477	FRALDA INFANTIL BABYSEC ULTRA MEGA - XXG - 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 42,50	R
7898281620405	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY HYPER - EG - 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 48,83	E
7898281620390	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY HYPER - G - 70 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 48,83	E
7898281620382	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY HYPER - M - 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 48,83	E
7898281620375	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY HYPER - P - 90 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 48,83	E
7898281669985	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY HYPER - XXG - 56 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 48,83	E
7898281621365	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY NOTURNA - EG - 50 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 51,00	E
7898281621006	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY NOTURNA - G - 100 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 66,20	E
7898281621358	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY NOTURNA - G - 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 52,59	R
7898281620993	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY NOTURNA - M - 100 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 66,20	E
7898281621341	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY NOTURNA - M - 70 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 51,00	E

7898281620986	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY NOTURNA - P - 100 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 66,20	E
7898281621334	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY NOTURNA - P - 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 51,00	E
7898281621013	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY NOTURNA - XG - 100 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 68,21	R
7898281621372	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY NOTURNA - XXG - 44 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 51,00	E
7898281621310	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY REGULAR - EG - 14 UNIDADE - 1PCT PCT	1	R\$ 14,11	E
7898281621303	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY REGULAR - G - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 14,55	R
7898281621297	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY REGULAR - M - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 14,55	R
7898281620870	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY REGULAR - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 14,55	R
7898281621280	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY REGULAR -RN - P - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 14,55	R
7898960970159	FRALDA INFANTIL PANTEX JUMBINHO - P - 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 23,39	E
7898960970241	FRALDA INFANTIL PANTEX JUMBINHO - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 18,32	R
7898960970043	FRALDA INFANTIL PANTEX MEGA - M - 44 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 39,34	R
7898960970258	FRALDA INFANTIL PANTEX MEGA - XXG - 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 37,62	E
7891522017132	FRALDA ISABABY PREMIUM - G - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 8,34	R
7891522027131	FRALDA ISABABY PREMIUM - G - 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 29,33	R
7891522017125	FRALDA ISABABY PREMIUM - M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 9,60	R
7891522027124	FRALDA ISABABY PREMIUM - M - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 32,56	R
7891522317119	FRALDA ISABABY PREMIUM - P - 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 21,17	R
7891522027148	FRALDA ISABABY PREMIUM - XG - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 31,12	R
7891522027155	FRALDA ISABABY PREMIUM - XXG - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 30,10	R
7891522057152	FRALDA ISABABY PREMIUM - XXG - 36 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 46,90	R
7891522017118	FRALDA ISABABY PREMIUM REGULAR - P - 10 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 10,72	R
7891522017149	FRALDA ISABABY PREMIUM REGULAR - XG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 10,45	R
7891522057121	FRALDA ISABABY SUPERCONFORTO - M - 52 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 47,13	R
7891522057114	FRALDA ISABABY SUPERCONFORTO - P - 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 48,77	R
7891522057145	FRALDA ISABABY SUPERCONFORTO - XG - 40 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 47,77	R
7898381120515	FRALDA LE BABY MEGA - XXG - 56 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 69,32	E
7899700800996	FRALDA LITTLE BABY JUMBINHO - EG - 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 16,68	R
7899700800989	FRALDA LITTLE BABY JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 16,68	R
7899700800972	FRALDA LITTLE BABY JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 21,99	R
7899700800965	FRALDA LITTLE BABY JUMBINHO - P - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 21,99	R
7899700801047	FRALDA LITTLE BABY MEGA - EG - 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 43,99	R

7899700801030	FRALDA LITTLE BABY MEGA - G - 38 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 43,99	R
7899700801023	FRALDA LITTLE BABY MEGA - M - 44 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 43,67	E
7899700801016	FRALDA LITTLE BABY MEGA - P - 50 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 43,99	R
7896914002727	FRALDA LOOPING LOONEY TUNES HIPER - M - 66 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 65,48	R
7896914002741	FRALDA LOOPING LOONEY TUNES HIPER - XG - 46 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 63,82	R
7896914002857	FRALDA LOOPING LOONEY TUNES HIPER - XXG - 46 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 49,75	E
7896914002512	FRALDA LOOPING LOONEY TUNES JUMBINHO - G - 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 18,04	R
7896914002505	FRALDA LOOPING LOONEY TUNES JUMBINHO - M - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 14,82	R
7896914002499	FRALDA LOOPING LOONEY TUNES JUMBINHO - P - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 14,59	R
7896914002529	FRALDA LOOPING LOONEY TUNES JUMBINHO - XG - 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 19,84	R
7896914002536	FRALDA LOOPING LOONEY TUNES JUMBINHO - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 15,62	R
7896914002550	FRALDA LOOPING LOONEY TUNES MEGA - M - 38 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 32,14	R
7896914011873	FRALDA LOOPING LOONEY TUNES MEGA - P - 42 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 45,50	R
7896914002574	FRALDA LOOPING LOONEY TUNES MEGA - XG - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 40,06	R
7896914002581	FRALDA LOOPING LOONEY TUNES MEGA - XXG - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 41,07	R
7896914011323	FRALDA LOOPING MAX COMFORT MEGA - XG - 36 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 45,79	R
7896914001201	FRALDA LOOPING MAXI COMFORT - G - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 16,46	R
7896914001751	FRALDA LOOPING MAXI COMFORT - XG - 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 20,13	R
7896914011316	FRALDA LOOPING MAXI COMFORT MEGA - M - 44 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 44,00	R
7896914011309	FRALDA LOOPING MEGA - G - 38 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 45,47	R
7896914002734	FRALDA LOOPNIG LOONEY TUNES HIPER - G - 56 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 65,10	E
7896104992036	FRALDA LOVECARE GIGA - G - 72 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 91,32	R
7896104992043	FRALDA LOVECARE GIGA - M - 78 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 87,76	R
7896104992029	FRALDA LOVECARE GIGA - XG - 66 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 90,40	R
7896104992012	FRALDA LOVECARE GIGA - XXG - 56 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 89,37	R
7896104992678	FRALDA LOVECARE GIGA G 96 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 125,74	R
7896104992685	FRALDA LOVECARE GIGA M 104 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 121,98	E
7896104992661	FRALDA LOVECARE GIGA XG 88 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 145,47	R
7896104993989	FRALDA LOVECARE MEGA G 48 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 63,86	R
7896104993996	FRALDA LOVECARE MEGA M 52 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 63,00	R
7896104994009	FRALDA LOVECARE MEGA P 56 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 67,32	R
7896104993972	FRALDA LOVECARE MEGA XG 44 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 64,76	R
7896104993965	FRALDA LOVECARE MEGA XXG 40 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 63,87	R

7896104991787	FRALDA LOVECARE PANTS JUMBO - G - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 45,57	R
7896104991770	FRALDA LOVECARE PANTS JUMBO - XG - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 46,07	R
7896104992456	FRALDA LOVECARE RN 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 21,82	R
7898656390186	FRALDA MAMYPOKO CALCA DIAENOITE EXTRA - EG - 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 36,99	R
7898656390193	FRALDA MAMYPOKO CALCA DIAENOITE EXTRA - EG - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 84,40	R
7898953823981	FRALDA MAMYPOKO CALCA DIAENOITE MEGA- G - 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 81,11	R
7896064487825	FRALDA MASTERFRAL - G - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 28,46	R
7898193532933	FRALDA MASTERKIDS EG 50 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 63,14	R
7898193532926	FRALDA MASTERKIDS G 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 69,56	R
7898193532919	FRALDA MASTERKIDS M 70 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 58,50	E
7898193532940	FRALDA MASTERKIDS SEG 40 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 61,82	R
7898286540869	FRALDA MASTERSOFT ECONOMICO EG 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 78,37	R
7898286540562	FRALDA MASTERSOFT ECONOMICO G 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 78,58	R
7898286540555	FRALDA MASTERSOFT ECONOMICO M 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 78,37	R
7898286540715	FRALDA MASTERSOFT EG 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 34,86	R
7898286540265	FRALDA MASTERSOFT G 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 26,11	R
7898286540258	FRALDA MASTERSOFT M 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 34,69	R
7898286540357	FRALDA MASTERSOFT P 10 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 26,33	R
7896104992159	FRALDA MILI BABY GIGA - G - 78 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 81,75	R
7896104992166	FRALDA MILI BABY GIGA - M - 88 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 82,14	R
7896104992142	FRALDA MILI BABY GIGA - XG - 68 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 81,43	R
7896104992135	FRALDA MILI BABY GIGA - XXG - 58 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 81,95	R
7896104994689	FRALDA MILI DIA E NOITE JUMBINHO - M - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 32,47	R
7896104994047	FRALDA MILI LOVE E CARE - G - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 34,01	R
7896104994054	FRALDA MILI LOVE E CARE - M - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 33,83	R
7896104994061	FRALDA MILI LOVE E CARE - P - 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 33,83	R
7896104994016	FRALDA MILI LOVE E CARE - RN - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 35,31	R
7896104994030	FRALDA MILI LOVE E CARE - XG - 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 34,36	R
7896104994023	FRALDA MILI LOVE E CARE - XXG - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 34,66	R
7896104994283	FRALDA MILI U.SECA JUMBINHO XXG 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 23,94	R
7896104994641	FRALDA MILI ULTRA SECA - RN - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 22,34	R
7896104993804	FRALDA MILI ULTRA SECA GIGA - G - 84 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 84,35	R
7896104993811	FRALDA MILI ULTRA SECA GIGA - M - 96 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 90,25	R
7896104993781	FRALDA MILI ULTRA SECA GIGA XXG 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 105,72	R
7896104994177	FRALDA MILI ULTRA SECA HIPER - G - 56 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 62,88	R
7896104994184	FRALDA MILI ULTRA SECA HIPER - M - 64 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 63,14	R
7896104994160	FRALDA MILI ULTRA SECA HIPER - XG - 48 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 63,01	E

7896104994191	FRALDA MILI ULTRA SECA HIPER - XXG - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 47,87	R
7896104994153	FRALDA MILI ULTRA SECA HIPER - XXG - 40 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 62,12	E
7896104994306	FRALDA MILI ULTRA SECA JUMBINHO - G - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 23,93	R
7896104994313	FRALDA MILI ULTRA SECA JUMBINHO - M - 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 23,65	R
7896104994320	FRALDA MILI ULTRA SECA JUMBINHO - P - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 24,40	R
7896104994290	FRALDA MILI ULTRA SECA JUMBINHO - XG - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 23,62	R
7896104994252	FRALDA MILI ULTRA SECA JUMBO - G - 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 34,54	R
7896104994269	FRALDA MILI ULTRA SECA JUMBO - M - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 33,74	R
7896104994276	FRALDA MILI ULTRA SECA JUMBO - P - 36 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 35,15	R
7896104994245	FRALDA MILI ULTRA SECA JUMBO - XG - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 33,74	R
7896104994238	FRALDA MILI ULTRA SECA JUMBO - XXG - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 34,33	R
7896104994214	FRALDA MILI ULTRA SECA MEGA - G - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 48,33	R
7896104994221	FRALDA MILI ULTRA SECA MEGA - M - 48 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 48,10	R
7896104994207	FRALDA MILI ULTRA SECA MEGA - XG - 36 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 47,91	R
7898286540210	FRALDA MODERATE C/BARREIRA G 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 25,35	E
7898286541637	FRALDA MODERATE ECONOMICO EG 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 74,66	E
7896064420150	FRALDA NATURAL BABY PREMIUM - RN - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 25,95	E
7896064469418	FRALDA NATURAL BABY PREMIUM MEGA PACOTAO - M - 44 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 48,76	E
7896064486149	FRALDA NATURAL MASTER - G - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 37,25	R
7506195100943	FRALDA PAMPERS 5KG - RN - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 34,03	E
7500435106580	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - G - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 45,90	R
7500435106634	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - G - 38 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 73,50	R
7500435106672	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - G - 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 111,66	R
7500435106702	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - G - 70 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 104,51	R
7500435106573	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - M - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 49,87	R
7500435106627	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - M - 44 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 69,57	R
7500435106665	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - M - 70 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 113,69	R
7500435106696	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - M - 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 104,51	R
7500435106566	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - P - 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 51,55	R
7500435106610	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - P - 50 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 72,83	R
7500435117791	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - RN - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 30,42	R
7500435106597	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - XG - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 44,84	R

7500435106641	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - XG - 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 71,62	R
7500435106719	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - XG - 62 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 104,51	R
7500435249829	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - XXG - 148 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 203,10	R
7500435106658	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - XXG - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 71,62	R
7500435117845	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC 6KG - RN - 36 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 45,46	R
7500435122290	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC PANTS - XXG - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 67,70	E
7500435200240	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC - XXG - 112 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 174,27	R
7500435239196	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC - XXXG - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 71,62	R
7500435232944	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC - XXXG - 44 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 111,66	R
7500435232937	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC - XXXG - 74 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 149,18	R
7500435130240	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC G 128 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 174,27	R
7500435184854	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC G 56 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 96,55	E
7500435209199	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC G 98 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 176,16	R
7500435130233	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC JPLUS M 148 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 174,27	R
7500435130257	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC JPLUS XG 116 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 174,27	R
7500435205245	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC M 112 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 162,62	R
7500435181747	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC M 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 51,55	R
7500435181297	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC P 72 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 111,66	R
7500435106764	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC ULTRA GDE 168 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 207,57	R
7500435106757	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC ULTRA MED 196 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 207,57	R
7500435106771	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC ULTRA XG 148 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 207,57	R
7500435132619	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC X-XGDE 56 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 111,66	R
7500435205269	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC XG 54 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 111,66	R
7500435209205	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC XG 88 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 164,72	R
7500435132602	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC XGD 58 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 111,66	R
7500435249379	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC XGD 92 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 176,16	R
7500435132589	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC XXG 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 51,55	R
7500435205238	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC XXG 52 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 111,66	R
7500435153386	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC XXG 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 104,51	R
7500435209212	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC XXG 84 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 164,85	R
7500435249386	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC XXG 88 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 176,16	R
7500435118613	FRALDA PAMPERS EXTRA SUAVE 6KG - RN - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 26,41	E

7506339384093	FRALDA PAMPERS PANTS - M - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 40,73	R
7500435205795	FRALDA PAMPERS PANTS AJ TT XG 86 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 165,00	R
7500435205801	FRALDA PAMPERS PANTS AJ TT XXG 78 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 165,00	R
7500435260862	FRALDA PAMPERS PANTS AT G 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 47,18	R
7500435260879	FRALDA PAMPERS PANTS AT M 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 48,74	R
7500435260848	FRALDA PAMPERS PANTS AT XG 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 47,18	R
7500435260831	FRALDA PAMPERS PANTS AT XXG 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 47,18	R
7500435207454	FRALDA PAMPERS PANTS CS - G - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 50,91	E
7500435248389	FRALDA PAMPERS PANTS CS - P - 46 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 82,62	R
7500435207461	FRALDA PAMPERS PANTS CS - XG - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 50,91	E
7500435207478	FRALDA PAMPERS PANTS CS - XXG - 23 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 49,77	E
7500435246613	FRALDA PAMPERS PANTS CS - XXXG - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 82,62	R
7500435246637	FRALDA PAMPERS PANTS CS - XXXG - 54 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 142,00	R
7500435246606	FRALDA PAMPERS PANTS CS - XXXG - 70 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 165,00	R
7500435209021	FRALDA PAMPERS PANTS CS G 94 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 165,00	R
7500435146159	FRALDA PAMPERS PANTS CS GDE 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 41,16	R
7500435146616	FRALDA PAMPERS PANTS CS GDE 52 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 109,25	R
7500435146487	FRALDA PAMPERS PANTS CS GDE 72 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 142,00	R
7500435205771	FRALDA PAMPERS PANTS CS M 112 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 165,00	R
7500435146142	FRALDA PAMPERS PANTS CS MED 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 40,10	R
7500435146227	FRALDA PAMPERS PANTS CS MED 42 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 82,62	R
7500435146609	FRALDA PAMPERS PANTS CS MED 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 109,25	R
7500435146470	FRALDA PAMPERS PANTS CS MED 84 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 142,00	R
7500435146135	FRALDA PAMPERS PANTS CS PEQ 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 40,10	R
7500435260886	FRALDA PAMPERS PANTS CS PEQ 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 48,74	R
7500435146166	FRALDA PAMPERS PANTS CS XGD 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 40,10	R
7500435146241	FRALDA PAMPERS PANTS CS XGD 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 80,23	R
7500435146623	FRALDA PAMPERS PANTS CS XGD 46 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 109,25	R
7500435146494	FRALDA PAMPERS PANTS CS XGD 66 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 142,00	R
7500435146173	FRALDA PAMPERS PANTS CS XXG 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 40,10	R
7500435146258	FRALDA PAMPERS PANTS CS XXG 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 82,62	R
7500435146630	FRALDA PAMPERS PANTS CS XXG 42 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 110,84	R

7500435146500	FRALDA PAMPERS PANTS CS XXG 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 142,00	R
7500435260855	FRALDA PAMPERS PANTS CS XXXG 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 47,18	R
7500435182447	FRALDA PAMPERS PANTS EASY UP - XXG - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 55,26	E
7500435238649	FRALDA PAMPERS PANTS ECOM CS - G - 144 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 255,39	R
7500435238656	FRALDA PAMPERS PANTS ECOM CS - XGD - 132 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 255,39	R
7500435238663	FRALDA PAMPERS PANTS ECOM CS - XXG - 120 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 255,39	R
7500435249911	FRALDA PAMPERS PANTS ECOM CS ECOM - XXXG - 108 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 255,39	R
7500435246644	FRALDA PAMPERS PANTS PC - XXXG - 54 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 159,25	R
7500435246620	FRALDA PAMPERS PANTS PC - XXXG - 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 202,81	R
7500435141246	FRALDA PAMPERS PANTS PC GDE 64 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 66,71	E
7500435141239	FRALDA PAMPERS PANTS PC MED 76 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 88,08	E
7500435146333	FRALDA PAMPERS PANTS PC XXG 52 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 70,37	E
7500435146029	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE G 112 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 198,87	R
7500435145947	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE G 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 84,18	R
7500435145985	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE G 68 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 159,25	R
7500435146012	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE M 124 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 198,87	R
7500435145930	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE M 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 84,18	R
7500435145978	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE M 78 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 159,25	R
7500435145923	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE P 40 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 83,92	R
7500435145954	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE XG 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 84,18	R
7500435145992	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE XG 64 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 159,12	R
7500435146036	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE XG 96 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 202,81	R
7500435145961	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE XXG 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 72,85	R
7500435146005	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE XXG 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 159,25	R
7500435146043	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE XXG 90 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 202,81	R
7500435250320	FRALDA PAMPERS PC ECOM - GDE - 136 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 232,26	R
7500435250337	FRALDA PAMPERS PC ECOM - MED - 160 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 232,26	R
7500435250306	FRALDA PAMPERS PC ECOM - XGD - 120 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 232,26	R
7500435250344	FRALDA PAMPERS PC ECOM - XXG - 112 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 232,26	R
7500435250313	FRALDA PAMPERS PC ECOM - XXXG - 104 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 232,26	R
7500435132374	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE - G - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 73,50	R
7500435232920	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE - XXXG - 52 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 159,50	R

7500435132442	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE G 68 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 159,18	R
7500435254328	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE GDE 94 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 216,74	R
7500435132435	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE M 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 157,59	R
7500435132367	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE MED 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 73,50	R
7500435132350	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE PEQ 40 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 73,50	R
7500435132381	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE X-GDE 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 73,50	R
7500435254335	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE XGD 88 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 217,58	R
7500435132398	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE XXG 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 73,50	R
7500435132466	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE XXG 56 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 155,95	R
7500435132459	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE XXG 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 158,12	R
7500435254342	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE XXG 84 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 217,58	R
7500435254359	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE XXXG 72 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 217,58	R
7500435132534	FRALDA PAMPERS RECÉM NASCIDO 36 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 66,50	R
7500435132503	FRALDA PAMPERS RECIEN NACIDO NB 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 40,35	R
7500435132510	FRALDA PAMPERS RECIEN NACIDO NB 36 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 66,50	R
7500435132527	FRALDA PAMPERS RECIEN NACIDO NB+ 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 40,35	R
7500435157537	FRALDA PAMPERS SPLASHERS 10 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 50,45	R
7500435157520	FRALDA PAMPERS SPLASHERS 11 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 50,45	R
7500435157513	FRALDA PAMPERS SPLASHERS 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 50,45	R
7501007498706	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - G - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 11,19	R
7500435200271	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - G - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 24,97	E
7506195196458	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - G - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 33,45	R
7506339391329	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - G - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 44,89	R
7500435004558	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - G - 26+2 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 40,34	E
7500435226943	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - G - 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 43,08	R
7500435158411	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - G - 40 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 52,66	E
7506339391367	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - G - 84 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 91,74	E
7506339391312	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - M - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 41,79	R
7500435132725	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - M - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 40,92	R
7500435004541	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - M - 30+2 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 30,77	R
7501001203351	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - M - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 41,12	R
7500435158343	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - M - 40 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 52,66	E

7500435226950	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - M - 40 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 44,82	R
7501001393977	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - M - 52 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 59,60	E
7500435239417	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - P - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 44,82	R
7506339391305	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - P - 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 35,15	E
7500435132718	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - P - 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 40,92	R
7506195196489	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XG - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 30,51	E
7506339391336	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XG - 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 32,79	R
7501001203375	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XG - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 50,00	E
7500435244671	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XG - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 44,82	R
7500435158312	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XG - 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 54,26	R
7500435200288	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XGD - 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 24,97	E
7500435200295	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XXG - 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 24,97	E
7501006725735	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XXG - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 35,43	E
7500435132756	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XXG - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 40,92	R
7500435244664	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XXG - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 44,82	R
7500435132732	FRALDA PAMPERS SUPERSEC G 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 40,29	R
7500435132800	FRALDA PAMPERS SUPERSEC GDE 46 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 60,49	R
7500435132831	FRALDA PAMPERS SUPERSEC GDE 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 84,05	R
7500435132763	FRALDA PAMPERS SUPERSEC MED 30+2 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 58,35	E
7500435132794	FRALDA PAMPERS SUPERSEC MED 52 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 62,40	R
7500435132824	FRALDA PAMPERS SUPERSEC MED 90 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 84,05	R
7500435132817	FRALDA PAMPERS SUPERSEC X - GDE 40 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 60,49	R
7500435132749	FRALDA PAMPERS SUPERSEC XG 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 40,63	R
7500435132848	FRALDA PAMPERS SUPERSEC XG 68 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 86,16	R
7500435153379	FRALDA PAMPERS SUPERSEC XXG 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 60,49	R
7500435132855	FRALDA PAMPERS SUPERSEC XXG 64 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 88,86	R
7500435250207	FRALDA PAMPERS SUPERSEQUINHA GDE 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 83,06	R
7500435200264	FRALDA PAMPERS SUPERSEQUINHA MED 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 25,75	R
7500435250214	FRALDA PAMPERS SUPERSEQUINHA MED 68 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 83,06	R
7500435200257	FRALDA PAMPERS SUPERSEQUINHA PEQ 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 25,75	R
7500435250221	FRALDA PAMPERS SUPERSEQUINHA XGD 56 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 83,06	R
7500435250238	FRALDA PAMPERS SUPERSEQUINHA XGD 70 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 84,05	R

7500435250191	FRALDA PAMPERS SUPERSEQUINHA XXG 50 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 83,06	R
7500435250184	FRALDA PAMPERS SUPERSEQUINHA XXG 66 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 84,05	R
7891522201333	FRALDA PANTS SENSATY EC G 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 43,86	R
7891522101442	FRALDA PANTS SENSATY REG EG 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 21,96	E
7891522101336	FRALDA PANTS SENSATY REG G 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 22,81	R
7896110005638	FRALDA PERSONAL - M - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 30,18	R
7896110005607	FRALDA PERSONAL - P - 36 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 30,09	R
7896110005690	FRALDA PERSONAL - XG - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 30,23	R
7896110008851	FRALDA PERSONAL BABY HIPER - G - 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 105,37	R
7896110005645	FRALDA PERSONAL BABY HIPER - M - 54 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 35,48	R
7896110008844	FRALDA PERSONAL BABY HIPER - M - 90 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 96,74	R
7896110094663	FRALDA PERSONAL BABY JUMBINHO - G - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 25,90	E
7896110010854	FRALDA PERSONAL BABY PREMIUM PROTECTION EXTRA GRANDE COM 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 32,47	R
7896110010892	FRALDA PERSONAL BABY PREMIUM PROTECTION EXTRA GRANDE COM 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 49,59	E
7896110010922	FRALDA PERSONAL BABY PREMIUM PROTECTION EXTRA GRANDE COM 50 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 87,41	R
7896110010847	FRALDA PERSONAL BABY PREMIUM PROTECTION GRANDE COM 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 30,78	R
7896110010885	FRALDA PERSONAL BABY PREMIUM PROTECTION GRANDE COM 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 49,63	R
7896110010915	FRALDA PERSONAL BABY PREMIUM PROTECTION GRANDE COM 62 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 86,48	E
7896110010830	FRALDA PERSONAL BABY PREMIUM PROTECTION MÉDIA COM 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 32,47	R
7896110010878	FRALDA PERSONAL BABY PREMIUM PROTECTION MÉDIA COM 38 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 47,46	E
7896110010823	FRALDA PERSONAL BABY PREMIUM PROTECTION PEQUENA COM 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 30,48	R
7896110012926	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT AMP SEC SUPEREXTRA GRANDE - 66 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 85,62	R
7896110011585	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - G - 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 28,97	R
7896110011639	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - G - 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 40,14	R
7896110011677	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - G - 70 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 71,50	R
7896110011578	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - M - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 28,38	R
7896110011622	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - M - 40 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 39,63	R
7896110011660	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - M - 82 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 86,77	R
7896110011561	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - P - 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 28,80	R
7896110011615	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - P - 44 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 40,18	R
7896110011592	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - XG - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 28,82	R
7896110011646	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - XG - 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 40,51	R
7896110011608	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - XXG - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 28,82	R
7896110011653	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - XXG - 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 40,55	R

7896110011684	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - XXG - 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 87,85	R
7896110011219	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC EXTRA GRANDE COM 50 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 68,13	R
7896110011202	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC GRANDE COM 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 67,15	R
7896110011196	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC MÉDIACOM 70 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 67,93	R
7896110012698	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC PANTS EXTRA GRANDE 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 29,73	R
7896110012681	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC PANTS GRANDE 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 29,73	R
7896110012674	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC PANTS MÉDIA 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 29,73	R
7896110012704	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC PANTS SUP EXTRA GDE 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 29,73	R
7896110010687	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC SUPER XG 50 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 66,86	R
7896110012551	FRALDA PERSONAL BABY PROTECTESEC - G - 78 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 85,49	R
7896110012544	FRALDA PERSONAL BABY PROTECTESEC - M - 90 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 86,17	R
7896110012568	FRALDA PERSONAL BABY PROTECTESEC - XG - 66 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 85,91	R
7896110011943	FRALDA PERSONAL BABY TOTAL PROTECT PANTS - G - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 39,35	R
7896110011950	FRALDA PERSONAL BABY TOTAL PROTECT PANTS - G - 44 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 62,28	R
7896110011929	FRALDA PERSONAL BABY TOTAL PROTECT PANTS - M - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 38,05	R
7896110011936	FRALDA PERSONAL BABY TOTAL PROTECT PANTS - M - 52 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 62,28	R
7896110011967	FRALDA PERSONAL BABY TOTAL PROTECT PANTS - XG - 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 39,35	R
7896110011974	FRALDA PERSONAL BABY TOTAL PROTECT PANTS - XG - 40 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 72,08	R
7896110012780	FRALDA PERSONAL BABY TOTAL PROTECT PANTS EXTRA G 64 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 103,18	E
7896110012773	FRALDA PERSONAL BABY TOTAL PROTECT PANTS GRANDE 70 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 106,32	R
7896110012766	FRALDA PERSONAL BABY TOTAL PROTECT PANTS MÉDIA 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 106,32	R
7896110011981	FRALDA PERSONAL BABY TOTAL PROTECT PANTS S - XG - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 39,35	R
7896110011998	FRALDA PERSONAL BABY TOTAL PROTECT PANTS SUPER - XG- 36 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 60,43	R
7896110012797	FRALDA PERSONAL BABY TOTAL PROTECT PANTS SUPER XG 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 106,32	R
7896110012049	FRALDA PERSONAL PREMIUM - M - 62 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 86,58	R
7896110012063	FRALDA PERSONAL PREMIUM - M 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 49,72	R
7896110012025	FRALDA PERSONAL PREMIUM - P - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 32,47	R
7896110012032	FRALDA PERSONAL PREMIUM - P - 40 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 49,69	R
7896110012124	FRALDA PERSONAL PREMIUM - XG - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 55,72	R
7896110012070	FRALDA PERSONAL PREMIUM PROTECTION - G - 56 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 86,69	R
7896110012216	FRALDA PERSONAL PREMIUM SUPER - XG - 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 31,49	E
7896110012223	FRALDA PERSONAL PREMIUM SUPER - XG - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 49,13	R

7896110012230	FRALDA PERSONAL PREMIUM SUPER - XG - 44 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 87,41	R
7896110005669	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT - G - 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 35,66	R
7896110009926	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT EXTRA GRANDE COM 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 27,96	E
7896110009735	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT EXTRA JUMBINHO 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 19,04	R
7896110009933	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT GRANDE COM 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 30,09	R
7896110009988	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT GRANDE COM 38 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 43,48	R
7896110009742	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT GRANDE JUMBINHO 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 19,04	R
7896110009605	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT HIPER - G - 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 92,27	E
7896110009940	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT MÉDIA COM 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 19,26	R
7896110009971	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT MÉDIA COM 44 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 46,68	E
7896110009759	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT MÉDIA JUMBINHO 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 19,04	R
7896110009599	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT MEGA - G - 48 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 45,01	R
7896110009612	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT MEGA - M - 54 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 46,16	E
7896110009636	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT MEGA - XG - 42 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 50,69	E
7896110010618	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT P 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 30,47	E
7896110010649	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT P 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 30,05	R
7896110009766	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT PEQUENA JUMBINHO 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 19,04	R
7896110009964	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT PEQUENACOM 50 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 45,26	R
7896110010656	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT SUPER XG 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 18,94	R
7896110010663	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT SUPER XG 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 28,52	R
7896110010670	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT SUPER XG 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 46,37	R
7896110010625	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT XG 36 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 45,61	R
7896110010632	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT XG 52 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 73,98	R
7898039567020	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE BAG - G - 54 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 69,00	R
7898039567013	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE BAG - M - 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 71,80	R
7898039567006	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE BAG - P - 70 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 66,75	R
7898039567037	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE BAG - XG - 48 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 71,12	R
7898039567044	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE BAG - XXG - 42 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 69,96	R
7898039566849	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE JUMBO - EXG - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 28,02	R
7898039566832	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE JUMBO - G - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 27,62	R
7898039566870	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE JUMBO - M - 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 31,64	R
7898039566863	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE JUMBO - P - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 32,55	R

7898039566856	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE JUMBO - XXG - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 26,44	R
7898039567129	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE MEGA - G - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 41,19	R
7898039567112	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE MEGA - M - 38 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 38,51	R
7898039567105	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE MEGA - P - 42 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 38,48	R
7898039567136	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE MEGA - XG - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 42,71	R
7898039567143	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE MEGA - XXG - 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 38,34	R
7898039563251	FRALDA PERSONALIDADE BABY PLUS - G - 62 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 63,84	R
7898039563244	FRALDA PERSONALIDADE BABY PLUS - M - 72 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 63,27	R
7898039563237	FRALDA PERSONALIDADE BABY PLUS - P - 100 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 61,50	R
7898039563268	FRALDA PERSONALIDADE BABY PLUS - XG - 54 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 64,84	R
7898039564517	FRALDA PERSONALIDADE BABY PLUS - XXG - 46 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 64,20	R
7898039566528	FRALDA PERSONALIDADE BABY PLUS ECONOMICA - G - 46 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 46,38	R
7898039566535	FRALDA PERSONALIDADE BABY PLUS ECONOMICA - M - 52 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 50,57	R
7898039566542	FRALDA PERSONALIDADE BABY PLUS ECONOMICA - P - 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 50,52	R
7898039566559	FRALDA PERSONALIDADE BABY PLUS ECONOMICA - XXG - 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 50,53	R
7898039566948	FRALDA PERSONALIDADE BABY SHORTINHO JUMBINHO - EXG - 15 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 29,13	R
7898039566931	FRALDA PERSONALIDADE BABY SHORTINHO JUMBINHO - G - 17 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 28,65	R
7898039566924	FRALDA PERSONALIDADE BABY SHORTINHO JUMBINHO - M - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 27,35	R
7898039566955	FRALDA PERSONALIDADE BABY SHORTINHO JUMBINHO - XXG - 13 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 27,66	R
7898039566986	FRALDA PERSONALIDADE BABY SHORTINHO MEGA - EXG - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 50,70	R
7898039566979	FRALDA PERSONALIDADE BABY SHORTINHO MEGA - G - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 50,70	R
7898039566962	FRALDA PERSONALIDADE BABY SHORTINHO MEGA - M - 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 50,70	R
7898039566993	FRALDA PERSONALIDADE BABY SHORTINHO MEGA - XXG - 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 50,70	R
7898039565484	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC HIPER - G - 72 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 79,94	R
7898039565477	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC HIPER - M - 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 79,61	R
7898039565460	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC HIPER - P - 96 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 80,79	R
7898039565491	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC HIPER - XG - 64 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 79,88	R
7898039565507	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC HIPER - XXG - 56 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 80,45	R
7898039564678	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 19,57	R
7898039564661	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 20,00	R
7898039564685	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC JUMBINHO - XG - 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 19,90	R
7898039564692	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC JUMBINHO - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 20,00	R

7898039564623	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC MEGA - G - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 42,70	R
7898039564630	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC MEGA - XG - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 41,19	R
7898039564647	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC MEGA - XXG - 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 42,40	R
7898039566474	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC SUPER - G - 54 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 56,41	R
7898039566481	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC SUPER - M - 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 56,41	R
7898039566498	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC SUPER - P - 70 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 56,41	R
7898039566467	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC SUPER - XG - 48 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 56,41	R
7898039566504	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC SUPER - XXG - 42 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 56,41	R
7898039564968	FRALDA PERSONALIDADE TOTAL CARE - G - 54 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 62,08	R
7898039564951	FRALDA PERSONALIDADE TOTAL CARE - M - 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 62,66	R
7898039564944	FRALDA PERSONALIDADE TOTAL CARE - P - 70 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 64,81	R
7898039564975	FRALDA PERSONALIDADE TOTAL CARE - XG - 48 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 64,16	R
7898039564982	FRALDA PERSONALIDADE TOTAL CARE - XXG - 42 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 64,13	R
7896007550036	FRALDA PLENITUD ACTIVE MULHER - G/XG - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 79,66	R
7896007550029	FRALDA PLENITUD ACTIVE MULHER - P/M - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 82,40	R
7896007550050	FRALDA PLENITUD ACTIVE MULHER ROUPA INTIMA- G/XG - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 44,63	R
7896007550043	FRALDA PLENITUD ACTIVE MULHER ROUPA INTIMA- P/M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 44,63	R
7896007553280	FRALDA PLENITUD CLASSIC DIA - XG - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 99,71	R
7896007547173	FRALDA PLENITUD PORTECT PLUS G/XG ROUPA INTIMA - G/XG - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 44,63	R
7896012878736	FRALDA POM POM AMOR DE MAE JUMBO - RN - 36 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 43,91	R
7896012880456	FRALDA POM POM CLASSICA JUMBO - G - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 32,47	R
7896012880449	FRALDA POM POM CLASSICA JUMBO - M - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 34,40	R
7896012880432	FRALDA POM POM CLASSICA JUMBO - P - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 32,43	R
7896012880463	FRALDA POM POM CLASSICA JUMBO - XG - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 32,45	R
7896012880470	FRALDA POM POM CLASSICA JUMBO - XXG - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 32,53	R
7896012880418	FRALDA POM POM CLASSICA MEGA G 44 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 51,72	R
7896012880401	FRALDA POM POM CLASSICA MEGA M 50 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 47,45	R
7896012880395	FRALDA POM POM CLASSICA MEGA P 54 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 59,26	R
7896012880425	FRALDA POM POM CLASSICA MEGA XG 36 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 48,02	R
7896012880487	FRALDA POM POM CLASSICA MEGA XXG 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 48,29	R
7896012879986	FRALDA POM POM DERMA PROTEK JUMBO - G - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 37,83	R
7896012879979	FRALDA POM POM DERMA PROTEK JUMBO - M - 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 37,65	R

7896012879962	FRALDA POM POM DERMA PROTEK JUMBO - P - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 38,07	R
7896012879993	FRALDA POM POM DERMA PROTEK JUMBO - XG - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 37,48	R
7896012880005	FRALDA POM POM DERMA PROTEK JUMBO - XXG - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 37,37	R
7896012880128	FRALDA POM POM DERMA PROTEK MEGA - G - 42 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 52,93	R
7896012880111	FRALDA POM POM DERMA PROTEK MEGA - M - 48 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 51,64	R
7896012880104	FRALDA POM POM DERMA PROTEK MEGA - P - 54 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 54,63	R
7896012880135	FRALDA POM POM DERMA PROTEK MEGA - XG - 38 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 53,21	R
7896012880142	FRALDA POM POM DERMA PROTEK MEGA - XXG - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 52,62	R
7896012878491	FRALDA POM POM PROTEK 12H HIPER - G - 68 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 104,16	R
7896012878484	FRALDA POM POM PROTEK 12H HIPER - M - 86 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 105,94	R
7896012878507	FRALDA POM POM PROTEK 12H HIPER - XG - 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 104,41	R
7896012880623	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 31,73	R
7896012880616	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 31,83	R
7896012880630	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBINHO - XG - 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 31,76	R
7896012880647	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBINHO - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 31,78	R
7896012880661	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBO - G - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 56,65	R
7896012880654	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBO - M - 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 56,27	R
7896012880678	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBO - XG - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 56,44	R
7896012879122	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBO - XXG - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 63,12	R
7896012877920	FRALDA POMPOM COLO DE MAE - P - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 31,76	E
7896012877586	FRALDA POMPOM PROTEK - G - 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 36,78	R
7896012800423	FRALDA POMPOM PROTEK - G - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 36,51	R
7896012800430	FRALDA POMPOM PROTEK - XG - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 33,27	E
7898039569246	FRALDA ROUPA INTIMA ADULTO VIDA NOVA PANTS XXG 14UN - 1PCT PCT	1	R\$ 55,56	R
7898039566733	FRALDA ROUPA INTIMA DESC VIDA NOVA PANTS GDE/EXG - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 27,91	R
7898039566702	FRALDA ROUPA INTIMA DESC VIDA NOVA PANTS GDE/EXG - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 58,36	R
7898039566719	FRALDA ROUPA INTIMA DESC VIDA NOVA PANTS PEQ/MED - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 55,56	R
7898039566726	FRALDA ROUPA INTIMA DESC VIDA NOVA PANTS PEQ/MED - 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 27,91	R
7898039567785	FRALDA ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL VIDA NOVA PANTS GDE/EXG - 32UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 99,34	R
7898039567778	FRALDA ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL VIDA NOVA PANTS PEQ/MED - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 99,34	R
7898039568270	FRALDA ROUPA ÍNTIMA HIGIFRAL PANTS COMFORT GDE/EXG 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 45,00	R
7898039568294	FRALDA ROUPA ÍNTIMA HIGIFRAL PANTS COMFORT GDE/EXG 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 97,22	R

7898039568263	FRALDA ROUPA ÍNTIMA HIGIFRAL PANTS COMFORT PEQ/MED 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 45,00	R
7898039568287	FRALDA ROUPA ÍNTIMA HIGIFRAL PANTS COMFORT PEQ/MED 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 97,22	R
7898039568157	FRALDA ROUPA INTIMA HIGIFRAL PANTS FULL CARE GDE/EXG 16UN - 1PCT PCT	1	R\$ 60,30	R
7898039567808	FRALDA ROUPA ÍNTIMA HIGIFRAL PANTS FULL CARE GDE/EXG 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 87,04	R
7898039568140	FRALDA ROUPA INTIMA HIGIFRAL PANTS FULL CARE PEQ/MED 16UN - 1PCT PCT	1	R\$ 60,30	R
7898039567792	FRALDA ROUPA ÍNTIMA HIGIFRAL PANTS FULL CARE PEQ/MED 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 87,04	R
7898039568430	FRALDA ROUPA INTIMA HIGIFRAL PANTS LADY GDE/ EXG 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 33,43	R
7898039568416	FRALDA ROUPA INTIMA HIGIFRAL PANTS LADY GDE/ EXG 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 49,03	R
7898039568423	FRALDA ROUPA INTIMA HIGIFRAL PANTS LADY PEQ/ MED 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 30,42	R
7898039568409	FRALDA ROUPA INTIMA HIGIFRAL PANTS LADY PEQ/ MED 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 49,03	R
7898039567846	FRALDA ROUPA ÍNTIMA HIGIFRAL PANTS NOT GDE/ EXG 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 68,64	R
7898039567839	FRALDA ROUPA ÍNTIMA HIGIFRAL PANTS NOT PEQ/ MED 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 68,64	R
7898039569253	FRALDA ROUPA INTIMA HIGIFRAL PANTS NOTURNA XXG 14UN - 1PCT PCT	1	R\$ 68,64	R
7896007549689	FRALDA ROUPINHA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE MEGA - G - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 42,57	R
7702425313446	FRALDA ROUPINHA HUGGIES PROTEÇÃO ACOLCHOADA G HIPER - 48 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 124,17	R
7896007554447	FRALDA ROUPINHA HUGGIES PROTEÇÃO ACOLCHOADA G HIPER - 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 121,70	R
7702425935167	FRALDA ROUPINHA HUGGIES PROTEÇÃO ACOLCHOADA G MEGA - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 67,51	R
7896007554416	FRALDA ROUPINHA HUGGIES PROTEÇÃO ACOLCHOADA M HIPER - 72 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 121,21	R
7702425969209	FRALDA ROUPINHA HUGGIES PROTEÇÃO ACOLCHOADA XG HIPER - 48 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 124,34	R
7896007554430	FRALDA ROUPINHA HUGGIES PROTEÇÃO ACOLCHOADA XG HIPER - 48 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 121,84	R
7702425409576	FRALDA ROUPINHA HUGGIES PROTEÇÃO ACOLCHOADA XG MEGA - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 67,43	R
7702425235410	FRALDA ROUPINHA HUGGIES PROTEÇÃO ACOLCHOADA XXG HIPER - 48 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 124,50	R
7896007554423	FRALDA ROUPINHA HUGGIES PROTEÇÃO ACOLCHOADA XXG HIPER - 48 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 122,00	R
7702425607705	FRALDA ROUPINHA HUGGIES PROTEÇÃO ACOLCHOADA XXG MEGA - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 68,00	R
7896007554225	FRALDA ROUPINHA HUGGIES SON G MEGA 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 97,30	R
7896007554232	FRALDA ROUPINHA HUGGIES SON XG MEGA 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 97,30	R
7896007554249	FRALDA ROUPINHA HUGGIES SON XXG MEGA 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 97,30	R
7896007554256	FRALDA ROUPINHA HUGGIES SON XXXG MEGA 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 97,30	R
7898162880027	FRALDA SAPEKA - G - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 7,28	E
7898162880010	FRALDA SAPEKA - M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 7,79	E
7898162880003	FRALDA SAPEKA - P - 10 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 7,23	E
7898162880942	FRALDA SAPEKA - XG - 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 71,02	R
7898162882076	FRALDA SAPEKA MEG - XXG - 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 40,66	E
7898162882052	FRALDA SAPEKA MEGA - G - 42 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 45,01	R
7898162882045	FRALDA SAPEKA MEGA - M - 44 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 46,56	R
7898162882038	FRALDA SAPEKA MEGA - P - 46 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 30,47	E

7898162881673	FRALDA SAPEKA PRATICO - G - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 16,06	E
7898162880362	FRALDA SAPEKA PRATICO - G - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 22,35	E
7898162881666	FRALDA SAPEKA PRATICO - M - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 15,74	E
7898162881659	FRALDA SAPEKA PRATICO - P - 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 18,27	E
7898162881697	FRALDA SAPEKA PRATICO SUPER - EG - 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 19,41	E
7898162881802	FRALDA SAPEKA REGULAR - G - 06 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 9,27	E
7898162880157	FRALDA SAPEKA REGULAR - XXG - 6 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 9,34	E
7898162880034	FRALDA SAPEKA REGULAR EXTRA - G - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 8,02	E
7899700800378	FRALDA SCOOPY DOO BABY JUMBINHO - EG - 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 18,47	R
7899700800361	FRALDA SCOOPY DOO BABY JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 18,47	R
7899700800392	FRALDA SCOOPY DOO BABY JUMBO - P - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 19,52	E
7899700801856	FRALDA SCOOPY DOO HIPER - EG - 54 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 57,02	R
7899700801849	FRALDA SCOOPY DOO HIPER - G - 62 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 57,02	R
7899700801832	FRALDA SCOOPY DOO HIPER - M - 70 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 57,02	R
7899700801825	FRALDA SCOOPY DOO HIPER - P - 81 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 55,34	E
7899700801863	FRALDA SCOOPY DOO HIPER - SEG - 46 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 57,02	R
7899700800446	FRALDA SCOOPY DOO MEGA - M - 42 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 34,60	E
7898286541743	FRALDA SMILINGUIDO BABY JUMBINHO EG 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 17,21	E
7898286541736	FRALDA SMILINGUIDO BABY JUMBINHO G 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 18,59	E
7898286541729	FRALDA SMILINGUIDO BABY JUMBINHO M 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 18,49	E
7898286540814	FRALDA SMILINGUIDO PACOTE MEGA EG 44 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 50,73	E
7898286540791	FRALDA SMILINGUIDO PACOTE MEGA M 54 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 50,45	E
7898286540784	FRALDA SMILINGUIDO PACOTE MEGA P 56 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 46,22	E
7898286541323	FRALDA SMILINGUIDO PACOTE MEGA SEG38 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 46,41	E
7899700802907	FRALDA TOM E JERRY HIPER - EG - 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 67,06	R
7899700802891	FRALDA TOM E JERRY HIPER - G - 70 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 67,06	R
7899700802303	FRALDA TOM E JERRY MEGA - M - 40 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 32,54	E
7898133020025	FRALDA TURMA MONICA FRALDA ECONOMICA - G - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 40,22	R
7898133020018	FRALDA TURMA MONICA FRALDA ECONOMICA - M - 40 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 40,15	R
7898133020001	FRALDA TURMA MONICA FRALDA ECONOMICA - P - 44 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 40,15	R
7898133020032	FRALDA TURMA MONICA FRALDA ECONOMICA - XG - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 37,00	R
7898133020049	FRALDA TURMA MONICA FRALDA ECONOMICA - XXG - 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 40,21	R

7896012879924	FRALDA TURMA MONICA FRALDA GIGA - G - 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 64,39	R
7896012879917	FRALDA TURMA MONICA FRALDA GIGA - M - 90 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 64,29	R
7896012879931	FRALDA TURMA MONICA FRALDA GIGA - XG - 68 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 63,99	R
7896012879733	FRALDA TURMA MONICA FRALDA JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 23,95	R
7896012879719	FRALDA TURMA MONICA FRALDA JUMBINHO - P - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 27,18	R
7896012879740	FRALDA TURMA MONICA FRALDA JUMBINHO - XG - 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 25,88	R
7896012879788	FRALDA TURMA MONICA FRALDA JUMBO - G - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 32,02	R
7896012879764	FRALDA TURMA MONICA FRALDA JUMBO - P - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 32,02	R
7896012879795	FRALDA TURMA MONICA FRALDA JUMBO - XG - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 31,42	R
7896012879818	FRALDA TURMA MONICA FRALDA MEGA - P - 62 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 55,00	R
7896012879849	FRALDA TURMA MONICA FRALDA MEGA - XG - 42 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 55,00	R
7896012879856	FRALDA TURMA MONICA FRALDA MEGA - XXG - 36 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 57,33	R
7896012879825	FRALDA TURMA MONICA FRALDA MEGA -M - 50 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 55,00	R
7896012879757	FRALDA TURMA MONICA JUMBINHO XXG 10 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 23,16	R
7896012880746	FRALDA TURMA MONICA SHORT JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 30,40	R
7896012880739	FRALDA TURMA MONICA SHORT JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 30,41	R
7896012880753	FRALDA TURMA MONICA SHORT JUMBINHO - XG - 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 30,37	R
7896012880760	FRALDA TURMA MONICA SHORT JUMBINHO - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 30,42	R
7896012880784	FRALDA TURMA MONICA SHORTINHO JUMBO - G - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 47,57	R
7896012880777	FRALDA TURMA MONICA SHORTINHO JUMBO - M - 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 47,20	R
7896012880791	FRALDA TURMA MONICA SHORTINHO JUMBO - XG - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 49,60	R
7896012880807	FRALDA TURMA MONICA SHORTINHO JUMBO - XXG - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 48,60	R
7899686701645	FRALDA UNI BABY MEGA TB G 36 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 47,48	R
7899686701638	FRALDA UNI BABY MEGA TB M 42 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 47,59	R
7899686701621	FRALDA UNI BABY MEGA TB P 48 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 44,80	R
7899686701652	FRALDA UNI BABY MEGA TB XG 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 47,41	R
7899686701669	FRALDA UNI BABY MEGA TB XXG 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 47,80	R
7898358040389	FRALDA VIC BABY MEGA - G - 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 71,12	R
7898358040372	FRALDA VIC BABY MEGA - M - 90 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 68,06	E
7898358040396	FRALDA VIC BABY MEGA - XG - 70 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 70,63	R
7898358040747	FRALDA VIC BABY MEGA - XXG - 56 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 69,62	R
7896007552924	PROTETOR DIÁRIO INTIMUS COM INDICAÇÃO DE TROCA COM 15 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 9,68	R

7896110012056	PROTETOR DIÁRIO SYM COM FRAGRÂNCIA COM 80 UN CADA - 1PCT PCT	1	R\$ 22,00	R
7896012879702	ROUPA ÍNTIMA BIGFRAL MOV - G/XG - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 58,51	R
7896012879696	ROUPA ÍNTIMA BIGFRAL MOV - P/M - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 59,91	R
7896012879658	ROUPA ÍNTIMA BIGFRAL MOV - P/M - 7 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 29,96	R
7896012879689	ROUPA ÍNTIMA BIGFRAL MOV FEM - G/XG - 7 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 30,37	R
7896012879672	ROUPA ÍNTIMA BIGFRAL MOV FEM - P/M - 7 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 30,41	R
7896012880722	ROUPA ÍNTIMA BIGFRAL NOTURNA - G/XG - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 77,40	R
7896012880708	ROUPA ÍNTIMA BIGFRAL NOTURNA - G/XG - 7 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 39,74	R
7896012880715	ROUPA ÍNTIMA BIGFRAL NOTURNA - P/M - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 81,04	R
7896012880692	ROUPA ÍNTIMA BIGFRAL NOTURNA - P/M - 7 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 37,89	R
7896012878835	ROUPA INTIMA BIGFRAL ROUPA INTIMA - G/XG - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 29,09	R
7896012878842	ROUPA INTIMA BIGFRAL ROUPA INTIMA - P/M - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 65,63	R
7896007553921	ROUPA INTIMA DESCARTÁVEL PLENITUD CLASSIC NORMAL - P/M - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 77,58	R
7896007553938	ROUPA INTIMA DESCARTÁVEL PLENITUD CLASSIC NORMAL - XG - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 77,58	R
7896007553976	ROUPA INTIMA DESCARTÁVEL PLENITUD PLUS NORMAL - G/XG - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 123,28	R
7896007553969	ROUPA INTIMA DESCARTÁVEL PLENITUD PLUS NORMAL - P/M - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 123,28	R
7896007553952	ROUPA INTIMA DESCARTÁVEL PLENITUD PREMIUM COMFORT NOTURNO - G /XG - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 105,57	R
7896007553945	ROUPA INTIMA DESCARTÁVEL PLENITUD PREMIUM COMFORT NOTURNO - P/M - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 105,57	R
7896007551729	ROUPA INTIMA DESCARTAVEL UNISSEX PLENITUD PROTECT PLUS G/XG 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 131,29	R
7896007551712	ROUPA INTIMA DESCARTAVEL UNISSEX PLENITUD PROTECT PLUS P/M 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 131,29	R
7896007552603	ROUPA INTIMA PLENITUD CLASSC DIA - XG - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 126,50	R
7896007552962	ROUPA INTIMA PLENITUD CLASSIC - G/XG - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 41,11	R
7896007552986	ROUPA INTIMA PLENITUD CLASSIC - G/XG - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 70,92	R
7896007552955	ROUPA INTIMA PLENITUD CLASSIC - P/M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 37,78	R
7896007552979	ROUPA INTIMA PLENITUD CLASSIC - P/M - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 70,61	R
7896007552597	ROUPA INTIMA PLENITUD CLASSIC DIA - P/M - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 126,50	R
7896007554300	ROUPA INTIMA PLENITUD FEMME PRETO G/XG 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 95,89	E
7896007554294	ROUPA INTIMA PLENITUD FEMME PRETO G/XG 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 45,66	E
7896007554317	ROUPA INTIMA PLENITUD FEMME PRETO P/M 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 95,89	E
7896007554287	ROUPA INTIMA PLENITUD FEMME PRETO P/M 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 45,66	E
7896007554270	ROUPA INTIMA PLENITUD NOTURNA G/XG 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 143,49	R
7896007554263	ROUPA INTIMA PLENITUD NOTURNA P/M 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 143,49	R

7896007551743	ROUPA INTIMA PLENITUD PREMIUM COMFORT G/XG COM 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 74,00	R
7896007553556	ROUPA INTIMA PLENITUD PREMIUM COMFORT NOTURNO - G/XG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 42,67	R
7896007553532	ROUPA INTIMA PLENITUD PREMIUM COMFORT NOTURNO - G/XG - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 120,00	R
7896007553549	ROUPA INTIMA PLENITUD PREMIUM COMFORT NOTURNO - P/M - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 42,67	R
7896007553525	ROUPA INTIMA PLENITUD PREMIUM COMFORT NOTURNO - P/M - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 120,00	R
7896007551736	ROUPA INTIMA PLENITUD PREMIUM COMFORT P/M COM 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 74,00	R

Legenda Ações*

I - Inclusão

R - Revisão

S - Suspensão

E - Exclusão

A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final

3 - VRP - Operação Interestadual

2 - VRP - Valor Real Pesquisado

4 - VRP - Atacado

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 290, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso V do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 290 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026**APARECIDA DO TABOADO**

1	JOAO ANTONIO DOS PASSOS	28.771.955-3
---	-------------------------	--------------

BATAGUASSU

2	MARIA EMILIA SOUZA COSTA	28.828.696-0
---	--------------------------	--------------

CAMAPUA

3	ALZIRO VICENTE ALPE	28.874.716-0
---	---------------------	--------------

CAMPO GRANDE

4	RHAYNER VINICIUS MENDES COSTA	28.877.637-2
---	-------------------------------	--------------

CORUMBA

5	ELIEDER FELICIANO FERREIRA	28.861.813-0
---	----------------------------	--------------

FATIMA DO SUL

6	ADEMIR ANTONIO DA SILVA	28.582.066-4
---	-------------------------	--------------

INOCENCIA

7	HELTON HENRIQUE VASCO PIRES	28.794.020-9
8	ZILMAR MODESTO DE FREITAS	28.823.199-6
IVINHEMA		
9	EDENOR MARCOLINO DA SILVA	28.838.268-4
PARANAIBA		
10	GERALDO LEONEL DA COSTA FILHO	28.883.279-5
11	MARCOS ROBERTO GOMES FERREIRA	28.876.760-8
SAO GABRIEL DO OESTE		
12	AGROPECUARIA PROGRESSO LTDA.	28.822.531-7
13	SARANDI AGROPECUARIA LTDA.	28.822.581-3
TACURU		
14	PAULO MARIA PEREIRA	28.865.706-3
15	PAULO MARIA PEREIRA	28.865.750-0

Extrato: Termos de Acordo. Base legal e finalidade: previstas no Decreto nº 16.576, de 27/02/2025, na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Termo de Acordo:

Termo de Acordo n. 28/2026 de Dispensa de Cumprimento da Equivalência, de 06/10/2026 (solicitação de abertura de processo (e-SAP) n. 750620).

ACÓRDÃO 465/2026 – PROCESSO n. 11/001622/2021 (ALIM n. 46930-E/2021-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 36/2025 – RECORRIDA: Jacir Esteves - ME – I.E. n. 28.372.718-7 – Campo Grande-MS – ADVOGADA: Michele C. Belizário Calderan (OAB/MS n. 10.747) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS-ST. LEVANTAMENTO ESPECÍFICO DE MERCADORIAS – OMISSÃO DE ENTRADAS – DIVERGÊNCIA QUANTITATIVA ENTRE O LANÇAMENTO E OS DEMONSTRATIVOS FISCAIS – CORREÇÃO DA BASE DE CÁLCULO E DO IMPOSTO – PRINCÍPIO DA VERDADE MATERIAL. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

O levantamento específico de mercadorias, elaborado com base nos registros da Escrituração Fiscal Digital do contribuinte, autoriza a apuração de omissão de entradas, nos termos do art. 112 da Lei n. 1.810, de 1997.

Constatada divergência entre a quantidade omitida indicada no lançamento e aquela efetivamente demonstrada nas planilhas fiscais, impõe-se a correção do imposto para adequá-lo à infração comprovada, impondo-se desprover o reexame necessário para manter a decisão singular pela qual se decretou a procedência parcial da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 36/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desproimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 21 de outubro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/10/2026, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Felipe Cezário Guimarães Pereira. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 466/2026 – PROCESSO n. 11/015359/2023 (ALIM n. 53740-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 2/2025 – RECORRENTE: Sonora Estância S.A. – I.E. n. 28.088.373-0 – Sonora-MS – ADVOGADA: Juliana Koque de Muzio (OAB/PR n. 45.065) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS-DIFAL. OPERAÇÕES DE ENTRADA DE MERCADORIAS ORIUNDAS DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO DESTINADAS AO USO, CONSUMO OU ATIVO FIXO DO ESTABELECIMENTO – BENEFÍCIO FISCAL DE DIFERIMENTO – TERMO DE ACORDO – COMPROVAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE BEM IDÊNTICO OU SIMILAR NO MERCADO ESTADUAL – PARECER FAVORÁVEL DA CIDEF – COMPROVAÇÃO – AUSÊNCIA DE COMUNICADO SAT – IRRELEVÂNCIA – LEGITIMIDADE DO CRÉDITO – SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO COMPOSTO POR MÚLTIPLOS CONJUNTOS – ABRANGÊNCIA DO BENEFÍCIO RECONHECIDA – ALEGAÇÃO DE DESCONHECIMENTO DE PARTE DAS OPERAÇÕES – NÃO COMPROVAÇÃO – ALEGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE LEI COMPLEMENTAR IMPRESCINDÍVEL À COBRANÇA DO IMPOSTO – INSUBSISTÊNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Comprovado que a contribuinte cumpriu as exigências necessárias à fruição do benefício fiscal de diferimento concedido mediante celebração de termo de acordo e obteve parecer favorável da autoridade competente quanto à inexistência de bem idêntico ou similar no mercado estadual, a ausência posterior Comunicado SAT não inviabiliza seu direito, sendo legítima a utilização do crédito correspondente.

Estando demonstrado que o parecer favorável do Coordenador de Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico (CIDEF) abrangeu todo o sistema de climatização adquirido pela autuada, e não apenas parte dele, devem ser excluídas da exigência fiscal as operações relativas a bens efetivamente contemplados pelo benefício, impondo-se prover parcialmente o recurso voluntário para reformar em parte a decisão de primeira instância.

Verificado que as operações que a Recorrente alega desconhecer estão acobertadas por notas fiscais regularmente autorizadas e ativas, sem qualquer registro de evento de desconhecimento da operação ou operação não realizada, impõe-se desprover o recurso voluntário, nessa parte.

Verificado que o Tema 1093 do STF e a ADI 5469/DF exigiram lei complementar para disciplinar o DIFAL introduzido pela EC 87/2015, limitando-se às operações destinadas a não contribuintes do ICMS, resta por insubsistente a alegação de inexistência de lei complementar imprescindível à cobrança do referido imposto, porquanto já reconhecido, inclusive por decisão judicial, a suficiência da Lei Complementar n. 87, de 1996, para respaldar a sua instituição a contribuintes, impondo-se desprover, também nessa parte, o recurso voluntário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 2/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 21 de outubro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14/10/2026, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira e Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 467/2026 – PROCESSO n. 11/017906/2022 (ALIM n. 51501-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 272/2023 – RECORRENTE: Copasul Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense – I.E. n. 28.101.414-0 – Naviraí-MS – ADVOGADA: Jâne Peixer (OAB/MS n. 12.730) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – REMESSAS IDENTIFICADAS COMO SENDO PARA O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO – REGIME DE SUSPENSÃO – COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO FINAL DAS MERCADORIAS – ÔNUS DO CONTRIBUINTE – AUSÊNCIA DE VINCULAÇÃO DOCUMENTAL ENTRE AS OPERAÇÕES – RASTREABILIDADE NÃO DEMONSTRADA – INSUFICIÊNCIA DE ELEMENTOS CIRCUNSTANCIAIS – EXPORTAÇÃO NÃO COMPROVADA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

A fruição do regime de suspensão do ICMS nas operações com fim específico de exportação condiciona-se à comprovação inequívoca da efetiva saída das mercadorias do território nacional ou à regularização da operação, nos termos da legislação aplicável, exigindo-se adequada vinculação documental entre as etapas da operação.

A coincidência de elementos circunstanciais, como quantidade, motorista e placa de veículo, não supre a exigência legal de rastreabilidade formal das mercadorias, especialmente em operações com produtos fungíveis, como *commodities*, nas quais tais dados não possuem valor probatório suficiente.

Ausente a referência expressa, nas notas fiscais subsequentes, às operações originárias ou de devolução, resta inviabilizada a comprovação do encadeamento documental exigido pela legislação, não se desincumbindo o contribuinte do ônus de demonstrar a destinação final das mercadorias, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 272/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 21 de outubro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 30/9/2026, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael e Felipe Cezário Guimarães Pereira. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 468/2026 – PROCESSO n. 11/011900/2024 (ALIM n. 55609-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 100/2025 – RECORRENTE: Isensor Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda. – I.E. n. 28.466.142-2 – Ponta Porã-MS – ADVOGADOS: Carlos Alberto Almeida de Oliveira Filho (OAB/MS n. 12.353-A), Thiago de Almeida Inácio (OAB/MS n. 11.807) e Felipe Gonçalves Calvoso (OAB/MS n. 24.118) e outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – INDEFERIMENTO DE DILIGÊNCIA – INTIMAÇÃO DE TERCEIRO – DESNECESSIDADE – SUFICIÊNCIA DOS ELEMENTOS DOCUMENTAIS CONSTANTES DOS AUTOS – VÍCIO DE MOTIVAÇÃO – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA TRIBUTADAS TIDAS COMO NÃO TRIBUTADAS – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA – SUSPENSÃO – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DAS OPERAÇÕES – RETORNO DAS MERCADORIAS NÃO COMPROVADO – ALEGAÇÃO DE ERRO CONTÁBIL – IRRELEVÂNCIA – ISSQN – INAPLICABILIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Não configura cerceamento de defesa o indeferimento de diligência quando os elementos constantes dos autos são suficientes ao julgamento da controvérsia. A intimação de terceiro não supre a ausência de documentação fiscal apta a demonstrar que as operações atuadas correspondiam a remessas para industrialização por encomenda, porquanto ausente prova indispensável indevidamente obstada e não demonstrado prejuízo concreto à defesa, rejeita-se a preliminar de nulidade da decisão singular.

A suspensão do ICMS prevista no art. 7º-A do RICMS/MS exige a comprovação, por documentação fiscal idônea, de que as operações correspondem efetivamente a remessas para industrialização por encomenda, bem como do retorno das mercadorias ao estabelecimento de origem no prazo regulamentar. Ausentes documentos que demonstrem a entrada dos produtos para industrialização, o vínculo entre as mercadorias recebidas e as saídas atuadas e o respectivo retorno, não há como reconhecer a suspensão pretendida.

Alegações de erro da assessoria contábil ou de incidência do ISSQN não afastam o lançamento quando não comprovada a própria natureza da operação de industrialização por encomenda, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 100/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 21 de outubro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 30/9/2026, os Conselheiros Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Aurélio Vaz Rolim, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira e Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 469/2026 – PROCESSO n. 11/011819/2023 (ALIM n. 53282-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 312/2024 – RECORRENTE: Rozange Pereira da Silva – I.E. n. 28.469.983-7 – Dourados-MS – ADVOGADOS: Paulo Magno Amorim Sanches (OAB/MS n. 18.656), Gustavo da Silva Ferreira (OAB/MS n. 17.942) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PEDIDO DE DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO – MATÉRIA A SER ANALISADA EM PEDIDO DE ESCLARECIMENTO NÃO INTERPOSTO NO PRAZO – NULIDADE SUSCITADA DE OFÍCIO PELA PGE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA PRESUMIDA – FATO APURADO MEDIANTE CONFRONTO ENTRE AS VENDAS DECLARADAS AO FISCO E OS VALORES INFORMADOS POR ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO E/OU DÉBITO – ALEGAÇÃO DE QUE SE TRATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO SUBMETIDA À INCIDÊNCIA DE ICMS – COMPROVAÇÃO – PRESUNÇÃO AFASTADA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência ou perícia quando entender que são desnecessárias para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

Eventual contradição decorrente da determinação de diligência posteriormente considerada desnecessária deveria ter sido suscitada oportunamente por meio de pedido de esclarecimento, não cabendo sua correção originária em sede recursal.

O indeferimento da diligência foi objeto de fundamentação na decisão singular, não se caracterizando ausência de motivação apta a ensejar sua nulidade.

No caso de presunção legal da ocorrência de operações de saída tributadas sem a emissão de documentos fiscais, comprovada a alegação de que se trata de prestação de serviço não submetida à incidência ICMS, mediante documentos extraídos da plataforma intermediadora de pagamentos, relatórios de vendas e notas fiscais de serviços, impõe-se outorgar provimento ao recurso voluntário para decretar a integral improcedência da exigência fiscal, restando prejudicada a análise das demais matérias recursais.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 312/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento, para reformar a decisão singular e decretar a improcedência da exigência fiscal.

Campo Grande-MS, 21 de outubro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 7/10/2026, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira e Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO 470/2026 – PROCESSO n. 11/015176/2025 (ALIM n. 13397-M/2025-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 48/2026 – RECORRIDA: Autem do Brasil Ltda. – I.E. n. 28.481.922-0 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO À VISTA DE CADA OPERAÇÃO – INSCRIÇÃO ESTADUAL SUSPENSÃO – TRANSFERÊNCIA ENTRE ESTABELECIMENTOS DO MESMO TITULAR – NÃO INCIDÊNCIA DO ICMS. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

A suspensão da inscrição estadual, embora possa repercutir no cumprimento de obrigações instrumentais, não autoriza a exigência de ICMS quando inexistente fato gerador da obrigação principal.

Comprovado que as operações autuadas consistiram exclusivamente em transferências de mercadorias entre matriz e filial de mesma titularidade, não há circulação jurídica apta a ensejar a incidência do imposto, impõe-se desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 48/2026, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 21 de outubro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 7/10/2026, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO 471/2026 – PROCESSO n. 11/010199/2025 (ALIM n. 103180-E/2025-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 28/2026 – RECORRIDA: Max Óleos Comércio de Óleos e Gorduras Ltda. – I.E. n. 28.478.299-8 – Dourados-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDA NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – EFD RETIFICADORA APRESENTADA APÓS O INÍCIO DA FISCALIZAÇÃO – LEI ESTADUAL N. 6.495/2025 – INAPLICABILIDADE AO TRIBUTO DEVIDO – BENEFÍCIO RESTRITO À ENTREGA EXTEMPORÂNEA DE INFORMAÇÕES E ÀS PENALIDADES CORRESPONDENTES – CRÉDITOS EXTEMPORÂNEOS – IMPOSSIBILIDADE DE COMPENSAÇÃO NO CONTENCIOSO DO LANÇAMENTO – RESTABELECIMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO.

A Lei Estadual n. 6.495, de 2025, alcança a entrega extemporânea de arquivos e as penalidades a ela vinculadas, não autorizando o cancelamento de ICMS devido por operações não escrituradas nem a utilização, no próprio contencioso do lançamento, de créditos registrados somente após o início da ação fiscal. A penalidade decorrente da falta de pagamento do imposto também não se enquadra no benefício legal, impondo-se prover o reexame necessário para restabelecer a parcela da exigência fiscal excluída em primeira instância e decretar a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 28/2026, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu provimento, para reformar a decisão singular e decretar a procedência da exigência fiscal.

Campo Grande-MS, 21 de outubro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 7/10/2026, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Aurélio Vaz Rolim, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 472/2026 – PROCESSO n. 11/012238/2020 (ALIM n. 45990-E/2020-d) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 2/2022 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e KM Transportes Rodoviários de Carga Ltda. – I.E. n. 28.319.342-5 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Carlos Rogério Kades de Oliveira (OAB/MS n. 22.411) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – PRECARIEDADE NA INDICAÇÃO DAS PROVAS E LIMITAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO SEU CONTEÚDO – CERCEAMENTO DE DEFESA – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. REEXAME NECESSÁRIO PREJUDICADO

Verificada a precariedade na indicação das provas que subsidiam o lançamento, especialmente no que concerne à disponibilização das informações correspondentes aos documentos da autuação, efetuada de forma desconexa

e destituída de vínculos que facultem a sua efetiva utilização para exercício do contraditório e da ampla defesa, e ainda, havendo particularidades não especificadas da matéria tributária nos aludidos documentos, cujo conhecimento é de vital relevância para o compreensão da imputação e exercício do contraditório, resta caracterizado o cerceamento da defesa e a nulidade do ato administrativo de formal constituição do crédito tributário, bem como prejudicada a análise das demais questões, inclusive o reexame necessário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 2/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por maioria, nos termos do voto do Conselheiro Revisor, Cons. Julio Cesar Borges, pela nulidade do ato de lançamento e de imposição de multa. Vencida a Conselheira Relatora.

Campo Grande-MS, 21 de outubro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Juliana Miranda Rodrigues da Cunha Passarelli – Relatora

Cons. Julio Cesar Borges – Redator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 5/10/2026, os Conselheiros Juliana Miranda Rodrigues da Cunha Passarelli (Suplente), Julio Cesar Borges (Suplente), Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 028/2023 - GL/COINF/SED Nº Cadastral 21601

Processo:	29/018.167/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 028/2023.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0059, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0157400011, Natureza/Item da Despesa n. 44905137.
Valor:	O valor inicialmente contratado é de R\$ 7.403.735,77 (sete milhões, quatrocentos e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), sendo R\$ 7.260.571,36 (sete milhões, duzentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos) para reforma e R\$ 143.164,41 (cento e quarenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) para ampliação. Após a primeira reprogramação, o valor do contrato passou ao total de R\$ 8.499.042,59 (oito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Nesta segunda reprogramação de valor, houve o acréscimo na reforma no valor de R\$ 321.293,51 (trezentos e vinte e um mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), representando um percentual de 4,43% do valor inicial. No tocante a ampliação, houve não houve alteração. Em consequência, o valor do contrato passará ao total de R\$ 9.369.926,10 (nove milhões trezentos e sessenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e dez centavos).
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura:	07/10/2026
Assinam:	Mary Nilce Peixoto dos Santos e Gilmar de Almeida Vicentin

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 2026TR003081

PROCESSO N. 29.020.026-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS, inscrito no CNPJ sob nº 03.681.582/0001-07 denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: regido Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual Nº 15.909, de 29 de março

de 2022, e posteriores alterações e Decreto Estadual 16.644, de 04 de julho 2025

Objeto: é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental.

Vigência: O presente TERMO vigorará por 24 meses a partir da data de sua assinatura, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição.

Assinatura: 23/10/2026

LUCAS CENTENARO FORONI

PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE-MS

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Termo de Apostilamento Nº1 ao Termo de Colaboração N. 2026TR000381.

PROCESSO N. 29.004.393-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22, e a APM DA E.M DURVALINA DORNELES TEIXEIRA – CNPJ n. 01.721.242/0001-37.

Amparo Legal: Art. 42 do Decreto n. 14.494/2016.

Objeto: Alteração da especificação do material utilizado na moldura de 4 quadros (lousas) brancas substituindo a madeira por Material de Alumínio Composto

Assinatura: 27/10/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF: xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução N. 1068/SES/MS

23 de outubro de 2026.

Prorrogar o prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã/MS, pela Resolução n. 432/SES/MS.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que foram autorizados pela Resolução n. 432/SES/MS, publicada no DOE n. 11.958 de 07/10/2025, páginas 18-19, o repasse de recursos para o Município de Laguna Carapã/MS;

Considerando que as transferências dos recursos foram efetuadas em 25/11/2025;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativas do referido município;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a prorrogação dos prazos para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã/MS, por 12 (doze) meses a contar de 25/11/2026.

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015, alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES N. 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul.

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1381, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Pactuar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 400ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 23 de outubro de 2026;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada à Saúde (PNAES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de organizar, ampliar, qualificar e regionalizar os serviços de atenção especializada em saúde em todo o território nacional, promovendo maior resolutividade, integralidade do cuidado e redução das desigualdades de acesso;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do SUS, estabelecendo a Oferta de Cuidado Integral (OCI) como estratégia prioritária para ampliar o acesso da população aos serviços especializados, garantir a continuidade assistencial e fortalecer a integração entre os diferentes níveis de atenção à saúde;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 2.324, de 6 de dezembro de 2024, que dispõe sobre os procedimentos operacionais e normativos do Programa Mais Acesso a Especialistas – Componente Cirurgias, definindo critérios técnicos, fluxos assistenciais, metas quantitativas e qualitativas, bem como mecanismos de monitoramento e avaliação para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do SUS;

Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025; na Portaria Conjunta MF/MS nº 10, de 23 de junho de 2025; na Portaria Conjunta MF/MS nº 11, de 23 de junho de 2025 e na Portaria GM/MS nº 7.307, de 28 de julho de 2025, que regulamentam a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a validação da Matriz de Oferta apresentada pelo **Hospital São Lucas**, para atuação no âmbito do Componente Credenciamento Universal do Programa Agora Tem Especialistas, destinada à prestação de consultas especializadas, exames diagnósticos, procedimentos ambulatoriais e cirurgias eletivas, em conformidade com as diretrizes, critérios e requisitos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. A validação da Matriz de Oferta refere-se à capacidade operacional apresentada pelo estabelecimento para execução dos serviços assistenciais ofertados, observadas as disposições da Portaria SAES/MS nº 3.200, de 2 de setembro de 2025, da Portaria SAES/MS nº 3.951, de 19 de março de 2026, e da Portaria SAES/MS nº 3.992, de 31 de março de 2026, bem como demais normativas vigentes aplicáveis ao Programa Agora Tem Especialistas e ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º A oferta de procedimentos disposta na Matriz ora aprovada será contratada pelo município de **Cassilândia**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

ANEXO MATRIZ DE OFERTA

ESTABELECIMENTO:		HOSPITAL SAO LUCAS				
CNPJ:		03.583.788/0001-02		CNES: 2375761		
COMPONENTE CIRÚRGICO						
Código SIGTAP	Descrição	Valor Unitário	Quantidade mensal	Quantidade Anual	Valor mensal	Valor Anual
0404010016	ADENOIDECTOMIA	R\$ 1.140,82	10	120	R\$ 11.408,20	R\$ 136.898,40
0404010024	AMIGDALECTOMIA	R\$ 1.097,30	10	120	R\$ 10.973,00	R\$ 131.676,00
0404010326	SINUSOTOMIA BILATERAL	R\$ 1.263,34	10	120	R\$ 12.633,40	R\$ 151.600,80
0404010415	TURBINECTOMIA	R\$ 1.089,76	10	120	R\$ 10.897,60	R\$ 130.771,20
0404010520	SEPTOPLASTIA REPARADORA NÃO ESTÉTICA	R\$ 907,36	10	120	R\$ 9.073,60	R\$ 108.883,20
0407020284	HEMORROIDECTOMIA	R\$ 1.289,90	01	12	R\$ 1.289,90	R\$ 15.478,80
0407030026	COLECISTECTOMIA	R\$ 4.066,60	01	12	R\$ 4.066,60	R\$ 48.799,20
0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	R\$ 2.548,75	01	12	R\$ 2.548,75	R\$ 30.585,00
0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL(UNILATERAL)	R\$ 2.632,59	01	12	R\$ 2.632,59	R\$ 31.591,08

0407040161	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	R\$ 3.614,62	01	12	R\$ 3.614,62	R\$ 43.375,44
0408060212	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVAL	R\$ 396,04	10	120	R\$ 3.960,40	R\$ 47.524,80
0408060344	RETIRADA DE ESPAÇADORES / OUTROSMATERIAIS	R\$ 704,33	10	120	R\$ 7.043,30	R\$ 84.519,60
0408060352	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO	R\$ 630,82	10	120	R\$ 6.308,20	R\$ 75.698,40
0408060360	RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO	R\$ 654,60	10	120	R\$ 6.546,00	R\$ 78.552,00
0408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	R\$ 966,73	10	120	R\$ 9.667,30	R\$ 116.007,60
0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	R\$ 3.705,82	01	12	R\$ 3.705,82	R\$ 44.469,84
0409060186	LAQUEADURA TUBARIA	R\$ 1.010,02	01	12	R\$ 1.010,02	R\$ 12.120,24
0409060216	OOFORRECTOMIA / OOFOROPLASTIA	R\$ 2.104,19	01	12	R\$ 2.104,19	R\$ 25.250,28
0409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	R\$ 1.914,06	01	12	R\$ 1.914,06	R\$ 22.968,72
0409070084	COLPOPLASTIA ANTERIOR	R\$ 1.522,32	01	12	R\$ 1.522,32	R\$ 18.267,84
TOTAL GERAL			110	1320	R\$ 112.919,87	R\$ 1.355.038,44

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1382, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Pactuar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 400ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 23 de outubro de 2026;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada à Saúde (PNAES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de organizar, ampliar, qualificar e regionalizar os serviços de atenção especializada em saúde em todo o território nacional, promovendo maior resolutividade, integralidade do cuidado e redução das desigualdades de acesso;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do SUS, estabelecendo a Oferta de Cuidado Integral (OCI) como estratégia prioritária para ampliar o acesso da população aos serviços especializados, garantir a continuidade assistencial e fortalecer a integração entre os diferentes níveis de atenção à saúde;

Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025; na Portaria Conjunta MF/MS nº 10, de 23 de junho de 2025; na Portaria Conjunta MF/MS nº 11, de 23 de junho de 2025 e na Portaria GM/MS nº 7.307, de 28 de julho de 2025, que regulamentam a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a validação da Matriz de Oferta apresentada pelo **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Brilhante**, para atuação no âmbito do Componente Credenciamento Universal do Programa Agora Tem Especialistas, destinada à prestação de consultas especializadas, exames diagnósticos, procedimentos ambulatoriais e cirurgias eletivas, em conformidade com as diretrizes, critérios e requisitos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. A validação da Matriz de Oferta refere-se à capacidade operacional apresentada pelo estabelecimento para execução dos serviços assistenciais ofertados, observadas as disposições da Portaria SAES/MS nº 3.200, de 2 de setembro de 2025, da Portaria SAES/MS nº 3.951, de 19 de março de 2026, e da Portaria SAES/MS nº 3.992, de 31 de março de 2026, bem como demais normativas vigentes aplicáveis ao Programa Agora Tem Especialistas e ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º A oferta de procedimentos disposta na Matriz ora aprovada será contratada pelo município de **Rio Brilhante**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

ANEXO MATRIZ DE OFERTA

ESTABELECIMENTO:		Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Brilhante				
CNPJ:		24.664.617/0001-70		CNES: 7469071		
COMPONENTE AMBULATORIAL						
Código SIGTAP	Descrição	Valor Unitário	Quantidade mensal	Quantidade Anual	Valor mensal	Valor Anual
0904010015	OCI Avaliação Inicial Diagnóstica de Déficit Auditivo	R\$ 100,00	60	720	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
0904010023	OCI Progressão da Avaliação Diagnóstica de Déficit Auditivo	R\$ 470,57	60	720	R\$ 94.314,00	R\$ 1.131.768,00
TOTAL GERAL			120	1440	R\$ 114.314,00	R\$ 1.371.768,00

RESOLUÇÃO SES/MS/Nº 1069, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera o cronograma referente à 4ª Avaliação de 2026 da Resolução SES/MS nº 538/2026, que divulgou o cronograma de avaliações a serem realizadas em 2026 para a concessão do Incentivo à Produtividade do Sistema Único de Saúde (IPSUS).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o cronograma referente à 4ª Avaliação de 2026, constante da Resolução SES/MS nº 538, de 11 de março de 2026, que divulgou o cronograma de avaliações a serem realizadas em 2026 para a concessão do Incentivo à Produtividade do Sistema Único de Saúde (IPSUS), em conformidade com a Resolução SES/MS nº 976, de 03 de julho de 2026., que passa a vigorar da seguinte forma:

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO IPSUS

4º AVALIAÇÃO DE 2026

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO/DATA
I	Período Avaliativo	Jul/Ago/Set/2026
II	Realização das Avaliações	05 a 16 de Outubro
III	Divulgação dos Conceitos	22 de Outubro
IV	Interposição de Recursos	23 a 26 de Outubro
V	Análise pela Comissão de Recursos	27 de outubro a 04 de novembro
VI	Publicação da Homologação dos Conceitos	06 de Novembro

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de outubro de 2026.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1370, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 400ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 23 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Rio Negro.

PROPOSTA	DESCRIPTIVO
09032026-2-099029/2026	Objeto: Veículo para Atenção Primária à Saúde, Unidade: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n 12.144.238/0001-70; Rua Aurélio Leite Sobrinho, 335 Ano: 2026, valor R\$ 199.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CIB/SES n. 1203, publicada no DOE n. 12.142 Edição Extra, de 29 de abril de 2026.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1371, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 400ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 23 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Bataguassu.

PROPOSTA	DESCRIPTIVO
1083693000126011	Aquisição de equipamento e material permanente, Emenda 42790023, ano 2026, Centro Municipal de Diagnóstico por Imagem CNES 9854738, no valor de R\$ 499.999,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1372, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 400ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 23 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Chapadão do Sul.

PROPOSTA	DESCRIPTIVO
36000821874202600	Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, Emenda 14450003, ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5519918, no valor de R\$ 1.500.000,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1379, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 400ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 23 de outubro de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução *ad referendum* n. 1367/CIB/SES, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.290, página 63 a 65, de 29 de setembro de 2026, que aprova a alteração do último Anexo de Formulários do Manual de Normatização do Tratamento Fora do Domicílio – TFD do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução CIB/SES nº 1.322/2026, que passa constar a nomenclatura “ANEXO IX – TERMO DE USO”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1380, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Pactuar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 400ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 23 de outubro de 2026;

Considerando a Lei Federal nº 15.233, de 7 de outubro de 2025, que alterou a Lei nº 12.732/2012 ao incluir os arts. 2º-A e 2º-B, garantindo aos pacientes em tratamento de radioterapia e de hemodiálise, regulados para município sede diverso do seu domicílio a mais de 50 km de distância, o direito ao transporte sanitário adequado durante todo o período do tratamento;

Considerando a Portaria GM/MS nº 11.165, de 11 de maio de 2026, que dispõe sobre o transporte sanitário para apoio ao deslocamento de pacientes em tratamento radioterápico e em Terapia Renal Substitutiva na modalidade hemodiálise no âmbito do SUS, prevendo doação de veículos e financiamento federal de custeio;

Considerando a Portaria GM/MS nº 8.516, de 23 de outubro de 2025, alterada pela Portaria GM/MS nº 11.164, de 11 de maio de 2026, que regulamenta os procedimentos de custeio e a inclusão de incentivos no Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde para o transporte sanitário;

Considerando a Nota Técnica Conjunta nº 153/2026-SAES/MS, que define os critérios técnicos e parâmetros metodológicos de distribuição e gestão regionalizada dos veículos adquiridos no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas – Caminhos da Saúde e do Novo PAC;

Considerando a Resolução CIB/SES/MS nº 1.304, de 22 de junho de 2026, que homologou *ad referendum* a distribuição inicial de veículos de transporte sanitário (vans, micro-ônibus e ambulâncias Tipo A) aos municípios de Mato Grosso do Sul;

Considerando o Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul (SRE-MS) e o Mapa Rodoviário Multimodal mantidos pela AGESUL e pelo DNIT, que estruturam as conexões viárias intermunicipais através dos eixos federais (BR-163, BR-262, BR-060, BR-267) e estaduais (MS-040, MS-134, MS-306, entre outras);

Considerando a imperiosa necessidade de conferir eficiência operacional, segurança física e pontualidade assistencial aos pacientes em tratamento continuado de hemodiálise e radioterapia, evitando deslocamentos desnecessários e desgastantes no percurso rodoviário;

Considerando que os veículos de transporte sanitário disponibilizados (Vans acessíveis, Micro-ônibus acessíveis e Ambulâncias Tipo A) têm prioridade absoluta e destinação vinculada ao deslocamento de usuários do SUS com agendamento confirmado em serviços habilitados de Hemodiálise e Radioterapia, situados a distância superior a 50 (cinquenta) quilômetros de seu município de residência.

R E S O L V E:

Art. 1º Pactuar as diretrizes estaduais, as regras de itinerário na malha rodoviária e a organização do fluxo regionalizado do Transporte Sanitário Eletivo para atendimento dos pacientes em tratamento de Terapia Renal Substitutiva na modalidade Hemodiálise (TRS/HD) e de Radioterapia, cujos veículos foram distribuídos e pactuados no âmbito do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso do Sul (SUS/MS).

Parágrafo Único: A organização das rotas e itinerários do transporte sanitário observará a divisão das Macrorregiões de Saúde de Mato Grosso do Sul (Macrorregião Centro/Campo Grande, Macrorregião Cone Sul/Dourados, Macrorregião Costa Leste/Três Lagoas e Macrorregião Pantanal/Corumbá-Aquidauana) e a infraestrutura

do Sistema Rodoviário Estadual (SRE-MS/AGESUL) e Federal (DNIT), conforme Anexo Único.

Art. 2º Fica estabelecido o **Princípio do Sentido Único e Direção Única Contínua (Sentido Sempre à Frente)** para o planejamento e a execução de todas as rotas e itinerários dos veículos coletivos de transporte sanitário (vans e micro-ônibus) no deslocamento dos pacientes até os municípios sede/destino da Hemodiálise e da Radioterapia.

§ 1º O trajeto do veículo deverá seguir uma linha contínua e progressiva ao longo do eixo rodoviário de referência, partindo do município de origem mais distante e realizando a captação dos pacientes nos municípios intermediários localizados estritamente na mesma direção e sentido do município destino do tratamento.

§ 2º É expressamente vedado o retorno do veículo a municípios já ultrapassados ou a realização de circuitos internos (voltas intermunicipais de retrocesso) dentro do mesmo itinerário de ida, garantindo que o deslocamento ocorra no sentido único e direto para a frente.

§ 3º A captação e o embarque dos pacientes nos municípios intermediários deverão ocorrer em pontos de apoio e embarque padronizados e adjacentes ao eixo da rodovia de trânsito (SRE-MS), evitando adentrar zonas urbanas secundárias que impliquem desvios de rota superior a 10 (dez) minutos.

§ 4º A regra do sentido único contínuo visa evitar a fadiga extrema dos pacientes dialíticos e oncológicos, assegurar a pontualidade na chegada ao início do turno de hemodiálise/radioterapia e maximizar a taxa de ocupação e a eficiência do transporte sanitário regionalizado.

Art. 3º A gestão e operacionalização das rotas caberão aos municípios detentores da guarda dos veículos, em estrita articulação com as Centrais Regionais de Regulação e os serviços de referência de Hemodiálise e Radioterapia.

Art. 4º Os horários de partida dos veículos deverão ser programados em matriz logística compatível com os turnos assistenciais das unidades clínicas (1º, 2º e 3º turnos de hemodiálise e agendas de radioterapia), garantindo que o tempo de tolerância de chegada ao serviço não ultrapasse 30 (trinta) minutos antes do horário agendado.

Art. 5º Na rota de retorno dos pacientes aos seus municípios de origem após a finalização das sessões de tratamento, será observado igualmente o itinerário linear inverso, respeitando a liberação clínica dos usuários pela equipe de saúde do estabelecimento de referência.

Art. 6º Os entes federados gestores do transporte deverão obrigatoriamente registrar os veículos como equipamentos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e realizar a comprovação mensal dos deslocamentos por meio do Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado (BPA-I) no SIA/SUS, conforme os códigos específicos de custeio (08.03.01.015-0 para Radioterapia e 08.03.01.016-X para Hemodiálise).

Art. 7º O descumprimento das regras de itinerário, a constatação de desvio de finalidade do veículo ou a descontinuidade do transporte aos pacientes prioritários sujeitará o ente recebedor à suspensão do repasse federal de custeio do transporte sanitário, sem prejuízo das demais sanções administrativas e legais cabíveis.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

ANEXO ÚNICO

MAPA DE EIXOS RODOVIÁRIOS REGIONAIS E DIRETRIZES DE FLUXO CONTÍNUO (SRE-MS)

Demonstrativo dos Eixos Rodoviários Prioritários do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul (SRE-MS / AGESUL / DNIT) e padronização das rotas em Sentido Único Contínuo (Sem Voltas/Retrocessos Intermunicipais) para destino aos serviços de Hemodiálise e Radioterapia:

Município Detentor	Veículo Alocado	Finalidade	Trajeto / Eixo Rodoviário SRE-MS (Sentido Único)	Destino Final
Água Clara	Van	Radioterapia	BR-262 Água Clara - Ribas do Rio Pardo - Campo Grande	Campo Grande
Alcinópolis	Van	Hemodiálise	MS-217 - BR-359 Alcinópolis - Coxim	Coxim
Amambai	Micro-ônibus	Hemodiálise	MS-386 - BR-463 Amambai - Ponta Porã - Dourados	Ponta Porã
Angélica	Van	Hemodiálise	MS-141 - BR-376 Angélica - Ivinhema - Deodápolis - Dourados	Dourados / Nova Andradina
Batayporã	Van	Hemodiálise	MS-276 - BR-376 Batayporã - Nova Andradina - Ivinhema - Dourados	Nova Andradina / Dourados
Brasilândia	Van	Hemodiálise	BR-158 Brasilândia - Três Lagoas	Três Lagoas
Camapuã	Van	Hemodiálise	BR-060 Camapuã - Bandeirantes - Jaraguari - Campo Grande	Campo Grande
Chapadão do Sul	Micro-ônibus	Hemodiálise	MS-306 Chapadão do Sul - Costa Rica	Costa Rica

Corguinho	Van	Hemodiálise	MS-080 Corguinho - Rochedo - Campo Grande	Campo Grande
Coronel Sapucaia	Van	Hemodiálise	MS-289 - MS-386 - BR-463 Coronel Sapucaia - Amambai - Ponta Porã - Dourados	Dourados
Costa Rica	Micro-ônibus	Radioterapia	MS-223→ BR-436 - BR-060 - BR 163 Costa Rica - Figueirão - Camapuã - Bandeirantes - Jaraguari - Campo Grande	Campo Grande
Figueirão	Van	Hemodiálise	MS-223 - BR-060 Figueirão - Camapuã - Bandeirantes - Campo Grande	Camapuã / Campo Grande
Glória de Dourados	Van	Hemodiálise	MS-147 - BR-376 Glória de Dourados - Jatei - Vicentina - Fátima do Sul - Dourados	Dourados
Iguatemi	Micro-ônibus	Radioterapia	MS-180 - BR-163 Iguatemi - Eldorado→ Itaquirai - Naviraí →Caarapó	Dourados / Campo Grande
Inocência	Van	Hemodiálise	MS-240 Inocência - Paranaíba	Paranaíba
Ivinhema	Van	Radioterapia	BR-376 Ivinhema - Deodápolis - Glória de Dourados - Fátima do Sul - Dourados	Dourados
Nova Alvorada do Sul	Van	Radioterapia	BR-163 Nova Alvorada do Sul - Campo Grande (ou Dourados)	Campo Grande / Dourados
Nova Andradina	Micro-ônibus	Radioterapia	BR-376 / MS-134 Nova Andradina - Ivinhema - Deodápolis - Glória de Dourados - Dourados	Dourados
Novo Horizonte do Sul	Van	Radioterapia	MS-141 - BR- 475 Novo Horizonte do Sul - Vicentina→ Dourados	Dourados
Paraíso das Águas	Van	Hemodiálise	MS - 316 Paraíso das Águas - Costa Rica	Costa Rica
Ponta Porã	Micro-ônibus	Radioterapia	BR-463 Ponta Porã - Dourados	Dourados
Rio Verde de MT	Micro-ônibus	Hemodiálise	BR-163 Rio Verde de Mato Grosso - São Gabriel do Oeste - Bandeirantes - Jaraguari - Campo Grande	Coxim / Campo Grande
Rochedo	Van	Hemodiálise	MS-080 Rochedo - Campo Grande	Campo Grande
São Gabriel do Oeste	Micro-ônibus	Hemodiálise	BR-163 São Gabriel do Oeste - Bandeirantes - Jaraguari - Campo Grande	Campo Grande / Coxim
Sonora	Micro-ônibus	Hemodiálise	BR-163 Sonora - Pedro Gomes (Acesso) - Coxim	Coxim

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1383, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 400ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 23 de outubro de 2026;

Considerando a Resolução nº 16/SES/MS, de 8 de abril de 2011, que aprovou a habilitação da Associação Beneficente de Campo Grande – Santa Casa, CNES nº 0009717, como UNACON com Serviço de Hematologia e UNACON com Serviços de Hematologia e Radioterapia;

Considerando a Resolução nº 124/CIB/SES, de 28 de junho de 2021, que aprovou a desabilitação referente ao código 17.07 – UNACON com Serviço de Radioterapia e a exclusão do respectivo serviço do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, CNES nº 0009717;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande, por meio do Ofício nº 6.062/DPAS/SESAU, de 31 de agosto de 2026, para desabilitação da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande como UNACON com Serviço de Radioterapia, código 17.07, e manutenção da habilitação como UNACON com Serviço de Hematologia, código 17.08;

Considerando que a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande não realiza o serviço de radioterapia desde o ano de 2019;

Considerando a necessidade de atualização da pactuação referente à organização da assistência oncológica e à referência dos pacientes que necessitam de tratamento radioterápico;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a desabilitação referente ao código 17.07 – UNACON com Serviço de Radioterapia, da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, CNES 0009717, CNPJ 03.276.524/0001-06, no município de Campo Grande/MS, bem como a exclusão do respectivo serviço de radioterapia do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

Art. 2º Fica expressamente mantida a habilitação código 17.08 – UNACON com Serviço de Hematologia da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, CNES 0009717, CNPJ 03.276.524/0001-06.

Art. 3º Definir como estabelecimentos de referência para o atendimento dos pacientes que necessitem de tratamento radioterápico, após a desabilitação prevista no art. 1º:

I – Hospital do Câncer Alfredo Abrão, CNES 0009776, Campo Grande/MS; e

II – Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian – HUMAP, CNES 0009709, Campo Grande/MS.

Parágrafo único: O encaminhamento dos pacientes aos estabelecimentos referidos nos incisos I e II ocorrerá conforme os fluxos assistenciais, regulatórios e pactuações vigentes no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 124/CIB/SES, de 28 de junho de 2021.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1384, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Aprovar as decisões da Comissão
Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 400ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 23 de outubro de 2026;

Considerando a Resolução n. 864/CIB/SES/2025 que pactua o Plano de Ação Regional (PAR) da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme critérios de regionalização, necessidade assistencial e viabilidade técnica;

Considerando a Resolução n. 1078/CIB/SES/2026 que atualiza as propostas de pontos de atenção da Rede Psicossocial no PAR da RAPS;

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a inclusão no PAR da RAPS de pontos de atenção CAPS I no município de Rio Brilhante, para fins de implementação, habilitação e ampliação dos serviços de saúde mental no estado, conforme segue:

MUNICÍPIO	PONTOS DE ATENÇÃO	CNES	PRETENSÃO
Rio Brilhante	CAPS I	4158318	Habilitação

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1385, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão
Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 400ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 23 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a homologação de Manifestação de Interesse, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Rio Brilhante.

PROPOSTA	DESCRIPTIVO
09032026-2-099048	Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Fundo Municipal de Saúde de Rio Brilhante, Programa: 2026/09032026-2, Emenda Parlamentar: 202639640004, no valor de R\$ 404.971,97

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1377, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 400ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 23 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Resolução *ad referendum* n. 1362/CIB/SES, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.270, página 14, de 03 de setembro de 2026, que aprova a transferência para o Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul de recursos previstos na dotação orçamentária constante do programa de governo "Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde SUS" na unidade orçamentária do Fundo Nacional de Saúde – Ação Orçamentária 10.304.5123.20AB – "Incentivo financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária", no montante de R\$ 300.000,00.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO À NOTA DE EMPENHO N. 2026NE006014

Processo: 27/016.112/2026
Partes: O Estado De Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Oncoprod Dist Prod. Hosp e Onco Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa à Nota de Empenho nº. 2026NE006014, conforme dispõe o art. 124, I, "b" c/c art. 125, da Lei nº 14.133/2021.
Valor e Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.303.2200.6008.0014, Natureza da Despesa n. 33909110, Fonte n. 0150010021, Nota de Empenho 2026NE011335, emitida em 13/10/2026, no valor de R\$ 255.247,90 (duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no processo 27/016.112/2026, e possui amparo legal nos art. 124, I, c/c art. 125, da Lei nº 14.133/2021
Ordenador de Antonio Cesar Naglis
Despesa:
Data da 23/10/2026
Assinatura:
Assinam: Maurício Simões Corrêa (pela SES/FESA) e Edir Santiago de Paula, por procuração (pela empresa contratada)

Extrato do Contrato 157/2026/SES Nº Cadastral 31895

Processo: 27/023.956/2026

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de passagens aéreas, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.122.0031.6001.0001, fonte n. 0150010021:- Natureza de despesa n. 33903305, nota de empenho 2026NE011449, emitida em 16/10/2026, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).- Natureza de despesa n. 33903301, nota de empenho 2026NE011450, emitida em 16/10/2026, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 21/10/2026

Assinam: Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO SEAD Nº 177, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 6.135, de 9 de novembro de 2023, que institui o Programa MS SUPERA, a competência regulamentar prevista pelos artigos 10 e 11 do Decreto Estadual n. 16.343, de 21 de dezembro de 2023, e as Resoluções normativas SEAD referente à matéria;

Considerando que, como resultado do Processo Seletivo do Programa MS Supera 2026 ainda restam candidatas(os) habilitadas(os) e classificadas(os) no Cadastro de Reserva, válido até 31 de março de 2027, que poderão ser convocadas(os) de acordo com a disponibilidade orçamentária, conforme Resolução SEAD nº 175/2026;

Considerando o disposto na Resolução SEAD nº 128, de 4 de dezembro de 2025, que fixou o quantitativo de vagas em 2.500 benefícios para o Programa MS Supera, para preenchimento conforme disponibilidade orçamentária e mediante processo seletivo, nos termos da regulamentação;

Considerando a existência de 165 vagas no Programa MS SUPERA, oriundas de candidatos que foram desligados do Programa por desistência, conclusão de curso, a pedido ou por descumprimento de critérios de permanência no Programa;

Considerando o disposto nos artigos 20 e 21 da Resolução SEAD nº 117, de 1º de outubro de 2025, que visa garantir que sejam mantidas as condições de elegibilidade e permanência, por ocasião da convocação do cadastro de reserva,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as candidatas e os candidatos habilitadas(os) e classificadas(os) dentro do número de vagas, que integram o Cadastro de Reserva do Processo Seletivo 2026 do Programa MS Supera, conforme lista disponibilizada no sítio: <http://www.sead.ms.gov.br>, no link do Programa.

§1º. As candidatas e os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão apresentar os seguintes documentos atualizados, sob pena de perda do direito à concessão do benefício:

I - Comprovante de Residência no Estado (atualizado até 90 dias) **juntamente com o Comprovante da Condição de Moradia (posse/propriedade), salvando os dois documentos num único PDF** e anexar no sistema no campo "comprovante de residência". Serão aceitos como comprovante de residência: conta de água, conta de energia elétrica ou conta de telefone. Serão aceitos como comprovante da condição de moradia: contrato de aluguel; contrato de locação de quarto/república; IPTU 2026; contrato de financiamento do imóvel;

escritura de imóvel próprio (ou do terreno, caso não regularizado); ou declaração de cedência, conforme modelo disponível no sítio da SEAD, se for o caso;

II - Comprovante de renda formal ou informal (atualizado até 60 dias) do candidato e de todos os membros do núcleo familiar com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos, se aplicável;

III - Histórico escolar atualizado;

IV - Comprovante de matrícula atualizado;

V - Declaração de que: a) não possui outra graduação de nível superior concluída; b) não é beneficiário de qualquer outro tipo de benefício remunerado ou auxílio financeiro com a mesma finalidade deste Programa; c) não possui, simultaneamente, outro membro do seu núcleo familiar, cadastrado no Cadastro Único do Governo Federal, que seja beneficiário deste Programa.

§2º Toda a documentação descrita no §1º deste artigo deverá ser encaminhada diretamente no Sistema do MS SUPERA e as declarações de que trata o inciso V deste artigo deverão ser prestadas exclusivamente por meio do formulário de convocação, disponibilizado no Sistema do Programa MS SUPERA, no período de **03 a 13 de novembro de 2026**.

§3º A não apresentação da documentação atualizada e/ou o não preenchimento do formulário no prazo acima estipulado, ou ainda a não validação da documentação apresentada inabilitará a(o) candidata(o) a percepção do benefício.

§4º Os documentos e declarações enviados pelas convocadas e convocados serão analisados pela Unidade Gestora do Programa no período de **16 a 27 de novembro de 2026**, com resultado final divulgado em **30 de novembro de 2026**.

Art. 2º As candidatas e os candidatos habilitadas(os) e classificadas(os) que tiverem seus documentos validados pela Unidade Gestora estarão aptos a assinar o Termo de Concessão do Benefício, disponibilizado diretamente na página do Sistema MS Supera, e deverão fazê-lo no **prazo de 30 de novembro a 07 de dezembro de 2026, até às 23h59**.

§1º As candidatas e os candidatos aptos deverão conferir os dados pessoais constantes no Termo, baixar o Termo de Concessão de Benefício em PDF; assinar no campo discriminado utilizando, preferencialmente, a ferramenta de assinatura GOV.BR, e anexar novamente o Termo de Concessão de Benefício assinado na página do Sistema MS Supera, no prazo determinado no *caput* deste artigo.

§2º No caso das (os) estudantes menores de idade, assinarão o Termo de Concessão do Benefício, além da (o) própria(o) estudante: o pai, a mãe ou o responsável legal, no campo próprio indicado, utilizando, preferencialmente, a mesma ferramenta de assinatura GOV.BR.

§3º Caso a (o) estudante não realize o(s) procedimento(s) previsto(s) no §1º e no §2º, se for o caso, ou realize de forma incorreta ou fora do prazo previsto, será considerada(o) DESISTENTE.

Art. 3º O valor do benefício do Programa MS Supera, correspondente a 1(um) Salário Mínimo Nacional vigente, será creditado diretamente na conta bancária da(o) beneficiária(o), via transferência bancária instantânea - PIX, em: (i) até 05 (cinco) dias úteis após o término do prazo para a assinatura do Termo de Concessão de Benefício pela(o) estudante, e do seu responsável legal, caso menor de idade, no primeiro mês de pagamento e; (ii) até o dia 10 de cada mês a partir da segunda parcela do benefício.

§1º Para o recebimento do benefício é obrigatório que a chave PIX seja exclusivamente o número do CPF do estudante beneficiário do Programa MS Supera, não sendo aceitos outros tipos de chaves ou outras formas de transferência bancária.

§2º É de responsabilidade da(o) estudante a conferência do número da chave PIX já preenchida no TERMO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, a qual deverá ser obrigatoriamente o número do seu CPF, assim como manter a conta bancária regular e a chave PIX apta a receber o crédito em conta.

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

ANEXO DA RESOLUÇÃO N SEAD N. 177 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026
PROGRAMA MS SUPERA – PROCESSO SELETIVO 2026
CANDIDATAS E CANDIDATOS HABILITADAS(OS) POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
3ª CONVOCAÇÃO CADASTRO DE RESERVA

ORD	MUNICÍPIO	NOME	CATEGORIA DA VAGA	RESULTADO	SITUAÇÃO ATUAL
1097	AQUIDAUANA	MANUELY DE MELO ALBUQUERQUE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CONVOCADO

1098	PARANAÍBA	RAFAELA ALVES NICOMÉDIO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1100	DOURADOS	MATHEUS NASCIMENTO GAMARRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CONVOCADO
1101	NAVIRAÍ	ELAINE VIEIRA DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1102	PARANAÍBA	JONATHAN DAVI DA SILVA BEZERRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1103	DOURADOS	NATALY LORAYNE COELHO FERNANDES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1104	DOURADOS	WENDER FELIPE ALENCAR DE REZENDE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1105	LAGUNA CARAPÃ	MARIA ELOIZA PRADO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1106	PONTA PORÃ	IRIS APARECIDA ALMEIDA CAMPOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1107	CAMPO GRANDE	INGRID MENDES DO NASCIMENTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1108	FIGUEIRÃO	LARISSA RODRIGUES SOARES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1110	JARDIM	ELIETE FAGUNDES LARREA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1111	CAMPO GRANDE	KAROLINE GOMES MACHADO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1112	COXIM	PÂMELLA CORREA CORDEIRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1113	PONTA PORÃ	ANA CLAUDIA DUARTE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1114	AQUIDAUANA	CAMILA APARECIDA LOPES PEREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1115	PARANAÍBA	MARIA EDUARDA SOUZA PAULINO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1116	CAMPO GRANDE	ANA VITÓRIA DE OLIVEIRA SOARES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1117	CAMPO GRANDE	INGRID MARTINS ORTEGA LIMA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1119	GUIA LOPES DA LAGUNA	FRANCISLEIA ARRUDA MEZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1120	AMAMBAI	KARIELLY DE OLIVEIRA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1121	ANASTÁCIO	MARIA JOSE LIRA BRANDÃO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1122	DOURADOS	GUSTAVO GUIMARÃES DE LIMA TAVARES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1123	CORUMBÁ	ISRAEL LEVI OADE RUAMÃ MENEZES DE ALMEIDA RIBEIRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1124	PONTA PORÃ	LETICIA REHBEIN GONÇALVES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1125	ANASTÁCIO	ALANY BHEATRIZ MOREIRA MORAES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1127	AMAMBAI	CARLA PAZ DE CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1128	ANASTÁCIO	JOÃO CARLOS LOPES BRAGA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1129	IVINHEMA	RAFAELY APARECIDA SILVA PEIXOTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1130	CAMPO GRANDE	ROBERTA SOUSA DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1131	N O V A ANDRADINA	JOAO GABRIEL DA SILVA NASCIMENTO FELIX	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1132	CAMPO GRANDE	GUSTAVO CARDOSO FREIRE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1133	CORUMBÁ	SAMARA BIANNY MOREIRA VITAL DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO

1134	CAMPO GRANDE	MARIANA DA SILVA ARANTES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1135	CAMPO GRANDE	DAYANNE FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1136	RIO BRILHANTE	ALICE DE OLIVEIRA MATOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1137	CAMPO GRANDE	CARMEM FERNANDA GOMES VIEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1138	CAMPO GRANDE	MATEUS DOS SANTOS FONSECA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1139	CAMPO GRANDE	JHONATTAN GAMARRA FERNANDES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1140	P O R T O MURTINHO	BEATRIZ ORIOZOLA COUTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1141	PONTA PORÃ	JULIO MAURÍCIO DE LARA VILHALBA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1142	CAMPO GRANDE	CLARA MARIA OLIVEIRA DE LIMA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1143	PARANAÍBA	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS FILHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1144	DOURADOS	REBECA DE SOUZA FERREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1145	APARECIDA DO TABOADO	VERA LÚCIA EVANGELISTA DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1147	ARAL MOREIRA	BARBARA PEREIRA SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1148	CAMPO GRANDE	JOÃO GABRIEL DE MATTOS PEREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1149	CAMPO GRANDE	RONALDO BRAVALHIERI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1150	MUNDO NOVO	JEAN CARLOS HIGASHI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CONVOCADO
1151	DOURADOS	DAVI CARVALHO SAVALHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1152	CAMPO GRANDE	AMANDA RICCI RIBEIRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1153	CAARAPÓ	LAVINIA SANCHES AZARIAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1154	CAMPO GRANDE	HORTENCIA BIANCA DIAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1156	CAMPO GRANDE	ISABELA LIMA DE ALENCAR	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1157	ANASTÁCIO	HEITOR TEIXEIRA OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1158	ELDORADO	KAMILA ANTONIA DE SOUZA DOARES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1159	DOURADOS	HEDINEIA APARECIDA QUEIROZ	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1160	CAMPO GRANDE	EDUARDA SHIROMA LOPES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1161	TRÊS LAGOAS	PAMELA APARECIDA GARCIA DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1162	AMAMBAI	VINICIUS LOPES LEMES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1163	PONTA PORÃ	THICIANI PALACIO CORREA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1164	CAMPO GRANDE	MIRELLE PINHEIRO PEREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1165	CAMPO GRANDE	ANA LUIZA GUERRA DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1166	CAMPO GRANDE	MATHEUS AUERSWALD DE ARAUJO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1167	AQUIDAUANA	MARCELO BOVO FEITOSA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO

1168	CASSILÂNDIA	NICOLAS SOUZA QUADRADO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1169	CAMPO GRANDE	SOFIA ANTUNES MARTON	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1171	CAMPO GRANDE	JACKIYE SILVA CUSTÓDIO PAULA SILVA CUSTÓDIO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1172	CAMPO GRANDE	MARYANITA ROQUE SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1173	CAMPO GRANDE	RHANA ÁGATHA OLIVEIRA SUZART	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1174	CAMPO GRANDE	KARLA TAMIRYS DE JESUS COSTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1175	CAMPO GRANDE	EDUARDA OLIVEIRA COUTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1176	DEODAPOLIS	NICHOLAS RODRIGUES TORRES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1177	TERENOS	JULIA EVELYN DA CRUZ ORTEGA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1178	PONTA PORÃ	GABRIEL DUARTE AMARILHA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1180	TRÊS LAGOAS	MARIA LUIZA STUANI GARCIA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1181	DOURADOS	MAYCON DE FREITAS DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1182	CAMPO GRANDE	RAWÃ KAMAL VIEIRA BALBINA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1183	CAMPO GRANDE	CAUÃ RODRIGUES PEREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1184	DOURADOS	GABRIELI FLOREA DOS SANTOS GALEANO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1185	CAMPO GRANDE	ELIO FRANCISCO VIEIRA WEIS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1186	DOURADOS	RAFAEL PRIETO DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1187	TAQUARUSSU	LARISSA SOUZA DO NASCIMENTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1188	CAMPO GRANDE	EMILLY SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1189	DOURADINA	ALISSON FERREIRA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1190	CORUMBÁ	ANA JÚLIA NUNES DA SILVA PEREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1191	PONTA PORÃ	JOSIANE DA SILVA TOLOTTI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1192	PARANAÍBA	EDNA AMANDA RODRIGUES DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1193	CAMPO GRANDE	PALOMA LOHANE DE MELO BATISTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1194	JARDIM	LARISSA CANDIDO DE ALMEIDA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1195	DOURADOS	DYENIFFER CARRILHO SANT'ANA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1196	PONTA PORÃ	JOÃO PAULO DE MORAIS SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1197	TRÊS LAGOAS	ANA BEATRIZ DA SILVA PEDRAZZI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1198	JUTI	MARIA EDUARDA CARVALHO DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CONVOCADO
1199	ANASTÁCIO	ELAINE VITÓRIA GOMES VALÉRIO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1200	CAMPO GRANDE	GUILHERME GONÇALVES DO NASCIMENTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1201	C O R O N E L SAPUCAIA	GABRIELY ROMERO AJALA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO

1202	COSTA RICA	PATRICIA APARECIDA GARCIA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1203	N O V A ANDRADINA	ANA KAROLINA MATOS DE CAMARGO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1204	PONTA PORÃ	GABRIEL SILVA DE ALMEIDA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1205	BONITO	CÁSSIA DE SOUZA VASQUES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1206	CAMPO GRANDE	LARA ERIDAN GENES SANTIAGO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1207	TRÊS LAGOAS	MARIA VITÓRIA HOMMA RIBEIRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1208	JARDIM	CAUA CRISTALDO RODRIGUES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1209	PONTA PORÃ	JAMILI JAMIL ARAUJO SALEM	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1210	CAMPO GRANDE	KATHYLLLEN BARBOZA MENDONÇA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1211	CAMPO GRANDE	ELISSANDRA ALVES DE ANDRADE LOPES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1212	TERENOS	NATHALIA MARIA SILVA REZENDE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1213	PARANAÍBA	ANA VITÓRIA GARCIA SERRAR	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1214	JARDIM	THAINÁ PRATES DIAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1215	PONTA PORÃ	JULIO SAMUEL CENTURION	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1216	CAMPO GRANDE	MAYARA DOS SANTOS TEIXEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1217	ANGÉLICA	PIETRA TEIXEIRA VIEGAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1218	MARACAJU	EVELLYN PAULA DA SILVA MARION	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1219	NAVIRAÍ	KAIO HENRIQUE PINTO DAVID	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1220	N O V A ANDRADINA	MARIA CLARA NUNES MORAIS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1221	CAMPO GRANDE	ALYSSON ANTONIO DOS SANTOS ARAÚJO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1222	CAMPO GRANDE	NICOLI COSTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1223	CAMPO GRANDE	GIOVANNA RODRIGUES COSTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1225	DOURADOS	LUIZ HENRIQUE BRAGA CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CONVOCADO
1226	NAVIRAÍ	REGIANE AZEVEDO DE SOUZA ALMEIDA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1227	PARANAÍBA	THAILA SANT ANNA LIMA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1228	CORUMBÁ	ADRIEL MARTINS ESQUER	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1230	CAMPO GRANDE	MARIA LUIZA TEODORO BRUSAMARELLO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1231	CAMPO GRANDE	YESA MACIEL RAMIRES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1232	CAMPO GRANDE	REBECA NUNES DE SOUZA MARCONDES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1233	CAMPO GRANDE	JOAO HENRIQUE CARLOS DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1234	MUNDO NOVO	ÉLLEN CRISTINA GOMES DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1235	AQUIDAUANA	BRENDA GRAZYELLA CALIXTO SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO

1236	GLÓRIA DOURADOS DE	MONIQUE FREITAS BRIEKOWIEC	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1237	CAMPO GRANDE	JOSÉ VITOR DE ARRUDA CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1238	TRÊS LAGOAS	MICAELY FELIX BRITO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1239	CAMPO GRANDE	ELOA FERNANDA TEIXEIRA DE ALMEIDA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1240	CAMPO GRANDE	LUIZA GONÇALVES BORGES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CONVOCADO
1241	CAMPO GRANDE	LUCAS MOURA COSTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1242	SIDROLÂNDIA	ANA CLARA SALES ROCHA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1243	CAMPO GRANDE	DAFINY MAYUMI FERREIRA SOKEN	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1244	PONTA PORÃ	JUSTO MESSIAS FERNANDEZ ESPINOLA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1245	CAMPO GRANDE	THALITA DIAS MIRANDA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1246	DOURADOS	ALLICIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA MOREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1247	ARAL MOREIRA	NATASSIA CAVALHEIRO XIMENES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1248	CORUMBÁ	KAUANNY LARA DE SOUZA SPINDOLA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1249	CAMPO GRANDE	VALENTINA DE SOUZA BARRETO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1251	ANGÉLICA	ISABELLE DE SOUZA DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1252	TRÊS LAGOAS	ANGELA BRUNA PINHEIRO DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1253	BONITO	MEIRE APARECIDA OROSCO GUEDES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1254	DOURADOS	MARIANNY LIMA XAVIER	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1255	CAMPO GRANDE	EDUARDO DA SILVA PENHA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1256	DOURADOS	MARIA LUIZA FRITZ SOARES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1257	CAMPO GRANDE	GUILHERME DE JESUS TOLEDO MOREL DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1258	TRÊS LAGOAS	MARIA EDUARDA VEIGA CENA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1259	CAMPO GRANDE	RODRIGO DE LIMA CABRAL	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1260	CAMPO GRANDE	PEDRO PEREIRA DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1261	CAMPO GRANDE	BEATRIZ DA SILVA FERREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1262	CAMPO GRANDE	GEORGE DE ALMEIDA NEVES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1263	CAMPO GRANDE	ANA FABIAN DIAS DA CONCEICAO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1264	CAMAPUÃ	MARIELLY DE SOUZA ROCHA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1265	CAMPO GRANDE	KAROLINA MARTINS DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1266	CAMPO GRANDE	WALLEI ALEX GERTRUDES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1267	CAMPO GRANDE	ANNE LISE DIAS FERNANDES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1268	TRÊS LAGOAS	GIOVANA DIAS GARAHÍ CARDOSO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO

1269	DOURADOS	YASMIN OVIEDO SILVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1270	CAMPO GRANDE	ANA PAULA CURVO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1272	AMAMBAI	NATHAN JUNIOR AZEVEDO FERNANDES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1273	CAMPO GRANDE	DÉBORA RACHEL DE MELLO PEREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1274	CAMPO GRANDE	GABRIEL EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1275	CAMAPUÃ	KAROLYNE DOMINGOS AMORIM	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1276	CAMPO GRANDE	KETELYN TAYNARA DOS REIS LEITE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1277	ANASTÁCIO	GABRIEL TREZEGUE LIMA PEREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1278	CAMPO GRANDE	GIULIA CARVALHO DE SOUZA VIEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1279	CAMPO GRANDE	MARIA RITA SILVA DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1280	CAMPO GRANDE	SAYD DA SILVA SOBRINHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1281	CAMPO GRANDE	ELIVELTON DE OLIVEIRA RIBEIRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1282	GLÓRIA DE DOURADOS	JULIANA HEDUARDA ALVES OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1283	CAMPO GRANDE	STEPHANI BORGES SALGADO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1284	RIBAS DO RIO PARDO	DAYRA PEREIRA VARGAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1285	CAMPO GRANDE	FERNANDA MARTINS LIMA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1286	SONORA	JOICE DOS SANTOS LELES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1287	CAMPO GRANDE	SANDRA FREITAS DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1288	CAMPO GRANDE	JHENIFFER SABRINA TERTO DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1289	CAMPO GRANDE	ANA SOTILDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1290	CAMPO GRANDE	STEFANNY MORAES NUNES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1291	COSTA RICA	KAUAN ODERDENG PEREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1292	CAMPO GRANDE	MYLLENA OLIVEIRA RIOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1293	DOURADOS	GABRIEL LAZZARI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1294	MUNDO NOVO	MATHEUS VINICIUS SUZUKI DE FARIAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1295	CAARAPÓ	DANIELA CAPOVILLA RODRIGUES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1296	CAMPO GRANDE	ERICK MICHEL KRUGEL DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1298	CAMPO GRANDE	BRUNA DENIR PEREIRA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1299	CAMPO GRANDE	NÁTALY SEVALIO DE FIGUEIREDO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1300	TRÊS LAGOAS	MARIA CLARA DE SOUZA AGOSTINHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1301	BELA VISTA	NAYARA GABRIELY ALÉM CARDENAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1302	CAMPO GRANDE	ROGÉRIO VICENTE DE CARVALHO LAPORTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA

1304	ELDORADO	ESTEFANE DE JESUS LIMA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1305	SIDROLÂNDIA	LUCIANA MACEDO MARTINS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1306	CAMPO GRANDE	MILENA DE MORAES CUNHA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1307	IVINHEMA	GRASIELLY DIAS VIEIRA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1308	CAMPO GRANDE	SEHER RAGH ADY	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1310	CAMPO GRANDE	SAMUEL BARRETO ROSA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1311	CAMPO GRANDE	ADRYANNY PINHEIRO PERALTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1312	CAMPO GRANDE	JÉSSICA DE CAMPOS SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
1313	CAMPO GRANDE	SIMONE DOS SANTOS DIONISIO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1314	NAVIRAÍ	STEPHANIE TORRES DE FARIAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1315	AMAMBAI	BRENDA LAIS MONTEIRO FERREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1316	DOURADOS	STEFANY SANTOS BATAGLIOTTI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1317	C O R O N E L SAPUCAIA	EDVILSON JUNIOR OLIVEIRA MENDES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1318	CAMPO GRANDE	ANDRÉ LUIZ GOULART ROCHA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1319	CAMPO GRANDE	GIOVANY PEREIRA DUTRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1320	CASSILÂNDIA	HELOISA SILVA DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1321	ITAPORÃ	RÍLLARY SARA SAMPAIO FERREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1322	CAMPO GRANDE	RAFAEL ALMEIDA ANTONIO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1323	CAMPO GRANDE	LARISSA DE CAMARGO CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1324	ANASTÁCIO	BRUNA DOS SANTOS ANDERSON	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1325	CAMPO GRANDE	ISABELLA SANTOS RAMIRES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1326	CAMPO GRANDE	CARLOS EDUARDO ANNES SACCO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1327	CAMPO GRANDE	SABRINA AYALA DA COSTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1328	TAQUARUSSU	SAMUEL FABRICIO DA SILVA SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1329	MARACAJU	KAROLAINE FREITAS DOS ANJOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1330	CAMPO GRANDE	DOUGLAS ANGELO DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1331	CAMPO GRANDE	FERNANDA ALVES CONCEIÇÃO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1332	CAMPO GRANDE	VITORIA NATALIA PIRES MANARIN	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1333	CAMPO GRANDE	GABRIELLY VICTORIA SOUZA DA COSTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1334	CAMPO GRANDE	RENAN RODRIGUES DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1335	AQUIDAUANA	MIRIÃ BENEVIDES CAMPOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1336	AQUIDAUANA	ISABELLA KEMILY NAZAR IZIDRE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA

1337	CAMPO GRANDE	EMANUELLY CRISTINA NOGUEIRA CORREIA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1338	CAMPO GRANDE	GEOVANNA PEREIRA DE MATOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1339	CORUMBÁ	BRUNA ALVES DA CUNHA MORAES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1340	APARECIDA DO TABOADO	JOSÉ RONALDO DA SILVA JUNIOR	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1341	DOURADOS	RAFAELA DE LIMA SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1342	ANASTÁCIO	KATIELEN LOPES FERREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1343	CAMPO GRANDE	MARIANA DE SOUZA FRANCO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1344	PONTA PORÃ	CELSO EDUARDO ALVES RAMOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1345	ANASTÁCIO	LORRAINE RAMIRES DE ALMEIDA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1346	PONTA PORÃ	JOSÉ LUCAS RODRIGUES LOPES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1348	CAMPO GRANDE	LUCAS MENDES DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1349	CAMPO GRANDE	LUCAS LOPES CASTRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1350	DOURADOS	NATHALIA DA SILVA SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1351	CAMPO GRANDE	JÚLIA SOUZA BRITTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1352	N O V A ANDRADINA	EMILLI DANIELLI MICHALSKI MATIAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
1354	DOURADOS	WELLINGTON MARCOS ASSIS CAMOLEZ	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1355	DOURADOS	YASMIN MEDEIROS CLARO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1356	CAMPO GRANDE	GABRIEL MELO FRANÇA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1357	CAMPO GRANDE	JHEMERSON EDMUNDO ALONSO ALVES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1358	PONTA PORÃ	JULIANA PEIXOTO WOLFFVGRAN	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1359	TRÊS LAGOAS	JULIA PEREIRA ARAGAO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1360	TRÊS LAGOAS	PAULO LUIZ DE OLIVEIRA ALMEIDA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1361	CAMPO GRANDE	JENIFER RODRIGUES BATISTA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1362	CAMPO GRANDE	MARIA CLARA PEREIRA TOLEDO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1363	SIDROLÂNDIA	DANIELA PINHEIRO PORTZ	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1364	TACURU	WERICK DE OLIVEIRA OZORIO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1365	CAMPO GRANDE	ISABELLE SPOTTI CORREA DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1366	DOURADOS	EVA GABRIELA MATOS DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1367	CAMPO GRANDE	GABRIEL PEREIRA DE LIMA GROLI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1368	CHAPADÃO DO SUL	LUDIMILA JOB	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1369	TRÊS LAGOAS	NUBIO SALES DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1370	CAMPO GRANDE	REINALDO SOUZA DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA

1371	CAMPO GRANDE	DEIVID ROCHA DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1372	CAMPO GRANDE	CAMILLE OLIVEIRA TEIXEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1373	N O V A ANDRADINA	FLÁVIA MARIA DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1374	DOURADOS	LETICIA BALBUENO PINTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1375	CAMPO GRANDE	JOÃO ALEXANDRE ALVES DE SOUSA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1376	CAMPO GRANDE	ANNA LYGIA CALDEIRA FALCAO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1377	TRÊS LAGOAS	HELOISA COSTA WARKEN	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1378	AMAMBAI	ERIC FAVARETTO LATRE SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1379	CAMPO GRANDE	JULIA FIGUEIREDO SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1380	PONTA PORÃ	ROSE FABIOLA BENITEZ DALZOTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1381	NOVA ALVORADA DO SUL	EDNA GONÇALVES CAIXETA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1382	CAMPO GRANDE	GUSTAVO PEREIRA MEDINA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1383	NAVIRAÍ	THAINY CAROLINY SANTOS DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1384	CAMPO GRANDE	FERNANDA APARECIDA MARTINS BARBOSA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1385	NAVIRAÍ	ANDRESSA DA SILVA MIRANDA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1386	CAMPO GRANDE	CRISTIANA ALICE DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1388	PONTA PORÃ	ERIK DA SILVA SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1389	TRÊS LAGOAS	MARIA CLARA RIBEIRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1390	DOURADOS	IAGO HENRIQUE DE ANDRADE ASTOLFI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1391	CAMPO GRANDE	LORENNALVES DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
1392	JARAGUARI	MONIK DARLING OLIVEIRA DE AZEVEDO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1393	CAMPO GRANDE	MARIA CLARA PEREIRA MOTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1394	CAMPO GRANDE	ISABELA HIKARU NAKANO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1395	CAMPO GRANDE	STEPHANIE ALMEIDA CAMARGO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1396	CAMPO GRANDE	FLAMARIOM PATRIZIO DINIZ	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1397	CAMPO GRANDE	ANA CAROLINA AMÂNCIO DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1398	MUNDO NOVO	CARLOS EDUARDO SKITTBERG PESTANA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1399	PARANAÍBA	TAYNÁ OLIVEIRA FAUSTINO DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1400	DOURADOS	ISABELA TEIXEIRA DEBOLETO DE SOUSA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1401	CAMPO GRANDE	KAREN LARISSA ESCOBAR BENITEZ	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1402	MUNDO NOVO	SILVIA HELENA MITTELSTETT ALIENDES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1403	DOURADOS	ALEXSANDRA KAROL GONÇALVES ARGUELLO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA

1404	CAMPO GRANDE	CRISTINA CACERES DUTRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1405	CAMPO GRANDE	THAIANY GOMES MENEZES ORTEGA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1406	DOURADOS	EMANUELLE MAGRI RODRIGUES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1407	CAMPO GRANDE	ANA GABRIELI SOUZA GREFE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1408	PARANAÍBA	KAUÃ SANTOS LUGATO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1409	CAMPO GRANDE	VERONICA ISABEL ROMERIO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1410	CAMPO GRANDE	CRISTIANE IZIDRA DA SILVA COSTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1411	AQUIDAUANA	MATHEUS EDUARDO CORREA CORUMBA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
1412	CAMPO GRANDE	BRUNO HENRYQUE LOURENCO SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1413	CAMPO GRANDE	GUILHERME SILVESTRE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1414	CAMPO GRANDE	IZABELLY LEONIDAS DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1415	ANASTÁCIO	WELBERT JEIDISOM MARTINS COSTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1416	PONTA PORÃ	GEOVANE ALVES DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1417	RIBAS DO RIO PARDO	FERNANDA DEDE DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1418	CAMPO GRANDE	NAIDE DE SOUZA E SILVA BARTOLOMEI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1419	CAMPO GRANDE	WELLINGTON DE SOUZA DA COSTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1420	CAMPO GRANDE	BRUNO DARIN LACERDA BELCHIOR	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1421	DOURADOS	VITÓRIA BRAUN DIAS DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1422	CAMPO GRANDE	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1423	CAMPO GRANDE	LUIZ CARLOS FONSECA JUNIOR	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1424	CAMPO GRANDE	CRISTIelly CRISTINE DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1425	AQUIDAUANA	HEVELYN DOS ANJOS RAMOS TOFANELI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1426	JAPORÃ	JUCILENE PRISCILA SILVA DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1427	FÁTIMA DO SUL	MAICON GUILHERME SILVA SANCHES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1428	GUIA LOPES DA LAGUNA	DJALMA ALEGRE FERNANDES FILHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1429	CAMPO GRANDE	ANATHYELLE SOUZA DE ALMEIDA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1430	CAMPO GRANDE	BRUNO SANABRIA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1431	AMAMBÁI	RAFAEL MALTA COSTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1432	CAMPO GRANDE	LAIZA ALMEIDA DE LIMA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1433	TERENOS	YARA OLIVEIRA DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1434	DOURADOS	MARCELA ALMEIDA RIBEIRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1435	CAMPO GRANDE	JAMILLY EVELLYN DE BRITO NASCIMENTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA

1436	CAMPO GRANDE	MANOELA SANTOS COELHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1437	NAVIRAÍ	RAYSSA BERSI DE MELO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1438	CAMPO GRANDE	FELIPE JUNIOR FERREIRA DE ALMEIDA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1439	CAMPO GRANDE	NICOLE ARGUELHO CARDENAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1440	RIO VERDE DE MATO GROSSO	KARINI PEREIRA DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1441	CAMPO GRANDE	CAROLINA ALVES PEREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1442	ANASTÁCIO	GISLAINE CABRAL DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1443	CAMPO GRANDE	PALOMA ADRIELLY DE LIMA DAURIA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1444	GUIA LOPES DA LAGUNA	MARIANA DE MELO VERARDI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1445	CAMPO GRANDE	ANA CLARA FERREIRA DA ROSA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1446	CAMPO GRANDE	THAILA EDUARDA ALVARENGA RAMOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1447	CAMPO GRANDE	GEOVANNA DA SILVA CARDOSO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1448	CAMPO GRANDE	TALIA GYORFI RODRIGUES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1449	CAMPO GRANDE	GABRIELLY MARRY SOUZA DE ASSIS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1450	CAMPO GRANDE	ERIC PINTO DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1451	DOURADOS	LUCIMARA BENITEZ DE MORAES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1452	LADÁRIO	ELISANGELA DE AMORIM AQUINO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1455	JARDIM	NICOLAS XIMENES GONÇALVES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1456	PONTA PORÃ	RAIANE MARQUES NOGUEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1457	CAMPO GRANDE	ANNA LORENA NAPOLEÃO CAMPOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
1458	NOVA ALVORADA DO SUL	NATAN APARECIDO RODRIGUES LOPES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1459	MUNDO NOVO	FILIFE HIDEKI NISHIGUCHI DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1460	CAMPO GRANDE	MARIA ELISA FERREIRA GOMES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1461	N O V A ANDRADINA	GUILHERME HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1462	SIDROLÂNDIA	JÚLIA SOUZA FONSECA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1463	ANTÔNIO JOÃO	ANA VITÓRIA LOZANO GOMES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1464	CAMPO GRANDE	LARISSA PORTO PEREGRINO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1465	TRÊS LAGOAS	ISABELA ORBOLATO PESSUTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1466	TRÊS LAGOAS	EDUARDA DE OLIVEIRA RORATO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1467	CASSILÂNDIA	JULIA LEONEL HAVEROTH	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
1468	CAMPO GRANDE	KAIKI APARECIDO VIEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1469	PARANAÍBA	ANA BEATRIZ LOPES CABRAL	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA

1470	CAMPO GRANDE	RAQUEL NANTES SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1471	CAMPO GRANDE	ALESSA GABRIELLI ARRUDA GARCIA MARTINS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1472	PARANAÍBA	LARISSA MARIA DE JESUS SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1473	CAMPO GRANDE	THAMYRIS CAMPOS MORE DELUQUE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1474	ANGÉLICA	MARCOS DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1475	CAMPO GRANDE	BARBARAH EMANUELLY JERONIMO DIAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1476	PONTA PORÃ	ALAN SURUDAIK DANTAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1477	COXIM	YASMIM MARTINS DE ARAUJO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1478	CAMPO GRANDE	CINTHYA HELENA MEDEIROS COLOMBO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1479	AMAMBAI	FRANCIELI MEZA DA ROCHA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1481	CAMPO GRANDE	RULYAN PEREIRA LECHNER DE ALBUQUERQUE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1482	ANASTÁCIO	ANGELA MARIA BERGAMIM FERREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1483	ANASTÁCIO	VITORIA MELO PEIXOTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1484	CAMPO GRANDE	ROBSON ARGUELHO MENDONCA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1485	N O V A ANDRADINA	STEFANY LOISE CARVALHO LOUREIRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1486	MUNDO NOVO	GEOVANA NOGUEIRA HORVATTI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1487	ÁGUA CLARA	VALDELIR SILVA ESTEVÃO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1488	CAMPO GRANDE	MARIA EDUARDA SCUSSEL SODRÉ	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1489	FÁTIMA DO SUL	LARYSSA MOTA HOLIAK LEITE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1490	CAMPO GRANDE	ABNER MATHIAS LOPES PEREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1491	CAMPO GRANDE	ARTHUR DIAS PEREIRA DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1492	CAMPO GRANDE	ANDERSON GOMES SORRILHA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1493	PARANAÍBA	PEDRO HENRIQUE SANTOS ENCARNÇÃO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1494	N O V A ANDRADINA	MARIA EDUARDA SALOMÃO PEREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1495	CAMPO GRANDE	GIOVANNA NASCIMENTO DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1496	ANASTÁCIO	AGNALDO DE SOUZA RIBEIRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1497	PONTA PORÃ	JOSHUA GABRIEL ABREU DUARTE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1498	TRÊS LAGOAS	MARIA EDUARDA GOMES NUNES DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1499	CAMPO GRANDE	MOACIR DOMINGOS DIAS NETO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1501	CAMPO GRANDE	MARIA EDUARDA ARAUJO GONÇALVES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1502	SIDROLÂNDIA	VINICIUS HENRICK DA CRUZ DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1503	PARANAÍBA	ANA JÚLIA DE ALMEIDA MOURA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA

1504	CAMPO GRANDE	MATHEUS ROCHA NEMER	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1505	CAMPO GRANDE	RAFAELA LIMA PIO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1506	CAMPO GRANDE	GEOVANA PAVESI BORGES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1507	CAMPO GRANDE	THIERRY DE ALMEIDA RODRIGUES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1508	AMAMBAI	PAULA ELOIZA DA SILVA AMARO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1509	CAMPO GRANDE	GABRIEL MORÁBITO DINIZ JUNQUEIRA DOS REIS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1510	CAMPO GRANDE	KAMILLY VITORIA FERREIRA MACHADO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1511	CAMPO GRANDE	RAYRA RAIANE CORREA DE SOUSA ARCONCIO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1512	CAMPO GRANDE	DAYANE DE OLIVEIRA DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1513	CAMPO GRANDE	MICAELLY SANTOS DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1514	CAMPO GRANDE	ANNA CAROLYNA GOMES DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1515	CAMPO GRANDE	JULIA LUANDA DE LIMA SILVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1516	CAMPO GRANDE	MARCIA REGINA DE ALMEIDA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1517	GUIA LOPES DA LAGUNA	ISABELLA NUNES ARRUDA CUNHA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1518	PARANAÍBA	ALICIA MARQUIORI CALESTINI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1519	CAMPO GRANDE	WILSON MOLINO DE LIMA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1520	ANASTÁCIO	RUA VICTOR DA SILVA MACHADO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1521	CAMPO GRANDE	GILBERTO HENRIQUE MOURA DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1522	N O V A ANDRADINA	LAURA LAZARINI CAETANO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1523	CAMPO GRANDE	BÁRBARAH MAYUMI MARQUES HIGA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1524	MUNDO NOVO	CAUÃ MELO MACHADO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1525	CAMPO GRANDE	VITORIA LUCIANA BRITO DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1526	CAMPO GRANDE	THIELDERNAN GRUBERT TRINDADE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1527	CAMPO GRANDE	LEANDRA VITÓRIA AMARAL NABUCO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
1528	CAMPO GRANDE	JOÃO VICTOR MORANDI LESCOANO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1529	CAMPO GRANDE	IEZA DA SILVA GONÇALVES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1530	ITAPORÃ	ISADORA DOURADO ASSUNÇÃO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1532	CAMPO GRANDE	JULIA HIANY DOS SANTOS VILAS BOAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1533	DOURADOS	ANDREY ARAUJO OLIVEIRA CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1534	BRASILÂNDIA	GABRIEL DE FREITAS GREGORIO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1535	AMAMBAI	FRANCISCO AMADEUS VIDAL DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1536	CAMPO GRANDE	BLENDA CARDOZO PEREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA

1537	ROCHEDO	EMILLY RIBEIRO QUEIROZ	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1538	DOURADOS	MARIA EDUARDA DA SILVA SANTANA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1539	CAMPO GRANDE	VITORIA THALITA SAMPAIO MACIEL	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1540	NOVA ALVORADA DO SUL	ISABELLA ANDRADE ALVES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1541	CAMPO GRANDE	MILENA DELMONDES TABOSA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1542	PONTA PORÃ	DANIEL DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1543	CAMPO GRANDE	SOFIA PAULON CHAGAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1544	CAMPO GRANDE	CARLA RODRIGUES DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1545	PARANAÍBA	BÁRBARA CAMILY DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1547	DOURADOS	GUILHERME GARCIA DE BRITO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1548	CAMPO GRANDE	RIVALDO RODRIGUES VAZ	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
1549	NAVIRAÍ	STHEFANI VITORIA BELA PATARRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1550	CAMPO GRANDE	JOSÉ ARAUJO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1551	TRÊS LAGOAS	LIANDRA MORAIS DE ARAUJO BONINI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1552	CASSILÂNDIA	EDUARDO DE MELO PEREIRA FERNANDES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
1553	CASSILÂNDIA	JEAN LEONEL ALVES DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1554	DOURADOS	KAUANY ANDRIELLE FERNANDES NEVES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1555	CAMPO GRANDE	IGOR DE SOUZA FRETES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1556	AQUIDAUANA	DEMERSON OTAIR DA COSTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1557	TRÊS LAGOAS	LUIZ HENRIQUE DA SILVA BELCHIOR	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1558	DOURADOS	AUREO REINOZO AQUINO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1560	ÁGUA CLARA	EMILE RIBEIRO DOURADO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1561	MARACAJU	MONICA PAIVA DE CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1562	CAMPO GRANDE	BARBARAH BARBOSA CARDOSO DE BARROS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
1563	DOURADOS	RAFAEL NUNES DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1564	DOURADOS	AMANDA SOARES LOBO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1565	AQUIDAUANA	VANESSA GONÇALVES BARRETO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1566	PONTA PORÃ	DAFFNY SILVA CABREIRA VASQUES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1567	BATAGUASSU	KAUANNY CORREIA ELIAS VICENTE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1568	CAMPO GRANDE	ANA GABRIELA MANJA DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1569	CAMPO GRANDE	JOÃO VICTOR DE SOUZA GUSSI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1570	SIDROLÂNDIA	EDILAINE CABRERA NEVES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA

1571	P O R T O MURTINHO	JOÃO ANTONIO MILLAN	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1572	RIO BRILHANTE	AMANDA ALVES DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1573	CAMPO GRANDE	ATALICE TRINDADE DE MELO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1574	CAMPO GRANDE	TAYNARA JUNQUEIRA ALVES TEIXEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1575	CAMPO GRANDE	KASSIA ROBERTA MEDEIROS SIMON	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA

TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2025TR005854**PROCESSO N.º 2025TR005854 (NUP N. 81.005.500-2025)**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a OSC Associação Brasileira Assistencial – CNPJ - 07.369.534/0002-10.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva Regionalizada no Estado no Município de Dourados-MS, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total para o primeiro período de 12 (doze) meses é de R\$ 2.063.453,28 (Dois milhões, sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos) o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em 12 (doze) parcelas o valor mensal de R\$ 171.954,44 (cento e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81902.08.245.2201.6276.0002, Natureza de Despesa 335041, Fonte 0150000001, Nota de Empenho 2026NE000270, de 09/10/2026.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 4.320/1964, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei do Orçamento do corrente exercício, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Decreto Estadual n. 16.564/2025, na Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 27/10/2026

ASSINAM: Taciana Afonso Silvestrini Arantes e Helton Douglas da Silva

DELIBERAÇÃO CEDCA/MS nº 66 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração no Plano de Aplicação Financeira dos Recursos Oriundos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FEINAD, para o exercício 2026.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL - CEDCA/MS, reunido em assembleia extraordinária, realizada no dia 27 de outubro de 2026, e no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no inciso I, do art. 21, da Lei Estadual nº 3.435, de 19 de novembro de 2007 e inciso VIII, do art. 4º, da Deliberação CEDCA/MS, nº 07, de 14 de abril de 2010,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar a alteração no Plano de Aplicação Financeira dos recursos oriundos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência de Mato Grosso do Sul (FEINAD/MS), para o exercício 2026, conforme disposto no anexo único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia referida, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 27 de outubro de 2026.

Andréa Lúcia Cavararo Rodrigues

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul - CEDCA/MS

**ANEXO ÚNICO - DELIBERAÇÃO CEDCA/MS nº 66/CEDCA/2026
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA - EXERCÍCIO 2026**

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA (FEINAD) – EXERCÍCIO DE 2026				
CÓDIGO/AÇÃO	SALDO REMANESCENTE – SUPERÁVIT DE 2025 (266980021)			
	CEDCA / SEAD			
	MODALIDADE (CÓDIGO)	TIPO DE DESPESA - DESCRIÇÃO	VALOR R\$	
08.243.2201.6167-Apoio às ações na finalidade do FEINAD	33903016	Material de expediente	100.000,00	
	33903980	Hospedagem	100.000,00	
	33903304	Passagem no Estado	30.000,00	
	33903301	Passagem no País	250.000,00	
	33901401	Diárias no Estado	170.000,00	
	33901414	Diárias no País	250.000,00	
	33901416	Diárias no Exterior	100.000,00	
	33903389	Passagens no Exterior	100.000,00	
	33903941	Alimentação preparada	100.000,00	
	33903963	Serviços gráficos	50.000,00	
	33903923	Festividades e Homenagens	150.000,00	
	33903302	Locação de veículos	100.000,00	
	33903007	Gêneros de Alimentação	50.000,00	
	33909305	Ressarcimento	20.000,00	
	33903912	Locação de máquinas e equipamentos	50.000,00	
	33504101	Contrapartida Estadual – Governo Federal (PPCAM)	52.500,00	
	33504101	Convênios – Chamamento Público	8.000.000,00	
	44504201	Auxílios – Chamamento Público	3.124.543,97	
	TOTAL - SALDO REMANESCENTE DE 2025			12.812.643,97
	PREVISÃO DE RECURSOS PARA 2026 (166980021)			
	33903016	Material de expediente	87.800,00	
	33903980	Hospedagem	100.000,00	
	33903017	Material de processamento de dados	15.600,00	
	33903304	Passagem no Estado	10.000,00	
	33903301	Passagem no País	420.000,00	
	33903217	Passagem para Colaborador e/ou Técnico	50.000,00	
	33901401	Diárias no Estado	250.000,00	
	33901414	Diárias no País	350.000,00	
	33903602	Diárias a Colaboradores Eventuais	100.000,00	
	33903941	Alimentação preparada	170.000,00	
	33903963	Serviços gráficos	200.000,00	
	33903302	Locação de veículos	100.000,00	
	33903007	Gêneros de Alimentação	50.000,00	
	33909305	Ressarcimento	16.400,00	
	33903912	Locação de máquinas e equipamentos	176.900,00	
	33903017	Material de processamento de dados	60.700,00	
	33901416	Diárias no Exterior	100.000,00	
	33903389	Passagens no Exterior	100.000,00	
	33504101	Contrapartida Estadual – Governo Federal (PPCAM)	52.500,00	
	33903923	Festividades e Homenagens	130.000,00	
	33504101	Convênios – Chamamento Público	5.532.900,00	
	44504201	Auxílios – Chamamento Público	634.600,00	
	TOTAL PREVISTO - LOA 2026			8.707.400,00
TOTAL DO SALDO REMANESCENTE DE 2025 PARA 2026			12.812.643,97	
TOTAL PREVISTO – LOA 2026			8.707.400,00	
TOTAL GERAL			21.520.043,97	

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 173, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Concede Selo Arte ao estabelecimento que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Resolução SEMAGRO n. 686, de 18 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º. Fica concedido SELO ARTE ao produto abaixo discriminado, do estabelecimento REQUEIJÃO DIRETO DA ROÇA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n. 52.042.152/0001-50, com endereço na Rua Raul Frost, n. 2.655, Conjunto Habitacional Izidro Pedroso, Cep.: 79.840-280, Dourados (MS), em razão do preenchimento dos requisitos e diretrizes previstos na Resolução SEMAGRO n. 686, de 18 de novembro de 2019 (Processo Administrativo n. 83.058.584-2026), conforme especificação constante do quadro:

PRODUTO/MARCA	CADASTRO	APRESENTAÇÃO	REGISTRO
Requeijão Sabor da Roça	MS-120040	Plástico (Polietileno)	SIMD: 017/26

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 23 de outubro de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 55, 28 de outubro de 2026.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", Processo Preliminar de Averiguação sob NUP nº 31.212.409-2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o RG nº 1.097.463 SEJUSP/MS, em nome de FELIPE STEIN QUINHONEZ;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para os registros citados no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 28 de outubro de 2026.

Daniel Ferreira de Freitas
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

Extrato do Contrato 151/2026/SEJUSP Nº Cadastral 31714

Processo: 31/149.970/2026

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e R. O. S. CONFECÇÕES LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Fardamento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.31904.06.181.2209.6120.0002, Natureza da Despesa n. 33903023, Item da Despesa n. 3023, Fonte n. 0271380011.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 876.213,50 (oitocentos e setenta e seis mil duzentos e treze reais e cinquenta centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 16/10/2026

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e RONALDO OTAVIO DE SANTANA

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 61/2023 /SEJUSP Nº Cadastral 22898

Processo: 31/015.171/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e WANGÃO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 061/2023/SEJUSP/MS, que tem como objeto a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de classe II e locação de contêiner contentor de resíduos, conforme previsão na Cláusula Décima Segunda e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.31101.06.122.0033.6087.0019, Natureza da Despesa n. 33903974 e 33903912, Fonte n. 0150000001.

Valor: R\$ 53.535,96 (cinquenta e três mil e quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 061/2023/SEJUSP prorrogado por mais 12 meses, a partir de 25 de outubro de 2026 até a data de 25 de outubro de 2027.

Data da Assinatura: 22/10/2026

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Sidinei Jose Berwanger

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 187/2022 /SEJUSP Nº Cadastral 20117

Processo: 31/029.578/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A

Objeto: Constitui objeto deste termo a alteração do Preâmbulo e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 187/2022/SEJUSP, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de coberturas de seguros no ramo aeronáutico para aeronave Helicóptero AS350 B3e, PR-DOF (Helicóptero Harpia 02), conforme previsão na Cláusula Décima Primeira (DA VIGÊNCIA) e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 24 de outubro de 2026 a 24 de outubro de 2027.

Data da Assinatura: 23/10/2026

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e NÍCOLAS DE NADAI

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SENASP/MJ Nº 19/2025

NUP: 31.154.187-2025; **PARTES:** A União, por intermédio do Ministério Da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública e pela Polícia Federal, e o Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP). **DO OBJETO:** A manutenção do Estado do Mato Grosso do Sul, junto à Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos - RIBPG, instituída no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a qual permitirá que as Secretarias Estaduais de Segurança Pública e a Polícia Federal - PF, por meio de suas respectivas instituições de Perícia Oficial, compartilhem perfis genéticos (perfis de DNA). **AMPARO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, do Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018, do Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021, do Decreto nº 7.950, de 12 de março de 2013 e do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, da Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 8 de maio de 2025. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de setembro de 2025.

ASSINAM: MARIO LUIZ SARRUBBO, Secretário Nacional de Segurança Pública; ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES, Diretor-Geral da Polícia Federal; ANTONIO CARLOS VIDEIRA, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública-MS.

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB/MS**, por meio deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional firmado em 14 de maio de 2007 com o(a)s beneficiário(a)s **MARIA IZABEL ORMEDO – CPF ***.456.761-****, relativo ao imóvel sito à quadra 128, lote 03, do C.H. Vila Industrial, cidade de **Paranhos/MS**, motivada por descumprimento de cláusulas contratuais, conforme devidamente relatado e certificado no **processo administrativo nº 36200003**, para o conhecimento das pessoas interessadas.

Ainda, a partir desta publicação a resolução contratual (rescisão) será considerada definitiva e irrevogável, estando esta Agência estadual liberada para destinar o imóvel precitado para nova família, em implementação de sua política pública habitacional.

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB/MS**, por meio deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional firmado em 14 de maio de 2007 com o(a)s beneficiário(a)s **ANDREIA RIBEIRO – CPF ***.823.661-****, relativo ao imóvel sito à quadra 129, lote 10, do C.H. Vila Industrial, cidade de **Paranhos/MS**, motivada por descumprimento de cláusulas contratuais, conforme devidamente relatado e certificado no **processo administrativo nº 36200023**, para o conhecimento das pessoas interessadas.

Ainda, a partir desta publicação a resolução contratual (rescisão) será considerada definitiva e irrevogável, estando esta Agência estadual liberada para destinar o imóvel precitado para nova família, em implementação de sua política pública habitacional.

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Extrato do I Apostilamento ao Contrato 028/2026/AGEHAB Nº Cadastral 30918

Processo: 79/007.818/2025

Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de MS - AGEHAB e SERV FORT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Apostila: Com fundamento no art. 2º, § 1º e art. 3º, § 1º, da Lei n. 10.192/2001 e nos artigos 25, § 7º, 92, V e 136, I da Lei n. 14.133/21 e conforme previsão no item 3.3 da cláusula terceira do contrato, AUTORIZA-SE o registro do Termo de Apostilamento ao Contrato n. 028/2026, celebrado com a SERV FORT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 30.891.106/0001-93, cujo objeto trata da "execução pela CONTRATADA das obras de construção de 42 (quarenta e duas) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², sendo: 30 (trinta) Lotes no Loteamento Jardim Severiano – (Lotes 01 ao 22, Quadra 12 e Lotes 03 ao 10, Quadra 10) e 12 (doze) Lotes no Loteamento Pouso Alto – (Lotes 01-A ao 01-F e Lotes 01-R, 01-H, 01-I, 01-J, 01-L e 01-M, Quadra 14), no município de Paraíso das Águas/MS., de propriedade da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB.", a fim de que o saldo contratual seja reajustado pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC/SINAPI, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data do orçamento inicial, (maio/2025), no valor de R\$ 43.429,87 (quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos)., na ordem de 5,70% (cinco inteiros e setenta centésimos por cento), passando o valor do contrato de R\$ 761.930,98 (setecentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta reais e noventa e oito centavos) para R\$ 805.360,85 (Oitocentos e cinco mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de apostilamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: UGR: 790902; Funcional Programática: 10.79902.16.482.2221.6164.0014 - Lote urbanizado; ND: 44905144; Fonte: 0250080051; Nota de Empenho: 2026NE003720.

Amparo Legal: Com fundamento no art. 2º, § 1º e art. 3º, § 1º, da Lei n. 10.192/2001 e nos artigos 25, § 7º, 92, V e 136, I da Lei n. 14.133/21 e conforme previsão no item 3.3 da cláusula terceira do contrato.

Ordenador de Despesas: Maria Do Carmo Avesani Lopez

Data da Assinatura: 26/10/2026

Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 2026TR001249**Processo** n. 79.001.803-2026**Partes:** Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Ivinhema, CNPJ 03.575.875/0001-00 (Conveniente).**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE ao CONVENIENTE, para a construção de 05 (cinco) unidades habitacionais no município de Ivinhema/MS, conforme plano de trabalho, projetos, planilha orçamentária, constantes do processo e cláusulas do convênio.**Amparo Legal:** Aplica-se a este instrumento o Decreto n. 16.644, de 07 de outubro de 2025; a Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; a Lei Complementar n. 101, de 04 de julho de 2025; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber, as disposições da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.**Valor:** O valor total deste convênio é de 535.876,30 (quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta centavos) conforme plano de trabalho.**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.79902.16.482.2221.6164.0020 – Substituição de moradia precária; UO: 79902; Natureza de Despesa: 444042; Fonte de Recursos: 0250080051; Nota de Empenho 2026NE001902, emitido em 06/03/2026.**Vigência:** 20 (vinte) meses, contados da data de sua assinatura.**Data de assinatura:** 27/10/2026.**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez - Diretora-Presidente – AGEHAB; Juliano Ferro Barros Donato -Prefeito Municipal e Victor Hugo Omitto Franco – Ordenador de Despesa.**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****EXTRATO DE AQUISIÇÃO DO IMÓVEL POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, CNPJ N. 15.457.856/0001-68 E OS EXPROPRIADOS JOVELINA CORREIA DE SOUSA MARTINS, JANE MARA MARTINS CORREIA SIMPLICIO E ELVIS MARTINS CORREIA.****PROCESSO N. 79.006.822-2024****OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Desapropriação do imóvel de matrícula nº 14.742 a transferência de titularidade para constar Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, localizado na Rodovia Estradas Municipais, Trecho: Entrº MS-162/Entrº MS-156/Entrº MS-379, no Município de Itaporã-MS para fins de implantação e em revestimento primário na Rodovia.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como, Lei Estadual nº 6.171 de 20 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** Averbação em 19 de Novembro de 2025.**ASSINAM:****GIL MÁRCIO FRANCO**

Diretor-Presidente da Agência

JOVELINA CORREIA DE SOUSA MARTINS

Expropriada

JANE MARA MARTINS CORREIA SIMPLICIO

Expropriada

ELVIS MARTINS CORREIA

Expropriado

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 418/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS.**PROCESSO NUP N.: 79.005.483-2024.****OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 418/2024, relativo ao repasse de recursos visando a construção da Capela Mortuária, no município de Japorã/MS.**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 03 (três) meses, contado de **31/10/2026** a **30/01/2027**.**AMPARO LEGAL:** Consubstancia-se no §2º do artigo 8º, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, na Resolução/

SEFAZ nº2.093/2007, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula Sexta do Termo de Convênio e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP nº79.005.483-2024 (2024TR000418), devidamente autorizado pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2026.

ASSINAM:

GIL MARCIO FRANCO

Diretor-Presidente interino da AGESUL

VITOR DA CUNHA ROSA

Prefeito do Município de Japorã/MS.

Extrato do Contrato n. 144/2026/AGESUL Nº Cadastral 31906

Processo: 790139852025

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa PROESTE ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de Elaboração de Estudos e Anteprojeto de Obra de Arte Especial sobre o Córrego São Francisco (coordenadas 22°27'36"S 54°30'08"W) no município de Fátima do Sul/MS; Córrego Fundo (coordenadas 17°56'25"S 54°25'17"W) no município de Pedro Gomes/MS; Rio Piratinim (coordenadas 22°49'21"S 54°52'01"W) no município de Caarapó/MS; e Rio Ivinhema (coordenadas 22°37'54.56"S 53°30'43.05"W) no município de Taquarussu/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência n. 083/2026-DLO, mapa de risco, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 79901, Programa de Trabalho 10.79901.26.782.2219.6194.0001, Natureza de Despesa 44905105, Fonte 0175974001.

Valor: Nota de Empenho nº 2026NE003257, de 09/10/2026, no valor de R\$ 249.315,68. O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 465.749,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais).

Do Prazo: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro aprovado, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso. A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução previsto no subitem 5.2, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 083/2026-DLO, cujo resultado foi homologado em 16/09/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: GIL MARCIO FRANCO

Data da Assinatura: 26/10/2026

Assinam: GIL MARCIO FRANCO e PHABLO GUSTAVO DE SANTANA

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 066/2026

PROCESSO 83.044.729-2026

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande – MS e o Município de Caracol – CNPJ nº 03.217.924/0001-32.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (uma) grade aradora intermediária – 14 discos, patrimônio n. 01651938; 01 (um) distribuidor de fertilizantes e sementes, patrimônio n. 01649873 de propriedade da AGRAER.

Amparo Legal: Decretos Estaduais nº 16.268/2023; nº 16.295/2023 e nº 16.644/2025.

Vigência: 26/10/2026 a 26/10/2028.

Data da Assinatura: 26/10/2026.

Assinam: **Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER e **Carlos Humberto Pagliosa**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 037/2026

PROCESSO 83.040.017-2026

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande – MS e a **Associação dos Produtores de Leite, Gado de Corte, Agricultura, Apicultura do P.A. Capão Bonito I** – CNPJ nº 52.781.460/0001-06.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação 01 (uma) grade aradora – 14 discos, patrimônio n. 0162539; 01 (uma) carreta agrícola – 4T, patrimônio n. 0162522; 01 (um) trator agrícola – 95cv, patrimônio n. 0162773 de propriedade da AGRAER. Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 16.295/2023.

Data da Assinatura: 22/09/2026.

Assinam: **Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER e **Márcio Rogério Capelanis**, pela Associação.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 1084 de 27 de outubro de 2026

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3708 de 23 de maio de 2023 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Credenciar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES	2472 S	758

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de outubro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA IAGRO MS Nº 1083, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para realizar a emissão de Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.722, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os procedimentos de credenciamento, cadastramento, emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS) e do trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, a Médica Veterinária PATRÍCIA GLERIAN RIBEIRO, CRMV/MS 5132, para emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial, do Estabelecimento VIPOSA S.A, CNPJ 83.054.437/0003-05, no município de NOVA ANDRADINA, no estado do Mato

Grosso do Sul

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente IAGROEDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.203/2026
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da PORTARIA "P" IAGRO n. 73, de 12/02/2025, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11743, de 12/02/2025, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/Iagro nº 4, de 16/12/2022 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2026

Cleython da Silva Vasconcelos
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 203/2026 - IAGRO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

ESCRITÓRIO LOCAL DE PARANHOS

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observação
				Início	Fim			
26	26.1	26.1.1	26.1.1.17 - Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa (CT-13) e outros	2019	2019	115	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.63 - Termo de Contagem de Rebanho	2019	2019	2	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.34 - Formulários de Colheita/ Requisição de exames	2019	2019	13	Unidade	Colheita de soro
26	26.1	26.1.1	26.1.1.34 - Formulários de Colheita/ Requisição de exames	2019	2019	3	Unidade	Colheita Lef
26	26.1	26.1.1	26.1.1.26 - Processo para habilitação de Médicos Veterinários no Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT)	2019	2019	1	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.54 - Relatório mensal Programa Nacional de Sanidade Equídeos (PNSE)	2019	2019	12	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.30 - Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI)	2019	2019	3	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.57 - Síntese de vigilância	2018	2018	1	Unidade	Síntese de eventos agropecuários.
26	26.1	26.1.1	26.1.1.104 - Mapa de movimentação e outros documentos pertinentes ao evento agropecuário	2019	2019	1	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.53 - Relatório de vigilância em saúde animal	2019	2019	125	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.7 - Autorização para trânsito	2019	2019	88	Unidade	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.40 - Termo de visita	2019	2019	1	Unidade	

26	26.2	26.2.1	26.2.1.35 - Termos de cadastramento, fiscalização, vistoria, levantamento fitossanitário, inspeção, coleta, notificação e monitoramento	2018	2018	1	Unidade	Sanidade agrícola soja.
26	26.3	26.3.1	26.3.1.12 - Procuração	2017	2017	20	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.55 - Requerimento do produtor	2019	2019	38	Unidade	
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7 - Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo	2019	2019	6	Unidade	Relatórios de viagem estadual
26	26.3	26.3.1	26.3.1.19 - Controle mensal de uso de veículo oficial	2019	2019	4	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2019	2019	40	Unidade	Comunicação interna expedida.
26	26.3	26.3.3	26.3.3.1 - Auto de Infração e Multa (Cópia)	2019	2019	13	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.18 - Guia de Tramitação Eletrônica	2019	2019	34	Unidade	Guia de tramitação enviada e recebida.
26	26.3	26.3.1	26.3.1.5 - Guia de remessa	2019	2019	3	Unidade	Guia de remessa enviada e recebida.
26	26.2	26.2.1	26.2.1.35 - Termos de cadastramento, fiscalização, vistoria, levantamento fitossanitário, inspeção, coleta, notificação e monitoramento	2018	2018	7	Unidade	Vigilância em propriedade rural no uso de agrotóxico.
7	7.1	7.1.3	7.1.3.5 - Ordem de serviço	2019	2019	5	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2019	2019	1	Unidade	Síntese de atividade mensal.
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2019	2019	26	Unidade	Comunicação interna recebida.

Informações Correlatas:

63/160053/2016, 71/550022/2019, 71/550042/2019, 71/550052/2019, 71/550438/2019, 71/551486/2019, 71/551658/2018, 71/553043/2018, 71/553493/2019, 71/554133/2019, 71/554256/2018, 71/554805/2019, 71/554807/2019, 71/554916/2017, 71/559117/2019, 71/559576/2018, 71/562100/2018, 71/563252/2019, 71/573619/2019, 71/574152/2019, 71/596368/2019.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.204/2026
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da PORTARIA "P" IAGRO n. 73, de 12/02/2025, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11743, de 12/02/2025, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/Iagro nº 4, de 16/12/2022 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2026

Cleython da Silva Vasconcelos
 Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 204/2026 - IAGRO
 EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

ESCRITÓRIO LOCAL DE ARAL MOREIRA

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observação
				Início	Fim			

26	26.1	26.1.1	26.1.1.85 - Planilha de controle de propriedades impedidas de fornecer animais para o mercado da União Econômica Euroasiática (antiga União Aduaneira)	2019	2019	12	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.17 - Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa (CT-13) e outros	2019	2019	35	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.54 - Relatório mensal Programa Nacional de Sanidade Equídeos (PNSE)	2019	2019	12	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.25 - Formulário demonstrativo de temperatura (CT-19)	2019	2019	12	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.30 - Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI)	2019	2019	12	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.57 - Síntese de vigilância	2018	2018	12	Unidade	Síntese de eventos agropecuários.
26	26.1	26.1.1	26.1.1.53 - Relatório de vigilância em saúde animal	2019	2019	167	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.7 - Autorização para trânsito	2019	2019	11	Unidade	
26	26.2	26.2.1	26.2.1.35 - Termos de cadastramento, fiscalização, vistoria, levantamento fitossanitário, inspeção, coleta, notificação e monitoramento	2018	2018	117	Unidade	Vigilância grandes culturas sanidade da soja.
26	26.3	26.3.1	26.3.1.12 - Procuração	2017	2017	5	Unidade	
3	3.5	3.5.1	3.5.1.22 - Processo para pagamento de Plantão	2019	2019	1	Unidade	
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7 - Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo	2019	2019	7	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.19 - Controle mensal de uso de veículo oficial	2019	2019	24	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2019	2019	51	Unidade	Comunicação interna expedida.
26	26.3	26.3.1	26.3.1.10 - Ofício	2019	2019	3	Unidade	
26	26.3	26.3.3	26.3.3.1 - Auto de Infração e Multa (Cópia)	2019	2019	12	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.18 - Guia de Tramitação Eletrônica	2019	2019	73	Unidade	Guia de tramitação expedida e recebida.
26	26.3	26.3.1	26.3.1.5 - Guia de remessa	2019	2019	14	Unidade	Guia de remessa expedida e recebida.
26	26.2	26.2.1	26.2.1.35 - Termos de cadastramento, fiscalização, vistoria, levantamento fitossanitário, inspeção, coleta, notificação e monitoramento	2018	2018	10	Unidade	Vigilância no uso de agrotóxico.
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2019	2019	12	Unidade	Síntese de atividade mensal.
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2019	2019	22	Unidade	Comunicação interna recebida.

Informações Correlatas:

71/562458/2019, 71/566951/2019, 71/566814/2019, 71/566401/2019, 71/566376/2019, 71/559171/2019, 71/561526/2019, 71/559568/2019, 71/557008/2019, 71/557548/2019, 71/554805/2019, 71/552031/2019, 71/551969/2019, 71/551493/2019, 71/596368/2019, 71/550042/2019, 71/593575/2019.

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.205/2026
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da PORTARIA "P" IAGRO n. 73, de 12/02/2025, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11743, de 12/02/2025, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/Iagro nº 4, de 16/12/2022 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde

que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2026

Cleython da Silva Vasconcelos
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 205/2026 - IAGRO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

ESCRITÓRIO LOCAL DE ROCHEDO

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observação
				Início	Fim			
26	26.2	26.2.1	26.2.1.1 - Atestado (Cópia)	2017	2019	4	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.53 - Relatório de vigilância em saúde animal	2017	2019	2	Caixa	
26	26.3	26.3.3	26.3.3.1 - Auto de Infração e Multa (Cópia)	2017	2019	2	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.25 - Formulário demonstrativo de temperatura (CT-19)	2017	2019	1	Caixa	
4	4.3	4.3.3	4.3.3.2 - Nota fiscal (cópia)	2017	2019	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.55 - Requerimento do produtor	2017	2019	46	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.5 - Autorização para aquisição de vacinas	2017	2019	22	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.17 - Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa (CT-13) e outros	2017	2019	32	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.10 - Ofício	2017	2019	18	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.7 - Autorização para trânsito	2017	2019	84	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.12 - Procuração	2017	2019	19	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.95 - Documento de Transferência Animal (DTA)	2017	2019	4	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.27 - Termo de Inventariante	2017	2019	1	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.24 - Declaração do produtor (Modelo B)	2017	2019	1	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.11 - Carta Aviso	2017	2019	16	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.70 - Termo de notificação	2017	2019	1	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2017	2019	1	Caixa	Expedidas
26	26.3	26.3.1	26.3.1.18 - Guia de Tramitação Eletrônica	2017	2019	240	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.10 - Ofício	2017	2019	1	Unidade	
4	4.5	4.5.8	4.5.8.4 - Ficha de controle de tráfego de veículos	2017	2019	72	Unidade	
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7 - Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo	2017	2019	97	Unidade	
3	3.3	3.3.4	3.3.4.2 - Escala de férias	2017	2019	15	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.85 - Planilha de controle de propriedades impedidas de fornecer animais para o mercado da União Econômica Euroasiática (antiga União Aduaneira)	2017	2019	1	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.28 - Processo para adesão ao Sistema Brasileiro de Identificação Individual de Bovinos e Búfalos (SISBOV)	2017	2019	5	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.61 - Termo de apreensão de produtos veterinários	2017	2019	4	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2017	2019	36	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.59 - Síntese mensal de trânsito de outras espécies (CT-17A)	2017	2019	36	Unidade	

26	26.1	26.1.1	26.1.1.30 - Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI)	2017	2019	36	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.45 - Planilha diária de Posto Fixo e ou de Aglomerações	2017	2019	28	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.12 - Carta viabilidade	2017	2019	4	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.110 - Vistoria prévia do local do evento agropecuário	2017	2019	3	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.16 - Comprovante de alteração de estoque (CAE)	2017	2019	28	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.63 - Termo de Contagem de Rebanho	2017	2019	7	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.97 - Ficha de cadastro e/ou recadastro de propriedade rural com caprinos e ovinos	2017	2019	6	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.50 - Recadastramento no Programa Nacional de Sanidade Suídea (PNSS)	2017	2019	3	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2017	2019	1	Caixa	Recebidas.

Informações Correlatas:

71/569473/2018, 71/577908/2018, 71/559593/2017, 71/568915/2017, 71/564669/2017, 71/565384/2017, 71/553975/2017, 71/553709/2017, 71/553703/2017, 71/551690/2017, 63/155771/2017, 63/154831/2017, 63/155021/2017, 63/151093/2017, 63/150763/2017, 71/554857/2017, 71/553433/2017, 71/553035/2017, 71/553037/2017, 71/553046/2017, 71/553047/2017, 71/553049/2017, 71/553053/2017, 71/552666/2017, 71/552422/2017, 71/552089/2017, 71/551646/2017, 71/551439/2017, 71/550950/2017, 71/569535/2017, 71/561801/2017, 71/560024/2017, 71/560472/2017, 63/151595/2017, 63/151600/2017, 63/151993/2017, 63/152328/2017, 63/152504/2017, 63/152729/2017, 63/152469/2017, 63/154055/2017, 63/154346/2017, 63/154859/2017, 63/155660/2017, 63/156078/2017, 63/156545/2017, 63/156583/2017, 71/550959/2017, 71/555786/2017, 71/500035/2018, 71/568417/2018, 71/568380/2018, 71/568008/2018, 71/567923/2018, 71/567945/2018, 71/567665/2018, 71/567242/2018, 71/567128/2018, 71/566666/2018, 71/566664/2018, 71/566249/2018, 71/566089/2018, 71/565701/2018, 71/565464/2018, 71/561427/2018, 71/564741/2018, 71/564267/2018, 71/563848/2018, 71/563852/2018, 71/563226/2018, 71/564984/2018, 71/563944/2018, 71/563315/2018, 71/563241/2018, 71/563239/2018, 71/560035/2018, 71/563937/2018, 71/562774/2018, 71/562603/2018, 71/557049/2018, 71/556813/2018, 71/562143/2018, 71/561904/2018, 71/556404/2018, 71/561689/2018, 71/561709/2018, 71/561448/2018, 71/561453/2018, 71/561450/2018, 71/553421/2018, 71/554256/2018, 71/553043/2018, 71/561195/2018, 71/560815/2018, 71/560749/2018, 71/554706/2018, 71/560676/2018, 71/559967/2018, 71/555738/2018, 71/559804/2018, 71/559803/2018, 71/559247/2018, 71/559149/2018, 71/558790/2018, 71/558654/2018, 71/558864/2018, 71/558613/2018, 71/558625/2018, 71/558064/2018, 71/557678/2018, 71/557714/2018, 71/557726/2018, 71/557439/2018, 71/557206/2018, 71/556456/2018, 71/556181/2018, 71/555825/2018, 71/555565/2018, 71/555518/2018, 71/555542/2018, 71/555404/2018, 71/555345/2018, 71/554863/2018, 71/554869/2018, 71/554663/2018, 71/554607/2018, 71/554286/2018, 71/553555/2018, 71/553032/2018, 71/553019/2018, 71/552449/2018, 71/551724/2018, 71/550252/2018, 71/551026/2018, 71/550238/2018, 71/566448/2019 71/564804/2019 71/564173/2019 71/563893/2019 71/561800/2019 71/561103/2019 71/560688/2019 71/560309/2019 71/559074/2019 71/556949/2019 71/555745/2019 71/552645/2019 71/555469/2019 71/552070/2019 71/551776/2019 71/553573/2019 71/551383/2019 71/550361/2019 71/566036/2019 71/564076/2019 71/563354/2019 71/563323/2019 71/554004/2019 71/565879/2019 71/557217/2019 71/556799/2019 71/555007/2019 71/555008/2019 71/552769/2019 71/559641/2019 71/550646/2019 71/570770/2019 71/554160/2019 71/560587/2019

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.206/2026
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da PORTARIA "P" IAGRO n. 73, de 12/02/2025, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11743, de 12/02/2025, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/Iagro nº 4, de 16/12/2022 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2026

Cleython da Silva Vasconcelos
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 206/2026 - IAGRO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

UNIDADE REGIONAL DE CAMPO GRANDE/MS

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observação
				Início	Fim			
26	26.3	26.3.1	26.3.1.18 - Guia de Tramitação Eletrônica	2017	2017	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.5 - Guia de remessa	2017	2017	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2017	2017	1	Caixa	CI EXPEDIDAS.
26	26.1	26.1.1	26.1.1.58 - Síntese mensal de trânsito de bovinos e bubalinos (CT-17)	2017	2017	120	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.104 - Mapa de movimentação e outros documentos pertinentes ao evento agropecuário	2017	2017	120	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.30 - Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI)	2017	2017	120	Unidade	
3	3.8	3.8.1	3.8.1.4 - Ficha de registro mensal de frequência	2017	2017	12	Unidade	
4	4.2	4.2.4	4.2.4.5 - Termo de responsabilidade pelo uso de bens patrimoniais	2017	2017	6	Unidade	
4	4.3	4.3.3	4.3.3.2 - Nota fiscal (cópia)	2017	2017	25	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.19 - Controle mensal de uso de veículo oficial	2017	2017	60	Unidade	
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7 - Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo	2017	2017	82	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2017	2017	5	Caixa	Comunicação interna recebidas.

Informações Correlatas:

71/564085/2017, 71/561801/2017, 71/561219/2017, 71/561214/2017, 71/559856/2017, 71/558830/2017, 71/557328/2017, 71/556027/2017, 63/152942/2017, 63/151927/2017, 63/150997/2017, 71/550815/2017, 63/153760/2017, 63/153205/2017, 63/153051/2017, 63/152146/2016, 63/150889/2017, 71/569726/2017, 71/569385/2017, 71/561795/2017, 71/555142/2017, 71/570977/2017, 71/570974/2017, 71/570461/2017, 71/570446/2017, 71/568947/2017, 71/568924/2017, 71/568915/2017, 71/568341/2017, 71/567308/2017, 63/150222/2017, 71/566856/2017, 71/566827/2017, 71/566550/2017, 71/566549/2017, 71/566096/2017, 71/565384/2017, 71/564995/2017, 71/564486/2017, 71/564462/2017, 71/564669/2017, 71/564665/2017, 71/563245/2017, 71/562567/2017, 71/562534/2017, 71/561959/2017, 71/560627/2017, 71/560560/2017, 71/558967/2017, 71/558974/2017, 71/558930/2017, 71/558863/2017, 71/558269/2017, 71/557196/2017, 71/554284/2017, 71/557265/2017, 71/556745/2017, 71/555086/2017, 71/554994/2017, 71/554960/2017, 71/554336/2017, 71/553975/2017, 71/554031/2017, 71/553703/2017, 71/553270/2017, 71/553266/2017, 71/551994/2017, 71/551690/2017, 71/551686/2017, 71/551585/2017, 71/550677/2017, 71/550625/2017, 63/156109/2017, 63/156186/2017, 63/155721/2017, 63/155021/2017, 63/154163/2017, 63/153917/2017, 63/153966/2017, 63/151670/2017, 63/150912/2017, 63/150963/2017, 71/562319/2017, 71/555031/2017, 71/571697/2017, 71/571678/2017, 71/571633/2017, 71/571572/2017, 71/571458/2017, 71/571457/2017, 71/571456/2017, 71/571371/2017, 71/571370/2017, 71/571368/2017, 71/570963/2017, 71/570953/2017, 71/570947/2017, 71/570946/2017, 71/570943/2017, 71/570762/2017, 71/570515/2017, 71/570510/2017, 71/570064/2017, 71/570045/2017, 71/569407/2017, 71/569403/2017, 71/569397/2017, 71/569391/2017, 71/568667/2017, 71/569230/2017, 71/569227/2017, 71/568689/2017, 71/568667/2017, 71/568666/2017, 71/568660/2017, 71/568653/2017, 71/568531/2017, 71/568492/2017, 71/568448/2017, 71/568294/2017, 71/568110/2017, 71/568109/2017, 71/568108/2017, 71/567709/2017, 71/567427/2017, 71/567423/2017, 71/567326/2017, 71/567193/2017, 71/567056/2017, 71/567016/2017, 71/566635/2017, 71/566632/2017, 71/566622/2017, 71/565947/2017, 71/565944/2017, 71/565046/2017, 71/565670/2017, 71/565668/2017, 71/565659/2017, 71/565639/2017, 71/565358/2017, 71/565326/2017, 71/565076/2017, 71/565076/2017, 71/564953/2017, 71/564863/2017, 71/564590/2017, 71/564527/2017, 71/564480/2017, 71/564476/2017, 71/564475/2017, 71/564338/2017, 71/564329/2017, 71/564327/2017, 71/564322/2017, 71/564115/2017, 71/564114/2017, 71/564109/2017, 71/564108/2017, 71/563911/2017, 71/563809/2017, 71/563776/2017, 71/563699/2017, 71/563162/2017, 71/562691/2017, 71/562677/2017, 71/562326/2017, 71/562260/2017, 71/562013/2017, 71/561780/2017, 71/561770/2017, 71/561767/2017, 71/561769/2017, 71/561570/2017, 71/561423/2017, 71/561327/2017, 71/561261/2017, 71/561259/2017, 71/561257/2017, 71/561253/2017, 71/560758/2017, 71/560706/2017, 71/560690/2017, 71/559804/2017, 71/559805/2017,

71/559736/2017, 71/559735/2017, 71/559381/2017, 71/559154/2017, 71/559156/2017, 71/559045/2017, 71/558617/2017, 71/558615/2017, 71/558258/2017, 71/558455/2017, 71/557910/2017, 71/557907/2017, 71/557253/2017, 71/557153/2017, 71/557040/2017, 71/557043/2017, 71/557021/2017, 71/556904/2017, 71/556907/2017, 71/556836/2017, 71/556508/2017, 71/556517/2017, 71/556528/2017, 71/556387/2017, 71/556393/2017, 71/556416/2017, 71/556164/2017, 71/556187/2017, 71/556045/2017, 71/556055/2017, 71/555786/2017, 71/555791/2017, 71/555723/2017, 71/555987/2017, 71/555437/2017, 71/555394/2017, 71/554930/2017, 71/554823/2017, 71/554774/2017, 71/554700/2017, 71/554469/2017, 71/554289/2017, 71/554248/2017, 71/554201/2017, 71/554548/2017, 71/554155/2017, 71/554071/2017, 71/553988/2017, 71/553862/2017, 71/553829/2017, 71/553801/2017, 71/553802/2017, 71/553767/2017, 71/553769/2017, 71/553789/2017, 71/553706/2017, 71/553598/2017, 71/553591/2017, 71/553335/2017, 71/553147/2017, 71/553040/2017, 71/552765/2017, 71/552850/2017, 71/552631/2017, 71/552645/2017, 71/552199/2017, 71/552188/2017, 71/552175/2017, 71/551940/2017, 71/551934/2017, 71/551932/2017, 71/551739/2017, 71/551748/2017, 71/551755/2017, 71/551664/2017, 71/551756/2017, 71/551759/2017, 71/551760/2017, 71/551640/2017, 71/551324/2017, 71/551127/2017, 71/551154/2017, 71/550641/2017, 71/550323/2017, 71/550193/2017, 71/550074/2017, 63/156639/2017, 71/156496/2017, 63/156333/2017, 63/156291/2017, 63/156243/2017, 63/156236/2017, 63/155947/2017, 63/155959/2017, 63/155633/2017, 63/155632/2017, 63/155248/2017, 63/154362/2017, 63/154281/2017, 63/154371/2017, 63/153741/2017, 63/153667/2017, 63/153177/2017, 63/153216/2017, 63/153277/2017, 63/153675/2017, 63/152449/2017, 63/152457/2017, 63/152404/2017, 63/152403/2017, 63/152010/2017, 63/151884/2017, 63/151660/2017, 63/151528/2017, 63/151482/2017, 63/151369/2017, 63/151300/2017, 63/151243/2017, 63/151046/2017, 63/151048/2017, 63/151050/2017, 63/151051/2017, 63/150735/2017, 63/150396/2017, 63/153523/2017, 71/571511/2017, 71/571505/2017, 71/571410/2017, 71/571407/2017, 71/571406/2017, 71/571210/2017, 71/571207/2017, 71/571200/2017, 71/570880/2017, 71/570371/2017, 71/570359/2017, 71/570351/2017, 71/570113/2017, 71/570111/2017, 71/570110/2017, 71/570108/2017, 71/570107/2017, 71/570093/2017, 71/570086/2017, 71/570151/2017, 71/570145/2017, 71/569705/2017, 71/569704/2017, 71/569688/2017, 71/569687/2017, 71/569685/2017, 71/569682/2017, 71/569680/2017, 71/569678/2017, 71/569535/2017, 71/569525/2017, 71/569521/2017, 71/569520/2017, 71/569519/2017, 71/569225/2017, 71/569211/2017, 71/568862/2017, 71/568853/2017, 71/568856/2017, 71/568420/2017, 71/568437/2017, 71/568459/2017, 71/567871/2017, 71/567884/2017, 71/567921/2017, 71/567921/2017, 71/567918/2017, 71/567897/2017, 71/567892/2017, 71/567159/2017, 71/567158/2017, 71/567122/2017, 71/567117/2017, 71/566972/2017, 71/566647/2017, 71/566656/2017, 71/566381/2017, 71/566363/2017, 71/566031/2017, 71/566025/2017, 71/566023/2017, 71/566040/2017, 71/566045/2017, 71/566056/2017, 71/565662/2017, 71/565570/2017, 71/565303/2017, 71/565325/2017, 71/564885/2017, 71/564882/2017, 71/564879/2017, 71/564878/2017, 71/564869/2017, 71/564768/2017, 71/564770/2017, 71/564764/2017, 71/564734/2017, 71/564727/2017, 71/564488/2017, 71/564455/2017, 71/564391/2017, 71/564393/2017, 71/564403/2017, 71/564071/2017, 71/563887/2017, 71/563608/2017, 71/563585/2017, 71/563269/2017, 71/563252/2017, 71/563247/2017, 71/563227/2017, 71/562641/2017, 71/562642/2017, 71/562503/2017, 71/562504/2017, 71/562517/2017, 71/562524/2017, 71/562525/2017, 71/562200/2017, 71/562199/2017, 71/561937/2017, 71/561875/2017, 71/561740/2017, 71/561742/2017, 71/561594/2017, 71/561606/2017, 71/561596/2017, 71/561389/2017, 71/561392/2017, 71/561393/2017, 71/561399/2017, 71/561402/2017, 71/561032/2017, 71/561039/2017, 71/560785/2017, 71/560780/2017, 71/560003/2017, 71/559717/2017, 71/559716/2017, 71/559723/2017, 71/559326/2017, 71/559323/2017, 71/559315/2017, 71/559314/2017, 71/559141/2017, 71/558942/2017, 71/558939/2017, 71/558699/2017, 71/558496/2017, 71/558499/2017, 71/558463/2017, 71/558506/2017, 71/558389/2017, 71/558406/2017, 71/558464/2017, 71/558401/2017, 71/558026/2017, 71/557933/2017, 71/557789/2017, 71/557786/2017, 71/557852/2017, 71/557305/2017, 71/557305/2017, 71/557304/2017, 71/557045/2017, 71/557048/2017, 71/556747/2017, 71/556739/2017, 71/556754/2017, 71/556478/2017, 71/556474/2017, 71/556462/2017, 71/556457/2017, 71/556451/2017, 71/556447/2017, 71/556442/2017, 71/556394/2017, 71/555972/2017, 71/555651/2017, 71/555636/2017, 71/555641/2017, 71/555658/2017, 71/555340/2017, 71/555338/2017, 71/555319/2017, 71/555355/2017, 71/555350/2017, 71/554857/2017, 71/554854/2017, 71/554787/2017, 71/554569/2017, 71/554556/2017, 71/554528/2017, 71/554241/2017, 71/554239/2017, 71/553557/2017, 71/553445/2017, 71/554113/2017, 71/553448/2017, 71/553418/2017, 71/553429/2017, 71/553085/2017, 71/553035/2017, 71/553037/2017, 71/553046/2017, 71/553047/2017, 71/553049/2017, 71/553050/2017, 71/553092/2017, 71/553053/2017, 71/552666/2017, 71/552277/2017, 71/552422/2017, 71/552089/2017, 71/551892/2017, 71/551885/2017, 71/551884/2017, 71/551656/2017, 71/551633/2017, 71/551646/2017, 71/551661/2017, 71/551439/2017, 71/551440/2017, 71/550950/2017, 71/550351/2017, 71/550961/2017, 71/550959/2017, 71/550744/2017, 71/550750/2017, 71/550761/2017, 71/550483/2017, 71/550364/2017, 71/550343/2017, 71/550342/2017, 71/550089/2017, 71/550066/2017, 63/156596/2017, 63/156583/2017, 63/156577/2017, 63/156552/2017, 63/156551/2017, 63/156550/2017, 63/156545/2017, 63/156544/2017, 63/156509/2017, 63/156507/2017, 63/156077/2017, 63/156078/2017, 63/156233/2017, 63/155700/2017, 63/155660/2017, 63/155658/2017, 63/155678/2017, 63/155676/2017, 63/155675/2017, 63/155674/2017, 63/155666/2017, 63/155664/2017, 63/154883/2017, 63/154676/2017, 63/154857/2017, 63/154859/2017, 63/154320/2017, 63/154323/2017, 63/154333/2017, 63/154342/2017, 63/154344/2017, 63/154346/2017, 63/154070/2017, 63/154065/2017, 63/154623/2017, 63/153469/2017, 63/153489/2017, 63/152706/2017, 63/152503/2017, 63/152681/2017, 63/152504/2017, 63/152500/2017, 63/152490/2017, 63/152336/2017, 63/152038/2017, 63/151998/2017, 63/151905/2017, 63/152002/2017, 63/151907/2017, 63/151608/2017, 63/151487/2017, 63/151344/2017, 63/151324/2017, 63/151334/2017, 63/151278/2017, 63/151281/2017, 63/151283/2017, 63/150159/2017, 71/564502/2017, 71/564282/2017, 71/564694/2017, 71/557448/2017, 71/554970/2017, 71/561154/2017, 71/556344/2017, 71/561334/2017, 71/579278/2017, 71/550304/2017, 71/561785/2017, 71/559119/2017, 71/554284/2017, 71/551274/2017, 63/152488/2017,

63/155976/2017, 71/571591/2017, 71/561368/2017, 71/559265/2017, 71/556715/2017, 71/556196/2017, 71/555612/2017, 71/571307/2017, 71/567883/2017, 71/560611/2017, 71/558445/2017, 71/557365/2017, 71/555131/2017, 71/551261/2017, 63/156732/2017, 63/153449/2017, 63/153087/2017, 71/567150/2017, 71/561085/2017, 71/559346/2017, 71/559334/2017, 71/554668/2017, 71/554223/2017, 71/553530/2017, 71/551550/2017, 63/156410/2017, 63/155840/2017, 71/570968/2017, 71/570912/2017, 71/570623/2017, 71/569693/2017, 71/569779/2017, 71/569597/2017, 71/569583/2017, 71/569585/2017, 71/568955/2017, 71/568889/2017, 71/568820/2017, 71/568802/2017, 71/567876/2017, 71/567517/2017, 71/568387/2017, 71/566518/2017, 71/564965/2017, 71/564864/2017, 71/564804/2017, 71/564667/2017, 71/564599/2017, 71/564603/2017, 71/563487/2017, 71/563467/2017, 71/563391/2017, 71/563372/2017, 71/562706/2017, 71/562252/2017, 71/562062/2017, 71/562248/2017, 71/562245/2017, 71/561717/2017, 71/561768/2017, 71/561722/2017, 71/561447/2017, 71/561723/2017, 71/561447/2017, 71/561436/2017, 71/561121/2017, 71/560878/2017, 71/559769/2017, 71/559595/2017, 71/559213/2017, 71/558819/2017, 71/558415/2017, 71/558673/2017, 71/558129/2017, 71/557434/2017, 71/556869/2017, 71/556918/2017, 71/556857/2017, 71/556906/2017, 71/555314/2017, 71/555156/2017, 71/554585/2017, 71/554421/2017, 71/554224/2017, 71/553879/2017, 71/553855/2017, 71/553854/2017, 71/553853/2017, 71/552140/2017, 71/551702/2017, 71/551613/2017, 71/551065/2017, 71/550558/2017, 71/550105/2017, 63/156582/2017, 63/156242/2017, 63/156270/2017, 63/156604/2017, 63/156036/2017, 63/155482/2017, 63/155172/2017, 63/154620/2017, 63/154823/2017, 63/154820/2017, 63/154822/2017, 63/154819/2017, 63/153592/2017, 63/153521/2017, 63/153197/2017, 63/152624/2017, 63/152473/2017, 63/152468/2017, 63/152119/2017, 63/151785/2017, 63/151468/2017, 63/151427/2017, 63/151201/2017, 63/150921/2017, 63/150751/2017, 63/150022/2017, 71/571607/2017, 71/571606/2017, 71/571605/2017; 71/571607/2017; 71/571606/2017; 71/571605/2017; 71/571604/2017; 71/571077/2017; 71/571076/2017; 71/570705/2017; 71/570702/2017; 71/570701/2017; 71/570700/2017; 71/570699/2017; 71/570696/2017; 71/570263/2017; 71/570262/2017; 71/570261/2017; 71/570260/2017; 71/570259/2017; 71/570258/2017; 71/570256/2017; 71/570255/2017; 71/569503/2017; 71/569500/2017; 71/569498/2017; 71/569184/2017; 71/569183/2017; 71/569182/2017; 71/569038/2017; 71/569037/2017; 71/569035/2017; 71/568566/2017; 71/568565/2017; 71/568563/2017; 71/567943/2017; 71/567939/2017; 71/57932/2017; 71/567926/2017; 71/567922/2017; 71/567924/2017; 71/567908/2017; 71/567489/2017; 71/567451/2017; 71/567450/2017; 71/567449/2017; 71/567448/2017; 71/566878/2017; 71/566877/2017; 71/566651/2017; 71/566650/2017; 71/566649/2017; 71/566133/2017; 71/566131/2017; 71/565124/2017; 71/565132/2017; 71/565129/2017; 71/565128/2017; 71/565127/2017; 71/565126/2017; 71/565125/2017; 71/565121/2017; 71/564094/2017; 1/564091/2017; 71/564090/2017; 71/563010/2017; 71/563009/2017; 71/563006/2017; 71/563000/2017; 71/562998/2017; 71/562997/2017; 71/562600/2017; 71/562492/2017; 71/562491/2017; 71/562489/2017; 71/562486/2017; 71/562485/2017; 71/562484/2017; 71/561640/2017; 71/561987/2017; 71/561963/2017; 71/561959/2017; 71/561649/2017; 71/561647/2017; 71/561645/2017; 71/562640/2017; 71/561234/2017; 71/561233/2017; 71/561231/2017; 71/561229/2017; 71/561227/2017; 71/561226/2017; 71/561224/2017; 71/561220/2017; 71/560034/2017; 71/560026/2017; 71/560024/2017; 71/560023/2017; 71/560022/2017; 71/560020/2017; 71/560019/2017; 71/560017/2017; 71/560015/2017; 71/559451/2017; 71/562228/2017; 71/559450/2017; 71/559448/2017; 71/559447/2017; 71/559445/2017; 71/559446/2017; 71/559011/2017; 71/559111/2017; 71/559108/2017; 71/559047/2017; 71/559007/2017; 71/558988/2017; 71/558987/2017; 71/558985/2017; 71/558984/2017; 71/558981/2017; 71/558980/2017; 71/558978/2017; 71/558349/2017; 71/558348/2017; 71/558346/2017; 71/558079/2017; 71/557577/2017; 71/557575/2017; 71/557574/2017; 71/557572/2017; 71/557571/2017; 71/557034/2017; 71/557032/2017; 71/557027/2017; 71/557026/2017; 71/556659/2017; 71/556656/2017; 71/555858/2017; 71/555824/2017; 71/555821/2017; 71/555818/2017; 71/555815/2017; 71/555812/2017; 71/555690/2017; 71/555689/2017; 71/555688/2017; 71/555687/2017; 71/555146/2017; 71/555144/2017; 71/555143/2017; 71/555140/2017; 71/555137/2017; 71/555132/2017; 71/555129/2017; 71/555127/2017; 71/555123/2017; 71/555122/2017; 71/555119/2017; 71/555118/2017; 71/553911/2017; 71/553907/2017; 71/553905/2017; 71/553900/2017; 71/553899/2017; 71/553630/2017; 71/553622/2017; 71/553619/2017; 71/553363/2017; 71/553362/2017; 71/553020/2017; 71/552907/2017; 71/552905/2017; 71/552903/2017; 71/552900/2017; 71/552897/2017; 71/552895/2017; 71/552894/2017; 71/551965/2017; 71/551964/2017; 71/551963/2017; 71/551621/2017; 71/551322/2017; 71/551321/2017; 71/551320/2017; 71/551319/2017; 71/550941/2017; 71/550940/2017; 71/550930/2017; 71/550927/2017; 71/550926/2017; 71/550925/2017; 71/550410/2017; 71/550409/2017; 71/550408/2017; 71/550407/2017; 71/550406/2017; 71/550405/2017; 71/550404/2017; 71/550403/2017; 71/550402/2017; 71/550400/2017; 71/550395/2017; 71/550386/2017; 71/155450/2017; 71/15544/2017; 71/155443/2017; 71/155442/2017; 71/155440/2017; 71/154226/2017; 71/154224/2017; 71/154223/2017; 71/15422/2017; 71/154221/2017; 71/154219/2017; 71/153724/2017; 71/153723/2017; 71/153722/2017; 71/153721/2017; 71/153719/2017; 71/153568/2017; 71/153566/2017; 71/153170/2017; 71/153169/2017; 71/153168/2017; 71/153166/2017; 71/153007/2017; 71/152568/2017; 71/152540/2017; 71/152537/2017; 71/152536/2017; 71/152535/2017; 71/151071/2017; 71/151067/2017; 71/150867/2017; 71/150866/2017; 71/150676/2017; 71/150654/2017; 71/150653/2017; 71/150133/2017; 71/150130/2017; 71/150126/2017; 71/571198/2017; 71/571189/2017; 71/571185/2017; 71/571180/2017; 71/571178/2017; 71/570645/2017; 71/570621/2017; 71/570610/2017; 71/570033/2017; 71/570025/2017; 71/569979/2017; 71/569972/2017; 71/569971/2017; 71/569486/2017; 71/569482/2017; 71/569480/2017; 71/569042/2017; 71/569029/2017; 71/569025/2017; 71/568516/2017; 71/568498/2017; 71/568488/2017; 71/567856/2017; 71/567849/2017; 71/567845/2017; 71/567480/2017; 71/567434/2017; 71/566994/2017; 71/566922/2017; 71/566920/2017; 71/566917/2017; 71/566441/2017; 71/566393/2017; 71/566391/2017; 71/566351/2017; 71/566350/2017; 71/566157/2017; 71/566146/2017; 71/565291/2017; 71/565268/2017; 71/565244/2017; 71/565219/2017; 71/565215/2017; 71/564756/2017; 71/564233/2017; 71/564153/2017; 71/564152/2017; 71/564146/2017; 71/564144/2017; 71/563644/2017; 71/563562/2017; 71/563090/2017; 71/563080/2017;

71/563076/2017; 71/562433/2017; 71/562431/2017; 71/561898/2017; 71/561887/2017; 71/561867/2017;
71/561407/2017; 71/561397/2017; 71/561391/2017; 71/561379/2017; 71/560757/2017; 71/560692/2017;
71/560014/2017; 71/559949/2017; 71/559944/2017; 71/559943/2017; 71/559941/2017; 71/559558/2017;
71/559550/2017; 71/559435/2017; 71/559290/2017; 71/558953/2017; 71/558945/2017; 71/558941/2017;
71/558452/2017; 71/558175/2017; 71/558118/2017; 71/557793/2017; 71/557776/2017; 71/557770/2017;
71/557743/2017; 71/557734/2017; 71/557710/2017; 71/557704/2017; 71/557683/2017; 71/557679/2017;
71/557071/2017; 71/556354/2017; 71/556246/2017; 71/555883/2017; 71/555861/2017; 71/555875/2017;
71/555874/2017; 71/555873/2017; 71/555872/2017; 71/555871/2017; 71/554597/2017; 71/554514/2017;
71/554494/2017; 71/554059/2017; 71/554058/2017; 71/554055/2017; 71/553611/2017; 71/553603/2017;
71/552936/2017; 71/552931/2017; 71/552437/2017; 71/552433/2017; 71/552338/2017; 71/551851/2017;
71/551816/2017; 71/551814/2017; 71/551349/2017; 71/551348/2017; 71/551115/2017; 71/551086/2017;
71/550521/2017; 71/550453/2017; 63/550426/2017; 63/550381/2017; 63/156526/2017; 63/156524/2017;
63/156118/2017; 63/156017/2017; 63/156009/2017; 63/156004/2017; 63/155816/2017; 63/155550/2017;
63/155548/2017; 63/155518/2017; 63/155509/2017; 63/154905/2017; 63/154898/2017; 63/154878/2017;
63/154874/2017; 63/154274/2017; 63/154263/2017; 63/153884/2017; 63/153878/2017; 63/153852/2017;
63/153850/2017; 63/153708/2017; 63/153704/2017; 63/153232/2017; 63/153231/2017; 63/152703/2017;
63/152702/2017; 63/152050/2017; 63/152047/2017; 63/152035/2017; 63/151625/2017; 63/151159/2017;
63/151157/2017; 63/150721/2017; 63/150720/2017; 63/150639/2017; 63/150636/2017; 63/150590/2017;
63/150588/2017; 63/150583/2017; 63/150576/2017; 71/571589/2017; 71/571588/2017; 71/571025/2017;
71/571003/2017; 71/571002/2017; 71/571001/2017; 71/571000/2017; 71/570999/2017; 71/570998/2017;
71/570997/2017; 71/570996/2017; 71/570995/2017; 71/570994/2017; 71/570993/2017; 71/570397/2017;
71/570361/2017; 71/570360/2017; 71/570358/2017; 71/570356/2017; 71/570354/2017; 71/570352/2017;
71/570345/2017; 71/570349/2017; 71/570347/2017; 71/570350/2017; 71/570344/2017; 71/570342/2017;
71/570341/2017; 71/570339/2017; 71/570321/2017; 71/570288/2017; 71/569661/2017; 71/569660/2017;
71/569659/2017; 71/569658/2017; 71/569179/2017; 71/569154/2017; 71/569122/2017; 71/569120/2017;
71/568765/2017; 71/568747/2017; 71/568741/2017; 71/568738/2017; 71/568736/2017; 71/568682/2017;
71/568647/2017; 71/568646/2017; 71/568645/2017; 71/568643/2017; 71/568641/2017; 71/568137/2017;
71/568131/2017; 71/567923/2017; 71/567917/2017; 71/567916/2017; 71/567915/2017; 71/567914/2017;
71/567913/2017; 71/567912/2017; 71/567911/2017; 71/567533/2017; 71/567390/2017; 71/567356/2017;
71/567347/2017; 71/567343/2017; 71/567251/2017; 71/567250/2017; 71/567249/2017; 71/567248/2017;
71/567162/2017; 71/567099/2017; 71/567098/2017; 71/567097/2017; 71/566983/2017; 71/566824/2017;
71/566776/2017; 71/566775/2017; 71/566774/2017; 71/566773/2017; 71/566772/2017; 71/566582/2017;
71/566336/2017; 71/566335/2017; 71/566334/2017; 71/566333/2017; 71/566331/2017; 71/565552/2017;
71/565551/2017; 71/565547/2017; 71/565240/2017; 71/565860/2017; 71/565824/2017; 71/565823/2017;
71/565822/2017; 71/565821/2017; 71/565820/2017; 71/565819/2017; 71/565549/2017; 71/565547/2017;
71/565175/2017; 71/565173/2017; 71/565046/2017; 71/565043/2017; 71/565040/2017; 71/564758/2017;
71/564648/2017; 71/564647/2017; 71/564636/2017; 71/564634/2017; 71/564633/2017; 71/564631/2017;
71/564341/2017; 71/564340/2017; 71/564339/2017; 71/564242/2017; 71/564224/2017; 71/564223/2017;
71/564081/2017; 71/563946/2017; 71/563882/2017; 71/563731/2017; 71/563722/2017; 71/563718/2017;
71/563557/2017; 71/563556/2017; 71/563323/2017; 71/563239/2017; 71/563239/2017; 71/563238/2017;
71/563237/2017; 71/563235/2017; 71/563234/2017; 71/563232/2017; 71/563065/2017; 71/563064/2017;
71/563063/2017; 71/563062/2017; 71/563061/2017; 71/563060/2017; 71/563059/2017; 71/562736/2017;
71/562629/2017; 71/562500/2017; 71/562429/2017; 71/562428/2017; 71/562383/2017; 71/562316/2017;
71/562315/2017; 71/562314/2017; 71/562313/2017; 71/562312/2017; 71/562311/2017; 71/562310/2017;
71/561826/2017; 71/561825/2017; 71/561752/2017; 71/561667/2017; 71/561665/2017; 71/561664/2017;
71/561663/2017; 71/561661/2017; 71/561660/2017; 71/561658/2017; 71/561657/2017; 71/561655/2017;
71/561652/2017; 71/561500/2017; 71/561499/2017; 71/561325/2017; 71/561324/2017; 71/561322/2017;
71/561321/2017; 71/561319/2017; 71/561317/2017; 71/560679/2017; 71/560678/2017; 71/560676/2017;
71/560673/2017; 71/560588/2017; 71/560541/2017; 71/560540/2017; 71/560539/2017; 71/560538/2017;
71/560537/2017; 71/560536/2017; 71/560507/2017; 71/560302/2017; 71/560300/2017; 71/560161/2017;
71/560080/2017; 71/560042/2017; 71/559994/2017; 71/559992/2017; 71/559711/2017; 71/559706/2017;
71/559597/2017; 71/559568/2017; 71/559566/2017; 71/559565/2017; 71/559421/2017; 71/559287/2017;
71/559180/2017; 71/559178/2017; 71/559177/2017; 71/559176/2017; 71/559175/2017; 71/559174/2017;
71/559173/2017; 71/559172/2017; 71/559171/2017; 71/558596/2017; 71/558594/2017; 71/558592/2017;
71/558439/2017; 71/558279/2017; 71/558131/2017; 71/558035/2017; 71/558034/2017; 71/558032/2017;
71/558031/2017; 71/558029/2017; 71/557609/2017; 71/557547/2017; 71/557546/2017; 71/557543/2017;
71/557542/2017; 71/557531/2017; 71/557530/2017; 71/557535/2017; 71/557274/2017; 71/557272/2017;
71/557353/2017; 71/557193/2017; 71/557178/2017; 71/557065/2017; 71/557044/2017; 71/557039/2017;
71/557001/2017; 71/557000/2017; 71/556998/2017; 71/556997/2017; 71/556787/2017; 71/556774/2017;
71/556768/2017; 71/556758/2017; 71/556706/2017; 71/556705/2017; 71/556704/2017; 71/556703/2017;
71/556144/2017; 71/556009/2017; 71/556007/2017; 71/556006/2017; 71/556005/2017; 71/555929/2017;
71/555927/2017; 71/555926/2017; 71/555925/2017; 71/555923/2017; 71/555922/2017; 71/555533/2017;
71/555532/2017; 71/555359/2017; 71/555354/2017; 71/555351/2017; 71/555349/2017; 71/555348/2017;
71/555347/2017; 71/555344/2017; 71/555331/2017; 71/555344/2017; 71/555341/2017; 71/555117/2017;
71/555115/2017; 71/555114/2017; 71/555113/2017; 71/555112/2017; 71/555111/2017; 71/555110/2017;
71/555109/2017; 71/554636/2017; 71/554635/2017; 71/554632/2017; 71/554630/2017; 71/554627/2017;
71/554626/2017; 71/554449/2017; 71/554448/2017; 71/554447/2017; 71/554446/2017; 71/554445/2017;
71/554444/2017; 71/554441/2017; 71/554268/2017; 71/553432/2017; 71/553428/2017; 71/553427/2017;
71/553426/2017; 71/553425/2017; 71/553134/2017; 71/553134/2017; 71/553070/2017; 71/553068/2017;

71/552957/2017; 71/552939/2017; 71/552936/2017; 71/552939/2017; 71/552771/2017; 71/552770/2017;
71/552769/2017; 71/552768/2017; 71/552767/2017; 71/552144/2017; 71/552143/2017; 71/552142/2017;
71/552141/2017; 71/551944/2017; 71/551941/2017; 71/551924/2017; 71/551923/2017; 71/551913/2017;
71/551911/2017; 71/551909/2017; 71/551902/2017; 71/551907/2017; 71/551533/2017; 71/551510/2017;
71/551501/2017; 71/551379/2017; 71/551340/2017; 71/551339/2017; 71/550995/2017; 71/550994/2017;
71/550910/2017; 71/550909/2017; 71/550896/2017; 71/550855/2017; 71/550854/2017; 71/550698/2017;
71/550679/2017; 71/550676/2017; 71/550675/2017; 71/550674/2017; 71/550672/2017; 63/156191/2017;
63/156660/2017; 63/1565352017; 63/156534/2017; 63/156533/2017; 63/156532/2017; 63/156531/2017;
63/156530/2017; 63/156135/2017; 63/156133/2017; 63/156133/2017; 63/156132/2017; 63/156131/2017;
63/156104/2017; 63/156103/2017; 63/155719/2017; 63/155718/2017; 63/155671/2017; 63/155669/2017;
63/155667/2017; 63/155474/2017; 63/155117/2017; 63/155000/2017; 63/154990/2017; 63/154844/2017;
63/154843/2017; 63/154841/2017; 63/154841/2017; 63/154840/2017; 63/154839/2017; 63/154429/2017;
63/154411/2017; 63/154406/2017; 63/154404/2017; 63/154403/2017; 63/154402/2017; 63/154401/2017;
63/154400/2017; 63/154399/2017; 63/154398/2017; 63/154397/2017; 63/154395/2017; 63/153802/2017;
63/153801/2017; 63/153800/2017; 63/153799/2017; 63/153798/2017; 63/153797/2017; 63/153796/2017;
63/153795/2017; 63/152986/2017; 63/152985/2017; 63/152984/2017; 63/152983/2017; 63/152982/2017;
63/152323/2017; 63/152271/2017; 63/152268/2017; 63/152259/2017; 63/152258/2017; 63/152257/2017;
63/152256/2017; 63/152255/2017; 63/152254/2017; 63/152253/2017; 63/151945/2017; 63/151943/2017;
63/151792/2017; 63/151791/2017; 63/151790/2017; 63/151514/2017; 63/151513/2017; 63/151512/2017;
63/151511/2017; 63/151510/2017; 63/151395/2017; 63/151648/2017; 63/151318/2017; 63/151317/2017;
63/151316/2017; 63/151315/2017; 63/151314/2017; 63/151313/2017; 63/151312/2017; 63/151063/2017;
63/151041/2017; 63/151039/2017; 63/150959/2017; 63/150958/2017; 63/150323/2017; 63/150322/2017;
63/150321/2017; 63/150320/2017; 63/150319/2017; 71/570209/2017; 71/570207/2017; 71/570206/2017;
71/570211/2017; 71/566756/2017; 71/565840/2017; 71/565754/2017; 71/565752/2017; 71/564558/2017;
71/564015/2017; 71/564013/2017; 71/562961/2017; 71/562959/2017; 71/562896/2017; 71/562894/2017;
71/562891/2017; 71/562889/2017; 71/562887/2017; 71/561700/2017; 71/561696/2017; 71/560586/2017;
71/560581/2017; 71/568930/2017; 71/568128/2017; 71/555469/2017; 71/555468/2017; 71/555467/2017;
71/555466/2017; 71/555464/2017; 71/552790/2017; 71/552788/2017; 71/552787/2017; 71/552482/2017;
71/551243/2017; 71/550514/2017; 71/550500/2017; 71/550174/2017; 71/550172/2017; 71/550169/2017;
71/550168/2017; 71/550167/2017; 71/550164/2017; 63/55318/2017; 63/155317/2017; 63/154563/2017;
63/154561/2017; 63/154560/2017; 63/154559/2017; 63/154558/2017; 63/152844/2017; 63/152842/2017;
63/151976/2017; 63/151975/2017; 63/151974/2017; 63/151973/2017; 63/150343/2017; 63/150342/2017;
71/571584/2017; 71/571580/2017; 71/571577/2017; 71/571576/2017; 71/571573/2017; 71/571570/2017;
71/571565/2017; 71/571255/2017; 71/571252/2017; 71/571249/2017; 71/571248/2017; 71/571247/2017;
71/571246/2017; 71/571245/2017; 71/571243/2017; 71/570460/2017; 71/570457/2017; 71/570454/2017;
71/570451/2017; 71/570463/2017; 71/570464/2017; 71/570467/2017; 71/570468/2017; 71/570469/2017;
71/570470/2017; 71/570471/2017; 71/570472/2017; 71/570473/2017; 71/570474/2017; 71/570462/2017;
71/568249/2017; 71/567971/2017; 71/567969/2017; 71/567967/2017; 71/567964/2017; 71/567962/2017;
71/567459/2017; 71/567457/2017; 71/567453/2017; 71/566998/2017; 71/566992/2017; 71/566989/2017;
71/566988/2017; 71/566986/2017; 71/566405/2017; 71/566403/2017; 71/566396/2017; 71/566155/2017;
71/566151/2017; 71/566145/2017; 71/566141/2017; 71/566138/2017; 71/566136/2017; 71/566132/2017;
71/566130/2017; 71/566122/2017; 71/565760/2017; 71/565760/2017; 71/565360/2017; 71/565343/2017;
71/565331/2017; 71/565316/2017; 71/565310/2017; 71/565304/2017; 71/565299/2017; 71/565297/2017;
71/565106/2017; 71/565105/2017; 41/565104/2017; 71/565096/2017; 71/565103/2017; 71/565101/2017;
71/565099/2017; 71/564368/2017; 71/564365/2017; 71/564362/2017; 71/564342/2017; 71/564360/2017;
71/564317/2017; 71/563665/2017; 71/563661/2017; 71/563657/2017; 71/563652/2017; 71/563274/2017;
71/563270/2017; 71/563263/2017; 71/563260/2017; 71/563257/2017; 71/563255/2017; 71/563251/2017;
71/563246/2017; 71/562729/2017; 71/562726/2017; 71/562725/2017; 71/562724/2017; 71/562721/2017;
71/562720/2017; 71/562719/2017; 71/562718/2017; 71/562718/2017; 71/561960/2017; 71/561958/2017;
71/561954/2017; 71/561947/2017; 71/561944/2017; 71/561968/2017; 71/561504/2017; 71/561483/2017;
71/561482/2017; 71/561481/2017; 71/561477/2017; 71/561472/2017; 71/561470/2017; 71/561468/2017;
71/560944/2017; 71/560940/2017; 71/560936/2017; 71/560487/2017; 71/560486/2017; 71/560484/2017;
71/560481/2017; 71/560479/2017; 71/560477/2017; 71/560479/2017; 71/560473/2017; 71/560472/2017;
71/560471/2017; 71/560469/2017; 71/560465/2017; 71/560463/2017; 71/560461/2017; 71/560460/2017;
71/559543/2017; 71/559537/2017; 71/559535/2017; 71/559528/2017; 71/559524/2017; 71/558992/2017;
71/558990/2017; 71/558986/2017; 71/558982/2017; 71/559519/2017; 71/558500/2017; 71/558495/2017;
71/558503/2017; 71/558507/2017; 71/558510/2017; 71/558563/2017; 71/558562/2017; 71/558560/2017;
71/0557755/2017; 71/557747/2017; 71/557741/2017; 71/557729/2017; 71/557700/2017; 71/557107/2017;
71/557101/2017; 71/557096/2017; 71/557093/2017; 71/557087/2017; 71/557083/2017; 71/557079/2017;
71/557077/2017; 71/556572/2017; 71/556569/2017; 71/556564/2017; 71/556560/2017; 71/556553/2017;
71/556037/2017; 71/556036/2017; 71/556034/2017; 71/556029/2017; 71/556024/2017; 71/555530/2017;
71/555528/2017; 71/555519/2017; 71/555516/2017; 71/555514/2017; 71/555512/2017; 71/554816/2017;
71/571547/2017; 71/571548/2017; 71/571218/2017; 71/571215/2017; 71/571221/2017; 71/571197/2017;
71/571155/2017; 71/571187/2017; 71/571183/2017; 71/570612/2017; 71/570611/2017; 71/570016/2017;
71/570013/2017; 71/570009/2017; 71/570031/2017; 71/570157/2017; 71/570006/2017; 71/570003/2017;
71/569442/2017; 71/569443/2017; 71/569444/2017; 71/568960/2017; 71/568959/2017; 71/568958/2017;
71/568501/2017; 71/568494/2017; 71/568496/2017; 71/567774/2017; 71/567789/2017; 71/567781/2017;
71/567779/2017; 71/567777/2017; 71/567265/2017; 71/567263/2017; 71/566785/2017; 71/566783/2017;
71/566781/2017; 71/566779/2017; 71/566100/2017; 71/565983/2017; 71/565983/2017; 71/565981/2017;

71/565979/2017; 71/565978/2017; 71/565473/2017; 71/565252/2017; 71/565269/2017; 71/565266/2017;
71/565260/2017; 71/565257/2017; 71/565254/2017; 71/564748/2017; 71/564578/2017; 71/564577/2017;
71/564576/2017; 71/564574/2017; 71/564220/2017; 71/564218/2017; 71/564216/2017; 71/564210/2017;
71/563670/2017; 71/563667/2017; 71/563666/2017; 71/562923/2017; 71/562919/2017; 71/562917/2017;
71/562914/2017; 71/562912/2017; 71/562908/2017; 71/562907/2017; 71/562405/2017; 71/562365/2017;
71/562361/2017; 71/562358/2017; 71/562356/2017; 71/562355/2017; 71/561807/2017; 71/561805/2017;
71/561329/2017; 71/561328/2017; 71/561326/2017; 71/560824/2017; 71/560823/2017; 71/560822/2017;
71/560821/2017; 71/560074/2017; 71/560069/2017; 71/560071/2017; 71/560065/2017; 71/560060/2017;
71/560056/2017; 71/560051/2017; 71/560049/2017; 71/560046/2017; 71/560043/2017; 71/560040/2017;
71/558840/2017; 71/558837/2017; 71/558836/2017; 71/558520/2017; 71/558518/2017; 71/558516/2017;
71/550854/2017; 71/557634/2017; 71/557632/2017; 71/557630/2017; 71/557628/2017; 71/557626/2017;
71/557625/2017; 71/557621/2017; 71/556922/2017; 71/556921/2017; 71/556920/2017; 71/556919/2017;
71/556335/2017; 71/556332/2017; 71/556329/2017; 71/555953/2017; 71/555949/2017; 71/555946/2017;
71/555944/2017; 71/555934/2017; 71/555930/2017; 71/555397/2017; 71/555387/2017; 71/555382/2017;
71/555379/2017; 71/555376/2017; 71/555365/2017; 71/554452/2017; 71/554451/2017; 71/554450/2017;
71/554450/2017; 71/554442/2017; 71/554435/2017; 71/554437/2017; 71/554434/2017; 71/554431/2017;
71/554430/2017; 71/553585/2017; 71/553584/2017; 71/553583/2017; 71/553259/2017; 71/553073/2017;
71/553025/2017; 71/553023/2017; 71/553022/2017; 71/553019/2017; 71/553017/2017; 71/552314/2017;
71/552308/2017; 71/552305/2017; 71/552303/2017; 71/551798/2017; 71/551797/2017; 71/551795/2017;
71/551411/2017; 71/551409/2017; 71/551406/2017; 71/551079/2017; 71/555584/2017; 71/550394/2017;
71/550391/2017; 71/551076/2017; 71/550988/2017; 71/550387/2017; 71/550383/2017; 71/550382/2017;
71/550380/2017; 71/550379/2017; 71/550373/2017; 63/156519/2017; 71/550016/2017; 63/156520/2017;
63/155880/2017; 63/155878/2017; 63/155876/2017; 63/155874/2017; 63/155386/2017; 63/155367/2017;
63/155365/2017; 63/155361/2017; 63/155359/2017; 63/155354/2017; 63/154700/2017; 63/154691/2017;
63/154691/2017; 63/154691/2017; 63/154690/2017; 63/154689/2017; 63/154687/2017; 63/153697/2017;
63/153189/2017; 63/153696/2017; 63/152496/2017; 63/520489/2017; 63/152487/2017; 63/152694/2017;
63/152686/2017; 63/151948/2017; 63/151919/2017; 63/151881/2017; 63/151812/2017; 63/151497/2017;
63/151474/2017; 63/151068/2017; 63/151037/2017; 63/151034/2017; 63/150668/2017; 63/150623/2017;
63/150621/2017; 63/150618/2017; 63/150616/2017; 63/150591/2017; 63/150189/2017; 63/150123/2017;
63/150119/2017; 63/150117/2017; 63/150112/2017; 63/150108/2017; 71/571353/2017; 71/571352/2017;
71/571351/2017; 71/571350/2017; 71/571345/2017; 71/571348/2017; 71/571349/2017; 71/570693/2017;
71/570556/2017; 71/570554/2017; 71/570552/2017; 71/570549/2017; 71/570547/2017; 71/570516/2017;
71/570514/2017; 71/570512/2017; 71/570507/2017; 71/570014/2017; 71/570011/2017; 71/570007/2017;
71/570004/2017; 71/569997/2017; 71/569992/2017; 71/569474/2017; 71/569472/2017; 71/569470/2017;
71/569477/2017; 71/569127/2017; 71/560019/2017; 71/568587/2017; 71/568585/2017; 71/568581/2017;
71/568579/2017; 71/568571/2017; 71/56875/2017; 71/568229/2017; 71/567440/2017; 71/567414/2017;
71/566601/2017; 71/566376/2017; 71/566373/2017; 71/566168/2017; 71/566167/2017; 71/566165/2017;
71/566164/2017; 71/566163/2017; 71/565372/2017; 71/565348/2017; 71/565344/2017; 71/565340/2017;
71/565338/2017; 71/565336/2017; 71/565335/2017; 71/565094/2017; 71/564739/2017; 71/564737/2017;
71/564728/2017; 71/564719/2017; 71/564177/2017; 71/561076/2017; 71/564173/2017; 71/564170/2017;
71/564169/2017; 71/564167/2017; 71/564165/2017; 71/563625/2017; 71/563621/2017; 71/563620/2017;
71/563292/2017; 71/563169/2017; 71/563166/2017; 71/563161/2017; 71/563157/2017; 71/563155/2017;
71/562471/2017; 71/562470/2017; 71/562469/2017; 71/562417/2017; 71/562300/2017; 71/562299/2017;
71/562298/2017; 71/562286/2017; 71/561930/2017; 71/561929/2017; 71/561919/2017; 71/561918/2017;
71/561345/2017; 71/561148/2017; 71/561146/2017; 71/561145/2017; 71/561143/2017; 71/561141/2017;
71/561140/2017; 71/561137/2017; 71/561150/2017; 71/560796/2017; 71/560714/2017; 71/560712/2017;
71/560710/2017; 71/560703/2017; 71/559984/2017; 71/559921/2017; 71/559980/2017; 71/559979/2017;
71/559987/2017; 71/559978/2017; 71/559976/2017; 71/559975/2017; 71/559479/2017; 71/559477/2017;
71/559475/2017; 71/559470/2017; 71/559466/2017; 71/558920/2017; 71/558919/2017; 71/558380/2017;
71/558378/2017; 71/558375/2017; 71/558374/2017; 71/558373/2017; 71/558371/2017; 71/557817/2017;
71/557774/2017; 71/557772/2017; 71/557588/2017; 71/557586/2017; 71/557584/2017; 71/557583/2017;
71/557581/2017; 71/557579/2017; 71/557105/2017; 71/557103/2017; 71/557100/2017; 71/557092/2017;
71/557097/2017; 71/557086/2017; 71/557081/2017; 71/557078/2017; 71/557075/2017; 71/556493/2017;
71/556491/2017; 71/556473/2017; 71/556488/2017; 71/556470/2017; 71/555666/2017; 71/556466/2017;
71/555996/2017; 71/555993/2017; 71/555985/2017; 71/555745/2017; 71/555311/2017; 71/555304/2017;
71/555301/2017; 71/555294/2017; 71/555312/2017; 71/554625/2017; 71/554624/2017; 71/554623/2017;
71/554622/2017; 71/554619/2017; 71/554615/2017; 71/554614/2017; 71/554087/2017; 71/554081/2017;
71/554078/2017; 71/554074/2017; 71/554070/2017; 71/553567/2017; 71/553566/2017; 71/553565/2017;
71/553380/2017; 71/552991/2017; 71/552987/2017; 71/552986/2017; 71/552985/2017; 71/552336/2017;
71/552333/2017; 71/552331/2017; 71/552327/2017; 71/552323/2017; 71/552320/2017; 71/551830/2017;
71/551826/2017; 71/551825/2017; 71/551436/2017; 71/551338/2017; 71/551396/2017; 71/551395/2017;
71/551394/2017; 71/551068/2017; 71/551067/2017; 71/551064/2017; 71/551063/2017; 71/550459/2017;
71/550456/2017; 71/550454/2017; 71/550448/2017; 71/550352/2017; 71/550351/2017; 71/550349/2017;
71/550347/2017; 71/550345/2017; 71/550330/2017; 71/550325/2017; 63/156438/2017; 63/156437/2017;
63/156436/2017; 63/631156/2017; 63/156434/2017; 63/156425/2017; 63/156424/2017; 63/156014/2017;
63/156011/2017; 63/156010/2017; 63/156005/2017; 63/155471/2017; 63/155466/2017; 63/155460/2017;
63/155457/2017; 63/155453/2017; 63/155449/2017; 63/155448/2017; 63/155446/2017; 63/155061/2017;
63/154800/2017; 63/154785/2017; 63/154779/2017; 63/154776/2017; 63/154633/2017; 63/154630/2017;
63/154627/2017; 63/154623/2017; 63/154618/2017; 63/154612/2017; 63/154610/2017; 63/154608/2017;

63/154505/2017; 63/154604/2017; 63/154601/2017; 63/153784/2017; 63/153785/2017; 63/153786/2017; 63/153787/2017; 63/153788/2017; 63/153248/2017; 63/153247/2017; 63/153246/2017; 63/153244/2017; 63/153243/2017; 63/153241/2017; 63/153239/2017; 63/153238/2017; 63/152446/2016; 63/152445/2017; 63/152433/2016; 63/152430/2017; 63/152427/2017; 63/152398/2017; 63/152398/2017; 63/152237/2017; 63/152236/2017; 63/152007/2017; 63/151933/2017; 63/151779/2017; 63/151778/2017; 63/151463/2017; 63/151425/2017; 63/151424/2017; 63/151423/2017; 63/151421/2017; 63/151420/2017; 63/150524/2017; 63/150603/2017; 63/150449/2017; 63/150448/2017; 63/150227/2017; 63/150134/2017; 63/150131/2017; 63/150128/2017; 63/150124/2017; 71/571603/2017; 71/571225/2017; 71/571225/2017; 71/571224/2017; 71/577221/2017; 71/570198/2017; 71/570196/2017; 71/570194/2017; 71/570193/2017; 71/570190/2017; 71/570189/2017; 71/570186/2017; 71/569532/2017; 71/569153/2017; 71/569149/2017; 71/569144/2017; 71/569146/2017; 71/567942/2017; 71/567940/2017; 71/567936/2017; 71/567933/2017; 71/567930/2017; 71/567925/2017; 71/567403/2017; 71/566968/2017; 71/566509/2017; 71/566320/2017; 71/566318/2017; 71/565908/2017; 71/565361/2017; 71/565359/2017; 71/565355/2017; 71/565351/2017; 71/565332/2017; 71/565346/2017; 71/564269/2017; 71/563183/2017; 71/563165/2017; 71/563156/2017; 71/563145/2017; 71/563253/2017; 71/562508/2017; 71/561981/2017; 71/561973/2017; 71/561390/2017; 71/561546/2017; 71/561398/2017; 71/560795/2017; 71/560793/2017; 71/560789/2017; 71/560786/2017; 71/559936/2017; 71/559492/2017; 71/559003/2017; 71/558998/2017; 71/558519/2017; 71/558515/2017; 71/557565/2017; 71/557563/2017; 71/557562/2017; 71/557560/2017; 71/557098/2017; 71/557094/2017; 71/557129/2017; 71/556514/2017; 71/556040/2017; 71/556047/2017; 71/552741/2017; 71/555270/2017; 71/555265/2017; 71/555263/2017; 71/554764/2017; 71/554111/2017; 71/554110/2017; 71/553735/2017; 71/553734/2017; 71/553734/2017; 71/553065/2017; 71/553064/2017; 71/552602/2017; 71/552601/2017; 71/552600/2017; 71/552599/2017; 71/552596/2017; 71/552591/2017; 71/552032/2017; 71/551155/2017; 71/551153/2017; 71/550436/2017; 71/550435/2017; 71/550432/2017; 71/550428/2017; 71/550424/2017; 71/550421/2017; 71/156589/2017; 71/156028/2017; 71/156022/2017; 71/155501/2017; 71/155491/2017; 71/155489/2017; 71/155487/2017; 71/155044/2017; 71/155041/2017; 71/155041/2017; 71/155040/2017; 71/155036/2017; 71/153770/2017; 71/153767/2017; 63/153457/2017; 63/153260/2017; 63/153258/2017; 63/153256/2017; 63/153254/2017; 63/153253/2017; 63/152773/2017; 63/152772/2017; 63/152769/2017; 63/152769/2017; 63/152768/2017; 63/152766/2017; 63/152080/2017; 63/152084/2017; 63/152086/2017; 63/151582/2017; 63/151584/2017; 63/151580/2017; 63/151574/2017; 63/151154/2017; 63/151150/2017; 63/151156/2017; 63/150700/2017; 63/150703/2017; 63/150230/2017; 63/150228/2017; 63/150226/2017; 63/180225/2017; 63/150224/2017; 63/150223/2017.
71/571604/2017
71/571077/2017

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.207/2026
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da PORTARIA "P" IAGRO n. 73, de 12/02/2025, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11743, de 12/02/2025, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/Iagro nº 4, de 16/12/2022 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2026

Cleython da Silva Vasconcelos
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 207/2026 - IAGRO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

ESCRITÓRIO LOCAL DE BANDEIRANTES

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observação
				Início	Fim			
26	26.3	26.3.3	26.3.3.1 - Auto de Infração e Multa (Cópia)	2018	2018	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.17 - Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa (CT-13) e outros	2018	2018	12	Unidade	

26	26.1	26.1.1	26.1.1.5 - Autorização para aquisição de vacinas	2018	2018	12	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.24 - Declaração do produtor (Modelo B)	2018	2018	4	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.10 - Ofício	2018	2018	18	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.12 - Procuração	2018	2018	6	Unidade	
3	3.5	3.5.1	3.5.1.22 - Processo para pagamento de Plantão	2018	2018	4	Unidade	
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1 - Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo	2018	2018	25	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.55 - Requerimento do produtor	2018	2018	15	Unidade	
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1 - Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo	2018	2018	25	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.18 - Guia de Tramitação Eletrônica	2018	2018	82	Unidade	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.33 - Relatório de verificação in loco (inspeção periódica)	2018	2018	3	Unidade	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.40 - Termo de visita	2018	2018	2	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.70 - Termo de notificação	2018	2018	3	Unidade	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.37 - Síntese mensal de recebimento de matéria prima	2018	2018	12	Unidade	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.39 - Termo de colheita de alimentos	2018	2018	35	Unidade	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.33 - Relatório de verificação in loco (inspeção periódica)	2018	2018	10	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.25 - Formulário demonstrativo de temperatura (CT-19)	2018	2018	12	Unidade	
4	4.3	4.3.3	4.3.3.2 - Nota fiscal (cópia)	2018	2018	25	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.53 - Relatório de vigilância em saúde animal	2018	2018	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.58 - Síntese mensal de trânsito de bovinos e bubalinos (CT-17)	2018	2018	12	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.59 - Síntese mensal de trânsito de outras espécies (CT-17A)	2018	2018	12	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.86 - Atualização de saldo de equídeos	2018	2018	15	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.30 - Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI)	2018	2018	12	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.19 - Controle mensal de uso de veículo oficial	2018	2018	24	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.105 - Parecer técnico (sanidade animal)	2018	2018	1	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.85 - Planilha de controle de propriedades impedidas de fornecer animais para o mercado da União Econômica Euroasiática (antiga União Aduaneira)	2018	2018	1	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.110 - Vistoria prévia do local do evento agropecuário	2018	2018	1	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.104 - Mapa de movimentação e outros documentos pertinentes ao evento agropecuário	2018	2018	12	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2018	2018	166	Unidade	COMUNICAÇÃO INTERNA EXPEDIDAS
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2017	2018	63	Unidade	COMUNICAÇÃO INTERNA RECEBIDAS

Informações Correlatas:

63/152447/2017, 63/151771/2017, 71/569645/2018, 71/572833/2018, 71/572933/2018, 71/572982/2018, 71/573043/2018, 71/572987/2018, 71/573462/2018, 71/572384/2018, 71/571671/2018, 71/568496/2018, 63/155633/2017, 71/570919/2018, 71/569990/2018, 71/569890/2018, 71/569548/2018, 71/568529/2018, 71/567923/2018, 71/567665/2018, 71/567128/2018, 71/566557/2018, 71/566555/2018, 71/565691/2018, 71/566100/2018, 71/565295/2018, 71/564376/2018, 71/557049/2018, 71/562143/2018, 71/556404/2018, 71/556813/2018, 71/561450/2018, 71/553421/2018, 71/554256/2018, 71/553043/2018, 71/560676/2018, 71/560749/2018, 71/554706/2018, 71/559247/2018, 71/559149/2018, 71/556663/2018, 71/555738/2018,

71/559804/2018, 71/558864/2018, 71/560214/2018, 71/558805/2018, 71/558171/2018, 71/557678/2018, 71/558064/2018, 71/557439/2018, 71/555404/2018, 71/555542/2018, 71/555213/2018, 71/554665/2018, 71/552660/2018, 71/552720/2018, 71/552349/2018, 71/551395/2018, 71/571678/2017, 71/571633/2018, 71/571456/2017, 71/569779/2017, 71/567892/2017.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento nº 097/2026/GECRED/DIRVEDETRAN-MS

Processo nº 31.211.303-2026
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa AUTO PLACAS DOURADOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço: DOURADOS/MS
Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal: Resolução 969/2022 Contran.
Data da assinatura: 27/10/2026
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Rafael Longuini Pimenta

Extrato do Contrato n. 32.020/2026/DETRAN Nº Cadastral 32020

Processo: 31/208.370/2026
Partes: Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN e BANCO DO BRASIL S/A
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de arrecadação, pelo Banc, de tributos e demais receitas devidas ao Estado de Mato Grosso do Sul, compreendendo o acolhimento, a contabilização e a prestação de contas da arrecadação, bem como a captação, transmissão de informações pertinentes e guarda de documentos e/ou informações.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO ocorrerão por conta da Funcional Programática n. 10.31201.06.122.2209.6122.0001 -Documentos, Natureza de Despesa n. 33903981 -Serviços Bancários, Fonte de Recursos n. 0179980021 -Outras vinculações legais, da Dotação Orçamentária da contratante, conforme Nota de Empenho n. 2026NE002058, emitida em 20/10/2026.
Do Preço: Ao BANCO, o CONTRATANTE pagará pela prestação dos serviços, objeto deste CONTRATO, o valor de R\$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos), estabelecido pelo Edital do Credenciamento nº 001/2026-1, por documento de arrecadação processado, listado entre os itens 1.2.1 a 1.2.3, mediante a apresentação da Carta Cobrança emitido mensalmente, devidamente atestado na forma prevista no item 5.1 deste CONTRATO, no qual deverá informar a quantidade de documentos autenticados e transmitidos pelo BANCO, a periodicidade de transmissão, o valor unitário da tarifa e o valor total do débito.
Pela prestação dos serviços de acolhimento de depósitos identificados a CONTRATANTE pagará ao BANCO a tarifa de R\$ R\$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos) para cada depósito recebido em guichê de caixa e nos terminais de autoatendimento e internet.
Da Vigência: O presente contrato é firmado com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir de 30 de outubro de 2026, na forma prevista no artigo 106 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, podendo ser prorrogado respeitando a vigência máxima de até 10 (dez) anos, na forma do artigo 107 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Amparo Legal: Em casos omissos, aplica-se a este CONTRATO as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, no que couber, bem como o Decreto nº 16.127, de 15 de março de 2023.
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura: 20/10/2026
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Sebastião Vanderlan Borges Soares

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 902/2026 - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 145, II, C DO RILC E ART. 30, II, C DA LEI 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MANESCO ADVOGADOS. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica consultiva, sob demanda, para análise de questões estratégicas previamente delimitadas pela CONTRATANTE e relacionadas a projetos de novos negócios e parcerias, compreendendo: I – elaboração de notas técnicas, memorandos, estudos comparados, benchmarking e pareceres; II – análise e proposição de estratégias para modernização contratual e aperfeiçoamento de fluxos decisórios relacionados à gestão de parcerias; III – elaboração ou revisão de instrumentos jurídicos necessários à estruturação, implementação ou adequação de projetos e parcerias; IV – avaliação dos impactos jurídicos de alterações legislativas ou regulatórias que afetem diretamente os projetos e parcerias. VALOR: R\$ 1.500.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4399. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses, contados da data de sua assinatura. PROCESSO Nº 00.962/2026/GELIC/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.10.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Marcos Augusto Perez.

Código de Registro-TCE/MS: 45DDC322CE137537D4BC95032F0DB7A1F479198D

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Francisléia Cardoso de Sousa, CPF nº xxx.033.161-xx, como gestor do contrato; Daniela Jimenez Cance, CPF nº xxx.413.624-xx como fiscal titular do contrato e Luciane Silveira Pedroso, CPF nº xxx.588.821-xx como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 902/2026

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 26 de outubro de 2026

Renato Marcílio da Silva

Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 845/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 144, I do RILC e 29, I da Lei 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E LUCAS V. NOGUEIRA & LUIS P. DE C. VARGAS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração, aprovação de projeto, execução de subestação aérea de energia elétrica de 112,5 kva e interligação ao sistema existente para atender a demanda energética da ETE do município Mundo Novo/MS, com fornecimento de materiais e serviços. VALOR: R\$ 84.000,00. RECURSOS: Próprios e investimentos provenientes de recursos FGTS, através do Programa Avançar Cidades e recursos . Conta: 1298. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 09 meses, contados a partir da assinatura do Contrato, e a execução é de 06 meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 00.952/2026-00/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.10.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Lucas Vargas Nogueira.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

O Diretor de Engenharia e Meio Ambiente, de acordo com o previsto no artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, resolve:

1º- 1º- Designar os empregados abaixo relacionados, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 845/2026:

– Gestor: Renato Cáceres Martins, CPF nº xxx.024.581-xx;

– Fiscal titular: Aloísio Peres Gordim, CPF nº xxx.603.801-xx;

– Fiscal suplente: Leandro da Silva Pereira Nantes, CPF nº xxx.386.851-xx.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 26 de outubro de 2026

Leopoldo Godoy do Espírito Santo

Diretor de Engenharia e Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 050/2026 - CELEBRADO ENTRE A BONANZA ESPUMOSO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E RURAIS LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 582/2026/COAPRO/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de sistema de esgotamento sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO ABERTO RESIDENCIAL PARIZOTTO FASE 04" localizado em DOURADOS/MS, para atender os 163 lotes, objeto da matrícula de nº 11.355 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Comarca de Dourados/MS. DATA DE ASSINATURA: 26.10.2026. PROCESSO Nº 01.039/2026-00/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Rafael Genuino Toniazzo Parizotto.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 850/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ARTIGO 30, I E II DA LEI 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de solução tecnológica corporativa de gestão, automação, integração e controle dos processos de negócio da Sanesul, contemplando manutenção corretiva, disponibilização de novas versões da solução e suporte técnico especializado, para assegurar a continuidade operacional, a atualização tecnológica e a aderência normativa do ambiente tecnológico corporativo da Sanesul. VALOR: R\$ 5.760.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4306. PRAZO: A vigência e execução da presente contratação são de 12 meses, contados da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 00.946/2026/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.10.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Suely Aparecida Carrilhos de Almôas.

Código de Registro-TCE/MS: 84899E504977AB75FE4264F0B476883BA0A85D43

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados, Alberto Burlamaqui CPF nº xxx.223.301-xx como de gestor do contrato; Marcelo Matos dos Santos CPF nº xxx.067.981-xx como fiscal titular do contrato e Ana Carolina Amstalden, CPF nº xxx.791.401-xx como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato Nº850/2026.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 09 de outubro de 2026

Andre Luis Soukef Oliveira

Diretor de Administração e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 904/2026 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 - ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 004/2026 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de geradores de cloro, conforme Ordem de Serviço nº 018/2026. VALOR: R\$ 161.580,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4301. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 00.583/2025/GEQAE/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.10.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sra. Adriana Duarte Rossetto Ribeiro Dos Santos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 904/2026 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 - ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 004/2026 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de geradores de cloro, conforme Ordem de Serviço nº 018/2026. VALOR: R\$ 161.580,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4301. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 00.583/2025/GEQAE/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.10.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sra. Adriana Duarte Rossetto Ribeiro Dos Santos.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul faz publicar o projeto com prestação de contas **APROVADA**, cujo objeto foi cumprido, relativo ao recurso obtido por meio do Edital 09/2023 - Lei Paulo Gustavo - LPG

ID da Proposta	Proponente	Projeto	Valor
14257-283259	Mariane Rodrigues da Silva	Agatha Não Matou Seu Psiquiatra	RS: 60.000,00

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2026

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul faz publicar o projeto com prestação de contas **APROVADA**, cujo objeto foi cumprido, relativo ao recurso obtido por meio do Edital 09/2023 - Lei Paulo Gustavo - LPG

ID da Proposta	Proponente	Projeto	Valor
14257-289490	Marinalva Conceição Vicente	Registro Audiovisual da presença de Atikum e do Toré em Mato Grosso do Sul	RS: 60.000,00

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2026

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul faz publicar o projeto com prestação de contas **APROVADA**, cujo objeto foi cumprido, relativo ao recurso obtido por meio do Edital 09/2023 - Lei Paulo Gustavo - LPG

ID da Proposta	Proponente	Projeto	Valor
14257-290050	Meri Silva de Moraes	Ode a Corrida das Drag 2	RS: 100.000,00

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2026

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul faz publicar o projeto com prestação de contas **APROVADA**, cujo objeto foi cumprido, relativo ao recurso obtido por meio do Edital 09/2023 - Lei Paulo Gustavo - LPG

ID da Proposta	Proponente	Projeto	Valor
14257-290067	Rafael Rotta de Lima	Nós	RS: 100.000,00

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2026

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul faz publicar o projeto com prestação de contas **APROVADA**, cujo objeto foi cumprido, relativo ao recurso obtido por meio do Edital 09/2023 - Lei Paulo Gustavo - LPG

ID da Proposta	Proponente	Projeto	Valor
14257-281679	Raique de Moura Dias	Voantes	RS: 100.000,00

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA Nº. 1387/2026

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com intervenção do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e GENIVALDO MARCELINO DA LUZ, CPF nº ***.528.151-**.

OBJETO: O presente TERMO DE OUTORGA tem por objetivo prestar auxílio financeiro sob os fundamentos da Lei

Estadual nº 5.060, de 26 de setembro de 2017, além do Decreto Estadual nº 15.305, de 11 de novembro de 2019 e alterações, ao projeto cultural "TRAMAS CRIATIVAS - O CROCHÊ COMO ARTE, MODA E NEGÓCIO.", Processo nº 85.000.522/2026, detalhado no Plano de Trabalho, constante no Anexo I deste Termo, parte integrante deste instrumento.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 71.515,81, à conta da Funcional Programática 13.392.2223.6252.0001, Natureza de Despesa 33904804, Fonte 015000001, Nota de Empenho nº 2026NE000146, de 22/10/2026.

VIGÊNCIA: 26/10/2026 a 26/09/2027, podendo ser prorrogado, conforme item 3.5 do Edital 002/2024 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

Amparo Legal: Lei Estadual nº 5.060/2017 e alterações, Decreto Estadual nº 15.305/2019 e alterações, Decreto Estadual nº 16.644/2025 e alterações, Resolução SEGES/SERC nº 003/2003, Lei Nacional nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2026.

ASSINAM: Pelo Concedente, Eduardo Mendes Pinto, CPF nº ***.308.778-**

Pelo Conveniente, Genivaldo Marcelino da Luz, CPF nº ***.528.151-**.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA Nº. 1453/2026

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e BELCHIOR DONIZETE CABRAL, CPF nº ***.412.441-**.

OBJETO: O presente TERMO DE OUTORGA tem por objetivo prestar auxílio financeiro sob os fundamentos da Lei Estadual nº 5.060, de 26 de setembro de 2017, além do Decreto Estadual nº 15.305, de 11 de novembro de 2019 e alterações, ao projeto CULTURAL "ROCA 10 ANOS", Processo nº 85.000.632/2026, detalhado no Plano de Trabalho, constante no Anexo I deste Termo, parte integrante deste instrumento.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 261.787,26, à conta da Funcional Programática 13.392.2223.6252.0001, Natureza de Despesa 33904804, Fonte 015000001, Nota de Empenho nº 2026NE000145, de 22/10/2026.

VIGÊNCIA: 26/10/2026 a 26/09/2027, podendo ser prorrogado, conforme item 3.5 do Edital 002/2024 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

Amparo Legal: Lei Estadual nº 5.060/2017 e alterações, Decreto Estadual nº 15.305/2019 e alterações, Decreto Estadual nº 16.644/2025 e alterações, Resolução SEGES/SERC nº 003/2003, Lei Nacional nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2026.

ASSINAM: Pelo Concedente, Eduardo Mendes Pinto, CPF nº ***.308.778-**

Pelo Conveniente, e Belchior Donizete Cabral, CPF nº ***.412.441-**.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA Nº. 1517/2026

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e BRUNO PASSOS DANTAS, CPF nº ***.756.441-**.

OBJETO: O presente TERMO DE OUTORGA tem por objetivo prestar auxílio financeiro sob os fundamentos da Lei Estadual nº 5.060, de 26 de setembro de 2017, além do Decreto Estadual nº 15.305, de 11 de novembro de 2019 e alterações, ao projeto CULTURAL "OFICINA DE REGÊNCIA ", Processo nº 85.000.638/2026, detalhado no Plano de Trabalho, constante no Anexo I deste Termo, parte integrante deste instrumento.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 134.600,00, à conta da Funcional Programática 13.392.2223.6252.0001, Natureza de Despesa 33904804, Fonte 015000001, Nota de Empenho nº 2026NE000149, de 23/10/2026.

VIGÊNCIA: 26/10/2026 a 26/09/2027, podendo ser prorrogado, conforme item 3.5 do Edital 002/2024 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

Amparo Legal: Lei Estadual nº 5.060/2017 e alterações, Decreto Estadual nº 15.305/2019 e alterações, Decreto Estadual nº 16.644/2025 e alterações, Resolução SEGES/SERC nº 003/2003, Lei Nacional nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2026.

ASSINAM: Pelo Concedente, Eduardo Mendes Pinto, CPF nº ***.308.778-**

Pelo Conveniente, e Bruno Passos Dantas, CPF nº ***.756.441-**.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA Nº. 1535/2026

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e LAÍS DOMINGUES FUJIYAMA, CPF nº ***.838.711-**.

OBJETO: O presente TERMO DE OUTORGA tem por objetivo prestar auxílio financeiro sob os fundamentos da Lei Estadual nº 5.060, de 26 de setembro de 2017, além do Decreto Estadual nº 15.305, de 11 de novembro de 2019 e alterações, ao projeto CULTURAL "Laís Fujiyama apresenta Virgisanta – Choro Encantado pelo Mato Grosso do Sul ", Processo nº 85.000.640/2026, detalhado no Plano de Trabalho, constante no Anexo I deste Termo, parte integrante deste instrumento.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 136.600,00, à conta da Funcional Programática 13.392.2223.6252.0001, Natureza de Despesa 33904804, Fonte 015000001, Nota de Empenho nº 2026NE000140, de 22/10/2026.

VIGÊNCIA: 26/10/2026 a 26/09/2027, podendo ser prorrogado, conforme item 3.5 do Edital 002/2024 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

Amparo Legal: Lei Estadual nº 5.060/2017 e alterações, Decreto Estadual nº 15.305/2019 e alterações, Decreto Estadual nº 16.644/2025 e alterações, Resolução SEGES/SERC nº 003/2003, Lei Nacional nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2026.

ASSINAM: Pelo Concedente, Eduardo Mendes Pinto, CPF nº ***.308.778-**

Pelo Conveniente, e Laís Domingues Fujiyama, CPF nº ***.838.711-**.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA Nº. 1544/2026

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e ARA DE ANDRADE MARTINS, CPF nº ***.261.738-**.

OBJETO: O presente TERMO DE OUTORGA tem por objetivo prestar auxílio financeiro sob os fundamentos da Lei Estadual nº 5.060, de 26 de setembro de 2017, além do Decreto Estadual nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019 e alterações, ao projeto cultural "KOI DRAGÃO ", Processo nº 85.000.682/2026, detalhado no Plano de Trabalho, constante no Anexo I deste Termo, parte integrante deste instrumento.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 146.000,00, à conta da Funcional Programática 13.392.2223.6252.0001, Natureza de Despesa 33904804, Fonte 015000001, Nota de Empenho nº 2026NE000143, de 22/10/2026.

VIGÊNCIA: 26/10/2026 a 26/09/2027, podendo ser prorrogado, conforme item 3.5 do Edital 002/2024 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

Amparo Legal: Lei Estadual nº 5.060/2017 e alterações, Decreto Estadual nº 15.305/2019 e alterações, Decreto Estadual nº 16.644/2025 e alterações, Resolução SEGES/SERC nº 003/2003, Lei Nacional nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2026.

ASSINAM: Pelo Concedente, Eduardo Mendes Pinto, CPF nº ***.308.778-**

Pelo Conveniente, Ara de Andrade Martins, CPF nº ***.261.738-**.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA Nº. 1545/2026

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e JULIO CARLOS BEZERRA, CPF nº ***.323.697-**.

OBJETO: O presente TERMO DE OUTORGA tem por objetivo prestar auxílio financeiro sob os fundamentos da Lei Estadual nº 5.060, de 26 de setembro de 2017, além do Decreto Estadual nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019 e alterações, ao projeto cultural "PÉTREA", Processo nº 85.000.690/2026, detalhado no Plano de Trabalho, constante no Anexo I deste Termo, parte integrante deste instrumento.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 80.000,00, à conta da Funcional Programática 13.392.2223.6252.0001, Natureza de Despesa 33904804, Fonte 015000001, Nota de Empenho nº 2026NE000142, de 22/10/2026.

VIGÊNCIA: 26/10/2026 a 26/09/2027, podendo ser prorrogado, conforme item 3.5 do Edital 002/2024 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

Amparo Legal: Lei Estadual nº 5.060/2017 e alterações, Decreto Estadual nº 15.305/2019 e alterações, Decreto Estadual nº 16.644/2025 e alterações, Resolução SEGES/SERC nº 003/2003, Lei Nacional nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2026.

ASSINAM: Pelo Concedente, Eduardo Mendes Pinto, CPF nº ***.308.778-**

Pelo Conveniente, Julio Carlos Bezerra, CPF nº ***.323.697-**.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA Nº. 1623/2026

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e FÁBIO CARVALHO ARRUDA, CPF nº ***.892.881-**.

OBJETO: O presente TERMO DE OUTORGA tem por objetivo prestar auxílio financeiro sob os fundamentos da Lei Estadual nº 5.060, de 26 de setembro de 2017, além do Decreto Estadual nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019 e alterações, ao projeto cultural "Escorial", Processo nº 85.000.504/2026, detalhado no Plano de Trabalho, constante no Anexo I deste Termo, parte integrante deste instrumento.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 103.350,00, à conta da Funcional Programática 13.392.2223.6252.0001, Natureza de Despesa 33904804, Fonte 015000001, Nota de Empenho nº 2026NE000141, de 22/10/2026.

VIGÊNCIA: 26/10/2026 a 26/09/2027, podendo ser prorrogado, conforme item 3.5 do Edital 002/2024 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

Amparo Legal: Lei Estadual nº 5.060/2017 e alterações, Decreto Estadual nº 15.305/2019 e alterações, Decreto Estadual nº 16.644/2025 e alterações, Resolução SEGES/SERC nº 003/2003, Lei Nacional nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2026.

ASSINAM: Pelo Concedente, Eduardo Mendes Pinto, CPF nº ***.308.778-**

Pelo Conveniente, Fábio Carvalho Arruda, CPF nº ***.892.881-**.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA Nº. 1668/2026

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e CARMEN LIGIA PALHANO FARIA, CPF nº ***.911.331-**.

OBJETO: O presente TERMO DE OUTORGA tem por objetivo prestar auxílio financeiro sob os fundamentos da Lei Estadual nº 5.060, de 26 de setembro de 2017, além do Decreto Estadual nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019 e alterações, ao projeto CULTURAL "IDENTIDADE PANTANEIRA", Processo nº 85.000.544/2026, detalhado no Plano de Trabalho, constante no Anexo I deste Termo, parte integrante deste instrumento.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 225.000,00, à conta da Funcional Programática 13.392.2223.6252.0001, Natureza de Despesa 33904804, Fonte 015000001, Nota de Empenho nº 2026NE000147, de 23/10/2026.

VIGÊNCIA: 23/10/2026 a 23/09/2027, podendo ser prorrogado, conforme item 3.5 do Edital 002/2024 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

Amparo Legal: Lei Estadual nº 5.060/2017 e alterações, Decreto Estadual nº 15.305/2019 e alterações, Decreto Estadual nº 16.644/2025 e alterações, Resolução SEGES/SERC nº 003/2003, Lei Nacional nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2026.

ASSINAM: Pelo Concedente, Eduardo Mendes Pinto, CPF nº ***.308.778-**

Pelo Conveniente, Carmen Ligia Palhano Faria, CPF nº ***.911.331-**.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA Nº. 1672/2026

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e DEMETRIUS DE OLIVEIRA HERNANDES, CPF nº ***.405.471-**.

OBJETO: O presente TERMO DE OUTORGA tem por objetivo prestar auxílio financeiro sob os fundamentos da Lei Estadual nº 5.060, de 26 de setembro de 2017, além do Decreto Estadual nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019 e alterações, ao projeto CULTURAL "CIRCUITO MUSICAL ROTA 67 – MATO GROSSO DO SUL COMO UM HUB CULTURAL DA ROTA ", Processo nº 85.000.642/2026, detalhado no Plano de Trabalho, constante no Anexo I deste Termo, parte integrante deste instrumento.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 163.030,00, à conta da Funcional Programática 13.392.2223.6252.0001, Natureza de Despesa 33904804, Fonte 015000001, Nota de Empenho nº 2026NE000150, de 23/10/2026.

VIGÊNCIA: 26/10/2026 a 26/09/2027, podendo ser prorrogado, conforme item 3.5 do Edital 002/2024 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

Amparo Legal: Lei Estadual nº 5.060/2017 e alterações, Decreto Estadual nº 15.305/2019 e alterações, Decreto Estadual nº 16.644/2025 e alterações, Resolução SEGES/SERC nº 003/2003, Lei Nacional nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2026.

ASSINAM: Pelo Concedente, Eduardo Mendes Pinto, CPF nº ***.308.778-**

Pelo Conveniente, e Demetrius de Oliveira Hernandez, CPF nº ***.405.471-**.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA Nº. 1705/2026

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e SILAS ISMAEL GIMENEZ MIOTTI, CPF nº ***.079.521-**.

OBJETO: O presente TERMO DE OUTORGA tem por objetivo prestar auxílio financeiro sob os fundamentos da Lei Estadual nº 5.060, de 26 de setembro de 2017, além do Decreto Estadual nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019 e alterações, ao projeto CULTURAL "RAÍZES DO PASSADO: O LEGADO ARQUEOLÓGICO DE ALCINÓPOLIS E RIO VERDE DE MATO GROSSO", Processo nº 85.000.695/2026, detalhado no Plano de Trabalho, constante no Anexo I deste Termo, parte integrante deste instrumento.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 198.235,46, à conta da Funcional Programática 13.392.2223.6252.0001, Natureza de Despesa 33904804, Fonte 015000001, Nota de Empenho nº 2026NE000152, de 23/10/2026.

VIGÊNCIA: 26/10/2026 a 26/09/2027, podendo ser prorrogado, conforme item 3.5 do Edital 002/2024 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

Amparo Legal: Lei Estadual nº 5.060/2017 e alterações, Decreto Estadual nº 15.305/2019 e alterações, Decreto Estadual nº 16.644/2025 e alterações, Resolução SEGES/SERC nº 003/2003, Lei Nacional nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2026.

ASSINAM: Pelo Concedente, Eduardo Mendes Pinto, CPF nº ***.308.778-**

Pelo Conveniente, Silas Ismael Gimenez Miotti, CPF nº ***.079.521-**.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA Nº. 1483/2026

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e MIRIAN ALCINDA BARBOSA, CPF nº ***.733.821-**.

OBJETO: O presente TERMO DE OUTORGA tem por objetivo prestar auxílio financeiro sob os fundamentos da Lei Estadual nº 5.060, de 26 de setembro de 2017, além do Decreto Estadual nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019 e alterações, ao projeto CULTURAL "ODON 40 ANOS – SIM ORIENTE", Processo nº 85.000.633/2026, detalhado no Plano de Trabalho, constante no Anexo I deste Termo, parte integrante deste instrumento.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 215.580,00, à conta da Funcional Programática 13.392.2223.6252.0001, Natureza de Despesa 33904804, Fonte 015000001, Nota de Empenho nº 2026NE000144, de 22/10/2026.

VIGÊNCIA: 26/10/2026 a 26/09/2027, podendo ser prorrogado, conforme item 3.5 do Edital 002/2024 FIC/MS, mediante Termo Aditivo. Amparo Legal: Lei Estadual nº 5.060/2017 e alterações, Decreto Estadual nº 15.305/2019 e alterações, Decreto Estadual nº 16.644/2025 e alterações, Resolução SEGES/SERC nº 003/2003, Lei Nacional nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2026.

ASSINAM: Pelo Concedente, Eduardo Mendes Pinto, CPF nº ***.308.778-**

Pelo Conveniente, e Mirian Alcinda Barbosa, CPF nº ***.733.821-**.

Extrato de Termo de Colaboração nº 4081/2026

Processo nº: 85.002.764/2026

Do Objeto: Efetuar o repasse financeiro para "**Promover o acesso equitativo à arte e à cultura para estudantes do Ensino Médio em tempo integral, ampliando seu repertório cultural, desenvolvendo competências socioemocionais e valorizando a diversidade cultural de Mato Grosso do Sul, em especial as identidades afro-brasileira, indígena e popular**", conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao processo supracitado, parte integrante deste instrumento.

Do Valor: R\$ 1.044.112,09 (Um milhão, quarenta e quatro mil, cento e doze reais e nove centavos)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 21 de outubro de 2027.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0001

Plano Interno: Projetos Culturais

Fonte: 0170077041

Natureza de Despesa: 335043

Nota de Empenho: 2026NE002660 de 23/10/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Resolução Sefaz nº 2.733/2016.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Data da Assinatura: 26 de outubro de 2026

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Instituto Moinho Cultural Sul-Americano

CNPJ: 05.420.357/0001-42

Representada por sua Presidente: Mônica Barbosa Macedo

CPF: XXX.070.046-XX

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

DECISÃO

Processo: 2026TR003089

Proponente: Federação de Tiro do Mato Grosso do Sul – TIROMS

Objeto: Apoiar a realização da 4ª Etapa do Campeonato Estadual de IPSC 2026

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, com fundamento no art. 50 da Lei nº 9.784/1999, no art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, na Lei Federal nº 13.019/2014 e nas disposições legais aplicáveis, que, considerando o Parecer Técnico emitido pela Assessoria Técnica da Diretoria de Planejamento, Convênios e Parcerias – DPCOP, devidamente acolhido nos autos, **DECIDIU PELA NÃO CONTINUIDADE DA PROPOSTA** apresentada pela Federação de Tiro do Mato Grosso do Sul – TIROMS, referente ao Processo nº 2026TR003089, destinado à celebração de Termo de Fomento para apoio à realização da 4ª Etapa do Campeonato Estadual de IPSC 2026, em razão da **perda superveniente do objeto**, decorrente do transcurso da data programada para o evento, circunstância que inviabiliza o atendimento da finalidade originalmente pretendida. Publique-se.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ

Diretor-Presidente/FUNDESPORTE

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo Aditivo 001 ao Contrato 224/2025 /FUNSAU Nº Cadastral 29162

Processo: 27/037.522/2024

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS S/A.

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 224/FUNSAU/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para equipamentos hospitalares da marca CONFIANCE, mediante cobertura de serviço "MANUTENÇÃO SEM PEÇAS", para atender o HRMS, conforme previsão na Cláusula quarta e nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 – FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339039, Item da Despesa n. 33903917, Fonte n. 0150010021.

Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato 224/FUNSAU/2025 prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de novembro de 2026 até a data de 04 de novembro de 2027.

Data da Assinatura: 23/10/2026

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Ana Cristina Abreu Correa

A FUNSAU - Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, torna público o empenho abaixo, UG FESA, referente ao dia 29 de junho de 2026, autorizado pela Ordenadora de Despesas:

PROCESSO: 270019762025 NE: 006685 MODALIDADE: GLOBAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 29/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.979,94

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos - PARCELA 1 DE 6 - FUNSAU.

Campo Grande-MS, 27 de outubro de 2026.

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora Presidente HRMS/FUNSAU.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA/UEMS Nº 34, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui o Comitê de Aplicação do Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestaopublicagov.br, no âmbito da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 55, XXIII, do Regimento Geral; o art. 21, do Estatuto da UEMS e o art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 16.335, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Política de Governança e Gestão Estratégica da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;

Considerando o Decreto Federal n. 11.271, de 5 de dezembro de 2022 e a Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023;

Considerando a necessidade de fortalecimento da governança pública, da gestão estratégica, da transparência, da integridade institucional e da melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade;

Considerando a implementação do Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestaopublicagov.br e do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão – IMGG 100 Pontos, instituídos pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

Considerando a necessidade de constituir novo Comitê de Aplicação, de forma multidisciplinar, para conduzir os procedimentos necessários à certificação institucional da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, no âmbito do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE APLICAÇÃO

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Aplicação do Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestaopublicagov.br, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS.

Art. 2º. O Comitê de Aplicação tem por objetivo:

I – Conduzir reuniões, processos e procedimentos necessários à aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão – IMGG;

II – Promover a avaliação institucional da governança e da gestão da UEMS;

III – Elaborar, acompanhar e monitorar os Planos de Melhoria de Governança e Gestão – PMGG;

- IV – Viabilizar a certificação da UEMS quanto ao seu nível de maturidade em governança e gestão;
V – Encaminhar os documentos e evidências necessários para validação externa e certificação.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º. Para fins desta Portaria considera-se:

- I – Governança Pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle utilizados para avaliar, direcionar e monitorar a atuação institucional;
II – Gestão: capacidade organizacional de planejar, executar, monitorar e aperfeiçoar ações voltadas ao alcance de resultados;
III – Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestaopublicagov.br: modelo de referência em governança e gestão organizacional pública;
IV – Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão – IMGG: instrumento utilizado para avaliação da maturidade das práticas de governança e gestão dos órgãos públicos;
V – Plano de Melhoria de Governança e Gestão – PMGG: instrumento destinado ao tratamento das oportunidades de melhoria identificadas durante a aplicação do IMGG;
VI – Validação Externa: processo de análise realizado por avaliadores habilitados pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;
VII – Comitê de Aplicação: grupo multidisciplinar responsável pela condução da aplicação do IMGG.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE APLICAÇÃO

Art. 4º. O Comitê de Aplicação estabelece como parâmetros de escolha de seus membros, critérios técnicos e de disponibilidade, de forma que o processo seja conduzido de forma célere e objetiva.

Art. 5º. Fica designado os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê de Aplicação:

- I - Laércio Alves de Carvalho, Matrícula nº 123054025, titular da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS);
II - Robson Marques de Amorim, Matrícula nº 112552021, na qualidade de Presidente do Comitê de Aplicação;
III - Victor Azambuja Gama, Matrícula nº 427939021, representante da Pró-reitoria de Administração e Planejamento (PROAP);
IV - Paula Aparecida Kikuchi, Matrícula nº 483439021, representante da Pró-reitoria de Ações Afirmativas Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE);
V - Giselle Feliciani Barbosa, Matrícula nº 434047021, representante da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC);
VI - Rosa Maria Farias Asmus, Matrícula nº 46120023, representante da Pró-reitoria de Ensino (PROE);
VII - Evaldo Carlos Simis Júnior, Matrícula nº 486680021, representante da Pró-reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS);
VIII - Rubens Luis Urue Filho, Matrícula nº 131373021, representante da Diretoria de Comunicação Social (DCS);
IX - Maria da Silva Peixoto, Matrícula nº 59289021, representante da Diretoria de Educação a Distância (DED);
X - Heloiza Cristina Holgado da Silva, Matrícula nº 116069021, representante da Pró-reitoria de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação (PROPPI);
XI - Maria Eugênia Petenuci, Matrícula nº 430511021, representante da Diretoria de Registro Acadêmico (DRA);
XII - Rosenery Loureiro Lourenço, Matrícula nº 119321021, representante da Diretoria de Relações Internacionais (DRI);
XIII - Marlucy Aparecida Nantes Ferreira de Souza, Matrícula nº 58745021, representante do Gabinete da Reitoria.

§ 1º Havendo situações de afastamentos legais e devidamente justificado de qualquer dos membros, os demais que permanecerem devem dar continuidade nos trabalhos até sua finalização e formalização.

§ 2º Os representantes designados para o Comitê de Aplicação poderão atuar em grupos de trabalho.

§ 3º Conforme a necessidade, outros servidores poderão ser convocados para apoiar as atividades, mediante solicitação do Comitê e designação do Reitor.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ DE APLICAÇÃO

Art. 6º. Compete ao Comitê de Aplicação:

I – conduzir todos os procedimentos e reuniões necessárias para viabilizar o processo de certificação que trata esta resolução;

II – operacionalizar as iniciativas necessárias à aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão – IMGG, observados os critérios e orientações estabelecidos no Modelo de Governança e Gestão Pública;

III – requisitar aos demais setores e unidades da UEMS as informações e os documentos necessários ao fiel cumprimento das atribuições deste Comitê.

Parágrafo único. O Comitê de Aplicação elaborará atas das reuniões e os relatórios pertinentes aos trabalhos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. Os casos omissos nesta Portaria serão submetidos à apreciação da Reitoria, ouvido o Comitê de Aplicação e, quando necessário, a Procuradoria Jurídica, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 8º. O Comitê permanecerá ativo até 31 de dezembro de 2027 para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 9º. Fica revogada a Portaria "N" / UEMS Nº 01, de 28 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.903, de 29 de julho de 2022, páginas 110 e 111.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 27 de outubro de 2026.

Laércio Alves de Carvalho
Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 62/2026-DRI/UEMS - DIVULGA O ENQUADRAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL CONJUNTO Nº 39/2026-DRI/UEMS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL PARA ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), torna público o enquadramento final das propostas submetidas ao Edital nº 39/2026-DRI/UEMS para Auxílio Mobilidade Internacional para Alunos de Pós-graduação da UEMS, conforme segue.

1. ANÁLISE DE RECURSO

1.1 CATEGORIA: ALUNOS DE DOUTORADO

N.º	PROPONENTE	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	RESULTADO
1	Damisa Lucio Dantas	Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação	Deferido
2	Géshica Rodrigues Bernardo	Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação	Deferido
3	Thiago Oliveira Borges	Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação	Deferido

1.2 CATEGORIA: ALUNOS DE MESTRADO

N.º	PROPONENTE	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	RESULTADO
1	Aparecida Marta Regina dos Santos Pereira	Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental	Deferido
2	Elen Cristina Fernandes Rosa	Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Sustentabilidade na Agricultura	Deferido
3	Jorge Torres	Programa de Pós-Graduação em Zootecnia	Indeferido
4	José Alves de Oliveira junior	Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Matemática	Deferido
5	Saulo Antônio Sodré Barbosa	Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Sustentabilidade na Agricultura	Deferido
6	Tatiuce Lageano Moulard	Programa de Pós-Graduação em Letras	Deferido
7	Thaís Ferreira Lima	Programa de Pós-Graduação em Zootecnia	Indeferido

2. PROPOSTAS ENQUADRADAS

2.1 CATEGORIA: ALUNOS DE DOUTORADO

N.º	PROPONENTE	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	UNIDADE
1	Angelica Silva Costa	Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação	Campo Grande
2	Damisa Lucio Dantas	Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação	Campo Grande
3	Débora de Araujo	Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais	Dourados
4	Géshica Rodrigues Bernardo	Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação	Campo Grande
5	Joyce Cristina Sebastião de Mattos	Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação	Campo Grande
6	Thiago Oliveira Borges	Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação	Campo Grande

2.2 CATEGORIA: ALUNOS DE MESTRADO

N.º	PROPONENTE	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	UNIDADE
1	Ana Carolina Vieira	Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos	Ponta Porã
2	Aparecida Marta Regina dos Santos Pereira	Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental	Mundo Novo
3	Elen Cristina Fernandes Rosa	Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Sustentabilidade na Agricultura	Cassilândia
4	José Alves de Oliveira Junior	Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Matemática	Dourados
5	Josevania Nunes Ibanhez	Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação	Campo Grande
6	Jullyanne Ricartes de Oliveira de Oliveira	Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação	Campo Grande
7	Natal Prado da Silva	Programa de Pós-Graduação em Geografia	Campo Grande
8	Saulo Antônio Sodré Barbosa	Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Sustentabilidade na Agricultura	Cassilândia
9	Tatiuce Lageano Moulard	Programa de Pós-Graduação em Letras	Campo Grande
10	Victoria Ortiz Magalhães	Programa de Pós-Graduação em Geografia	Campo Grande

Dourados, 27 de outubro de 2026.

Rosenery Loureiro Lourenço
Diretora de Relações Internacionais, DRI/UEMS

EDITAL Nº 61/2026-DRI-UEMS - DIVULGA O ENQUADRAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL Nº 40/2026-DRI-UEMS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL PARA SERVIDORES

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), torna público o enquadramento final das propostas submetidas ao Edital nº 40/2026-DRI-UEMS para Auxílio Mobilidade Internacional para servidores, conforme segue.

1. ANÁLISE DE RECURSO

1.1 CATEGORIA: DOCENTES

N.º	PROPONENTE	RESULTADO
1	Carlos Eduardo da Silva Oliveira	Indeferido
2	Greisse Quintino Leal	Indeferido

2 PROPOSTAS ENQUADRADAS

2.1 CATEGORIA: DOCENTES

N.º	PROPONENTE	UNIDADE
1	Agnes Iara Domingos Moraes	Paranaíba
2	Alvaro Freitas Faustino Dias	Ponta Porã
3	Celi Correa Neres	Campo Grande
4	Cíntia Santos Diallo	Dourados
5	Debora Fittipaldi Gonçalves	Campo Grande
6	Djanires Lageano Neto de Jesus	Campo Grande
7	Edmilson de Souza	Dourados
8	Eva Faustino da Fonseca de Moura Barbosa	Campo Grande
9	Giuliana Mendonça de Faria	Campo Grande
10	Kelly Letícia da Silva Sakata	Dourados
11	Laércio de Jesus Café	Cassilândia
12	Maiele Leandro da Silva	Aquidauana
13	Marília Rulli Stefanini	Paranaíba
14	Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues	Campo Grande
15	Moises Centenaro	Ponta Porã
16	Nubea Rodrigues Xavier	Maracaju
17	Susylene Dias de Araujo	Campo Grande
18	Vivaldo Lopes Oliveira Neto	Dourados

2.2 CATEGORIA: PROFISSIONAIS TÉCNICOS

N.º	PROPONENTE	UNIDADE
1	Felipe Pereira Matoso	Dourados
2	Letícia Pereira de Andrade Maia	Campo Grande
3	Milena Yuri Hilahata Cruz	Dourados
4	Renata Boscolo da Silva	Dourados
5	Vanessa Cruz Dias Perônico	Dourados

Dourados, 27 de outubro de 2026.

Rosenery Loureiro Lourenço
Diretora de Relações Internacionais, DRI/UEMS

EDITAL Nº 60/2026- DRI/UEMS - DIVULGA O ENQUADRAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL Nº 41/2026 - DRI/UEMS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL PARA DOCENTES PESQUISADORES PQ E PESQUISADORES DE REDES INTERNACIONAIS DE PESQUISA

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), torna público o enquadramento final das propostas submetidas ao Edital nº 42/2025-DRI/UEMS para seleção de propostas para Auxílio Mobilidade Internacional para Docentes Pesquisadores PQ e Pesquisadores de Redes Internacionais de Pesquisa, conforme segue:

1. PROPOSTAS ENQUADRADAS:

Nº	PROPONENTE	UNIDADE	RESULTADO
1	Diogenes Egídio Cariaga	Campo Grande	Enquadrada
2	Regiane Corrêa de Oliveira Ramos	Dourados	Enquadrada

Dourados/MS, 27 de outubro de 2026.

Rosenery Loureiro Lourenço

Diretora de Relações Internacionais, DRI/UEMS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1743/2026**Processo:** 29.065.435-2026.**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A OTUS SOLUTIONS LTDA.**Objeto:** O presente Termo tem por objeto estabelecer as regras, responsabilidades e limites para o recebimento, guarda e utilização, por parte da CESSIONÁRIA, da base de dados de servidores e alunos da CEDENTE, bem como para a prestação dos serviços de suporte tecnológico pela OPERADORA.**Data de Assinatura:** 27/10/2026**Vigência:** Este Termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses a contar da assinatura das partes.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor – UEMS

MÁRCIA CRISTINA BERNARDES BARBOSA – Reitora – UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

DIOGO FERREIRA ROSAS – Sócio Administrador – OTUS SOLUTIONS LTDA

EXTRATO DO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO 1737/2026**Processo:** 29.060.941-2026**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A UNIVERSIDADE DE BIRMINGHAM (THE UNIVERSITY OF BIRMINGHAM).**Objeto:** Elaboração e execução conjuntas do Immerse Pantanal: Global Challenges Interdisciplinary Summer School, incluindo colaboração acadêmica conjunta sobre o conteúdo curricular, palestras, workshops e atividades de bem como suporte para a mobilidade de estudantes e corpo relacionada à escola de verão.**Data de Assinatura:** 19/10/2026**Vigência:** Este MOU entrará em vigor por um período inicial de três anos a contar desta data.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor – UEMS

NICK VAUGHAN-WILLIAMS – Vice- Reitor – UNIVERSITY OF BIRMINGHAM

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de setembro/2026

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor da UEMS

PROCESSO: 290540452026 NE: 002051

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA:

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 01/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP

OBJETO: Passagem para Colaborador e /ou Técnico - Aérea.

PROCESSO: 290001102026 NE: 002052

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 01/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIA AOS SERVIDORES A SERVIÇO DA UEMS VIAGENS (FORA DO ESTADO)

PROCESSO: 290507412026 NE: 002053

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74 Inciso III, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 01/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.014,00

FAVORECIDO: Branca Maria de Meneses

OBJETO: Contratação dos serviços de Branca Maria de Meneses como membro de banca examinadora da área de Psicologia Organizacional e do Trabalho.

PROCESSO: 290638152023 NE: 002054

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, inciso I da lei Federal nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 01/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.314,88

FAVORECIDO: MUNICIPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

OBJETO: Prestação de serviços sobre fornecimentos de água a Unidade Universitária de Glória de Dourados -MS.

PROCESSO: 290638152023 NE: 002055

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, inciso I da lei Federal nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 01/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.314,88
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS
OBJETO: Atender Termo Aditivo 03/2026 ao contrato 1877/2023/UEMS - Serviços de fornecimento de água.

PROCESSO: 290032082025 NE: 002056
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 01/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 728,80
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2503768 do PROCESSO: 579934

PROCESSO: 290032082025 NE: 002057
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 01/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.887,72
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2503768 do PROCESSO: 579934

PROCESSO: 290501242022 NE: 002058
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 01/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 65.740,60
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

PROCESSO: 290007232026 NE: 002059
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 02/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 837,50
FAVORECIDO: Isabela Solaliendre dos Santos
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIA DO Convênio UEMS/CAPES no 976960/2025.

PROCESSO: 290007232026 NE: 002060
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 02/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.172,50
FAVORECIDO: NAGLE ALANA MARQUES DE OLIVEIRA
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIA DO Convênio UEMS/CAPES no 976960/2025.

PROCESSO: 290540492026 NE: 002061
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74 Inciso III,"b", da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 03/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: Cinthia Eyng
OBJETO: Contratação dos serviços da profissional Profa. Dra. Cinthia Eyng, na participação de banca examinadora de concurso público na área de Produção de Não Ruminantes.

PROCESSO: 290507502026 NE: 002062
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso III, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 03/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: Luciana Paula Maximino
OBJETO: Contratação dos serviços da profissional Profa. Dra. Luciana Paula Maximino, na participação de banca examinadora de concurso público na área de Fonaudiologia.

PROCESSO: 290498532026 NE: 002063
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso III, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 03/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: Cristina Camargo de Oliveira
OBJETO: Contratação dos serviços da profissional Profa. Dra. Cristina Camargo de Oliveira, na participação de banca examinadora de concurso público docente na área de Terapia Ocupacional.

PROCESSO: 290517222026 NE: 002064
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 Inciso III, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 03/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.014,00
FAVORECIDO: Sanyo Drummond Pires

OBJETO: Contratação dos serviços de Sanyo Drummond Pires como membro de banca examinadora da área de Psicologia Organizacional e do Trabalho.

PROCESSO: 290409002022 NE: 002065

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio 929369/2022 - FNDE ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 03/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.348,91

FAVORECIDO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

OBJETO: ATENDER DEVOLUÇÃO DO SALDO NÃO UTILIZADO DO CONVENIO 929369/2022

PROCESSO: 290409002022 NE: 002066

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio 929369/2022 - FNDE ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 03/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.152,66

FAVORECIDO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

OBJETO: ATENDER DEVOLUÇÃO DO SALDO NÃO UTILIZADO DO CONVENIO 929369/2022

PROCESSO: 290409002022 NE: 002067

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio 929369/2022 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 03/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.529,20

FAVORECIDO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

OBJETO: ATENDER DEVOLUÇÃO DO SALDO NÃO UTILIZADO DO CONVENIO 929369/2022

PROCESSO: 290502452026 NE: 002068

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74 Inciso III, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 03/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.014,00

FAVORECIDO: BERINALDO BUENO

OBJETO: Contratação dos serviços de Berinaldo Bueno como membro de banca examinadora da área de Zoologia

PROCESSO: 290517282026 NE: 002069

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74 Inciso III, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 03/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.014,00

FAVORECIDO: Luana Grasielle Luca

OBJETO: Contratação dos serviços de Luana Grasielle Luca como membro de banca examinadora da área de Psicologia e Avaliação Psicológica.

PROCESSO: 290517262026 NE: 002070

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74 Inciso III, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 03/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.014,00

FAVORECIDO: TACINARA NOGUEIRA DE QUEIROZ

OBJETO: Contratação dos serviços de Tacinara Nogueira de Queiroz como membro de banca examinadora da área de Psicologia e Avaliação Psicológica.

PROCESSO: 290540692026 NE: 002071

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 Inciso III, "b" da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 03/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00

FAVORECIDO: LUCIANE CRISTINA CARVALHO

OBJETO: Contratação dos serviços da profissional Profa. Dra. Luciane Cristina Carvalho, na participação de banca examinadora de concurso público na área de Ciências Econômicas.

PROCESSO: 290540592026 NE: 002072

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74 Inciso III, "b" da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 03/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00

FAVORECIDO: JOSE FELICE

OBJETO: Contrataçã dos serviços do profissional Prof. Dr. José Felice, na participação de banca examinadora de concurso público na área do Ensino de Matemática.

PROCESSO: 290249232026 NE: 002073

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 03/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 375,00

FAVORECIDO: BRUNA MAGALHAES GONCALVES

OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS REFERENTE AO CONVENIO 1076/2020 UEMS/MPMS

PROCESSO: 290543682026 NE: 002074

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74 Inciso III, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 03/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00

FAVORECIDO: ALEXANDRE MENEZES DIAS

OBJETO: Contratação dos serviços de Alexandre Menezes Dias como membro de banca examinadora da área de Pastagem e Forragicultura.

PROCESSO: 290504222026 NE: 002075

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 Inciso III, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 03/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.014,00

FAVORECIDO: PATRICIA ZACZUK BASSINELLO

OBJETO: Contratação dos serviços de Patricia Zaczuk Bassinello como membro de banca examinadora da área de Turismo.

PROCESSO: 290489252025 NE: 002076

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1592/2025 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 04/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 107.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: Bolsas de preceptoría - curso de Medicina.

PROCESSO: 290543602026 NE: 002078

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 04/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: ROBERTO GIOLO DE ALMEIDA

OBJETO: Contratação dos serviços de Roberto Giolo de Almeida como membro de banca examinadora da área de Pastagem e Forragicultura.

PROCESSO: 290567982026 NE: 002079

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 Inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 04/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

FAVORECIDO: Kiala Pedro Lufulo Vanga

OBJETO: Contratação dos serviços de Kiala Pedro Lufulo Vanga como palestrante no 3º Seminário Metodológico Integrador Angola Brasil.

PROCESSO: 290568032026 NE: 002080

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74 Inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 04/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

FAVORECIDO: Alberto Kitanda Marcelino

OBJETO: 0000705 - Contratação de serviço técnico profissional (administração, advocacia, contabilidade, engenharia, informática, médico e outras)

PROCESSO: 290543592026 NE: 002081

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74 Inciso III, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 04/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00

FAVORECIDO: RICARDO MATOS DE SOUZA

OBJETO: Contratação dos serviços de Ricardo Matos de Souza como membro de banca examinadora da área de Ciências Sociais Aplicadas.

PROCESSO: 290543512026 NE: 002082

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74 Inciso III, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 04/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.014,00

FAVORECIDO: MARCELO FOSSA DA PAZ

OBJETO: Contratação dos serviços de Marcelo Fossa da Paz como membro de banca examinadora da área de Engenharias I ou Ciências Ambientais.

PROCESSO: 290507442026 NE: 002083

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso III, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 04/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.014,00

FAVORECIDO: ROSALICE LOPES

OBJETO: Contratação dos serviços de Rosalice Lopes como membro de banca examinadora da área de Psicologia e Avaliação Psicológica.

PROCESSO: 290517832023 NE: 002084

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 04/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00

FAVORECIDO: EVAIR GOMES NOGUEIRA

OBJETO: Locação de imóvel para a oferta de curso de graduação de Enfermagem em Costa Rica/MS.

PROCESSO: 290346162024 NE: 002085

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, V da Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 04/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.751,02

FAVORECIDO: Enzo Participações e Serviços LTDA

OBJETO: Locação de salas comerciais para alocação das coordenações de cursos da Unidade Moreninhas e Núcleo de Pesquisa Jurídica.

PROCESSO: 290566742026 NE: 002086

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EXTRATO CONVÊNIO nº 2026TR001364/AGEHAB ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: Atender ao pagamento de bolsas à equipe técnica do projeto previsto no convênio "PERIFERIA VIVA" CONVÊNIO nº 2026TR001364/AGEHAB

PROCESSO: 290354412025 NE: 002087

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre MP/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: Atender ao pagamento de bolsas Pesquisador do Convênio 1076/20 UEMS/MPMS

PROCESSO: 290716542022 NE: 002088

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: Fornecimento de água e tratamento de esgotamento sanitário nas unidades consumidoras da UEMS.

PROCESSO: 290625022021 NE: 002089

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XXII do art.24 da Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 265.000,00

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

PROCESSO: 290047082024 NE: 002090

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 74, Inc I, da Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 420,00

FAVORECIDO: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE

OBJETO: Prestação de serviços sobre o fornecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário e Resíduos Sólidos à Unidade de Extensão do Curso de Graduação em Enfermagem.

PROCESSO: 290443092025 NE: 002091

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 242.472,54

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

PROCESSO: 290490332024 NE: 002092

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1413/2024 UEMS/MPMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 41.000,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: Atender ao pagamento de bolsas Pesquisador Visitante do Convênio 1413/24 UEMS/MPMS, SIAFIC 318

PROCESSO: 290542362025 NE: 002093
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio 00001/2024 UEMS/MPI ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 08/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 112.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender ao pagamento de bolsas dos alunos do curso de agroecologia, por meio do Convênio 00001/2024 UEMS/MPI

PROCESSO: 290565172023 NE: 002094
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio 1319/2023 UEMS/IMASUL , termo cooperação 004/2023 IMASUL ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 08/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 117.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender ao pagamento da Bolsa à Pesquisador Visitante convênio nº 1319/2023 UEMS/IMASUL, termo de cooperação 004/2023 IMASUL

PROCESSO: 290222742026 NE: 002095
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio 989760/25 UEMS/INCRA ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 08/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender ao pagamento de bolsas Coordenador do PRONERA, Convênio 989760/25 UEMS/INCRA, SIAFIC 6170.

PROCESSO: 290566382026 NE: 002097
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 Inciso III, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 08/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.014,00
FAVORECIDO: GICELMA DA FONSECA CHACAROSQUI TORCHI
OBJETO: Contratação da profissional Gicelma da Fonseca Chacarosqui Torchi para composição de banca examinadora de concurso público docente na área de Teoria da Literatura, Literatura Infante juvenil e Literatura

PROCESSO: 290035242026 NE: 002107
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital Conjunto 43 E 69/2025 ARELIN/PROEC/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender ao pagamento de Auxílio Mobilidade Internacional para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEXIN, conforme Edital Conjunto 43 E 69/2025 ARELIN/PROEC/UEMS

PROCESSO: 290001112026 NE: 002108
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00
FAVORECIDO: Everaldo Dias de Araujo
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290001112026 NE: 002109
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: LUIZ RAMAO OLIVEIRA DE SOUZA
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE PARANAIBA

PROCESSO: 290001112026 NE: 002110
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00
FAVORECIDO: Everaldo Dias de Araujo
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290001112026 NE: 002111
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00
FAVORECIDO: Everaldo Dias de Araujo
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290001112026 NE: 002112
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00
FAVORECIDO: JOSE MARCIO VILAS BOAS
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290001112026 NE: 002113
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.375,00
FAVORECIDO: ADRIANO APARECIDO DA SILVA VITORINO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290001112026 NE: 002114
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.125,00
FAVORECIDO: VALMIR ROCHA GONÇALVES
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290001112026 NE: 002115
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.125,00
FAVORECIDO: Everaldo Dias de Araujo
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290001112026 NE: 002116
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.125,00
FAVORECIDO: Moises Souza Rocha
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290001112026 NE: 002117
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.625,00
FAVORECIDO: JOÃO LIMA DOS SANTOS
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290001112026 NE: 002118
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.625,00
FAVORECIDO: VANDERLEI BAPTISTA XAVIER
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290001112026 NE: 002119
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 625,00
FAVORECIDO: LUIZ RAMAO OLIVEIRA DE SOUZA
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290001112026 NE: 002120
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00
FAVORECIDO: JOSE MARCIO VILAS BOAS
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290001112026 NE: 002121
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: JOSE MARCIO VILAS BOAS

OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE MUNDO NOVO

PROCESSO: 290001112026 NE: 002122

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 09/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00

FAVORECIDO: Everaldo Dias de Araujo

OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - NAVIRAÍ

PROCESSO: 290001112026 NE: 002123

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 09/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 625,00

FAVORECIDO: Edenir Garcia Conde

OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - NOVA ANDRADINA

PROCESSO: 290001112026 NE: 002124

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 875,00

FAVORECIDO: EDER VENDRUSCOLO

OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290001112026 NE: 002125

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 100,00

FAVORECIDO: ODINEY FRANCISCO DA SILVA

OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE CASSILANDIA

PROCESSO: 290001112026 NE: 002126

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: RAFAEL CACERES GOULART

OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP - FORA DO ESTADO

PROCESSO: 290001112026 NE: 002127

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00

FAVORECIDO: EVANGELISTA CASTO EZIDIO

OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290001112026 NE: 002128

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00

FAVORECIDO: Douglas Firmino Miron

OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290001112026 NE: 002129

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00

FAVORECIDO: Miguel Souza Galvarro Junior

OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE DOURADOS

PROCESSO: 290001112026 NE: 002130

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00

FAVORECIDO: Miguel Souza Galvarro Junior

OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE DOURADOS

PROCESSO: 290683282021 NE: 002131

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 132.000,00

FAVORECIDO: TUCA TRANSPORTES LTDA ME

OBJETO: Serviços de transporte escolar da Unidade Universitária da UEMS no Município de Aquidauana/MS

PROCESSO: 290001112026 NE: 002132

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00

FAVORECIDO: ODINEY FRANCISCO DA SILVA

OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE DOURADOS

PROCESSO: 290001112026 NE: 002133

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00

FAVORECIDO: Douglas Firmino Miron

OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290114152022 NE: 002134

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24.Inciso XIII DA LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 36.508,65

FAVORECIDO: SENAI -SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

OBJETO: Contratação de assessoria em educação do curso de Agronomia Maracaju/MS.

PROCESSO: 290001112026 NE: 002135

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00

FAVORECIDO: EVANGELISTA CASTO EZIDIO

OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290556992023 NE: 002136

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 283.467,65

FAVORECIDO: KARBECK SEGURANCA LTDA

OBJETO: ATENDER SERVIÇO DE VIGILANCIA OSTENSIVA E PREVENTIVA AOS PRÉDIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MS.

PROCESSO: 290001112026 NE: 002137

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00

FAVORECIDO: MATEUS PEREIRA BARBOSA

OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE DOURADOS

PROCESSO: 290187922022 NE: 002138

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00

FAVORECIDO: MBM SEGURADORA S.A

OBJETO: Seguro de vida e acidentes pessoais para o grupo de alunos regularmente matriculados na Fundação Universidade Estadual de MS.

PROCESSO: 290001112026 NE: 002139

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 100,00

FAVORECIDO: MATEUS PEREIRA BARBOSA

OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - CIDADE DE ITAMARATI

PROCESSO: 290001112026 NE: 002140

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00

FAVORECIDO: EVANGELISTA CASTO EZIDIO

OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290001112026 NE: 002141
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00
FAVORECIDO: EVANGELISTA CASTO EZIDIO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - CIDADE DE COXIM

PROCESSO: 290001112026 NE: 002142
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: MATEUS PEREIRA BARBOSA
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE PARANAÍBA

PROCESSO: 290001112026 NE: 002143
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: Miguel Souza Galvarro Junior
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE PARANAÍBA

PROCESSO: 290001112026 NE: 002144
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 750,00
FAVORECIDO: Edenir Garcia Conde
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - CIDADE DE BONITO

PROCESSO: 290001112026 NE: 002145
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00
FAVORECIDO: LUIZ RAMAO OLIVEIRA DE SOUZA
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290001112026 NE: 002146
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 875,00
FAVORECIDO: JOÃO LIMA DOS SANTOS
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290001112026 NE: 002147
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 875,00
FAVORECIDO: VANDERLEI BAPTISTA XAVIER
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290001112026 NE: 002148
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 875,00
FAVORECIDO: RAFAEL CACERES GOULART
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290001112026 NE: 002149
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00
FAVORECIDO: JOSE MARCIO VILAS BOAS
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290202622024 NE: 002150
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.118/2023 e subsidiariamente a Lei Federal n. 14.133/21 e suas posteriores alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.782,05

FAVORECIDO: VIATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE ONIBUS

PROCESSO: 290001112026 NE: 002151
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00
FAVORECIDO: Edenir Garcia Conde
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290001112026 NE: 002152
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 375,00
FAVORECIDO: EDER VENDRUSCOLO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290001112026 NE: 002153
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: MATEUS PEREIRA BARBOSA
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE PARANAÍBA

PROCESSO: 290001112026 NE: 002154
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 200,00
FAVORECIDO: RAFAEL CACERES GOULART
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - UNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290716542022 NE: 002155
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: Atender Termo Aditivo 04/2026 ao contrato 1804/2022/UEMS - serviços de fornecimento de água e tratamento de esgotamento sanitário nas unidades consumidoras da UEMS.

PROCESSO: 290001112026 NE: 002156
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: Douglas Firmino Miron
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - CIDADE DE MIRANDA/MS

PROCESSO: 290541282026 NE: 002157
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74 Inciso III, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00
FAVORECIDO: Ramiro Giroldo
OBJETO: Contratação dos serviços do Ramiro Giroldo como membro de banca examinadora da área de Teoria da Literatura, Literatura Infantojuvenil e Literatura Brasileira.

PROCESSO: 290032082025 NE: 002158
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 529,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2507473 do PROCESSO: 581753

PROCESSO: 290032082025 NE: 002159
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 77,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2507473 do PROCESSO: 581753

PROCESSO: 290032082025 NE: 002160
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 741,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2506702 do PROCESSO: 581570

PROCESSO: 290032082025 NE: 002161
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 260,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2506702 do PROCESSO: 581570

PROCESSO: 29/059392/2026 NE: 002162
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/ CESAN -Cent.Est. San. Ambiental
OBJETO: ATENDER A CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO CONFORME CI N. 150/2026 - DINFRA/UEMS.
DESPACHO N. 0121/2026 SOF/DAD/PROAP.

PROCESSO: 290562522026 NE: 002163
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023, Decreto nº 16.122, de 9 de março de 2023, ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 19.840,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: Passagem para Servidor para fora do Estado - Aérea

PROCESSO: 290562522026 NE: 002164
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023, Decreto nº 16.122, de 9 de março de 2023, ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: Passagem para Colaborador e/ou Técnico - Aérea

PROCESSO: 290204682026 NE: 002165
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 837,50
FAVORECIDO: CLAUDEMIR DANTES DA SILVA
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIA REFERENTE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO DOCENTE OBRIGATÓRIO
Convênio nº 973860/2025 - CAPES/PARFOR

PROCESSO: 290204682026 NE: 002166
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 837,50
FAVORECIDO: CLAUDEMIR DANTES DA SILVA
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIA REFERENTE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO DOCENTE OBRIGATÓRIO
Convênio nº 973860/2025 - CAPES/PARFOR

PROCESSO: 290204682026 NE: 002167
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 837,50
FAVORECIDO: ELIZABETE VELTER BORGES
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIA REFERENTE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO DOCENTE OBRIGATÓRIO
Convênio nº 973860/2025 - CAPES/PARFOR

PROCESSO: 290204682026 NE: 002168
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 837,50
FAVORECIDO: ELIZABETE VELTER BORGES
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIA REFERENTE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO DOCENTE OBRIGATÓRIO
Convênio nº 973860/2025 - CAPES/PARFOR

PROCESSO: 290204682026 NE: 002169
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 837,50
FAVORECIDO: PRISCILA DA ROSA LESCANO DIAS
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIA REFERENTE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO DOCENTE OBRIGATÓRIO
Convênio nº 973860/2025 - CAPES/PARFOR

PROCESSO: 290204682026 NE: 002170
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 837,50
FAVORECIDO: PRISCILA DA ROSA LESCANO DIAS
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIA REFERENTE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO DOCENTE OBRIGATÓRIO
Convênio nº 973860/2025 - CAPES/PARFOR

PROCESSO: 290204682026 NE: 002171
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 837,50
FAVORECIDO: LIZIANA ARAMBULA TEIXEIRA
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIA REFERENTE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO DOCENTE OBRIGATÓRIO
Convênio nº 973860/2025 - CAPES/PARFOR

PROCESSO: 290204682026 NE: 002172
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 837,50
FAVORECIDO: LIZIANA ARAMBULA TEIXEIRA
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIA REFERENTE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO DOCENTE OBRIGATÓRIO
Convênio nº 973860/2025 - CAPES/PARFOR

PROCESSO: 290204682026 NE: 002173
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 837,50
FAVORECIDO: LURDELICE MOREIRA NELSON
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIA REFERENTE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO DOCENTE OBRIGATÓRIO
Convênio nº 973860/2025 - CAPES/PARFOR

PROCESSO: 290204682026 NE: 002174
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 837,50
FAVORECIDO: LURDELICE MOREIRA NELSON
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIA REFERENTE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO DOCENTE OBRIGATÓRIO
Convênio nº 973860/2025 - CAPES/PARFOR

PROCESSO: 290032082025 NE: 002175
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 330,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2508560 do PROCESSO: 582158

PROCESSO: 290032082025 NE: 002176
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.036,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2508337 do PROCESSO: 581871

PROCESSO: 290032082025 NE: 002177
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.338,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2508337 do PROCESSO: 581871

PROCESSO: 290032082025 NE: 002178
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 210,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2509570 do PROCESSO: 582068

PROCESSO: 290032082025 NE: 002179

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.975,95

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2511755 do PROCESSO: 582411

PROCESSO: 290032082025 NE: 002180

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.675,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2511755 do PROCESSO: 582411

PROCESSO: 290032082025 NE: 002181

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 492,56

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2511268 do PROCESSO: 582684

PROCESSO: 290032082025 NE: 002182

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 320,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2511268 do PROCESSO: 582684

PROCESSO: 290033692022 NE: 002183

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e suas posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 75.042,14

FAVORECIDO: MV COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA CONFORME ESTIMATIVA DE CUSTO: 012/2026 CCAMPANHA: PROUEMS 2027 CRIAÇÃO

PROCESSO: 290033692022 NE: 002184

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e suas posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 75.042,14

FAVORECIDO: MV COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA CONFORME ESTIMATIVA DE CUSTO: 013/2026 CAMPANHA: UEMSVEST 2027 CRIAÇÃO

PROCESSO: 295005952020 NE: 002185

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

FAVORECIDO: LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA (DE LIMPEZA PREDIAL, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SERVIÇO DE FOTOCOPIAGEM E SERVIÇO DE COPEIRAGEM) COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS REF MES DE JULHO/2026

PROCESSO: 290291082025 NE: 002186

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio 1556/2025 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.127,29

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Atender devolução de saldo não utilizado do convênio 1556/2025 - Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 290291082025 NE: 002187

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio 1556/2025 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.336,74

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Atender devolução de saldo não utilizado do convênio 1556/2025 - Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 290540482024 NE: 002188
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.357,79
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S.A
OBJETO: Serviços de Gestão de Pagamentos e Benefícios para pagamento de bolsas auxílio a estudantes na modalidade de PIX pela plataforma do BB Autoatendimento.

PROCESSO: 290001102026 NE: 002189
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.650,00
FAVORECIDO: TAIUANI MARQUINE RAYMUNDO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIA

PROCESSO: 290001102026 NE: 002190
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.486,00
FAVORECIDO: GABRIEL LUIS PEREIRA NOLASCO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIA

PROCESSO: 290001102026 NE: 002191
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.486,00
FAVORECIDO: Luana Grasielle Luca
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIA

PROCESSO: 290001102026 NE: 002192
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.650,00
FAVORECIDO: Cristina Camargo de Oliveira
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIA

PROCESSO: 290001102026 NE: 002193
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.486,50
FAVORECIDO: PATRICIA ZACZUK BASSINELLO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIA

PROCESSO: 290001102026 NE: 002194
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.486,00
FAVORECIDO: Aline Henriques Reis
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIA

PROCESSO: 290001102026 NE: 002195
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.475,00
FAVORECIDO: Vania Mefano
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIA

PROCESSO: 290001102026 NE: 002196
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.486,00
FAVORECIDO: ANITA GUAZZELLI BERNARDES
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIA

PROCESSO: 290001102026 NE: 002197
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.486,00
FAVORECIDO: JULIANO SETSUO VIOLIN KANAMOTA
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIA

PROCESSO: 290001102026 NE: 002198
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.486,00
FAVORECIDO: Edihanne Gamarra Arguelho
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIA

PROCESSO: 290001102026 NE: 002199
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.025,00
FAVORECIDO: LUIZ EDUARDO RODRIGUES GASPERIN
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIA

PROCESSO: 290001102026 NE: 002200
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.486,00
FAVORECIDO: Sanyo Drummond Pires
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIA

PROCESSO: 290032082025 NE: 002201
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 467,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2508560 PROCESSO: 582158

PROCESSO: 290001102026 NE: 002202
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.486,00
FAVORECIDO: CARLOS EDUARDO VILELA GAUDIOSO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIA A COLABORADOR A SERVIÇO DA UEMS
BANCA DE CONCURSO PROFA

PROCESSO: 290032082025 NE: 002203
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 900,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2505409 do PROCESSO: 580849

PROCESSO: 290001102026 NE: 002204
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.486,00
FAVORECIDO: ANTONIO CARLOS SEIZER DA SILVA
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIA

PROCESSO: 290032082025 NE: 002205
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.050,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2505409 do PROCESSO: 580849

PROCESSO: 290032082025 NE: 002206
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.095,14
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2506812 do PROCESSO: 581516

PROCESSO: 290032082025 NE: 002207
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.748,92
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2506812 do PROCESSO: 581516

PROCESSO: 290032082025 NE: 002208
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.560,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2503385 do PROCESSO: 575253

PROCESSO: 290032082025 NE: 002209

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.827,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2503385 do PROCESSO: 575253

PROCESSO: 290344232024 NE: 002211

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74,inciso II.da lei Federal nº 14.133/2021 de 1º/04/2021 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 16/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 53.820,00

FAVORECIDO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

OBJETO: Termo Aditivo 01/2026 ao contrato 1916/2024/UEMS - Licença de uso de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

PROCESSO: 290733692022 NE: 002212

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 16/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 600.000,00

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, de Forma Contínua, com fornecimento de mão de obra. referente ao mês de Agosto/2026.

PROCESSO: 290207992024 NE: 002213

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.118/2023 e subsidiariamente a Lei Federal n. 14.133/21 e suas posteriores alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 17/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 15.995,52

FAVORECIDO: RPR CRIACOES GRAFICAS LTDA

OBJETO: Impressão de Folder formato 300x210 – duas dobras – 4x4 cores papel couchê liso 115gr ; Faixas em lona 300x900mm..; Faixas em lona 500x900mm..; Agendas formato 14x20cm, capa dura colorida, da UEMS com a logomarca UEMS e UMA, espiral nas laterais, folhas gramatura de papel sulfite,até 200 páginas em papel offset 75g, todas as página seguem o mesmo padrão com exceção das capas dos meses que terá uma foto da UMA/UEMS - papel offset 75g, não terá dia definido, precisa ser agenda permanente, cada mês terá uma capa uma foto da UMA/UEMS a ser escolhida, São 5 páginas iniciais coloridas, sendo a primeira com dados pessoais e outras 4 descrevendo a UMA, escala em preto e até 15% coloridas tipo fotografia (30 páginas)..; Banner em lona formato 1x2m..

PROCESSO: 290551972023 NE: 002222

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.118/2023 e subsidiariamente a Lei Federal n. 14.133/21 e suas posteriores alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 18/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: ALCIR LEONEL DA SILVA-ME

OBJETO: Serviço de transporte de servidores do perímetro urbano de Cassilândia/MS para a UEMS - Unidade Universitária de Cassilândia - MS.

PROCESSO: 290791212024 NE: 002223

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 18/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

FAVORECIDO: CORREIO DO ESTADO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atender a necessidade de publicação de extratos de editais de licitação, de interesse da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, em jornal diário de grande circulação no Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 295005952020 NE: 002224

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 18/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO:LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA (DE LIMPEZA PREDIAL, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SERVIÇO DE FOTOCOPIAGEM E SERVIÇO DE COPEIRAGEM) COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS REF MES DE AGOSTO/2026

PROCESSO: 29/036.424/2026 NE: 002225

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 18/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 31.835,61

FAVORECIDO: Leica Mikrosysteme Vertrieb GmbH

OBJETO: Aquisição de Microscópio de Fluorescência para Unidade Universitária de Cassilândia da UEMS, pelo Convênio 0651/2024 - FINEP.

PROCESSO: 29/036.424/2026 NE: 002226

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 18/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 582.654,42

FAVORECIDO: Leica Mikrosysteme Vertrieb GmbH

OBJETO: Aquisição de Microscópio de Fluorescência para Unidade Universitária de Cassilândia da UEMS, pelo Convênio 0651/2024 - FINEP.

PROCESSO: 290001102026 NE: 002227

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 18/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 825,00

FAVORECIDO: Isadora Rodrigues Nascimento Santos

OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290001102026 NE: 002228

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 18/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 825,00

FAVORECIDO: Leandro Igor Vieira Ferreira

OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290612902026 NE: 002230

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP

OBJETO: Passagem para Servidor para fora do Estado - Aérea

PROCESSO: 290007232026 NE: 002231

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.172,50

FAVORECIDO: NAGLE ALANA MARQUES DE OLIVEIRA

OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA COLABORADORES REFERENTE AO CONVENIO nº 976960/2025 - CAPES

PROCESSO: 29/058453/2026 NE: 002232

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE AMAMBAI

OBJETO: ATENDER A CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO- CONFORME A CI. 139/2026 DINFRA/UEMS. DESPACHO N. 112/2026 SOF/DAD/PROAP.

PROCESSO: 290007232026 NE: 002233

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 837,50

FAVORECIDO: Isabela Solaliendre dos Santos

OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA COLABORADORES REFERENTE AO CONVENIO nº 976960/2025 - CAPES

PROCESSO: 290543952026 NE: 002234

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso III, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.014,00

FAVORECIDO: BEATRIZ APARECIDA ALENCAR

OBJETO: Contratação dos serviços de Beatriz Aparecida Alencar como membro de banca examinadora da área de Língua Portuguesa

PROCESSO: 290501242022 NE: 002235

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 33.741,60

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10) PARA ATENDER OS VEÍCULOS OFICIAIS DA UEMS.

PROCESSO: 29/058362/2026 NE: 002236
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações ORDENADOR DE
DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 22/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA
OBJETO: ATENDER A CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO- CONFORME A CI. 143/2026 DINFRA/UEMS.
DESPACHO N. 116/2026 SOF/DAD/PROAP.

PROCESSO: 29/058461/2026 NE: 002237
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações ORDENADOR DE
DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 22/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO COXIM
OBJETO: ATENDER A CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO- CONFORME A CI. 147/2026 DINFRA/UEMS.
DESPACHO N. 120/2026 SOF/DAD/PROAP.

PROCESSO: 29/058493/2026 NE: 002238
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações ORDENADOR DE
DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 22/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/PRÓ-REITORIA DE PESQ. E PÓS GRADUAÇÃO
OBJETO: ATENDER A CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO- CONFORME A CI. 144/2026 DINFRA/UEMS.
DESPACHO N. 117/2026 SOF/DAD/PROAP.

PROCESSO: 290032082025 NE: 002239
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA:
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 22/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.305,40
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2512690 do PROCESSO: 582918

PROCESSO: 290032082025 NE: 002240
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA:
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 22/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 200,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2512690 do PROCESSO: 582918

PROCESSO: 29/058501/2026 NE: 002241
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações ORDENADOR DE
DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 22/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE DOURADOS
OBJETO: ATENDER A CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO- CONFORME A CI. 145/2026 DINFRA/UEMS.
DESPACHO N. 118/2026 SOF/DAD/PROAP.

PROCESSO: 290032082025 NE: 002242
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA:
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 22/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.420,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2513008 do PROCESSO: 582967

PROCESSO: 290032082025 NE: 002243
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA:
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 22/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 349,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2513008 do PROCESSO: 582967

PROCESSO: 29/058498/2026 NE: 002244
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações ORDENADOR DE
DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 22/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/PRO REI.DE CULT.E ASS.COMUNITARIOS
OBJETO: ATENDER A CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO- CONFORME A CI. 146/2026 DINFRA/UEMS.
DESPACHO N. 119/2026 SOF/DAD/PROAP.

PROCESSO: 290032082025 NE: 002245

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.940,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2514589 do PROCESSO: 582582

PROCESSO: 29/058469/2026 NE: 002246

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE JARDIM

OBJETO: ATENDER A CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO- CONFORME A CI. 142/2026 DINFRA/UEMS.

DESPACHO N. 115/2026 SOF/DAD/PROAP.

PROCESSO: 290032082025 NE: 002247

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 417,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2514589 do PROCESSO: 582582

PROCESSO: 29/058466/2026 NE: 002248

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE CASSILANDIA

OBJETO: ATENDER A CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO- CONFORME A CI. 141/2026 DINFRA/UEMS.

DESPACHO N. 114/2026 SOF/DAD/PROAP.

PROCESSO: 29/058464/2026 NE: 002249

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO/GL. DE DOURADOS

OBJETO: ATENDER A CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO- CONFORME A CI. 140/2026 DINFRA/UEMS.

DESPACHO N. 113/2026 SOF/DAD/PROAP.

PROCESSO: 29/053246/2026 NE: 002250

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE MUNDO NOVO

OBJETO: ATENDER A CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO- CONFORME A CI. 128/2026 DINFRA/UEMS.

DESPACHO N. 104/2026 SOF/DAD/PROAP.

PROCESSO: 29/053293/2026 NE: 002251

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/PRODHS-PRO-REITORIA DESENV.HUMANO

OBJETO: ATENDER A CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO- CONFORME A CI. 126/2026 DINFRA/UEMS.

DESPACHO N. 102/2026 SOF/DAD/PROAP.

PROCESSO: 29/053253/2026 NE: 002252

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE GRADUACAO

OBJETO: ATENDER A CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO- CONFORME A CI. 125/2026 DINFRA/UEMS.

DESPACHO N. 101/2026 SOF/DAD/PROAP.

PROCESSO: 29/053278/2026 NE: 002253

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/PROAFE -PRÓ-REITORIA A.AFIR.EQ.P.EST.

OBJETO: ATENDER A CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO- CONFORME A CI. 124/2026 DINFRA/UEMS.

DESPACHO N. 100/2026 SOF/DAD/PROAP.

PROCESSO: 29/046272/2026 NE: 002254

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/PRO-REITORIA DE ADM E PLANEJAMENTO

OBJETO: ATENDER A CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO- CONFORME A CI. 116/2026 DINFRA/UEMS. DESPACHO N. 98/2026 SOF/DAD/PROAP.

PROCESSO: 29/046203/2026 NE: 002255

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/Diretoria de Educação a Distância - DAD

OBJETO: ATENDER A CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO- CONFORME A CI. 113/2026 DINFRA/UEMS. DESPACHO N. 095/2026 SOF/DAD/PROAP.

PROCESSO: 290287312025 NE: 002256

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.118/2023 e subsidiariamente a Lei Federal n. 14.133/21 e posteriores alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 23/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 19.355,13

FAVORECIDO: 62.086.545 JOANA ARAUJO DA SILVA

OBJETO: Termo Aditivo 01/2026 ao contrato 2034/2025/UEMS referente ao fornecimento de marmitex (almoço e jantar) na Unidade de AMAMBAI-MS.

PROCESSO: 290259092023 NE: 002257

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 23/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.976,00

FAVORECIDO: TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA

OBJETO: LICENÇA DE USO DOS SISTEMAS STELA EXPERTA. ; SUPORTE E MANUTENÇÃO STELA EXPERTA.; SUPORTE E MANUTENÇÃO STELA EXPERTA - PG. ; LICENÇA DE USO STELA EXPERTA - PG.

PROCESSO: 290001102026 NE: 002258

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 23/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00

FAVORECIDO: Raissa Dias de Paula

OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIA

PROCESSO: 290001102026 NE: 002259

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 23/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00

FAVORECIDO: THAILISSON DANIEL PEREIRA POTENZA

OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIA

PROCESSO: 290001102026 NE: 002260

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 23/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00

FAVORECIDO: Ana Clara da Costa Rodrigues

OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIA

PROCESSO: 290001102026 NE: 002261

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 23/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00

FAVORECIDO: Eric Gabriel Garcia Ramos

OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIA

PROCESSO: 29/001.346/2026 NE: 002262

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 23/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 22.274,64

FAVORECIDO: PERKINELMER DO BRASIL ANALITICA LTDA

OBJETO: Detector do tipo InGaAs (arsênio, gálio e índio – InGaAs), fabricante PerkinElmer, material nº L6020345, descrição "InGaAs (Angled) stretched sub assy" (subconjunto InGaAs estendido com inclinação), medidas aproximadas de 7,5/4 mm, destinado à substituição em espectrofotômetro de absorção UV-Vis-NIR, conforme cotação nº 24086847.

PROCESSO: 29/001.346/2026 NE: 002263

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações

ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 23/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.546,50

FAVORECIDO: PERKINELMER DO BRASIL ANALITICA LTDA

OBJETO: Serviço técnico especializado de manutenção corretiva em espectrofotômetro de absorção UV-Vis-NIR, compreendendo a substituição do detector InGaAs, incluindo instalação da peça e testes de funcionamento do equipamento, com previsão de execução de 16 horas (16H), conforme cotação nº 24086848.

PROCESSO: 29/001.346/2026 NE: 002264

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações

ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 23/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.569,38

FAVORECIDO: PERKINELMER DO BRASIL ANALITICA LTDA

OBJETO: Serviço técnico especializado de manutenção corretiva em espectrofotômetro de absorção UV-Vis-NIR, compreendendo a substituição do detector InGaAs, incluindo instalação da peça e testes de funcionamento do equipamento, com previsão de execução de 16 horas (16H), conforme cotação nº 24086848.

PROCESSO: 290032082025 NE: 002265

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 23/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.791,59

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2516983 do PROCESSO: 584328

PROCESSO: 290032082025 NE: 002266

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 23/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.067,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Manutenção de veículos referente ao ORÇAMENTO: 2516983 do PROCESSO: 584328

PROCESSO: 29/004.387/2026 NE: 002267

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 23/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.575,00

FAVORECIDO: VIAÇÃO DOURADOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de vale-transporte para servidores.

PROCESSO: 29/001.346/2026 NE: 002268

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 99.445,06

FAVORECIDO: PERKINELMER DO BRASIL ANALITICA LTDA

OBJETO: Detector do tipo InGaAs (arsênio, gálio e índio – InGaAs), fabricante PerkinElmer, material nº L6020345, descrição "InGaAs (Angled) stretched sub assy" (subconjunto InGaAs estendido com inclinação), medidas aproximadas de 7,5/4 mm, destinado à substituição em espectrofotômetro de absorção UV-Vis-NIR, conforme cotação nº 24086847

PROCESSO: 290204682026 NE: 002274

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 837,50

FAVORECIDO: CLAUDEMIR DANTES DA SILVA

OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIA REFERENTE UEMS/CAPES nº 973860/25 PARFOR.

PROCESSO: 290204682026 NE: 002275

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 837,50

FAVORECIDO: CLAUDEMIR DANTES DA SILVA

OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIA REFERENTE CONVENIO UEMS/CAPES nº 973860/25 PARFOR.

PROCESSO: 290204682026 NE: 002276

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 837,50

FAVORECIDO: ELIZABETE VELTER BORGES

OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIA Convênio UEMS/CAPES nº 973860/25 PARFOR.

PROCESSO: 290204682026 NE: 002277

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 837,50

FAVORECIDO: ELIZABETE VELTER BORGES

OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIA REFERENTE CONVENIO UEMS/CAPES nº 973860/25 PARFOR.

PROCESSO: 290204682026 NE: 002278

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 837,50

FAVORECIDO: PRISCILA DA ROSA LESCANO DIAS

OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIA CONVENIO UEMS/CAPES nº 973860/25 PARFOR.

PROCESSO: 290204682026 NE: 002280

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 837,50

FAVORECIDO: PRISCILA DA ROSA LESCANO DIAS

OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIA REFERENTE CONVENIO UEMS/CAPES nº 973860/25 PARFOR

PROCESSO: 290204682026 NE: 002281

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 837,50

FAVORECIDO: LIZIANA ARAMBULA TEIXEIRA

OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIA REFERENTE CONVENIO UEMS/CAPES nº 973860/25 PARFOR

PROCESSO: 290204682026 NE: 002282

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 837,50

FAVORECIDO: LIZIANA ARAMBULA TEIXEIRA

OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIA REFERENTE CONVENIO UEMS/CAPES nº 973860/25 PARFOR

PROCESSO: 290204682026 NE: 002283

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 837,50

FAVORECIDO: LURDELICE MOREIRA NELSON

OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIA REFERENTE CONVÊNIO UEMS/CAPES nº 973860/25 PARFOR

PROCESSO: 290204682026 NE: 002284

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 837,50

FAVORECIDO: LURDELICE MOREIRA NELSON

OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIA REFERENTE CONVENIO UEMS/CAPES nº 973860/25 PARFOR

PROCESSO: 290001372026 NE: 002293

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.931,42

FAVORECIDO: UNISAÚDE - MS

OBJETO: RECOLHIMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS - UNISAÚDE MÊS DE SETEMBRO 2026

PROCESSO: 290001372026 NE: 002294

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 12.632,98

FAVORECIDO: UNISAÚDE - MS

OBJETO: RECOLHIMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS - UNISAÚDE MÊS DE SETEMBRO 2026

PROCESSO: 290001452026 NE: 002295

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MÊS DE SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002296

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.468,52

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MÊS DE SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002297

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO

ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.868,75

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MÊS DE SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 290001192026 NE: 002298

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 52.101,18

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: ATENDER RECOLHIMENTO DE PASEP DO MÊS DE SETEMBRO/2026

PROCESSO: 290001452026 NE: 002299

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 98.293,25

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MÊS DE SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 290001192026 NE: 002300

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 160.235,66

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: RECOLHIMENTO DE PASEP SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE SETEMBRO 2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002301

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 15.741,10

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MÊS DE SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002302

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 28.863,78

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MÊS DE SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 290001242026 NE: 002303

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 40.203,10

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: RECOLHIMENTO DE INSS PATRONAL SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE SETEMBRO/2026

PROCESSO: 290001452026 NE: 002304

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.267,56

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MÊS DE SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002305

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 765.700,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MÊS DE SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 290001242026 NE: 002306

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 401.929,34

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: RECOLHIMENTO DE INSS PATRONAL SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002307

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.652,57

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MÊS DE SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 290001412026 NE: 002308

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.145.246,57

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: RECOLHIMENTO DE AGEPREV SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002309

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 31.822,10

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MÊS DE SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 290001412026 NE: 002310

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.447.158,48

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: RECOLHIMENTO DE AGEPREV SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE SETEMBRO 2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002311

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 88.400,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MÊS DE SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 290001272026 NE: 002312

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 148.923,84

FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

OBJETO: RECOLHIMENTO DE CASSEMS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 290001272026 NE: 002313

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 178.079,85

FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

OBJETO: RECOLHIMENTO DE CASSEMS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE SETEMBRO 2026

PROCESSO: 290001452026 NE: 002314

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.767,08

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MÊS DE SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002315

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 631.729,09

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MÊS DE SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002316

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 128.150,83

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MÊS DE SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 290001362026 NE: 002317

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 14.811,41

FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS

OBJETO: RECOLHIMENTO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR PREVCOM SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE SETEMBRO 2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002318

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 51.723,99

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MÊS DE SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002319

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 541,54

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MÊS DE SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002320

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 20.966,64

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MÊS DE SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002321

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.020.319,17

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MÊS DE SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002322

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 40.109,64

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MÊS DE SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002323

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.223.845,52

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MÊS DE SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002324

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 35.589,15

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MÊS DE SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002325

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 37.086,35

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MÊS DE SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002326

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 130.279,03

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MÊS DE SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002327

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.495.905,63

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MÊS DE SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002328

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 34.398,40

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MÊS DE SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002329

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 49.967,09

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MÊS DE SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002330

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 50.830,67

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MÊS DE SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002331

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 514,78

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MÊS DE SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002332

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 246.613,27

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MÊS DE SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002333

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 83.920,81

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MÊS DE SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002334

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.916.238,11

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MÊS DE SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002335

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 604.500,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MÊS DE SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002336

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.841,59

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MÊS DE SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002337

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 39.016,30

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MÊS DE SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002338

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 737.758,76

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MÊS DE SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002339

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 542.677,42

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MÊS DE SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 002340

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 15.860,32

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MÊS DE SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 290541442026 NE: 002341

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 Inciso III, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00

FAVORECIDO: EDELBERTO PAULI JUNIOR

OBJETO: Contratação dos serviços do Edelberto Pauli Júnior como membro de banca examinadora da área de Língua Espanhola e Literaturas de Língua Espanhola

PROCESSO: 290204682026 NE: 002362

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 30/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 837,50

FAVORECIDO: MARTA COELHO CASTRO TROQUEZ

OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIA REFERENTE CONVENIO UEMS/CAPES nº 973860/25 PARFOR

PROCESSO: 29/045.433/2026 NE: 002363

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arOgo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações

ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 30/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 59.080,40

FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

OBJETO: Curvas de PVC Rígido DN 150 PN 80 (longas) ; Canos de PVC Rígido DN 150 PN 80 (para água)..; Ts de PVC Rígido DN 150 PN 80. .

PROCESSO: 290598802026 NE: 002382

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 Inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações

ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 30/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.875,00

FAVORECIDO: Aila Villela Bolzan

OBJETO: Pagamento de pró-labore, referente á prestação de serviços para a realização da oficina "Uso de ferramentas da Pedagogia da Alternância" no Curso de Agroecologia Intercultural, de forma remota

PROCESSO: 290032572026 NE: 002383

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação OEA/GCUB

ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 30/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 21.900,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: Atender ao pagamento da Bolsa PAEC, Programa de Aliança para Capacitação e Educação, Programa de Formação de Professores de Educação Superior para a América Latina e o Caribe (ProLAC), e o Programa de Mobilidade GCUB (GCUBMob)

PROCESSO: 290032672026 NE: 002384

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 450 08/04/15, 623 15/06/22, E DELIBERAÇÃO 335

CPPGI/CEPE/UEMS DE 18/0123 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 30/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 31.000,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: Atender ao pagamento da Bolsa Docência Sênior, conforme Resolução nº 450 de 08/04/15

PROCESSO: 290543382026 NE: 002385

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74 Inciso III, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações

ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 30/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00

FAVORECIDO: ANDREI KELLINTON FABRETTI

OBJETO: Contratação do profissional Andrei Kelliton Fabretti para composição de banca examinadora de concurso público docente na área de Sanidade animal, nutrição e criação de cães e gatos

PROCESSO: 290543122026 NE: 002386

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74 Inciso III, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações

ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 30/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.014,00

FAVORECIDO: ADRIANA RIBEIRO TAVARES

OBJETO: Contratação da profissional Adriana Ribeiro Tavares para composição de banca examinadora de concurso público docente na área de Fonoaudiologia.

PROCESSO: 290543402026 NE: 002387

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso III, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 30/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00

FAVORECIDO: Gustavo Gomes de Oliveira

OBJETO: Contratação do profissional Gustavo Gomes de Oliveira para composição de banca examinadora de concurso público docente na área de Sanidade animal, nutrição e criação de cães e gatos.

PROCESSO: 290047252026 NE: 002388

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 90 e 141/2025 - PE/DEPPE/PROE/UEMS ORDENADOR DE

DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 30/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 94.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender ao pagamento da Bolsa de Projetos de Ensino

PROCESSO: 290038622026 NE: 002389
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 207/2025 PIM/DEPPE/PROE/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 30/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 101.400,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender ao pagamento da Bolsa de Monitoria.

PROCESSO: 290038172026 NE: 002390
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL CONJUNTO 34 e 44/2024 DRI-PROE/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 30/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender ao pagamento da Bolsa de PIBIDin.

PROCESSO: 290371952021 NE: 002391
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do Art.25 da lei 8.666/93 e atualizações posteriores ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 30/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 53,00
FAVORECIDO: VIAÇÃO DOURADOS LTDA.
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES DA UEMS.

PROCESSO: 290029932026 NE: 002392
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital Conjunto 018/2025 DCULT/PROEC/UEMS - PIBCEL ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 30/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 30.800,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender ao pagamento de Bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer - PIBCEL

PROCESSO: 290029812026 NE: 002393
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital Conjunto 31 e 43/2024 DRI/PROEC/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 30/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender ao pagamento de Bolsa de Extensão Internacional do Programa Institucional de Bolsas de Extensão Internacional - PIBEXIN

PROCESSO: 290029772026 NE: 002394
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Editais 012, 029 e 036/2025 DEX/PROEC/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 30/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 225.400,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender ao pagamento de Bolsa de Extensão do Programa Institucional de Bolsas de Extensão

PROCESSO: 290240642026 NE: 002395
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 12/2026 UEMS/DRI ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 30/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender ao pagamento de bolsas do Edital do Núcleo do Idiomas sem Fronteiras (NUCLI ISF)

PROCESSO: 290470042026 NE: 002396
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução 665 de 05/09/23, Chamada 001/2025 PROPPI/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 30/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 156.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender ao pagamento da Bolsa de Pós-Doutorado

PROCESSO: 290039022026 NE: 002397
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 450 08/04/15, 623 15/06/22, E DELIBERAÇÃO 335 CPPGI/CEPE/UEMS DE 18/0123 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 30/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 272.800,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender ao pagamento da Bolsa de PIBAP/UEMS

PROCESSO: 290029532026 NE: 002398

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital conjunto 32, 33, 63, 64/2024, suplementar 03/2025 Arelin/PROPPI/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 30/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: Atender ao pagamento da Bolsa de PIBICin

PROCESSO: 290159612026 NE: 002399

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 001/2026 PROAFE/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 30/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: Atender ao pagamento de Bolsa de Auxílio Emergencial do Programa Institucional de Assistência Estudantil - PIAE/2026

PROCESSO: 290029712026 NE: 002400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Editais 012 e 016/2025 PROAFE/UEMS, e resolução COUNI UEMS Nº 657 de 28/02/23 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 30/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 93.900,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: Atender ao pagamento de Bolsa de Auxílio Alimentação do Programa Institucional de Assistência Estudantil - PIAE

PROCESSO: 290029692026 NE: 002401

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 025/2024, 12, E 16/2025 PROAFE/UEMS, RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 657, 28/02/23 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 30/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.997.100,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: Atender ao pagamento de Bolsa de Auxílio Permanência do Programa Institucional de Assistência Estudantil - PIAE AUXÍLIO PERMANÊNCIA

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 138/2026

O **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL**, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA TCL –INCORPORADORA, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA** CNPJ 27.052.432/0001-00, nos autos do processo n. 830561482026, sobre a lavratura do Auto de Infração n. 25780/2026, Laudo de Constatação n. 32486/2026, Notificação n. 15150/2026, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 26 de outubro de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 139/2026

O **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL**, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA RODRIGO DE SOUZA MANIERI** CPF ***.018.331-**, sobre a lavratura do Auto de Infração n. 26799/2026 e Laudo de Constatação n. 34040/2026, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 26 de outubro de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 140/2026

O **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL**, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA JOLDIMAR BISPO DA SILVA** CPF ***.782.013-**, sobre a

lavratura do Auto de Infração n. 25452/2026, Laudo de Constatação n. 31995/2026 e Termo de Apreensão n. 188/2026, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 26 de outubro de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 141/2026

O **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL**, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA ELIAS EVANGELISTA DE LIMA** CPF ***.885.601-**, sobre a lavratura do Auto de Infração n. 25666/2026, Laudo de Constatação n. 32291/2026 e Termo de Apreensão n. 239/2026, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 26 de outubro de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 142/2026

O **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL**, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA RICARDO LIMA** CPF ***.595.581-**, sobre a lavratura do Auto de Infração n. 16902/2024 e Laudo de Constatação n. 21128/2024, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 26 de outubro de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMAGRO n. 774, de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010163, DE 7 de Outubro de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH040144
Requerente	XXX.645.489-XX - GIOVANNE ORLANDO DALLAGO
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SELVIRIA
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 20' 49.15" - Longitude: -51° 27' 50.15" - Projeção:
Volume Anual Captado	7.260,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010164, DE 7 de Outubro de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH040145
Requerente	XXX.645.489-XX - GIOVANNE ORLANDO DALLAGO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SELVIRIA
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 20' 44.58" - Longitude: -51° 27' 53.57" - Projeção:
Volume Anual Captado	7.260,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010165, DE 7 de Outubro de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH044219
Requerente	16.697.730/0001-23 - MINERACAO IVINHEMA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	IVINHEMA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 14' 3.85" - Longitude: -53° 47' 9.93" - Projeção:
Volume Anual Captado	900,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010166, DE 7 de Outubro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH038815
Requerente	XXX.685.311-XX - ELIO JOSÉ DE FIGUEREDO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	CAMAPUA
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 26' 37.33" - Longitude: -54° 22' 6.60" - Projeção:
Volume Anual Captado	8.112,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010167, DE 7 de Outubro de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH040139
Requerente	XXX.590.950-XX - CLAUDINE MACHADO POSSER

Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SELVIRIA
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 21' 0.46" - Longitude: -51° 27' 58.61" - Projeção:
Volume Anual Captado	7.260,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010168, DE 7 de Outubro de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH040140
Requerente	XXX.590.950-XX- CLAUDINE MACHADO POSSER
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SELVIRIA
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 20' 55.95" - Longitude: -51° 28' 1.31" - Projeção:
Volume Anual Captado	7.260,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010169, DE 8 de Outubro de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH038711
Requerente	18.626.084/0002-10 - NATURAFRIG ALIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 15' 58.06" - Longitude: -53° 20' 40.96" - Projeção:
Volume Anual Captado	436.800,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010170, DE 8 de Outubro de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH044611
Requerente	03.342.938/0001-88 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	INOCENCIA

Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 44' 28.49" - Longitude: -51° 55' 51.33" - Projeção:
Volume Anual Captado	12.300,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010171, DE 13 de Maio de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004968
Requerente	XXX.958.808-XX - MARCOS ANGELO PIAIA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SAO GABRIEL DO OESTE
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 19' 16.47" - Longitude: -54° 41' 10.91" - Projeção:
Volume Anual Captado	42.336,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010172, DE 3 de Julho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009455
Requerente	XXX.733.681-XX - CLAUDIA FATIMA ZAMIGNAN
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SAO GABRIEL DO OESTE
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 25' 9.30" - Longitude: -54° 37' 42.57" - Projeção:
Volume Anual Captado	52.305,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010173, DE 10 de Fevereiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008861
Requerente	06.950.451/0012-29 - ARBORGEM TECNOLOGIA FLORESTAL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 28' 11" - Longitude: -53° 45' 2.2" - Projeção: SIRGAS

Volume Anual Captado	23.544,00 m ³
----------------------	--------------------------

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010174, DE 10 de Fevereiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008860
Requerente	06.950.451/0012-29 - ARBORGEM TECNOLOGIA FLORESTAL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 28' 11.6" - Longitude: -53° 45' 0.2" - Projeção: SIRGAS
Volume Anual Captado	23.544,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010175, DE 18 de Agosto de 2023

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025076
Requerente	XXX.677.901-XX - JOÃO VAGNER MORAES DE OLIVEIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 12' 29.99" - Longitude: -54° 23' 46.26" - Projeção:
Volume Anual Captado	5.732,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010176, DE 8 de Outubro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029707
Requerente	XXX.272.549-XX - WALTER SCHLATTER E OUTROS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	CHAPADA DO SUL
Unidade de Planejamento e	APORE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 44' 10.98" - Longitude: -52° 28' 1.00" - Projeção:
Volume Anual Captado	128.053,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010177, DE 8 de Outubro de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH044412
Requerente	64.912.676/0001-34 - MS GRAOS NUTS COMERCIO INDUSTRIA EXPORTACAO E IMPORTACAO DE CEREAIS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	NOVA ALVORADA DO SUL
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 24' 49.80" - Longitude: -54° 23' 32.10" - Projeção:
Volume Anual Captado	2.610,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010178, DE 8 de Outubro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001169
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 46' 56.14" - Longitude: -51° 44' 35.04" - Projeção:
Volume Anual Captado	712.800,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010178, DE 8 de Outubro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001169
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 46' 56.14" - Longitude: -51° 44' 35.04" - Projeção:
Volume Anual Captado	712.800,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010179, DE 8 de Outubro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH033497

Requerente	21.069.420/0001-02 - ITA RENDA MINERAÇÃO E COMERCIO LTDA - EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e	VERDE
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 26' 41.20" - Longitude: -52° 52' 12.70" - Projeção:
Vazão Outorgada	350,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH033498
Requerente	21.069.420/0001-02 - ITA RENDA MINERAÇÃO E COMERCIO LTDA - EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e	VERDE
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 26' 41.11" - Longitude: -52° 52' 13.01" - Projeção:
Vazão Lançada	332,50 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010180, DE 9 de Outubro de 2026.

Ato	Indeferimento do Pedido de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos OUTORGA PREVENTIVA
Objetivo do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da
Requerente	03.217.916/0001-96 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	BELA VISTA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APA
Vazão Lançada	40,00 m³/h
Motivação	Documentação insuficiente. Indisponibilidade hídrica.

Ato	Indeferimento do Pedido de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos OUTORGA PREVENTIVA
Objetivo do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da
Requerente	03.217.916/0001-96 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	BELA VISTA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APA
Vazão Outorgada	50,00 m³/h
Motivação	Documentação insuficiente. Indisponibilidade hídrica.

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010181, DE 9 de Outubro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001339
Requerente	XXX.356.218-XX- JOSÉ ANTONIO FONTOURA COLAGIOVANI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CASSILANDIA
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 8' 13" - Longitude: -52° 23' 7" - Projeção:WGS 84
Vazão Outorgada	1.590,01 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010182, DE 9 de Outubro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH034904
Requerente	33.010.786/0127-89 - CITROSUCO S/A AGROINDUSTRIA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e	VERDE
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 59' 31.72" - Longitude: -52° 11' 17.84" - Projeção:
Vazão Outorgada	3.067,39 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH034905
Requerente	33.010.786/0127-89 - CITROSUCO S/A AGROINDUSTRIA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	BRASILANDIA
Unidade de Planejamento e	VERDE
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 0' 11.24" - Longitude: -52° 10' 14.21" - Projeção:
Vazão Outorgada	2.360,30 m³/h

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes, estarão disponíveis no site Sistema IMASUL de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente – SIRIEMA, por meio do *login* do usuário.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 17/2026 - SAD/SED/ADM26/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM26/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2026 – SAD/SED/ADM26/2026, de 6 de março de 2026, tornam pública, para conhecimento dos interessados, as seguintes providências, relativa ao cumprimento da decisão judicial em caráter definitivo proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1412631-73.2026.8.12.0000 e Orientação PGE/MS/PP/Nº 000453/2026.

1. Retificar, em caráter definitivo, o ANEXO III EDITAL n. 9/2026 - SAD/SED/ADM26/2026, de 16 de abril de 2026, DOEMS n. 12.130, na parte relativa ao candidato Hudson De Souza Pereira Galves, para fazer constar a situação "Favorável" na condição de PCD das funções de Agente de Merenda e Agente de Limpeza;
2. Retificar, em caráter definitivo, o ANEXO I do EDITAL n. 10/2026 - SAD/SED/ADM26/2026, de 28 de abril de 2026 DOEMS n. 12.139, para alterar a classificação do candidato abaixo especificado, que passa a constar como Pessoa com Deficiência - PCD, e incluí-lo no rol de cotistas do Anexo III do mesmo Edital, nas funções de Agente de Merenda e Limpeza, no município de Campo Grande:

INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
3994	Hudson De Souza Pereira Galves	Campo Grande	Agente de Limpeza	3	PCD	165º	2º	165º / 2
3978	Hudson De Souza Pereira Galves	Campo Grande	Agente de Merenda	3	PCD	124º	1º	124º / 1

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL n. 258/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, em cumprimento da decisão judicial de caráter definitivo proferida nos Autos n. 1406483-46.2026.8.12.0000/50000 e Orientação PGE/MS/PP/Nº 000460/2026, constante no Processo Administrativo NUP 15.009.557-2026, resolvem:

1. Retirar, por decisão definitiva, a cláusula *sub judice* em favor da candidata Laura Fernandes, inscrição n. 4630022901, atribuída no Edital n. 81/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.056, de 23 de janeiro de 2026, páginas 90 a 94.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 40/2026 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE E A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, de 10 de junho de 2025, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

2.1 Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;

2.2 Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação de Técnico de Serviços Hospitalares, de acordo com o estabelecido no Item 9 do Edital n. 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, de 10 de junho de 2025.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 14h do dia 29 de outubro de 2026 e às 23h59min do dia anterior a contratação, conforme tabela do Anexo Único.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão “Esqueci minha senha/Primeiro Acesso” e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 3.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) Comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> ;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, de 10 de junho de 2025, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico

escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site www2.concursos.ms.gov.br;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site www2.concursos.ms.gov.br, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) Comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2025 - SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, de 10 de junho de 2025, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;

k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site www2.concursos.ms.gov.br;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site www2.concursos.ms.gov.br, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

m) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por

cada tribunal de justiça);

o) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

q) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;

r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

s) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

t) Formulários para contratação a serem disponibilizados no site www2.concursos.ms.gov.br, (documentos para contratação em cargo público), devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora-Presidente - FUNSAU/MS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 40/2026 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E
COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

Data: 10/11/2026;

Horário: 8h às 12h;

Local: Av. Eng. Lutero Lopes, 36 - Aero Rancho, Campo Grande - MS, 79084-180.

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Função	Condição	Class. Geral	Class. Cotas
1	AC	300	Wellington Aparecido Da Costa Rodrigues	Técnico de Enfermagem	AC	504º	-
2	AC	1107	Leidiane Aguiar Lima Vilalba	Técnico de Enfermagem	AC	505º	-
3	AC	916	Fernanda Valhejo De Souza	Técnico de Enfermagem	AC	506º	-
4	AC	225	Rubia Coene Dos Passos	Técnico de Enfermagem	AC	508º	-
5	AC	1465	Elizângela Jussara Martins	Técnico de Enfermagem	AC	509º	-
6	AC	1420	Fabio Aparecido Alves Flores	Técnico de Enfermagem	AC	510º	-
7	AC	739	Daniele Cristina Bogado De Campos Pires.	Técnico de Enfermagem	AC	512º	-

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 01/2026 -COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Dourados**SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1213, de 24 de setembro de 2026**, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 48/2026- PRODHS/PROE/UEMS**, de 28 de setembro de 2026, ficando convocados os candidatos a participarem, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato ao processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local do sorteio, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 3.4.3 do **Edital nº 48/2026 – PRODHS/PROE/UEMS**.

3. A data, o horário e o local para a realização dos sorteios serão divulgados posteriormente na plataforma ead4.uems.br/.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem

01	Angelo Rodolfo Santiago
02	Aniandra Karol Gonçalves Sgarbi
03	Bruna Carolina Chanfrin da Silva
04	Bruna Laís Alcará de Moraes
05	Charline Andrade
06	Diolen Virginia Borges Souza de Aquino Coelho
07	Handeson Brito Araujo
08	Huama Monteiro de Brito
09	Kaio Guilherme Campos Paulo Ikeda
10	Keren Satie Matsui Pereira
11	Laura Elis Aguerro Reis
12	Myllena Elicker Wunsch
13	Natalia Biachini Dodô
14	Priscilla Assis Vidal
15	Renato Sarmento dos Reis Moreno
16	Tatiana Vallezzi Cavichioli
17	Wagner de Souza de Fonseca

ÁREA DE CONHECIMENTO: Nutrição

01	Aline Janaina Giunco
02	Aluizio Alfredo da Silva Junior
03	Ana Paula Costa Rodrigues Ferraz
04	Camila Benan Zara
05	Helen Cristina Francisca Vieira Ibiapina
06	Isabela Rezende Ferreira
07	Jaine Fernandes de Aquino
08	Natalia de Matos Balsalobre
09	Tatiane Rocha Barbosa

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

01	Alender Max de Souza Moraes
02	Alexandre Lima Siqueira
03	Amirele Porto Machado
04	Anderson Luiz Lima Rocha
05	Andrea Suelen Maciel
06	Daniel Gasparotto dos Satos
07	Eliotério Fachin Dias
08	Elvis de Assis Amaral
09	Fernanda Ramos Konno Van Riet

10	Fernando do Nascimento Bezerra
11	Gabriel Loureiro Melo Ijano
12	Guilherme Lunelli
13	Joao Gustavo Jara Russo
14	Maria Luiza Cavalcante Fernandes
15	Murilo Aparecido Lorençoni Lima
16	Pedro Henrique Rodrigues Rauber
17	Pedro Triches Neto
18	Regiane Elvira Riquena Barbosa da Paz
19	Theodora Cação Zanchett
20	Valéria Cristina veiga Lisita
21	Vinicius Vasconcelos Braga
22	Waldemir de Souza Junior

ÁREA DE CONHECIMENTO: Biologia

01	Adriana Araujo de Almeida
02	Dinorah Machado Vaz de Lima
03	Emília Zoppas de Albuquerque
04	Fernanda Adriéli Trenkel
05	Henrique Ledo Lopes Pinho
06	Lucilene Finoto Viana
07	Mario Soares Junglos
08	Marlon César Pereira
09	Michele Aparecida dos Santos Nobrega
10	Michele Castro de Paula
11	Pricila Greyse dos Santos Julio
12	Raíssa Benan Zara
13	Raquel Trevizam
14	Stella Bicalho Silva Pavani

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Ciências/Biologia

01	Peterson Ayres Cabelleira
02	Regiani Magalhães de Oliveira Yamazaki
03	Sergio Paulo Lima dos Santos
04	Vitor Abrahão Cabral Bexiga

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

01	Alessandra Fonseca Farias
02	Jaíne Massirer da Silva
03	Keila Vialli Martins Coelho
04	Luciana Aparecida de Miranda
05	Lucimara Cabreira Benitez
06	Manuela Azevedo Carvalho
07	Marcia Bueno Gomes
08	Marianne Pereira de Souza
09	Maricélia Aparecida Nurmberg
10	Pamilla Nataly Miguelão Hellmann
11	Rafaela Bayerl de Lima
12	Shirley Ferreira Marinho Silva
13	Thiago Moessa Alves

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia – Estágio Curricular na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental

01	Alessandra Fonseca Farias
02	Andreina de Melo Louveira Arteman
03	Hellen Cristiey Batista de Melo
04	Mariza Salete Backes Silva
05	Pamilla Nataly Miguelão Hellmann
06	Rafaela Bayerl de Lima

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Matemática

01	Dieine Jaqueline Afonso
----	-------------------------

02	Luciene Cardoso Brunel
----	------------------------

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática

01	Alberny Alves Ferreira
02	Carlos Eduardo Miranda
03	Dieine Jaqueline Afonso
04	Felipe da Silva Barros
05	Maria Luisa Scherer Belini
06	Marilson Nascimento da Silva
07	Maristela Missio
08	Rangel Ferreira do Nascimento
09	Ricardo Bonfim Cruz
10	Wendy Fernanda de Almeida

ÁREA DE CONHECIMENTO: Química

01	Fernanda Adrieli Trenkel
02	Fernanda Christina Bottega
03	Geny de Fátima Toledo Manfredini Ferreira
04	Gleice Americo do Carmo Pinto
05	Graciele Vieira Barbosa Cavalheiro
06	Guilherme Caneppele Paveglio
07	Haroldo Marques Gonçalves
08	Leticia Machado Alencar
09	Luciana Nuñez
10	Maria Helena Verdan
11	Michell Nunes Lôpo
12	Osmar Ignacio Ayala Cáceres
13	Raíssa Benan Zara

ÁREA DE CONHECIMENTO: Química/ Físico-Química

01	Guilherme Caneppele Paveglio
02	Haroldo Marques Gonçalves
03	Leandro Honório
04	Letícia Machado Alencar
05	Luciana Nuñez
06	Maria Helena Verdan
07	Suelen Delfino de Souza

ÁREA DE CONHECIMENTO: Física

01	Adriano Nardi Conceição
02	Alex Sandre Kilian
03	Alexandre Yasuda Miguelote
04	Alusio Souza Lima
05	Cássia Patricia Seccatto
06	Jacquecelia de Souza
07	Matheus Ianello
08	Thaís Izida

ÁREA DE CONHECIMENTO: Turismo

01	Daniele Paula Juchneski
02	Roberta Maria de Moura Sousa
03	Rodrigo Ayres Almeida Camurça

4. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo EDITAL Nº 48/2026 – PRODHS/PROE/UEMS, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Lucas de Souza Camargo Santos	Não atendimento ao item 3.4.5 alínea "c" (não envio diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

Magnane Meneses Pereira	Não atendimento ao item 3.4 alíneas "c" e "d" (não envio do currículo <i>lattes</i> , e não envio das Tabelas I e II do anexo II devidamente preenchidas).
Matheus de Souza Julião	Não atendimento ao item 3.4.1 (não encaminhou os documentos em formato PDF)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Nutrição

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Keila Artigas	Não atendimento ao item 3.4 alínea "a" "c" "d" (Documento oficial de identidade com foto; não envio do currículo <i>lattes</i> ; não envio das Tabelas I e II do anexo II devidamente preenchidas).
Suelen Rotela dos Reis	Não atendimento ao item 3.2 alínea "b" (Não preencheu a ficha de inscrição através do formulário Google Formulários).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Ana Paula Ricco Terra	Não atendimento ao item 3.4.5 alínea "c" (não envio diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente).
João Victor de Lima Pereira	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (Graduação não é na área exigida).
Katiuscia Moreno Galhera	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (Graduação não é na área exigida).
Ligia Inoue Martins	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (Graduação não é na área exigida).
Thayane Brito de Jesus	Não atendimento ao item 3.4.5 alínea "c" (não envio diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Biologia

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Adrielly Maia Torres	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" "c" "d" (Não envio dos documentos para formalizar a inscrição).
Bianca de Oliveira Souza	Não atendimento ao item 3.2 alínea "b" (Não preencheu a ficha de inscrição através do formulário Google Formulários).
Fabiane Silva Ferreira	Não atendimento ao item 3.4 alínea "c" (Não envio do currículo <i>lattes</i>).
Fernanda Gomes Rodrigues Germano	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (Ausência da ata de defesa da pós-graduação).
Manoel Armando Delgado Junior	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (Ausência da ata de defesa da pós-graduação).
Silvana Aparecida de Souza	Não atendimento ao item 3.2 alínea "b" (Não preencheu a ficha de inscrição através do formulário Google Formulários).
Simone Yasuda Fernandes	Não atendimento ao item 3.2 alínea "b" (Não preencheu a ficha de inscrição através do formulário Google Formulários).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Ciências/Biologia

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Edson dos Santos Pereira	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (Ausência da ata de defesa da pós-graduação).
Vilma de Fátima Aguiar Carbonaro	Não atendimento ao item 3.4 alínea "d" e 3.4.5 alínea "c" (não envio das Tabelas I e II do anexo II devidamente preenchidas, e não envio do diploma de graduação).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Adriana Pereira da Silva Santos	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" "d" (Não enviou os documentos da formação exigida, não envio das Tabelas I e II do anexo II devidamente preenchidas).
Daniele Fernandes Pereira	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" "c" "d" (Não envio do currículo <i>lattes</i> ; Não enviou os documentos da formação exigida; não envio das Tabelas I e II do anexo II devidamente preenchidas).

Edilson Rebelo dos Santos	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (Não enviou o diploma de graduação).
Eliana Maria Ferreira	Não atendimento ao item 3.3 alínea "b" (Não preencheu o Google formulários).
France Ricardo Marques Gonzaga	Não atendimento ao item 3.3 alínea "b" e 3.4 alínea "c" (Não preencheu o Google formulários e não envio do currículo <i>lattes</i>).
Leandro Laurindo Ramires	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (Ausência da ata de defesa da pós-graduação).
Odalys Yneraritty Castro	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (Não enviou os documentos da formação exigida, enviou somente o revalida).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia – Estágio Curricular na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Odalys Yneraritty Castro	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (Não enviou os documentos da formação exigida, enviou somente o revalida).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Matemática

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Felipe da Silva Barros	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (Doutorado em área diversa da exigida).
Marilson Nascimento da Silva	Não atendimento ao item 3.4 alínea "c" (Ausência do Currículo Lattes).
Victor Ferreira Ragoni	Não atendimento ao item 3.2 alínea "b" (Não preencheu a ficha de inscrição através do formulário Google Formulários).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Clayton Cristiano da Silva	Não atendimento ao item 3.4 alínea "d" (Ausência das Tabelas I e II do Anexo II).
John Frank Matos Ascona	Não atendimento ao item 3.2 alínea "b" (Não preencheu a ficha de inscrição através do formulário Google Formulários).
Regilane Ribeiro Sansão	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (Mestrado em área diversa da exigida).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Química

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Antonio Castor Rodrigues	Não atendimento ao item 3.4 alínea "c" (Não envio do currículo lattes).
José Antonio Vega Serrano	Não atendimento ao item 3.4 alíneas "b" e "d" (Ausência do título de pós-graduação revalidado no Brasil e ausência das Tabelas I e II do Anexo II).
Thiago Luis Aguayo de Castro	Não atendimento ao item 3.2 alínea "b" (Não preencheu a ficha de inscrição através do formulário Google Formulários).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Química/ Físico Química

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
José Antonio Vega Serrano	Não atendimento ao item 3.4 alíneas "b" e "d" (Ausência do título de pós-graduação revalidado no Brasil e ausência das Tabelas I e II do Anexo II).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Física

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Bruno Fiorindo da Silva	Não atendimento ao item 3.2 alínea "b" (Não preencheu a ficha de inscrição através do formulário Google Formulários).
Gregory Alexandre Ferreira	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (Graduação em área diversa da exigida e pós-graduação em área diversa da exigida, sem a ata de defesa).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Turismo

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Antonio Ferreira Lima Junior	Não atendimento ao item 3.4 alínea "d" (Ausência das Tabelas I e II do anexo II).
Paula Yuri Shimonishi	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (Ausência da ata de defesa da pós-graduação).

Renata Brasileiro Franco

Não atendimento ao item 3.2 alínea "b" (Não preencheu a ficha de inscrição através do formulário Google Formulários).

5. **Do resultado da homologação** caberá recurso no período estipulado pelo cronograma conforme os termos do **Edital N° 48/2026-PRODHS/PROE/UEMS**.

Dourados, 26 de outubro de 2026.

Vania Pereira Morassutti Benatti

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL N° 316/2026 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 27 de outubro de 2026

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL N° 316/2026 – PRODHS/UEMS

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **28 de outubro de 2026**

EDITAL de Seleção nº. **75/2025** – PRODHS/PROE, de 03/10/2025 – D.O. nº 11.957 de 06/10/2025, p. 306;
EDITAL de Homologação nº. **61/2025** – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.008 de 28/11/2025, p. 54.

CANDIDATO(A)

Área

Curso/Unidade

CH

JIOVANA KAMILA VILAS BOAS – prorrogar o contrato nº

77/000831/2026.

– Substituir: JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO: LICENÇA SAÚDE Período: **01/11/26 a 30/11/26**

– Agronomia

– Agronomia /
Aquidauana

16h

1. Chamada para assinatura de contrato – EDITAL N° 304/2026 – PRODHS/UEMS de 01/10/2026 – publicado no D.O. N° 12.295 – 05/10/2026 – página 78 – período do contrato: 02/10/2026 a 31/10/2026.

EDITAL N° 317/2026 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 27 de outubro de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 317/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **28 de outubro de 2026**

EDITAL de Seleção nº. **92/2025** – PRODHS/PROE, de 06/10/2025 – D.O. nº 11.958 de 07/10/2025, p. 211;
EDITAL de Homologação nº. **73/2025** – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.012 de 03/12/2025, p. 144.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
NAGELA FERNANDA DOS SANTOS MASUDA			
– Motivo: REOFERTA DE DISCIPLINA;			
– Substituir: SÔNIA LOPES BENNETT / Motivo: LICENÇA SAÚDE	– Turismo	– Turismo / Campo Grande	12 h
Período: 01/11/26 a 30/11/26			

Republica-se, por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 12.316, de 27/10/2026, páginas 176-202

EDITAL Nº 01 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Campo Grande

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pelas PORTARIA "P"/ UEMS nº. 546, de 27 de abril de 2026, PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1057, de 18 de agosto de 2026, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 47/2026- PRODHS/PROE/UEMS, 28 de setembro de 2026, ficando convocados os candidatos a participarem, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato ao processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local do sorteio, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 3.4.3 do Edital nº 47/2026 - PRODHS/PROE/UEMS.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Administração/ Administração Pública

SORTEIO: 09/11/2026

HORÁRIO: 11h(horário de MS)

LOCAL: Bloco A - Teatro de Arena/Sala de Reuniões

Nº	CANDIDATO(A)
01	Adriano Pereira de Castro Pacheco
02	Cândido da Costa Silva Felioli
03	Caroline Maria da Silva
04	Clislenio de Souza Carvalho

05	Devanildo Braz da Silva
06	Eduardo Cleber Santana de Almeida
07	Eduardo de Faria Nogueira
08	Ermirio Barbosa Pereira
09	Ervilario Alves da Cunha Júnior
10	Gleicy Jardi Bezerra
11	Isabel Benites Paredes Chaves
12	Jean Carlos da Silva Américo
13	Jehferson Guimarães Alves da Rosa
14	José Eduardo Vaz de Macedo Soares
15	Leandro Carlos Alves Bezerra
16	Leila Cristina Gonçalves de Oliveira
17	Leoncio Elidio dos Santos Junior
18	Luciana Auxiliadora Guimarães Fonseca Curvo
19	Luiz Fernando Borella de Souza Junior
20	Marcelo Ioris Koche
21	Rafaela Flores Kuff Paiva
22	Tammi Juliene Leite de Aguiar

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Sociais Aplicadas - Turismo
SORTEIO: 09/11/2026

HORÁRIO: 8h30min (horário de MS)
LOCAL: Bloco A - Teatro de Arena/Sala de reuniões

Nº	CANDIDATO(A)
01	Josiane da Silva Bezerra
02	Laura Karoliny Alves Urquiza dos Santos
03	Luiz Augusto Lucas da Silva
04	Nagela Fernanda Santos Masuda
05	Roberta Maria de Moura Sousa
06	Rodrigo Ayres Almeida Camurça

ÁREA DE CONHECIMENTO: Fonoaudiologia
SORTEIO: 09/11/2026
HORÁRIO: 9h (horário de MS)
LOCAL: Bloco A - Teatro de Arena/Sala de reuniões

Nº	CANDIDATO(A)
01	Juliana dos Santos Silva Alcântara
02	Katlin Miyasato Fogaça de Souza Ecco
03	Luana Araujo Martins
04	Marielle Moreira Santos Benatti

ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Humana
SORTEIO: 09/11/2026
HORÁRIO: 9h 30min (horário de MS)
LOCAL: Bloco A - Teatro de Arena/Sala de reuniões

Nº	CANDIDATO(A)
01	Amanda Emiliana Santos Baratelli
02	Camila Ledesma Santana de Almeida
03	Clariana Vilela Borzone
04	Cristiano Almeida da Conceição
05	Dalila Tavares Garcia
06	Gustavo Henrique de Almeida Ferreira
07	Ivan Lazzari Mendes
08	Laís Rondis Nunes de Abreu
09	Marcia Aparecida de Castro Burgedurf Silveira Ferreira
10	Oliver Cauã Cauê França Scarcelli
11	Rodrigo Gavioli Diniz

12	Tatiane Aparecida Dreger De Souza Fernandes
13	Thiago Rodrigues Carvalho

ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Física e suas Tecnologias

SORTEIO: 09/11/2026

HORÁRIO: 10h (horário de MS)

LOCAL: Bloco A - Teatro de Arena/Sala de reuniões

Nº	CANDIDATO(A)
01	Laís Rondis Nunes de Abreu
02	Leandro Guimarães Bais Martins
03	Marcia Aparecida de Castro Burgedurf Silveira Ferreira
04	Marjolly Priscila Shinzato
05	Matheus Martins de Araujo Irabi
06	Víncler Fernandes Ribeiro de Oliveira
07	Vladimir Aparecido Sorana dos Santos

ÁREA DE CONHECIMENTO: História

SORTEIO: 09/11/2026

HORÁRIO: 10h30min(horário de MS)

LOCAL: Bloco A - Teatro de Arena/Sala de reuniões

Nº	CANDIDATO(A)
01	Alexandre Firmo dos Santos
02	André Luiz da Silva
03	Bárbara Rodrigues do Espirito Santo
04	Fernanda Reis Varella
05	Gregory da Silva Balthazar
06	Guilherme Franco de andrade
07	Gustavo Balbuena de Almeida
08	Jackeline Kojima Matias Ikuta
09	Kacia Mikaela de Sousa
10	Lenita Maria Rodrigues Calado
11	Mayara Regina da Silva do Espirito Santo
12	Nathalia Claro Moreira
13	Pedro Ricardo de Souza Velasco
14	Raphael Almeida Dal Pai

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras: Língua Portuguesa e Língua Latina

SORTEIO: 09/11/2026

HORÁRIO: 13h 30min (horário de MS)

LOCAL: Bloco A - Teatro de Arena/Sala de reuniões

Nº	CANDIDATO(A)
01	Alan Silus da Cruz Silva
02	Camila Fernandes da Silva
03	Daniela Raffo Scherer
04	Elisângela Leal da Silva Amaral
05	Fernanda Victória Cruz Adegas
06	Gabriela Piovesan Leitão Tibola
07	Juliany Fraide Nunes
08	Lucas Iester Pereira Ipólito
09	Maria Teresa Martins Rezende
10	Matheus Henrique Leandro Garcia
11	Nathalia Lopes da Silva
12	Wanessa Rodovalho Oliveira
13	Wellington Nascimento Alves

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras: Língua Espanhola

SORTEIO: 09/11/2026

HORÁRIO: 14h (horário de MS)

LOCAL: Bloco A - Teatro de Arena/Sala de reuniões

Nº	CANDIDATO(A)
01	Darlene Alves de Oliveira
02	Julia Evelyn Muniz Barreto Guzman
03	Leticia de Leon Carriconde
04	Lorene Fernández Dall Negro Ferrari
05	Maria Teresa Martins Rezende

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras: Literatura Brasileira, Literatura Portuguesa e Teoria e Crítica Literária.

SORTEIO: 09/11/2026

HORÁRIO: 14h 30min (horário de MS)

LOCAL: Bloco A - Teatro de Arena/Sala de reuniões

Nº	CANDIDATO(A)
01	Ana Carolina Sa Teles
02	Cristiane da Silva Umbelino
03	Daniel Almeida Machado
04	Dankar Bertinato Guardiano de Souza
05	Gabriel de Melo Lima Leal
06	Gabriela Cristina Borborema Bozzo
07	Igor Alexandre Barcelos Graciano Borges
08	Jorge Augusto Balestero
09	Leila de Almeida Barros
10	Luana Cavalieri de Alencar Dutra
11	Maria Luiza Nantes Coelho e Souza
12	Murilo Aparecido Lorençoni Lima
13	Pedro Henrique Alves de Medeiros
14	Renan da Silva Dalago
15	Silvio do Espirito Santo

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

SORTEIO: 09/11/2026

HORÁRIO: 15h (horário de MS)

LOCAL: Bloco A - Teatro de Arena/Sala de reuniões

Nº	CANDIDATO(A)
01	Alice Felisberto da Silva
02	Celia de Jesus Alves
03	Diego Pereira da Silva
04	Gislaine Vieira da Silva
05	Hellen Caroline Valdez Monteiro
06	Henrique Rezende Untem
07	Jaíne Massirer da Silva
08	Jaqueline Santos Vargas Praça
09	Jéssica da Costa Brito
10	Joyce Cristina Sebastião de Mattos
11	Karolinne Santos de Aguiar Paz
12	Kelly Cristiny Borges Larsen
13	Marinês Soratto
14	Priscilla Basmage Lemos
15	Roselaine Alves Olmo
16	Sonia de Fátima Leal de Abreu
17	Tuany Inoue Pontalti Ramos

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

SORTEIO: 09/11/2026

HORÁRIO: 15h 30min (horário de MS)

LOCAL: Bloco A - Teatro de Arena/Sala de reuniões

Nº	CANDIDATO(A)
01	Aline Caroline Sousa Andrade

02	Aline Feitosa Azevedo
03	Bianca Cavalcante Oliveira
04	Brendha Carolinne Bezerra Komiyama
05	Bruna França Tavares
06	Carina Michele Prieto Romeiro
07	Carlos Eduardo Galvão de Alencar
08	Caroline Mendes Dias Ferreira
09	Ceres Daiane Gavioli Ramos dos Santos
10	Cláudia de Oliveira Ribeiro Gonçalves
11	Cristyane da Silva Nery
12	Dario Junior Chaves Ferreira
13	Douglas Coelho de Jesus Barreto
14	Emily Santos Teixeira
15	Ezequiel Arce de Oliveira
16	Gabriel Antonio Aranha
17	Gabriel Loureiro Melo Ijano
18	Glauce Maria Medeiros Mendes Pinto
19	Ian Odara Araujo Leal
20	Igor Moraes Paulino de Souza
21	Janaína da Silva Menezes
22	João Matheus Franco Giacomini
23	Joao Pedro Yahn Vieira Maciel
24	João Victor de Souza Cyrino
25	João Victor Maciel de Almeida Aquino
26	Joelisson Christian Bruno Cardoso Nascimento
27	José Antonio Toledo de Castro
28	Julianne Elisa Moreira Lopes da Silva
29	Kaique Moura Balbuena
30	Leandro de Melo Félix
31	Leonardo Santos da Costa
32	Letícia Catellan Silva
33	Lorena Gonçalves Oliveira
34	Luiz Henrique Lages Nolasco
35	Marilda Cobre Lino Simão Martim
36	Suziane Cristina Silva de Oliveira
37	Thayane Brito de Jesus
38	Thaynara Ramos Espínola
39	Vinícius Pedro Teló
40	Vinicius Serra de Lima Moraes

3. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo EDITAL Nº 47/2026 – PRODHS/PROE/UEMS, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Administração/ Administração Pública

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Ananias Francisco dos Santos	Não atendimento ao item 3.4 alínea "d" - Tabela I e II, faltando as páginas dos arquivos. Diploma de mestrado ilegível.
Brendha Komiyama	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Carolina Amorim Coutinho	Não atendimento ao item 3.4.5 alínea "c" - faltou o diploma ou ata de defesa de Pós- Graduação.
Evaldo Carlos Simis Junior	Não atendimento ao item 3.4.5 alínea "a" (não apresentou diploma de graduação em Administração).
Ezequiel Arce de Oliveira	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Fernando Alves de Moura	Não atendimento ao item 3.4 alínea "d" (não apresentou a tabela I e II do Anexo II)

Guilherme Barbosa Correia	Não atendimento ao item 3.4 alínea "d" (apresentou a tabela I e II do Anexo II, porém não preencheu as páginas).
Josiane Oliveira Mello	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Luis Felipe Neves de Oliveira	Não atendimento ao item 3.4.5 alínea "c" (faltou o diploma ou ata de defesa mestrado)
Rafael Antunes Fidelis	Não atendimento aos itens 3.4.5 alínea "a" (não apresentou diploma de graduação em Administração); Não atendimento ao item 3.4 alínea "d" Tabelas I e II enviadas não correspondem a tabela da Seleção Docente.
Rhiane Lima Burigato	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Dhanus Raj Kanaga Raj	Não atendimento ao item 3.3 alínea "b" - não preencheu a ficha de inscrição. Item 3.4.5 alínea "a" (não apresentou diploma de graduação em Administração)
Étilda da Silva Guedes	Não atendimento ao item 3.3 alínea "b" - não preencheu a ficha de inscrição. Item 1.1 - área de conhecimento - não apresentou a titulação exigida para inscrição.
Glauco Souza	Não atendimento ao item 3.3 alínea "b" - não preencheu a ficha de inscrição. Item 1.1 - área de conhecimento - não apresentou a titulação exigida para inscrição; Não enviou os documentos do item 3.4 alíneas "a", "b", "c" e "d" do Edital de abertura. Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Guilherme Bertolin Silva	Não atendimento ao item 3.3 alínea "b" - não preencheu a ficha de inscrição; Item 1.1 - área de conhecimento a titulação exigida para inscrição; item 3.4 alíneas "a" (documento ilegível), "b" e "d" (anexou a tabela I e II do Anexo II, mas não preencheu as páginas).
Josiane Bezerra	Não atendimento ao item 3.3 alínea "b" - não preencheu a ficha de inscrição. Item 1.1 - área de conhecimento a titulação exigida para inscrição.
Juliana dos Santos Silva Alcântara	Não atendimento ao item 3.3 alínea "b" - não preencheu a ficha de inscrição. Item 1.1 - área de conhecimento a titulação exigida para inscrição.
Maíse Gomide Teixeira	Não atendimento ao item 3.3 alínea "b" - não preencheu a ficha de inscrição.
Maria Eduarda Toluz de Souza Medeiros Nogueira	Não atendimento ao item 3.3 alínea "b" - não preencheu a ficha de inscrição; Item 1.1 - Área de conhecimento - Não apresentou a titulação exigida para inscrição.
Marinês Soratto	Não atendimento ao item 3.3 alínea "b" - não preencheu a ficha de inscrição. Item 1.1 - área de conhecimento - não apresentou a titulação exigida para inscrição.
Maristela Amarília da Costa	Não atendimento ao item 3.3 alínea "b" - não preencheu a ficha de inscrição. Item 1.1 - área de conhecimento a titulação exigida para inscrição, Item 3.4 alíneas "a", "b", "c" e "d"
Sandro Adriano da Silva	Não atendimento ao item 3.3 alínea "b" - não preencheu a ficha de inscrição. Item 1.1 - área de conhecimento a titulação exigida para inscrição, Item 3.4 alíneas "b" e "d"
Wanessa Rodovalho Oliveira	Não atendimento ao item 3.3 alínea "b" - não preencheu a ficha de inscrição. Não atendimento ao Item 1.1 - área de conhecimento diferente da exigida para inscrição; Item 3.4 alíneas "a", "b" e "c" e "d".

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Sociais Aplicadas - Turismo

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Alan Silus da Cruz Silva	Não atendimento ao item 3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c", "d" e, se for o caso, declarações referente a reserva de vagas em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br , no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital. O não cumprimento deste dispositivo acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.
Ana Paula Rodrigues Ferreira	Não atendimento ao item 3.3 alínea "b" preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;

Gleici Araujo Leite	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Maristela Amarília da Costa Pioto	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Fonoaudiologia

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Nayane Vasquez	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Tatyana Meneses Emérito	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Humana

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Elaine Ketelin Pinto Luz	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Luana Fernanda Luiz	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Lucas Helpis De Lima	Não atendimento ao item 1.1 - Graduação e Pós-graduação fora da área exigida no Edital.
Nagela Fernanda Santos Masuda	Não atendimento ao item 1.1 - Pós-graduação fora da área exigida no Edital.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Física e suas Tecnologias

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Felipe Gavioli Diniz	Não atendimento ao item 1.1 - Diploma de Pós- Graduação fora da área exigida no edital.
Francis Torres	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Lucas Helpis De Lima	Não atendimento ao item 1.1 - Diploma de Pós- Graduação fora da área exigida no edital.

ÁREA DE CONHECIMENTO: História

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Fernanda Dayara Salamon	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Glauco José Costa Souza	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Guilherme Bertolin Silva	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b", ou seja, ausência de documentação que comprove formação exigida para o cargo; Não atendimento ao item 3.4 alínea "d", ou seja, tabelas I e II do anexo II do Edital preenchidas sem a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF.
Gustavo Pereira da Silva	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Ivando Valverde	Não atendimento ao item 3.4 "b", ou seja, ausência de documentação que comprove formação exigida para o cargo;
Ludmila Neves Muller	Não atendimento ao item 3.3 alínea "b" preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
Melina Lima Pinotti	Não atendimento ao item 3.4 alínea "a" documento oficial de identidade com foto (frente e verso); e item 1.1 - Não enviou Diploma de Graduação.
Rafael Rondis Nunes de Abreu	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras: Língua Portuguesa e Língua Latina

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Ana Carolina Sá Teles	Não atendimento ao item 1.1 do edital - Não apresentou Diploma de Licenciatura; e ao item item 3.3 alínea "b" preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
Andréia Figueiró Braga	Não atendimento ao item 1.1 do edital - Não apresentou Diploma de Pós Graduação.

Julliana Beatriz Tribesse Patrício Dargel	Não atendimento ao item 1.1 do Edital - Não apresentou Diploma de Licenciatura; e ao item 3.3 alínea "b" preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
Maria Eduarda Toluz de Souza Medeiros Nogueira	Não atendimento ao item 1.1 do Edital - Não apresentou Diploma de Pós- graduação - Item 3.4.4 alínea c) diploma de mestre e/ ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente; e ao item 3.3 alínea "b" preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários; Não atendimento ao item 3.4 alínea "d" (Tabelas I e II enviadas não correspondem a tabela da Seleção Docente do Edital.
Pedro Henrique Alves de Medeiros	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras: Literatura Brasileira, Literatura Portuguesa e Teoria e Crítica Literária.

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Ane Carolina Randig Tavares	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Celso Leopoldo Pagnan	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Darilza Carla Mateus de Souza Borges	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Luciana de Castro Souza	Não atendimento ao item 3.4 alíneas "a" e "c"; item 3.4.4 alínea "c" diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.
Marcos de Campos Visnadi	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Marina Ribeiro Mattar	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Sandro Adriano da Silva	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Sara Maria Souza Nogueira	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Amanda Oliveira Dias	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Andréia Figueiró Braga	Não atendimento ao item 1.1 - Não enviou documento de Pós- Graduação.
Angélica Silva Costa	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Célia Mirian da Silva Nogueira	Não atendimento ao item 3.4. alínea "c" currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos;
Cristiane Rodrigues Machado	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Eliana Maria Ferreira	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Eudete Auxiliadora Oliveira de Souza Costa	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Franciele Caroline Pavão Garcia	Não atendimento ao item 3.3 alínea b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
Iraildes Sales dos Santos Delmondes	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Jakes Charles Andrade de Figueiredo	Não atendimento ao item 1.1 - Não apresentou Graduação em Pedagogia.

José Nildo Oliveira Soares	Não atendimento ao item 1.1 - Não comprovação de experiência na Educação Básica.
Juliani Lucinda Caldeira Ferreira	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Louise Aparecida Cardoso	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Lucas Iester Pereira Ipólito	Não atendimento ao item 1.1 - Pós graduação fora da área exigida no edital; não comprovação de experiência na Educação Básica.
Maria Elisa Ennes Bartholomei	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Marielle Moreira Santos Benatti	Não atendimento ao item 1.1 - Não comprovação de experiência na Educação Básica; não atendimento ao item 3.4.5 alínea "a" diploma graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
Odalys Ynerarity Casto	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Tatiane Aparecida Maranhão Franco	Não atendimento ao item 1.1 - Não comprovação de experiência na Educação Básica.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Alexandre Reis de Carvalho	Não atendimento ao item 3.4 alínea "d" - Tabelas I e II enviadas não correspondem a tabela da Seleção Docente do Edital n. 47/2026-PRODHS/PROE/UEMS.
Ana Flavia Marcelino de Barros	Não atendimento ao item 3.4 alíneas "b", "c" e "d" do Edital de Abertura - Não apresentou documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1 do Edital de Abertura; currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes; e, Tabelas I e II do Anexo II do Edital de Abertura, devidamente preenchidas.
Ana Paula Ricco Terra	Não atendimento ao item 3.4 alínea "c" do Edital de Abertura - Currículo lattes não está acompanhado de documentos correspondentes.
Camila Maués dos Santos Flausino	Não atendimento ao item 3.4.5 alínea "a" do Edital de Abertura - Não apresentou diploma de graduação e/ou certificado de conclusão de curso, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar.
Daniele Bittencourt	Não atendimento ao item 3.4.5 alíneas "a", "b" e "c" do Edital de Abertura - Não apresentou diploma de graduação e/ou certificado de conclusão de curso, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar; Não apresentou diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.
Deborah Covre Simão Martim	Não atendimento ao item 1.1 do Edital de Abertura - Pós-Graduação fora da área exigida (Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Direito/Ciência Jurídica).
Douglas Ferreira Gomes	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Eliara Pereira Figueiredo Petigá	Não atendimento ao item 3.4 alíneas "a", "c" e "d" do Edital de Abertura - Não apresentou documento oficial de identidade com foto (frente e verso); currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes; e, Tabelas I e II do Anexo II do Edital de Abertura, devidamente preenchidas.
Eres Figueira da Silva Junior	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.

Étilda da Silva Guedes	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Felipe Accioly de Figueiredo	Não atendimento ao item 3.3 alínea "b" do Edital de Abertura - Não preencheu a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários.
Flávia Calazan Benites	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Gabriela Brito Moreira	Não atendimento ao item 3.4.5 alínea "c" do Edital de Abertura - Não apresentou diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.
Guilherme Soares Bernardino	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Igor Medeiros de Matos	Não atendimento ao item 3.4 alíneas "b", "c" e "d" e ao item 3.4.5 alínea "a" do Edital de Abertura - Não apresentou currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes; Não apresentou Tabelas I e II do Anexo II do Edital de Abertura, devidamente preenchidas; Não apresentou Histórico escolar ou Diploma de Graduação; Não apresentou o verso comprovante da Especialização.
Izidro Moraes da Silva	Não atendimento ao item 3.4.5 alínea "c" do Edital de Abertura - Ata de defesa de Tese do Doutorado não está acompanhada do histórico escolar correspondente.
Jessica Oliveira Alves	Não atendimento ao item 3.4.5 alíneas "a" e "c" do Edital de Abertura - Não apresentou diploma de graduação e/ou certificado de conclusão de graduação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar; Não apresentou diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.
Jonathan Alves Pagnoncelli	Não atendimento ao item 3.3 alínea "b" do Edital de Abertura - Não preencheu a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários.
Joselley Maria Aranda de Araújo	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Lucca da Cunha	Não atendimento aos itens 1.1 e 3.4 alíneas "c" e "d" do Edital de Abertura - Pós-Graduação fora da área exigida (Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Direito/Ciência Jurídica); Não apresentou o currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes; Tabelas I e II enviadas não correspondem a tabela da Seleção Docente do Edital n. 47/2026-PRODHS/PROE/UEMS.
Luciano Silva Martins	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Marcela de Andrade Rezende	Não atendimento ao item 4.2 do Edital de Abertura - Documento oficial de identidade ilegível.
Marcela Sol	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Marcelo José de Souza	Não atendimento aos itens 3.3 alínea "b" e 3.4 alíneas "a" e "d" do Edital de Abertura - Não preencheu a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários. Não apresentou um documento oficial de identidade com foto (frente e verso); Tabelas I e II do Anexo II do Edital de Abertura, devidamente preenchidas.
Maria Eduarda da Silva Coletti	Não atendimento ao item 3.4.5 alínea "c" do Edital de Abertura - Não apresentou diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.
Maristela Amarília da Costa Pioto	Não atendimento ao item 3.4 alínea "a", "c" e "d" do Edital de Abertura - Não apresentou documento oficial de identidade com foto (frente e verso); currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes; e, Tabelas I e II do Anexo II do Edital de Abertura, devidamente preenchidas.
Marlúcia Francisca de Oliveira Cavallieri Martins	Não atendimento ao item 3.4.5 alínea "c" do Edital de Abertura - Ata de defesa de Tese do Doutorado não está acompanhada do histórico escolar correspondente.

Matheus Rafha Leite Avila	Não atendimento ao item 3.3 alínea "b" do Edital de Abertura - Não preencheu a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários.
Tatiana Guntzel Pinto Bonfada	Não atendimento ao item 3.4.5 alínea "a" do Edital de Abertura - Certificado de conclusão de graduação não está acompanhado do histórico escolar; Não apresentou currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes; e, Tabelas I e II do Anexo II do Edital de Abertura, devidamente preenchidas.
Thays Baniski Teixeira	Não atendimento ao item 3.4 alíneas "a" e "c" do Edital de Abertura - Não apresentou documento oficial de identidade com foto (frente e verso); currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq.
Thiago Lescano Guerra	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.

4. Do resultado da homologação caberá recurso no período estipulado pelo cronograma conforme os termos do Edital Nº 47/2026-PRODHS/PROE/UEMS.

Campo Grande, 26 de outubro de 2026.

Jaqueline Moreira da Silva Jurado
Membro- Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

Republica-se, por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 12.316, de 27/10/2026, páginas 97 – 103.

EDITAL Nº 01/2026 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Aquidauana

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1209, de 24 de setembro de 2025**, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **EDITAL Nº 46/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 28 de setembro de 2026, ficando convocados os mesmos ou seu procurador legalmente constituído a comparecer à Unidade Universitária de Aquidauana, situada na Rodovia Graziela Maciel Barroso, Km 12, Zona Rural, Aquidauana - MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agroecologia

Não houve candidato com inscrição deferida.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia I (Horticultura e tecnologia de sementes)

SORTEIO: 12/11/2026

HORÁRIO: 7h

LOCAL: Sala de Videoconferências

1.	Gabriele Gonçalves de Mendonça
2.	Jhonatan da Silva Franco
3.	Jiovana Kamila Vilas Boas
4.	Talísia de Souza da Silva
5.	Thamiris Barbizan
6.	Thiara de Azevedo Tezolin

7.	Tuane Carlesso
----	----------------

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia II (Defesa fitossanitária)**SORTEIO:** 16/11/2026**HORÁRIO:** 8h**LOCAL:** Sala 15

1.	Brenda Fernandes da Costa
2.	Ezequiel Garcia da Costa
3.	Gabriele Gonçalves de Mendonça
4.	Gilciany Ribeiro Soares
5.	Gislaine Rosa de Oliveira Confessor
6.	Michele dos Santos Leite
7.	Thiara de Azevedo Tezolin

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia III (Solos, água e climatologia)**SORTEIO:** 10/11/2026**HORÁRIO:** 8h**LOCAL:** Sala de Videoconferências

1.	Gabriele Gonçalves de Mendonça
2.	Guilherme Martins Pessôa
3.	Jhonatan da Silva Franco
4.	Luiz Paulo Montenegro de Miranda
5.	Marcos Silva Tavares
6.	Roniedison da Silva Menezes
7.	Talísia de Souza da Silva
8.	Thiara de Azevedo Tezolin
9.	Tiago Paula da Silva
10.	Tuane Carlesso Tomasi

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas**SORTEIO:** 17/11/2026**HORÁRIO:** 8h**LOCAL:** Sala de Videoconferências

1.	Davidson Gomes Nogueira
----	-------------------------

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito**SORTEIO:** 09/11/2026**HORÁRIO:** 9h**LOCAL:** Sala de Videocnferências

1.	Alex Hernandes Barboza
2.	Alexandre Reis de Carvalho
3.	Aline Caroline Sousa Andrade
4.	Amirele Porto Machado
5.	Ana Paula Ricco Terra
6.	Ariadne Almeida de Rezende de Barros
7.	Bianca Cavalcanti Oliveira
8.	Ceres Daiane Gavioli Ramos dos Santos
9.	Estefani Vitória do Nascimento Vória
10.	Ezequiel Arce de Oliveira
11.	Gabriel Lima Beda
12.	Gabriel Loureiro Melo Ijano
13.	Igor Moraes Paulino de Souza
14.	João Victor de Souza Cyrino
15.	Julianne Elisa Moreira Lopes da Silva
16.	Lamartine Santos Ribeiro
17.	Lorena Gonçalves Oliveira
18.	Luar Nogueira Maia Carvalho
19.	Luaydana Chagas Soares

20.	Lucas Fina do Nascimento
21.	Luiza Sposito Coutinho
22.	Thaynara Ramos Espínola
23.	Vinícius Pedro Teló
24.	Vinicius Serra de Lima Moraes
25.	Yhan Felipe Barbosa Chaves

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Física**SORTEIO:** 23/11/2026**HORÁRIO:** 8h**LOCAL:** Sala de videoconferências

1.	Guilherme Bertolin Silva
2.	Kamila Rodrigues Paixão
3.	Valter Silva

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Florestal**SORTEIO:** 17/11/2026**HORÁRIO:** 7h 20 min.**LOCAL:** sala de Videoconferências

1.	Adriana Soares Luzardo Couto
2.	Ana Luiza Rati dos Santos
3.	Antonio Leite Florentino
4.	Damaris Elias Vera
5.	Dione Richer Momolli
6.	Erika Elias da Silva
7.	Giovana Tetsuya Lopes
8.	Marina Rates Pires

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática**SORTEIO:** 16/11/2026**HORÁRIO:** 7h 30 min.**LOCAL:** Sala de Videoconferências

1.	Juscenilton Vasconcelos da Conceição
2.	Leandro Nunes dos Santos
3.	Rodrigo Souza Correa

ÁREA DE CONHECIMENTO: Zootecnia III**SORTEIO:** 16/11/2026**HORÁRIO:** 8h 30 min.**LOCAL:** Sala de Videoconferências

1.	Joilson Roda Echeverria
2.	Nandara Soares de Oliveira
3.	Patrícia Gomes Santana
4.	Raulene Rodrigues Lobo
5.	Rosileide Vilalba Rohod
6.	Rubia Mara Gomes Acunha

ÁREA DE CONHECIMENTO: Zootecnia IV**SORTEIO:** 16/11/2026**HORÁRIO:** 8h 30 min.**LOCAL:** Sala de Videoconferências

1.	Andréa do Nascimento Barreto
2.	Evellyn Richelly Ferreira Bastianel
3.	Graziela Cáceres Carpejani do Amaral
4.	Joilson Roda Echeverria
5.	Mariane Gabriela Cesar Ribeiro Ferreira
6.	Reíssa Alves Vilela

7.	Rodrigo Gonçalves Mateus
8.	Rosana Moreira da Silva de Arruda

2. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo EDITAL Nº 046/2026 PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agroecologia

N.	Candidato	Motivo
1.	Luis Alejandro Lasso Gutiérrez	Não atendimento ao item: - 3.4 b: documento incompleto e sem a comprovação de revalidado no Brasil.
2.	Marcus Gabriel de Carvalho Ramos	Não atendimento ao item: - 3.4. b: Pós-graduação não atende ao exigido no edital e não comprova experiência nas áreas indicadas.
3.	Taiza Tabata Falkembak	Não atendimento ao item: - 3.4: Graduação não atende ao exigido no edital e não comprova experiência nas áreas indicadas.
4.	Thiara de Azevedo Tezolin	Não atendimento ao item; - 3.4 b: Pós-graduação não atende ao exigido no edital e não comprova experiência nas áreas indicadas.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia I (Horticultura e tecnologia de sementes)

N.	Candidato	Motivo
1.	Adriele Ferreira Marcelino	Não atendimento aos itens: - 3.4. b: falta cópias frente e verso dos diplomas que comprovem a formação exigida; - 3.4. d: Não enviou as Tabelas 1 e 2 do Anexo II.
2.	Alisson Vinicius de Araujo	Não atendimento ao item: - 3.3. c: Não enviou os documentos.
3.	Gislaine Rosa de Oliveira Confessor	Não atendimento ao item: - 3.3. c: Não enviou os documentos.
4.	José Pina	Não atendimento ao item: - 3.3. b: envio da ficha de inscrição. - 3.4. não enviou os documentos descritos nas alíneas b, c e d;
5.	Laís Thomaz Laranjeira	Não atendimento ao item: - 3.3. c: Não enviou os documentos.
6.	Luiz Claudio Vieira da Silva	Não atendimento ao item: - 3.3. c: Não enviou os documentos.
7.	Rafael Lima de Carvalho	Não atendimento ao item: - 3.4. b: Não comprova pós-graduação na área indicada;
8.	Tiago Calves Nunes	Não atendimento ao item: - 3.4. b: Não comprova pós-graduação na área indicada, nos termos do item 3.4.5. c: diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente
9.	Vittor Gomes Cavalcanti	Não atendimento ao item: - 3.3. b. Não enviou a ficha de inscrição.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia II (Defesa fitossanitária)

N.	Candidato	Motivo
1.	Aurélio Luis Carpinedo Gomez	Não atendimento aos itens: - 3.3. b. Não enviou da ficha de inscrição. - 3.4. b. Não comprovou Pós - graduação na área indicada.
2.	Fernanda da Silva Ferreira	Não atendimento ao item: - 3.4. c: Não envio o Curriculum Lattes

3.	Jhersyka da Silva Paes	Não atendimento ao item: - 3.4. b: Não comprovou graduação e Pós-Graduação na área indicada, nos termos do item 3.4.5. a: diploma graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar; e c: diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.
4.	Neder Henrique Martinez Blanco	Não atendimento ao item: - 3.3. c: Não enviou os documentos descritos no item 3.4
5.	Stephany dos Santos	Não atendimento ao item: - 3.4. b: Não enviou cópia frente e verso dos documentos de formação.
6.	Vittor Gomes Cavalcanti	Não atendimento ao item: - 3.3. b. Não enviou a ficha de inscrição

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia III (Solos, água e climatologia)

N.	Candidato	Motivo
1.	Bruno Lenhart Pinheiro	Não atendimento ao item: - 3.4. b: nos termos do item 3.4.5. a e c;
2.	Laíres Sales Reis	Não atendimento ao item: - 3.3. c: Não enviou os documentos.
3.	Thamiris Barbizan	Não atendimento ao item: - 3.3. b. Não enviou a ficha de inscrição
4.	Victor Choque Huanca	Não atendimento ao item: - 3.4. b: Não apresentou documento que comprove a formação exigida revalidado no Brasil.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciência Biológicas

N.	Candidato	Motivo
1.	Elison Floriano Tiago	Não atendimento ao item: - 3.4. b: Não comprovou Pós-Graduação nas áreas indicadas.
2.	Raquel Trevisam	Não atendimento ao item: - 3.4. b: Não comprovou Pós-Graduação e experiência nas áreas indicadas.
3.	Taiza Tabata Falkembak Celestino	Não atendimento ao item: - 3.4. b: Não comprovou Graduação, Pós-Graduação e experiência nas áreas indicadas.
4.	Vinícius Soares de Oliveira	Não atendimento ao item: - 3.4. b: Não comprovou Pós-Graduação e experiência nas áreas indicadas.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

N.	Candidato	Motivo
1.	Emanuelle Gonçalves Borges	Não atendimento ao item: - 3.3. c: Não enviou os documentos descritos no item 3.4.
2.	Guilherme Alexandre Monteiro da Silva	Não atendimento ao item: - 3.3. c: Não enviou os documentos descritos no item 3.4.
3.	Jonny Willy Monteiro Silva	Não atendimento ao item: - 3.3. c: Não enviou os documentos descritos no item 3.4.
4.	Thaís Nayara Pimenta Moreira	Não atendimento ao item: - 3.3. c: Não enviou os documentos descritos no item 3.4.
5.	Thays Baniski Teixeira	Não atendimento ao item: - 3.4. a: Não enviou o documento de identidade. - 3.4. c: Não enviou o Curriculum Lattes. - 3.4. d: Não enviou as Tabelas 1 e 2 do Anexo II.

6.	Tiago Vedovato de Carvalho	Não atendimento ao item: - 3.4. b: Não comprovou a formação exigida par ao cargo. - 3.4. c: Não enviou o Curriculum Lattes. - 3.4. d: Não enviou as Tabelas 1 e 2 do Anexo II.
7	Jessica Oliveira Alves	Não atendimento ao item: - 3.3. b. Não enviou a ficha de inscrição - 3.4. b: Não comprovou a Pós-Graduação exigida par ao cargo, nos termos do item 3.4.5. c: diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Física

N.	Candidato	Motivo
1.	Daniel Ricardo Costa Ibarra	Não atendimento ao item: - 3.3. b. Não enviou a ficha de inscrição - 3.4. c: Não enviou o Curriculum Lattes - 3.4. d: Não enviou as Tabelas 1 e 2 do Anexo II;
2.	Dayani Silva da Cruz	Não atendimento ao item: - 3.3. c: Não enviou os documentos descritos no item 3.4.
3.	Jessica Pereira Pinheiro	Não atendimento ao item: - 3.4. a. Não enviou o documento de identificação; - 3.4. b: Não comprovou a formação exigida para o cargo; - 3.4. c: Não enviou o Curriculum Lattes
4.	Neuraci Sousa de Queiroz Batista	Não atendimento ao item: - 3.3. c: Não enviou os documentos descritos no item 3.4.
5.	Renata Louveira Zavala	Não atendimento ao item: - 3.3. c: Não enviou os documentos descritos no item 3.4.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Florestal

N.	Candidato	Motivo
1.	Anderson Ribeiro Diniz	Não atendimento ao item: - 3.3. b. Não enviou a ficha de inscrição
2.	Monik Begname de Castro	Não atendimento ao item: - 3.3. c: Não enviou os documentos descritos no item 3.4.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática

N.	Candidato	Motivo
1.	Fabio Antunes Brun de Campos	Não atendimento ao item: - 3.3. c: Não enviou os documentos descritos no item 3.4.
2.	Marcello Henrique de Almeida	Não atendimento ao item: - 3.4. b: Não comprovou a formação exigida para o cargo, nos termos do item 3.4.5. a: diploma graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar
3.	Rangel Ferreira do Nascimento	Não atendimento ao item: - 3.4. b: Não comprovou Pós-Graduação nas áreas indicadas.
4.	Regilane Ribeiro Sansao	Não atendimento ao item: - 3.3. c: Não enviou os documentos descritos no item 3.4.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Zootecnia III

N.	Candidato	Motivo
1.	Aldair Felix da Silva	Não atendimento ao item: - 3.3. b. Não enviou a ficha de inscrição - 3.4. b. Não comprovou a formação exigida para o cargo.
2.	Bárbara Martins Brixner Calderan	Não atendimento ao item: - 3.3. c: Não enviou os documentos descritos no item 3.4.

3.	Clederson Idenio Schmitt	Não atendimento ao item: - 3.3. b. Não enviou a ficha de inscrição - 3.4. b. Não comprovou a formação exigida para o cargo. - 3.4. c: Não enviou o Curriculum Lattes - 3.4. d: Não enviou as Tabelas 1 e 2 do Anexo II;
4.	Gislaine da Cunha de Andrade	Não atendimento ao item: - 3.4. b: Não comprovou a formação exigida para o cargo.
5.	Rebeca Maria Sousa	Não atendimento ao item: - 3.4. b: Não comprovou a formação exigida para o cargo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Zootecnia IV

N.	Candidato	Motivo
1.	Bárbara Martins Brixner Calderan	Não atendimento ao item: - 3.4. b: Não comprovou a formação exigida para o cargo.
2.	Cibeli de Almeida Pedrini	Não atendimento ao item: - 3.4. b: Não comprovou a formação exigida para o cargo.
3.	Kellen Cristina Kuwahara	Não atendimento ao item: - 3.3. c: Não enviou os documentos descritos no item 3.4.
4.	Nicacia Monteiro de Oliveira	Não atendimento ao item: - 3.4. b: Não comprovou a formação exigida para o cargo.

3. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital nº. 046/2026-PRODHS/PROE/UEMS.

Aquidauana, 26 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Felipe André Sganzerla Graichen
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2026-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Dourados

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1177, de 03 de outubro de 2025**, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **EDITAL Nº 49/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, ficando convocado os candidatos a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio nem para a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

4. O candidato para participar do sorteio deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso à sala de webconferência.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS
SORTEIO: 10/11/2026

HORÁRIO: 08:30

01	Karen Nascimento de Oliveira
02	Tiago de Souza Moraes

6. Fica indeferida a inscrição do candidato abaixo relacionado à Seleção de Docentes, aberto pelo **EDITAL Nº 49/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS

01	Adriana Pereira da Silva Satos	Não atendimento ao item 3.4, alínea "b": Ausência do diploma de graduação.
02	Everton Luis Anselmini	Não atendimento ao item 3.4, alínea "c": Ausência do Comprovante de experiência em docência -docente formador e/ou docente conteudista- no Ensino Superior, na modalidade de Educação a Distância (EaD), ou Certificado de curso de formação continuada na área de docência em Educação a Distância, com carga horária mínima de 80 horas.
03	Franceline Bruschi Leal	Não atendimento ao item 3.4, alínea "c": Ausência do Comprovante de experiência em docência -docente formador e/ou docente conteudista- no Ensino Superior, na modalidade de Educação a Distância (EaD), ou Certificado de curso de formação continuada na área de docência em Educação a Distância, com carga horária mínima de 80 horas.
03	Jucelaine da Silva Rosa Lopes	Não atendimento ao item 3.4, alíneas "b", "c" e "d": Ausência de comprovante de experiência em docência- docente formador e/ou docente conteudista- no Ensino Superior, na modalidade de Educação a Distância (EaD), ou Certificado de curso de formação continuada na área de docência em Educação a Distância , com carga horária mínima de 80 horas; ausência do currículo lattes completo e ausência das tabelas I e II do Anexo II.
04	Marcos Fábio Almeida dos Santos	Não atendimento ao item 3.4, alínea "c": Ausência do Comprovante de experiência em docência -docente formador e/ou docente conteudista- no Ensino Superior, na modalidade de Educação a Distância (EaD), ou Certificado de curso de formação continuada na área de docência em Educação a Distância, com carga horária mínima de 80 horas.

Dourados, 27 de outubro de 2026

Vania Pereira Morassutti Benatti

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 3992-4007), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.308, de 16 de outubro de 2026, págs.229-230, referente ao item 02, instaurada através do Pregão Eletrônico n. 062/2025-1/SAD – Processo n.º 77/009.794/2025, visando à formação do Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço para fornecimento de Coffee Break , nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

PROCESSO Nº 77/009.794/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço para fornecimento de Coffee Break

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Fica a empresa, abaixo relacionada, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO LTDA

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2026

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº329/SAD/2026

PROCESSO Nº 77/005.506/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 043/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2026ABR12

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 27 de outubro de 2026

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL.

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	1	0035654	MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Acetato de Prednisolona; Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: Suspensão oftálmica esteril em frasco plástico gotas 5ml	1 Un.	Cristália	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	44.734.671/0022-86	15	R\$ 14,07	R\$ 211,05
Item	16	0035563	MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Somatropina; Dosagem: 12 UI; Apresentação: pó liofilizado ou solução injetável; Embalagem: frasco-ampola	1 Un.	Cristália	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	44.734.671/0022-86	390	R\$ 88,50	R\$ 34.515,00
									Valor Total	R\$ 34.726,05

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2026JUL18

PREGÃO ELETRÔNICO: 046/2026

PROCESSO: 77/008.818/2026

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h do dia 12 de novembro de 2026 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS DE CIRURGIA CARDÍACA COM EQUIPAMENTO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO

PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2026

PROCESSO: 27/012.393/2026

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h do dia 12 de novembro de 2026 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 365, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES - ENDOSCOPIA IV.

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2026.

PROCESSO: 27/040.262/2025.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	V A L O R UNITÁRIO (R\$)
009	DIMED COMÉRCIO E SERVICOS LTDA	149,00
010	MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	336,00
011	MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	164,00
015	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA	522,00
016	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	513,00
017	DIMED COMÉRCIO E SERVICOS LTDA	52,00
018	DIMED COMÉRCIO E SERVICOS LTDA	52,00

ITENS FRACASSADOS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 012, 013 e 014.

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2026.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Agente de Contratação da Fase Externa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela **Resolução "P" SAD n.º 1.477, de 24 de julho de 2026**, por intermédio da **Coordenadoria da Fase Externa – COFEX/SUOC/SEL/SAD**, torna público o **Aviso de Prosseguimento** do **item 015** da licitação abaixo indicada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: 27/015.242/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES II.

Ficam convocadas as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia 29 de outubro de 2026, às 14h (horário local), por meio do endereço eletrônico: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2026.

ROZELI MORAIS LEITE

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA

COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.477, de 24 de julho de 2026, através da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado de análise das amostras dos **LOTES 01 e 03 e prosseguimento dos LOTES 01 e 03**, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES - MATERIAL DE LABORATÓRIO 2026JUN14.

PREGÃO ELETRÔNICO: 038/2026

PROCESSO: 77/006.914/2026

LOTE	EMPRESA	RESULTADO DA AMOSTRA
01	HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	APROVADO

03	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIA LTDA	REPROVADO
----	---------------------------------------	-----------

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **5 de novembro de 2026, às 8h** (HORÁRIO LOCAL DO MS).

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2026.

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES

Agente de Contratação da Fase Externa – COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.477, de 24 de julho de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2026FEV02.

PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2026

ROCESSO: 77/002.287/2026

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
08	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,08

Lote	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
02	1	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,15
	2		0,15
VALOR TOTAL DO LOTE			0,30

ITENS DESERTO: 1, 3, 5, 7, 9, 10, 12 e 13.

ITENS FRACASSADOS: 2 e 4.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2026.

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES

Agente de Contratação da Fase Externa – COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, no uso da competência atribuída por meio do ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.477, DE 24 DE JULHO DE 2026, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RATREADOR GPS PORTÁTIL

PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2025

PROCESSO: 31/204.385/2024

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ÚNICO	TECGPS SISTEMAS DE RASTREAMENTO LTDA	1.002,62	100.262,00
TOTAL:			100.262,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2026.

EDUARDO JOSE SIQUEIRA KOMIYAMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA
COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.477, de 24 de julho de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES – MATERIAL DE SUTURA CIRURGICA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 034/2026.
PROCESSO: 27/019.815/2026.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	24,94
002	IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	32,42
003	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.	2,12
004	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	4,00
005	IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	4,50
006	MS SUPPLY CARE.	4,20
008	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.	2,90
009	MS SUPPLY CARE.	1,30
011	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA.	1,37
012	MS SUPPLY CARE.	1,40
013	MS SUPPLY CARE.	1,45
015	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.	8,83
017	IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	6,30
018	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	7,16
019	IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	8,00
020	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.	7,30
023	IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	7,00
024	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.	15,20
026	IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	20,46
027	MS SUPPLY CARE.	7,60
028	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	6,90
029	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	6,90

TENS FRACASSADOS: 007, 010, 014, 016, 021, 022 e 025.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2026.

BRUNO PEREIRA COELHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual 13 DE MAIO, localizada no município de ELDORADO/MS, por intermédio da Equipe de Apoio comunica o resultado da Dispensa de Licitação.

Dispensa de Licitação n. 01/2026

Processo n. 29.063.988-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual 13 DE MAIO, localizado(a) no município de ELDORADO/MS.

- Empresa (1): EVANDRO MARINI-EPP, CNPJ N. 00.859.871/0001-65, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, totalizando o contrato no valor de R\$ 65.656,93 (sessenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos);

- Empresa (2): S.D.L. SUPERMERCADO BOM PREÇO LTDA, CNPJ N. 04.340.209/0001-55, vencedora dos itens: 4, 5, 9, 10, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 47, 56, 57, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.544,08 (vinte e um mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e oito centavos).

ELDORADO/MS, 26 de outubro de 2026.

ROBERTO CARLOS DOS SANTOS

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual 13 DE MAIO

CPF n. xxx.689.311-xx

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 29.063.745-2026

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N. 12.295, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026, pág. 93.

Errata para corrigir o número do processo utilizado indevidamente da Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL VEREADOR CRISTÓVÃO SILVEIRA, no município de Campo Grande - MS.

ONDE SE LÊ: "(...)Processo n. 29.063.745-2026".

LEIA-SE: "(...) Processo n. 29.063.735-2026".

FERNANDA PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL VEREADOR CRISTÓVÃO SILVEIRA

CPF. xxx.571.821-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual BONIFÁCIO CAMARGO GOMES, localizada no município de BONITO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2026

Processo n. 29.062.666-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual BONIFÁCIO CAMARGO GOMES, localizado(a) no município de BONITO/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedora dos itens: 2, 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.915,00 (vinte mil e novecentos e quinze reais);

- Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora do item: 1, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.280,00 (sete mil e duzentos e oitenta reais).

BONITO/MS, 27 de outubro de 2026.

EDLYN SOUZA MARTINEZ

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual BONIFÁCIO CAMARGO GOMES

CPF n. xxx.350.661-xx

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo de Aquisição de medicamento para atender Ação Judicial: Guselcumabe - Dosagem: 200 mg e Guselcumabe - Dosagem: 100 mg, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/021.724/2026

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/21.

Fonte de Recurso: 0150010021

FAVORECIDO	CNPJ	Item	Valor Total
------------	------	------	-------------

ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP. E ONCO. LTDA (ES)	04.307.650/0012-98	001 e 002	123.280,00
--	--------------------	-----------	------------

ORDENADOR/RATIFICO
ANTONIO CESAR NAGLIS
26/10/2026

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

AVISO DE REPETIÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (SDE) N. 09/2026 – (SEJUSP/MS)

(Processo Administrativo nº. 31/128.653/2026)

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS, torna pública e convoca possíveis interessados à realização de **DISPUTA ELETRÔNICA**, por meio do **SDE (Sistema de Dispensa Eletrônica)**, objetivando a **seleção da proposta mais vantajosa** para a **contratação direta por dispensa de licitação em razão da emergência** (art. 75, VIII, da Lei 14.133/21) a seguir:

ÓRGÃO/ENTIDADE DEMANDANTE: SEJUSP

OBJETO: O objeto do presente Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de alimentação, na modalidade transportada, destinada ao atendimento das demandas da Unidade Educacional de Integração Unei Aurora Gonçalves, no município de Três Lagoas/MS, com fundamento no art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/21, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: R\$ 570.096,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL, E NOVENTA E SEIS REAIS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço.

MODO DE DISPUTA: aberto.

AMOSTRA/PROVA DE CONCEITO: não será exigida amostra/prova de conceito.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 05/11/2026, às 08H (horário local)

CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: a partir da publicação do presente Aviso, até a abertura da sessão de lances.

LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA: Lei 14.133/21; Dec. Estadual 16.119/23; Dec. Estadual 15.941/22; Dec. Estadual 15.940/22; LC 123/06; e LC Estadual 303/22.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA PARTICIPAÇÃO E ACESSO ÀS DEMAIS INFORMAÇÕES: www.compras.ms.gov.br – campo “compra direta”

O **Termo de Referência**, a **Minuta de Contrato** e **demais documentos**, estão disponíveis e devem ser consultados pelos interessados no endereço acima.

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/005.594/2026

Objeto: Execução 03 (três) furos de sondagem de simples reconhecimento com SPT, conforme ABNT NBR 6484, com profundidade prevista de 6m (seis metros) por furo ou até o critério de paralisação da norma, incluindo mobilização e desmobilização, amostragem a cada metro, determinação do índice N, medição do nível d'água, descrição tátil-visual das camadas conforme ABNT NBR 6502, e entrega de relatório técnico com boletins de campo e perfis individuais, na forma do item 7 da ABNT NBR 6484, acompanhado da ART, no Loteamento Novo Samambaia, lote nº 20, matrícula nº 163.491, no Município de Campo Grande/MS.

Interessada: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB.

Valor global: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), conforme Autorização de Contratação Direta constante à página 132 dos autos.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de

2021, e no art. 10, inciso III, do Decreto Estadual nº 16.119, de 6 de março de 2023, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, em favor da empresa **NOVA GEO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.642.436/0001-38, pelo valor global de **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**.

A contratação destina-se à execução dos serviços de sondagem de solo, em conformidade com as especificações, condições e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos que instruem o processo administrativo.

Determina-se o prosseguimento dos atos necessários à formalização da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 004/2026-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.005.940-2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MENSAL EM SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, COM CENTRAL DE ÁGUA GELADA, EXAUSTÃO E VENTILAÇÃO, NO BIOPARQUE DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

VENCEDORA: CLIMA TECK ENGENHARIA LTDA

VALOR: R\$ 1.285.048,30 (um milhão duzentos e oitenta e cinco mil e quarenta e oito reais e trinta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 DIAS

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE – MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE N.º 001/2026 – LEI Nº 13.303/16

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2026

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, conforme as informações abaixo:

Objeto: Aquisição de conversor eletrônico de volume de gás natural, do tipo PTZ, preparado para operação em dois tramos metrológicos, incluindo transdutores de pressão, sensores de temperatura, software de configuração e acessórios de fixação, conforme detalhamento no item 1 do instrumento de convocação.

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br e no website licitacoes-e.com.br.

IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E": nº 1103300

Modalidade/Tipo: DLE

Valor máximo de referência: Sigiloso.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Recebimento das Propostas: a partir das 14h30min (horário de Brasília) do dia 28/10/2026 até às 14h30min (horário de Brasília) do dia 11/11/2026, por meio do Portal Licitações-e do Banco do Brasil.

Início da Disputa: às 15h, de 11/11/2026, horário de Brasília.

Campo Grande, 27 de outubro de 2026.

Daniela Dias Capurro Ferreira – Presidente da Comissão de Licitação – MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.212.526-2026** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
ABC Placas Veiculares Ltda	43.192.999/0001-20	Três Lagoas/MS

Campo Grande / MS, 27 de outubro de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE
DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.128/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação da empresa **NATASHA CONSTANTINO-MEI, NOME FANTASIA, VEREDA EXPERIENCIAS CULTURAIS, CRIATIVAS E EVENTOS**, sob o CNPJ **34.064.545/0001-83**, na condição de empresário exclusivo da artesã **NAIR GAVILAN CARVALHO**, para que realize duas Oficinas intitulada: Recria- Oficina de Costura Criativa Moda Sustentável, Carga horária: 30 horas presenciais, ministrando e assessorando o desenvolvimento de produtos artesanais, durante o período de 5 dias, 6 horas por dia, com até 12 participantes cada uma, Data: de 26/10 a 30/10/2026 e de 03 a 07/11/2026, Horário: 07h às 13h, Local: Rua Inocência Moreira dos Santos, 45 Aero Rancho - Campo Grande/MS, pelo Projeto ARTESANIA/MS.

O valor da contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) referente a 30 horas/aulas.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.133/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação da **ASSOCIACAO COLO DE DEUS E SANTISSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V)**, CNPJ. **23.352.122/0001-42**, a fim de realizar 01 (um) Show Musical com a Banda **"Colo de Deus"** representada por Guilherme Martins de Sousa Ferreira, para que realize 01 (um) show musical no evento **"Projeto Luzes do Cerrado2026"** Data: no dia 20 de dezembro de 2026, a partir das 20horas. Local: Igreja Matriz, centro, no município de São Gabriel do Oeste/MS, realizar o show com 1 h30 horas de duração, a apresentação, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do sul**.

O valor da contratação é R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), para realização da apresentação.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.173/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **Eduardo Henrique Silva Souza LTDA**, cadastrado no CNPJ **45.280.616/0001- 00**, na condição de Empresário Exclusivo do cantor Eduardo Henrique Silva Souza, de nome artístico **"Henrique Souza"** para que realize 01 (um) show musical no evento **"Festa da Paroquia Nossa Senhora Aparecida"** Data: 01 de novembro de 2026 a partir das 12 horas. Local: Salão Paroquial, no município de Aral Moreira/MS. Realizar o show com 3 horas de duração a apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do sul.

O valor da contratação é R\$20.000,00 (vinte mil reais), para realização das apresentações.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 1.065, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora FLÁVIA CALONI GOMES, matrícula nº 90179022, Diretora Jurídica, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora-Presidente da Agência Estadual de Metrologia, e como Ordenadora de Despesas, no período de 14 a 23 de dezembro de 2026, em substituição ao titular Marcos Henrique Derzi Wasilewski, matrícula nº 486264023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.066, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDREIA FLORESTO FERREIRA SERAFIM, matrícula nº 31298027, Diretora Administrativa, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 7 a 15 de novembro de 2026, durante o impedimento do titular Cristiano Marcelo Espindola Carvalho, matrícula nº 821049021, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.067, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar CRISTIANO MARCELO ESPINOLA CARAVALHO, Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, com destino à cidade de Lisboa, em Portugal, no período de 7 a 15 de novembro de 2026, para participar da Missão Internacional *Web Summit* Lisboa 2026, sem ônus para o Estado, conforme informações constantes no Ofício nº 108/SEMADESC/2026.

Campo Grande, 27 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.068, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar os servidores relacionados na tabela abaixo, a ausentarem-se do País, com destino às cidades de Antofagasta e Mejillones, no Chile, no período de 22 a 26 de novembro de 2026, para participar do *VIII Foro de los Territorios Subnacionales del Corredor Bioceánico Capricornio*, conforme informações constantes no Ofício nº 109/SEMADESC/2026:

NOMES	MATRÍCULAS Nº
DANNIELE BEATRIZ DE PAIVA, Assessora da SEMADESC	504604022
LEONARDO CONGRO RODRIGUES, Tenente-Coronel QOBM do Corpo de Bombeiros Militar e Assessor da SEMADESC	99616021
KARLA BETHÂNIA LEDESMA DE NADAI, Secretária-Executiva de Agricultura Familiar, de Povos Originários e Comunidades Tradicionais	479428027

Campo Grande, 27 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.069, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar os representantes abaixo nominados da função de membros do Conselho de Administração da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS), com efeitos a contar de 2 de abril de 2026, NUP: 83.059.122-2026, conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS DISPENSADOS	REPRESENTAÇÃO
Titular: Jaime Elias Verruck, na qualidade Presidente	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)
Suplente: Artur Henrique Leite Falcette	

Campo Grande, 27 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.070, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os representantes abaixo nominados para, em complementação do mandato de 4 (quarto) anos, correspondente ao período de 1º de fevereiro de 2023 a 1º de fevereiro de 2027, compor o Conselho de Administração da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS), com efeitos a contar de 2 de abril de 2026, NUP: 83.059.122-2026, conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS DESIGNADOS	REPRESENTAÇÃO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Titular: Artur Henrique Leite Falcette, na qualidade de Presidente	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)	Titular: Jaime Elias Verruck, na qualidade Presidente
Suplente: Alex Marcel Melotto		Suplente: Artur Henrique Leite Falcette

Campo Grande, 27 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.072, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso VII, e no art. 16, ambos do Código de Trânsito Brasileiro; nos arts. 8º e 30 do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Portaria Detran/MS nº 211, de 18 de junho de 2026; na Resolução CONTRAN Nº 357, de 2 de agosto de 2010, e nas demais legislações vigentes atinentes à matéria,

R E S O L V E:

Exonerar o representante abaixo nominado da função de membro da 6ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (JARI/DETRAN/MS), conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO EXONERADO	REPRESENTAÇÃO
ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO	
Herivelto Dias do Prado - Titular	Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário de Cargas e Logística de São Gabriel do Oeste e Região do Estado de Mato Grosso do Sul (Sintralog-MS)

Campo Grande, 27 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.073, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso VII, e no art. 16, ambos do Código de Trânsito Brasileiro; nos arts. 8º e 30 do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Portaria Detran/MS nº 211, de 18 de junho de 2026; na Resolução CONTRAN Nº 357, de 2 de agosto de 2010, e nas demais legislações vigentes atinentes à matéria,

R E S O L V E:

Nomear a representante abaixo nominado para, em complementação do mandato de 2 (dois) anos, período 2026/2028, exercer a função de membro da 6ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (JARI/DETRAN/MS), conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO NOMEADA	REPRESENTAÇÃO	EM SUBSTITUIÇÃO A
ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO		
Roberta Rios Doninho de Albergaria - Titular	Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário de Cargas e Logística de São Gabriel do Oeste e Região do Estado de Mato Grosso do Sul (Sintralog-MS)	Herivelto Dias do Prado - Titular

Campo Grande, 27 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 959, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR os servidores relacionados no quadro abaixo da Função de Confiança Executiva (FCE) especificada:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão	Validade
33984021	Aluizio Botero Chastel Villazante	FCE-02	Agepen	8/9/2026
60459022	Mônica Romero Benites	FCE-07	Agraer	1º/10/2026

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 960, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Na vaga de	Órgão	Validade
83934021	Ramão Luiz Victor	FCE-02	Aluizio Botero Chastel Villazante	Agepen	8/9/2026
423022022	Mariana Marques Corrêa	FCE-07	Mônica Romero Benites	Agraer	1º/10/2026

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 961, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER o gozo das férias do servidor LUCAS MENDONÇA GIUSEPPIN, matrícula nº 489779027, lotado nesta Secretaria de Estado, programado para o período de 2 a 16 de outubro de 2026, a contar de 6 de outubro de 2026, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 962, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, KEILA ALVES MARTINS, matrícula nº 494469023, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, reconduzindo-a se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 16 de outubro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 963, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação do servidor ANDRÉ LUCAS, matrícula nº 502576021, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica para a Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com efeito a partir de 1º de novembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 964, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, indicados pelo Comitê Setorial de Compliance Público da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, instituído pela Resolução Segov nº 614, de 13 de agosto de 2026, e tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso I, da referida resolução, para comporem o Grupo de Trabalho (GT) responsável pelas Atividades de Implantação do Compliance Público no âmbito das unidades administrativas integrantes da estrutura organizacional desta Secretaria de Estado, excetuando-se o Escritório Estadual de Parcerias estratégicas (EPE):

Matrícula nº	Nome	Função	Unidade
73954023	Ana Maria de Almeida Meyer	Coordenador	Assessoria
47493023	Adelcio Santos da Silva	Membro	Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil
497956025	Estela Dejene Piesanti Rodrigues	Membro	Bioparque do Pantanal
368302030	Jéssika Machado	Membro	Secretaria-Executiva de Comunicação
473182025	Luanna Marcielli Holanda dos Santos	Membro	Superintendência de Administração
108353021	Marcos Paulo Gimenez	Membro	Casa Militar
106620027	Marcos Vinicius Freitas Moraes	Membro	Consultoria Legislativa
82441022	Rodrigo Alejandro Ferrada Benavides	Membro	Secretaria-Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo
115762022	Willian Albert Galev	Membro	Secretaria-Executiva de Transformação Digital

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 965, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR os militares abaixo relacionados da função de confiança exercida na Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, a contar de 5 de outubro de 2026.

Matrícula nº	Nome	Posto/ Graduação	Função
105126021	Sirlene da Silva Vila Nova	1º Sargento QPBM	Chefe do Departamento de Gestão de Riscos e Desastres
59736021	Teófilo Gonçalves Rafael da Silva	1º Sargento QPPM	Chefe do Departamento de Projetos, Orçamentos e Finanças

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 966, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os militares abaixo relacionados para exercerem função de confiança na Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, em conformidade com o art. 2º e com o Anexo II, ambos da Lei Complementar nº 308, de 30 de março de 2023, combinado com o art. 2º, inciso III, do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008, na redação dada pelo Decreto nº 16.144, de 3 de abril de 2023, a contar de 5 de outubro de 2026:

Matrícula nº	Nome	Posto/ Graduação	Função	Na vaga de
59736021	Teófilo Gonçalves Rafael da Silva	1º Sargento QPPM	Chefe do Departamento de Gestão de Riscos e Desastres	Sirlene da Silva Vila Nova
98423021	Carlos Sanches Roledo	Capitão QAOBM	Chefe do Departamento de Projetos, Orçamentos e Finanças	Teófilo Gonçalves Rafael da Silva
105126021	Sirlene da Silva Vila Nova	1º Sargento QPBM	Chefe de Seção de Gestão de Desastres	Gilmar Nascimento Lopes

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.316, de 27 de outubro de 2026, página 138.

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.076, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DRIELLY NANTES DE SOUZA, matrícula nº 355150024, para responder pela Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas desta Secretaria, no período de 26 de outubro a 24 de novembro de 2026, em substituição a titular CARITA MARILHANTS SILVA DE CASTRO, matrícula nº 502746024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 770113202026).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado**TERMO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de alteração de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Helen Patrícia Camargo Guardiano – Assistente de Atividades Educacionais, MATRÍCULA: 119220021 – DGCON/COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Ludmila dos Santos Russi – Procuradora do Estado, MATRÍCULA: 112413021 – ESAP/PGE-MS

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Ana Celia Pereira Oliveira Madruga – Gestora Socio-organizacional Rural, MATRÍCULA: 73738021 – DPA/COPGE/PGE-MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/010.447/2024

CONTRATO Nº 010/2024/PGE-MS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro contra acidentes pessoais para estagiários e residentes jurídicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência nº 020B/2024-COPGE/PGE-MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

4.

Campo Grande-MS, 27 de outubro de 2026.

RAFAEL KOEHLER SANSON

Procurador do Estado
Chefe da COPGE

Secretaria de Estado de Educação**DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Processo n. : 290513602026
Interessado : CLELIA BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula n. 471909021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos e na Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, localizadas no município de Campo Grande/MS.
Assunto : Requer Horário Especial - Redução de carga horária.
Despacho : INDEFIRO o pedido com base no disposto na Nota N. 207/2026/ATE/SED, de 23/10/2026, com fulcro no Parecer Referencial PGE/MS/N. 0003/2024, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/N. 169/2024 e na DECISÃO/GAB/SED N. 154/2026, de 26 de outubro de 2026 (CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 290605702026
Interessado : ELZA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 88465026, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria Estadual de Educação e em exercício na Escola Estadual Adilson Alves da Silva, localizada no município de Brasilândia/MS.
Assunto : Pedido de Reconsideração da revisão de tempo de contribuição de serviço averbado para fins de quinquênio.
Despacho : REJEITO as razões de insurgência do pedido de reconsideração, mantendo, por conseguinte, os fundamentos legais invocados para o indeferimento do pedido de revisão e contagem de tempo de serviço averbado para fins de quinquênios, o qual reconheceu a prescrição administrativa amparada no artigo 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 6 de janeiro de 1932, considerando o que consta na DECISÃO/GAB/SED n. 151/2026 e a Manifestação n. 1.089/2026/ATE/SED (CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.993, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, e ADEMILSON MENDES ARGUILERA, matrícula n. 51760025, ocupante do cargo de Administração Superior e Assessoramento, como substituto de gestor de contrato, MARCOS ANTÔNIO DE BARROS MACARINI, matrícula n. 478729023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, como fiscal de contrato, e DANIELA CORREA SILVÉRIO, matrícula n. 427877027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal de contrato, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de prestação de serviços técnicos postais, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme processo administrativo abaixo identificado (Processo n. 290623932026 – SUAD/SED/2026):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/062393/2026	047/2026	CORREIOS E TELÉGRAFOS

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.992, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do artigo 250 e artigo 256, ambos da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a SUSPENSÃO PREVENTIVA aplicada por meio da Resolução "P" SED n. 2.770, de 28 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.290, de 29 de setembro de 2026, página 197, a servidora JAKELYNE DE FREITAS FERREIRA, matrículas n. 132837021 e n. 132837023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual José Mamede de Aquino, localizada no município de Campo Grande-MS, com validade a contar de 29 de outubro de 2026 (Processo n. 29.042.753-2026 – PAD n. 23/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora pública **LUCIENE RENER DE LARA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, matrícula n. 128813021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto relativo à sua vida funcional.

Campo Grande, 23 de outubro de 2024.

Tania Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 003/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de CAMPO GRANDE/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Mary Nilce Peixoto dos Santos, Secretária de Estado de Educação (em substituição) de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): JESSICA MARY DIAS LEMOS - **CPF:** ***.630.341-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 28/04/2025 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2026.

Mary Nilce Peixoto dos Santos
Secretária de Estado de Educação (em substituição)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de CAMPO GRANDE/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Mary Nilce Peixoto dos Santos, Secretária de Estado de Educação (em substituição) de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): JESSICA MARY DIAS LEMOS - **CPF:** ***.630.341-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2026.

Mary Nilce Peixoto dos Santos

Secretária de Estado de Educação (em substituição)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRTO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de CAMPO GRANDE/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Mary Nilce Peixoto dos Santos, Secretária de Estado de Educação (em substituição) de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): JESSICA MARY DIAS LEMOS - **CPF:** ***.630.341-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2026 à 06/08/2027.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2026.

Mary Nilce Peixoto dos Santos

Secretária de Estado de Educação (em substituição)

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 689/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Ponta Porã/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Mary Nilce Peixoto dos Santos, Secretária de Estado de Educação (em substituição) de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): JOCIANE GONCALVES LUCIANO - **CPF:** ***.238.141-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 01/04/2025 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2026.

Mary Nilce Peixoto dos Santos

Secretária de Estado de Educação (em substituição)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRTO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 689/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Ponta Porã/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Mary Nilce Peixoto dos Santos,

Secretária de Estado de Educação (em substituição) de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): JOCIANE GONCALVES LUCIANO - **CPF:** ***.238.141-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2026.

Mary Nilce Peixoto dos Santos

Secretária de Estado de Educação (em substituição)

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 689/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo tem por finalidade a rescisão do contrato temporário de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Ponta Porã/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Mary Nilce Peixoto dos Santos, Secretária de Estado de Educação (em substituição) de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): JOCIANE GONCALVES LUCIANO - **CPF:** ***.238.141-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Data da rescisão: 26/07/2026.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2026.

Mary Nilce Peixoto dos Santos

Secretária de Estado de Educação (em substituição)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 047/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Anastácio/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Mary Nilce Peixoto dos Santos, Secretária de Estado de Educação (em substituição) de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): JOSIMARA BORLINQUES PAULO SANTANA - **CPF:** ***.358.411-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 20/09/2024 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2026.

Mary Nilce Peixoto dos Santos

Secretária de Estado de Educação (em substituição)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 047/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Anastácio/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Mary Nilce Peixoto dos Santos, Secretária de Estado de Educação (em substituição) de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): JOSIMARA BORLINQUES PAULO SANTANA - **CPF:** ***.358.411-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2026.

Mary Nilce Peixoto dos Santos

Secretária de Estado de Educação (em substituição)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 047/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Anastácio/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Mary Nilce Peixoto dos Santos, Secretária de Estado de Educação (em substituição) de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): JOSIMARA BORLINQUES PAULO SANTANA - **CPF:** ***.358.411-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2026 à 06/08/2027.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2026.

Mary Nilce Peixoto dos Santos

Secretária de Estado de Educação (em substituição)

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 068/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Anastácio/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Mary Nilce Peixoto dos Santos, Secretária de Estado de Educação (em substituição) de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): JULIANA FONTES MEDINA - **CPF:** ***.785.091-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 02/12/2024 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2026.

Mary Nilce Peixoto dos Santos

Secretária de Estado de Educação (em substituição)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 068/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Anastácio/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Mary Nilce Peixoto dos Santos,

Secretária de Estado de Educação (em substituição) de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): JULIANA FONTES MEDINA - **CPF:** ***.785.091-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2026.

Mary Nilce Peixoto dos Santos

Secretária de Estado de Educação (em substituição)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRTO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 068/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Anastácio/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Mary Nilce Peixoto dos Santos, Secretária de Estado de Educação (em substituição) de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): JULIANA FONTES MEDINA - **CPF:** ***.785.091-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2026 à 06/08/2027.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2026.

Mary Nilce Peixoto dos Santos

Secretária de Estado de Educação (em substituição)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 691/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de PONTA PORÃ/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Mary Nilce Peixoto dos Santos, Secretária de Estado de Educação (em substituição) de Mato Grosso do Sul

Contratado(a): JUSCILENE LOPES DE OLIVEIRA - **CPF:** ***.069.771-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 01/04/2025 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2026.

Mary Nilce Peixoto dos Santos

Secretária de Estado de Educação (em substituição)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRTO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 691/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Ponta Porã/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Mary Nilce Peixoto dos Santos,

Secretária de Estado de Educação (em substituição) de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): JUSCILENE LOPES DE OLIVEIRA - **CPF:** ***.069.771-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2026.

Mary Nilce Peixoto dos Santos

Secretária de Estado de Educação (em substituição)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRTO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 691/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Ponta Porã/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Mary Nilce Peixoto dos Santos, Secretária de Estado de Educação (em substituição) de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): JUSCILENE LOPES DE OLIVEIRA - **CPF:** ***.069.771-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2026 à 06/08/2027.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2026.

Mary Nilce Peixoto dos Santos

Secretária de Estado de Educação (em substituição)

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 036/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de TRÊS LAGOAS/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Mary Nilce Peixoto dos Santos, Secretária de Estado de Educação (em substituição) de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): KATIA APARECIDA CARVALHO DA SILVA - **CPF:** ***.489.111-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 30/08/2024 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2026.

Mary Nilce Peixoto dos Santos

Secretária de Estado de Educação (em substituição)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRTO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 036/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de TRÊS LAGOAS/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Mary Nilce Peixoto dos Santos, Secretária de Estado de Educação (em substituição) de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): KATIA APARECIDA CARVALHO DA SILVA - **CPF:** ***.489.111-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2026.

Mary Nilce Peixoto dos Santos

Secretária de Estado de Educação (em substituição)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 022/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de COSTA RICA/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Mary Nilce Peixoto dos Santos, Secretária de Estado de Educação (em substituição) de Mato Grosso do Sul

Contratado(a): KEILA ALVES OLIVEIRA MEZA - **CPF:** ***.715.061-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 05/03/2024 à 06/08/2024.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2026.

Mary Nilce Peixoto dos Santos

Secretária de Estado de Educação (em substituição)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRTO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 022/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Costa Rica/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Mary Nilce Peixoto dos Santos, Secretária de Estado de Educação (em substituição) de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): KEILA ALVES OLIVEIRA MEZA - **CPF:** ***.715.061-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2024 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2026.

Mary Nilce Peixoto dos Santos

Secretária de Estado de Educação (em substituição)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRTO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 022/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Costa Rica/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Mary Nilce Peixoto dos Santos, Secretária de Estado de Educação (em substituição) de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): KEILA ALVES OLIVEIRA MEZA - **CPF:** ***.715.061-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2026.

Mary Nilce Peixoto dos Santos

Secretária de Estado de Educação (em substituição)

3º TERMO ADITIVO AO CONTRTO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 022/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Costa Rica/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Mary Nilce Peixoto dos Santos, Secretária de Estado de Educação (em substituição) de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): KEILA ALVES OLIVEIRA MEZA - **CPF:** ***.715.061-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2026 à 06/08/2027.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2026.

Mary Nilce Peixoto dos Santos

Secretária de Estado de Educação (em substituição)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 023/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Cassilândia/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Mary Nilce Peixoto dos Santos, Secretária de Estado de Educação (em substituição) de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): MARIA APARECIDA DE SOUZA - **CPF:** ***.828.401-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 17/06/2024 à 06/08/2024.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2026.

Mary Nilce Peixoto dos Santos

Secretária de Estado de Educação (em substituição)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRTO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 023/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Cassilândia/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Mary Nilce Peixoto dos Santos, Secretária de Estado de Educação (em substituição) de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): MARIA APARECIDA DE SOUZA - **CPF:** ***.828.401-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2024 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2026.

Mary Nilce Peixoto dos Santos

Secretária de Estado de Educação (em substituição)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 023/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Cassilândia/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Mary Nilce Peixoto dos Santos, Secretária de Estado de Educação (em substituição) de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): MARIA APARECIDA DE SOUZA - **CPF:** ***.828.401-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2026.

Mary Nilce Peixoto dos Santos

Secretária de Estado de Educação (em substituição)

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 023/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Cassilândia/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Mary Nilce Peixoto dos Santos, Secretária de Estado de Educação (em substituição) de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): MARIA APARECIDA DE SOUZA - **CPF:** ***.828.401-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2026 à 06/08/2027.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2026.

Mary Nilce Peixoto dos Santos

Secretária de Estado de Educação (em substituição)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 056/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de NOVA ALVORADA DO SUL/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Mary Nilce Peixoto dos Santos, Secretária de Estado de Educação (em substituição) de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): MARIA PATROCINIA DE SOUZA SILVA - **CPF:** ***.313.282-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2023 à 06/08/2024.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2026.

Mary Nilce Peixoto dos Santos
Secretária de Estado de Educação (em substituição)

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRTO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 056/2023/SAD/
SED/ADM/2023**

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de NOVA ALVORADA DO SUL/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Mary Nilce Peixoto dos Santos, Secretária de Estado de Educação (em substituição) de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): MARIA PATROCINIA DE SOUZA SILVA - **CPF:** ***.313.282-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2024 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2026.

Mary Nilce Peixoto dos Santos
Secretária de Estado de Educação (em substituição)

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRTO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 056/2023/SAD/
SED/ADM/2023**

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de NOVA ALVORADA DO SUL/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Mary Nilce Peixoto dos Santos, Secretária de Estado de Educação (em substituição) de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): MARIA PATROCINIA DE SOUZA SILVA - **CPF:** ***.313.282-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2026.

Mary Nilce Peixoto dos Santos
Secretária de Estado de Educação (em substituição)

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRTO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 056/2023/SAD/
SED/ADM/2023**

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de NOVA ALVORADA DO SUL/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Mary Nilce Peixoto dos Santos, Secretária de Estado de Educação (em substituição) de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): MARIA PATROCINIA DE SOUZA SILVA - **CPF:** ***.313.282-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2026 à 06/08/2027.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2026.

Mary Nilce Peixoto dos Santos

Secretária de Estado de Educação (em substituição)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 012/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de RIO BRILHANTE/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Mary Nilce Peixoto dos Santos, Secretária de Estado de Educação (em substituição) de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): MARIANA ALVES LUCIO - **CPF:** ***.675.161-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 20/05/2025 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2026.

Mary Nilce Peixoto dos Santos

Secretária de Estado de Educação (em substituição)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 012/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de RIO BRILHANTE/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Mary Nilce Peixoto dos Santos, Secretária de Estado de Educação (em substituição) de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): MARIANA ALVES LUCIO - **CPF:** ***.675.161-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2026.

Mary Nilce Peixoto dos Santos

Secretária de Estado de Educação (em substituição)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 012/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de RIO BRILHANTE/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Mary Nilce Peixoto dos Santos, Secretária de Estado de Educação (em substituição) de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): MARIANA ALVES LUCIO - **CPF:** ***.675.161-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2026 à 06/08/2027.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2026.

Mary Nilce Peixoto dos Santos
Secretária de Estado de Educação (em substituição)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"
Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 053/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de AMAMBAI/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Mary Nilce Peixoto dos Santos, Secretária de Estado de Educação (em substituição) de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): MARILENE RODRIGUES - **CPF:** ***.719.591-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 19/09/2024 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2026.

Mary Nilce Peixoto dos Santos
Secretária de Estado de Educação (em substituição)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRTO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 053/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de AMAMBAI/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Mary Nilce Peixoto dos Santos, Secretária de Estado de Educação (em substituição) de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): MARILENE RODRIGUES - **CPF:** ***.719.591-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2026.

Mary Nilce Peixoto dos Santos
Secretária de Estado de Educação (em substituição)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRTO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 053/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de AMAMBAI/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Mary Nilce Peixoto dos Santos, Secretária de Estado de Educação (em substituição) de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): MARILENE RODRIGUES - **CPF:** ***.719.591-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2026 à 06/08/2027.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2026.

Mary Nilce Peixoto dos Santos

Secretária de Estado de Educação (em substituição)

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 758, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a licença para trato de interesse particular concedida a servidora Danielle Viana Guimaraes Titico, matrícula n. 307684022, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Enfermeiro, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.278, de 14 de setembro de 2026, com validade a contar de 03 de novembro de 2026 (Processo n. 27.025.627-2026).

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 765, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Frederico Jorge Pontes de Moraes, matrícula n. 104302022, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, responder como Coordenador da Coordenadoria de Imunização - CDI, no período de 16 a 25 de novembro de 2026, em substituição da titular Ana Paula Rezende de Oliveira Goldfinger, matrícula n. 317025, durante suas férias regulamentares, (27.026.854-2026).

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde

EDITAL Nº 25/2026

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a regularização dos registros da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) da servidora Yara Anay Corrêa da Costa, matrícula nº 78188024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, integrante da carreira Gestão do Sistema Único de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com atribuição de pontuação de 70,00 por período avaliativo, referente aos ciclos avaliativos dos exercícios de 2021, 2023, 2024 e 2025, com fundamento na Manifestação Jurídica ATE/SES nº 749/2026, para fins de regularização funcional (NUP: 270235542026).

CAMPO GRANDE, 26 de outubro DE 2026.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 764, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados como Agentes de Inventário; **divulgar** os Dirigentes das Unidades Organizacionais, encarregados de realizar o inventário do exercício de 2026 dos bens móveis, intangíveis e

semoventes da Secretaria de Estado de Saúde, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2026, e **revogar**, sem prejuízo aos efeitos já produzidos, a Resolução "P" SES n. 707, de 02 de outubro de 2026:

Sigla	Nome Estrutura	Dirigente da Unidade Organizacional	Agente de Inventário	Matrícula
GSE	Gabinete do Secretário de Estado	Maurício Simões Corrêa	Graziely Viana Ferreira Teodoro	815447021
GSAE	Gabinete do Secretário Adjunto de Estado	Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves		
ASSGAB	Assessorias	Edelma Lene Peixoto Tiburcio		
AAO	Assessoria de Apoio Operacional	Larissa Olmedo		
AEG	Assessoria Executiva de Gabinete	Maurício Simões Corrêa		
AAC	Assessoria de Apoio à Comunicação	Alexandre Carvalho Gonzaga	Maria Anita Medeiros	103809026
AT	Assessoria Técnica	Fernanda Cristina Rodrigues	Cheile Aparecida Almeida	33042022
AM	Assessoria Técnica Médica	João Ricardo Figueiras Tognini	Monica Mendoza Ferreira Jurca	447344023
ATE	Assessoria Técnica Especializada	Melissa Aparecida Martinelli	Marcelo Francisco Assis Filho	489703024
CJUR/SES	Coordenadoria Jurídica da PGE na Secretaria de Estado de Saúde	Marcelo Rozendo Vianna	Sandroelma Maria Pereira Cardoso	480111023
OUVSUS	Ouvidoria do Sistema Único de Saúde	Ana Cláudia Cubilha Cavalheiro	Ana Cláudia Cubilha Cavalheiro	486749023
			Johnnatan Araújo Borges	818981021
SECES	Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde	Livia Thais Rodrigues Dutra	Álan Deleclodi Tominaga	376693021
CPPO	Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária	Ecleine Santos Amarila	Henrique Calderoni Araujo	21363026
CPIF	Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física	Mário Sérgio Pereira Ipólito	Aginaldo da Silva	817811021
USCI/SES	Unidade Setorial de Controle Interno	Rodrigo Gonçalves Ribeiro	Raíssa Cardozo Passarinho	447744021
DEFES	Diretoria-Executiva do Fundo Estadual de Saúde	Antonio Cesar Naglis	Bruno Matheus Souza Ferreira	495027022
GAPC	Gerência de Acompanhamento de Prestação de Contas	Maria Beatriz Freitas de Oliveira		
CEOF	Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira do SUS	Ivone Aparecida Guimarães	Ivone Aparecida Guimarães	108628030
CGR	Coordenadoria de Gestão de Recursos no SUS	Helinaldo de Souza Nunes	Ana Flávia Peralta Laitart	361217021
CCONT	Coordenadoria de Contabilidade	Adecio Barbosa de Almeida		
AUDSUS	Auditoria, Controle e Avaliação no SUS	Wagner Aparecido da Silva	Adriano dos Santos Trindade	813177021
COAUD	Coordenadoria de Auditoria		Ana Claudia Lima Martos Rolon	818935021
COAS	Coordenadoria de Avaliação de Serviços de Saúde	Andrei Valu Benevides	Juliana Lourenço	493169022
			Caroline Mendes Simioli Barros	435856023
CCON	Coordenadoria de Controle de Serviços em Saúde	Vinicius Carvalho Ennes	Antônio Felipe do Nascimento	54387021
			Narriman Cristina Feijó	406425021
SA	Superintendência de Administração	Josy Mariane Thaler Martini Rocha	Cibele Ynae Webster	131498025
CGAP	Coordenadoria de Gestão de Almocharifado e Patrimônio	Gelsania Antonelli	Sérgio Brito de Jesus	493202022
GP	Gerência de Patrimônio	Luis Fernando de Carvalho Taira		
GA	Gerência de Almocharifado	Herenice dos Santos Ambrosio Porto		
CSGDT	Coordenadoria de Serviços, Gestão Documental e Transporte	Reni dos Santos Moraes	Rodrigo Paes de Castro	820093021
GET	Gerência de Transporte	Kelly Rolon Batistote	Nelson Lima Chaves	819059021
GPRO	Gerência de Protocolo	Marcilene Vieira da Silva	Zilda Zacarias de Almeida Cruz	76661021
CGC	Coordenadoria de Gestão de Compras	Raquel Pereira Martins	Elisângela Aparecida Mariano Mendes	25704023
SAS	Superintendência de Atenção à Saúde	Angelica Cristina Segatto Congro	Bruna Arnas Passos	501851021

CATSM	Coordenadoria de Áreas Temáticas e Saúde Mental	Arielle Jheniffer Lima do Nascimento Vicentini dos Reis	Gabriel Tobias Pires de Macedo	426270021
CSB	Coordenadoria de Saúde Bucal	Lucas Moura de Oliveira	Antonio de Oliveira Neto	828337021
COSES	Coordenadoria de Serviços Especializados em Saúde	Alexandra de Souza Castro Harada	Dielen Gonzaga Manja	827847021
CDC	Coordenadoria das Doenças Crônicas	Andreia Ferreira Da Costa	Cosme Luis dos Santos	816757021
SGTES	Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	Andre Vinicius Batista de Assis	Rejane Ester Tomazzoni	437803022
			Diego Mamede da Silva	483655022
CGT	Coordenadoria de Gestão do Trabalho	Keila Regina de Oliveira	Anderson Nunes Gonçalves	467710025
			Patricia Damasceno Fernandes	493284022
SGH	Superintendência de Governança Hospitalar	Edson da Mata Torres Filho	Fabiano da Silva Messias Ruan Barbosa da Silva	828049021 816667021
CCGH	Coordenadoria de Contratos de Gestão Hospitalar	Edson da Mata Torres Filho		
CAH	Coordenadoria de Atenção Hospitalar	Barbara Rocha de Oliveira		
CCSS	Coordenadoria de Contratualização de Serviços Hospitalares	Francielly Sayuri Leite Caneppele		
SRI	Superintendência de Relações Intersetoriais	Antonio Lastoria	Fernanda Oliveira Weissinger	487875022
CAF	Coordenadoria de Assistência Farmacêutica	Patricia Veiga Carrilho Olszewski	Rodrigo Penteado Rezende Schleiden Martins Baliza	115264022 478687022
GEAFE	Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada	Alessandra Salvatori		
GEAFBE	Gerência de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica	Nathalia da Silva Dantas Pelliccioni	Cibelle Gonçalves da Silva	64490023
GLF	Gerência de Logística Farmacêutica	Suellen Gomes Luizari Fernandes	Rosimeire Moraes Corrêa	105072022
CDS	Coordenadoria de Demandas em Saúde	Ligia Fernandes Lima Nantes	Alfreu Sousa de Oliveira	482114022
CET	Coordenadoria da Central Estadual de Transplantes	Claire Carmem Miozzo	Claire Carmen Miozzo	56768023
SVS	Superintendência de Vigilância em Saúde	Larissa Domingues Castilho de Arruda	Carlos Augusto da Silva Fontoura	94290022
			João Paulo dos Santos	818988021
CSU	Coordenadoria de Saúde Única	Danila Fernanda Rodrigues Frias	Marlow de Oliveira Ramires Fonseca	501843021
CVE	Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica	Danielle Galindo Martins Tebet	Eduardo Malheiros Ferreira	101060021
CESP	Coordenadoria de Emergências em Saúde Pública	Karine Barbosa Obara	Naelson da Silva Rodrigues	500017021
CDI	Coordenadoria de Imunização	Ana Paula Rezende de Oliveira Goldfinger	Andre Balberde Neto	442262021
			Agnaldo do Amaral Maia	82025022
			Vinicius da Silva de Castro Mariano	817535021
			Joilso Fabiano de Oliveira	814371021
			Roberto Baís Moreira	59962021
CVISA	Coordenadoria de Vigilância Sanitária	Aline Schio de Souza	Vivian Ré Poppi	101267021
CVSAT	Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Toxicológica	Karyston Adriel Machado da Costa	Ivone do Carmo Reginaldo de Souza	65983024
			Danieli Souza Bezerra	87174021
CVIST	Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Trabalhador	Maria Madalena Xavier de Almeida	Gabriela Viapiana Azevedo	113179026
SAPS	Superintendência de Atenção Primária à Saúde	Karine Cavalcante da Costa	André Luiz de Freitas Villa	90539021
COSAM	Coordenadoria da Saúde da Mulher, Criança e Maternidade	Renata Menezes Meireles	Thuany Bais Ramos	824493022
COSAUV	Coordenadoria de Saúde da Família e Ciclos de Vida	Geani Almeida	Ana Paula dos Santos Rodrigues	446865022
CPS	Coordenadoria de Promoção da Saúde	Mariza Duarte Candido Couto Hozano	Marcia Lopes Cristaldo Corrêa	499049021
SSD	Superintendência de Saúde Digital	Marcia Bogena Cereser Tomasi	Sérgio Ajiki	815185021
			Norma Bocollato de Moura Lacerda	117424024

CETEL	Coordenadoria de Telessaúde	Rosangela Rodrigues Dobbro	Vinícius Fernandes da Silva	512613021
CIE	Coordenadoria de Inteligência Estratégica no SUS	Marcia Bogena Cereser Tomasi	Flávia Maria Pereira Chebel	505711021
SGE	Superintendência de Gestão Estratégica	Maria Angelica Benetasso	Luciana Gomes Carmello	64473024
			Juliana Carmello Guimaraes	483195023
	Coordenadoria de Regulação e Assistência	Rodrigo Silva Quadros	Luiz Carlos Cristaldo Ribeiro	85277022
			Sandra Regina Cometki Ortega	78137021
	Hylda Karolyne Maia de Almeida		446488021	
	Guilherme Pinho Salomão		471336023	
	Unidade de Apoio do Complexo Regulador Estadual		Ana Claudia Seixas Formiga	29067025
Coordenadoria de Projetos Estratégicos	Gislaine Rosalina Brandão	Gislaine Rosalina Brandão	474507027	
Coordenadoria de Regionalização	Maria Angelica Benetasso	Luciana Gomes Carmello	64473024	
Coordenadoria de Gestão Participativa e Descentralizada	Juliana Carmello Guimaraes	Juliana Carmello Guimaraes	483195023	
NRS AQUIDAUANA	Núcleo Regional de Saúde de Aquidauana	Selma Aparecida de Andrade Suleiman	Odilson Marques Leite	50073021
			Adriane Aparecida Espíndola Aspet Alem	70763024
			Caio Leonedas de Barros	48407021
NRS COXIM	Núcleo Regional de Saúde de Coxim	Nilda Pereira de Lucena	Nilda Pereira de Lucena	103587021
			Nina Rosa Torres Melo	41299023
			Andrea Patrícia do Nascimento Cunha	106073021
NRS DOURADOS	Núcleo Regional de Saúde de Dourados	Rosa Maria Picolli Machado Souza	Rosa Maria Picolli Machado de Souza	20344026
			Elenir Ferreira da Silva	69935025
			Marcelo Pisani Garib	460935021
			Bianca Pasquinelli Sabongi	480112022
			Tércio do Carmo de Souza	482445021
NRS JARDIM	Núcleo Regional de Saúde de Jardim	Janaina Willemann De Souza Silveira	Janaina Willemann de Souza Silveira	503235021
			Adão Morales Barreto	43525021
			Carlos Jacques Viero	63699021
			Nelo Cabreira Peixoto	62818021
NRS NAVIRAÍ	Núcleo Regional de Saúde de Naviraí	Najua Selem Marchi Alves	Sandro Arthur Beilner	81327021
			Érica Bento Bernardes	429397021
			Najua Selem Marchi Alves	50271026
NRS NOVA ANDRADINA	Núcleo Regional de Saúde de Nova Andradina	Silvana Cordeiro	Silvana Cordeiro	498985022
			Ivenete Monteschio Bueno	75768021
			Gislainy de Jesus Almeida	68870021
NRS PARANAÍBA	Núcleo Regional de Saúde de Paranaíba	Eduardo Alves de Assis	Eduardo Alves de Assis	505717021
			Raquel Diane Mourão de Oliveira Gasperini	7849022
			Simone Macedo de Freitas Rulli	472329021
NRS PONTA PORÃ	Núcleo Regional de Saúde de Ponta Porã	Maria Edna Rodrigues de Matos	Maria Edna Rodrigues de Matos	507432021
			Aline Dornelas dos Santos	813143021
			Ismael Alves Farias	77882021
NRS TRÊS LAGOAS	Núcleo Regional de Saúde de Três Lagoas	Maria Angelica Benetasso	Cristiane Regina Pagani	457682022
			Priscila Kelly da Silva Neto	478012021
ESP	Escola de Saúde Pública	Andre Vinicius Batista de Assis	Rejane Ester Tomazzoni	437803022
			Diego Mamede da Silva	483655022
			Maristela Amaral de Matos Rios	130280021
ETSUS	Escola Técnica do SUS	Newton Goncalves de Figueiredo	Ricardo Alexandre Soares do Amaral	90249021
			Landisneide Luiza da Silva	66015021
CCV	Coordenadoria de Controle de Vetores	Mauro Lucio Rosário	Ellen Fatima Ramos da Silva	815162021
			Danyel Antônio Galdino de Oliveira	487886022
			Rafael Rodrigues Silva	130515021
			Jhonny Márcio Costa Cabral	77369021
LACEN	Laboratório Central de Saúde Pública	Luiz Henrique Ferraz Demarchi	Adenilda Braz da Silva	509359021
			Adilson de Oliveira Cardozo	89287022
			Jorge Luiz Ferreira Joaquim	816281021
			Juan Pedro Gomes Ramirez	130646024
			Flavia Silva Souto Moreno	499038021

CTEC	Coordenadoria de Tecnologia de Informática e Informação	Marcos Espindola de Freitas	Marcos Espíndola de Freitas	56325023
			Alessandro Vilhalba Fernandes	129943024
			Tiago Oliveira Vargas	94273022
HEMOSUL	Coordenadoria da Rede Hemosul	Marina Sawada Torres	Edvânia Borches Corrêa	129487024
			Edvaldo Rocha Aredes	65285021
			Denise Aparecida Rodrigues dos Santos	478068021
	Unidade de Hemoterapia Hemosul Aquidauana	Raissa Cristina Teixeira Melo	Raissa Cristina Teixeira Melo	814703021
			Elisangela Fialho Weis Teruya	111375022
			Lucimara Oliveira Dias	476275021
	Unidade de Hemoterapia Hemosul Corumbá	Tamar Dagmar Melo de Moraes	Tamar Dagmar Melo de Moraes	492893022
	Unidade de Hemoterapia Hemosul Coxim	Lasalette Aparecida Bell de Souza	Alcione Fernandes da Silva	51925021
	Unidade Hemosul Dourados	Marcia Regina Miranda Tinós	Elizabete Aparecida Silva	67157021
			Jessica Scherer	476233021
			Antonio Carlos Moraes Junior	47649021
	Unidade de Hemoterapia Hemosul Naviraí	Antonio Carlos Moraes Junior	Daiane Bello	425420024
			Marcos Roberto de Oliveira	820458021
			Osmar Monteiro de Farias	42811025
	Unidade de Hemoterapia Hemosul Nova Andradina	Osmar Monteiro de Farias	Enai Milan Lemos	102119021
	Unidade de Hemoterapia Hemosul Paranaíba	Marina Sawada Torres	Edvaldo Rocha Aredes	65285021
	Unidade de Hemoterapia Hemosul Ponta Porã	Roberto Carlos Dutra	Roberto Carlos Dutra	111799021
			Estelita Aparecida Ajala	59573022
			Joseli Soares Pinto Prado	476234021
	Unidade de Hemoterapia Hemosul Três Lagoas	Mariana Spirandeli Dale Vedove da Silva	Lucyla de Oliveira Cyles Silva	128955024
			Mariana Spirandeli Dale Vedove da Silva	476456021
			Edvaldo Rocha Aredes	65285021
	Unidade de Hemoterapia Hemosul – Santa Casa	Marina Sawada Torres	Cleuza Benites da Silva	115216024
	Unidade de Hemoterapia Hemosul HRMS	Erika Cristine Marrer Rosa	Erika Cristine Marrer Rosa	40972021
			Lara Francine Cerqueira Martins Gomes	478206021

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Assunto: Abono de Permanência

Situação: Ativo

Matrícula	Servidora	Manifestação	Processo
86174021	Melry de Arruda Rodrigues Bais	ATE/SES Nº663/2026	27.026.524-2026

Decisão: Indefiro o pedido acima elencado, com fundamento na análise constante no processo correlato.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2026.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR****Processo: 27/025.936/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	27/025.936/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde. Empresa : CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 41.628.698/0001-71
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.

Sector solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.
---------------------------	-----------------------

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Observações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5. Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e- contratos.
---------------------------	--

Mauricio Simões Corrêa

Matrícula 502397021

Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

Processo: 27/025.769/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	27/025.769/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde.
	Empresa : CM HOSPITALAR S.A. (BRASÍLIA 87).
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
Sector solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Observações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5. Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e- contratos.
---------------------------	--

Mauricio Simões Corrêa
Matrícula 502397021
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
27.026.957-2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço - BrC para atendimento de pacientes judiciais.
Sector solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/025.542/2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	172/2026	Identificador: 32064
--------------------------	----------	----------------------

Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde
	Empresa: Easycred Serviços de Crédito e Turismo Ltda.
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de passagens rodoviárias para atender as demandas da Gerência de IST/AIDS e Hepatites virais - GIAHV/SVS/SES/MS , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Setor solicitante	GIAHV/SVS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Danielle Galindo Martins Tebet	126393022
SUBSTITUTO	Bianca Modafari Godoy	303850021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Eduardo Malheiros Ferreira	101060021
SUBSTITUTO	Aneth da Silva Benites Lino	125027025

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/023.713/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato		173/2026	Identificador: 32066
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde		
	Empresa: Easycred Serviços de Crédito e Turismo Ltda.		
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de passagens aéreas para atender as demandas da Gerência de IST/AIDS e Hepatites virais - GIAHV/SVS/SES/MS , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.		
Setor solicitante	GIAHV/SVS/SES/MS		

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Danielle Galindo Martins Tebet	126393022
SUBSTITUTO	Bianca Modafari Godoy	303850021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Eduardo Malheiros Ferreira	101060021

SUBSTITUTO	Aneth da Silva Benites Lino	125027025
Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.	

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 585, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir a servidora Márcia Débora Garcia - Matrícula: 435767024, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 660, de 4 de dezembro de 2025, publicada no DOE. Nº 12.014, de 5 de dezembro de 2025, pág. 154, como GESTORA TITULAR, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestora	Matrícula	Lotação
Associação Benemerita Avivamento de Deus – AVIVAD	81.005.112-2025 2025TR005695	Lúcia Aparecida Pereira Gavilan	65059025	CAOSC/SUTES

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 586, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir o servidor Emerson Ferreira da Silva - Matrícula: 826802021, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 276, de 15 de junho de 2026, publicada no DOE. Nº 12.185, de 16 de junho de 2026, pág. 180, como GESTOR TITULAR, pelo servidor abaixo relacionado, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestora	Matrícula	Lotação
Associação Benemerita Avivamento de Deus – AVIVAD	81.003.493-2024 2024TR001529	Adriano Gamarra de Matos	512709022	CAOSC/SUTES

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 587, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir a servidora Izete Fonseca Rodrigues - Matrícula: 53359025, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 393, de 08 de julho de 2024, publicada no DOE. Nº 11.553, de 11 de julho de 2026, pág. 141, como GESTORA SUPLENTE, pela servidora abaixo relacionado, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestora	Matrícula	Lotação
Associação Benemérita Avivamento de Deus – AVIVAD	81.003.493-2024 2024TR001529	Lúcia Aparecida Pereira Gavilan	65059025	CAOSC/SUTES

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 588, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir o servidor Emerson Ferreira da Silva - Matrícula: 826802021, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 442, de 11 de agosto de 2026, publicada no DOE. Nº 12.249, de 13 de agosto de 2026, pág. 97, como GESTOR TÍTULAR, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestora	Matrícula	Lotação
Associação e Oficina de Caridade de Santa Rita de Cássia	65.006.139-2021 31.017-2021	Isabela de Moraes	826802021	CAOSC/SUTES

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 589, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais** do **Contrato: 052/2026**.

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
---------------------	-----------	-------	----------

Titular: Daniela de Souza Novaes Gonçalves	125437021	Agente de Ações Sociais	81/009.189/2026
Substituto: Gislayne Vargas Freire	468489024	Direção Intermediária e Assessoramento	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela Oliveira da Silva Galvão	68560021	Coordenadora da Casa Abrigo para Mulheres	81/009.189/2026
Substituto: Daniela Fenner Santos	435422023	Gerência Executiva e Assessoramento	

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 584, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, item IV, do Decreto 14.903/2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Thayane Greyce dos Santos Caxias, ocupante do cargo efetivo de Técnico Organizacional, para responder pela coordenação e supervisão do Monitoramento Financeiro e da Prestação de Contas, no âmbito da Superintendência da Política de Assistência Social – SUPAS, vinculada à Secretaria-Executiva de Assistência Social, a contar de 2 de outubro de 2026, abrangendo o acompanhamento da execução dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais e dos respectivos registros.

CAMPO GRANDE – MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 583, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XXVIII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DIVULGAR, para fins de regularização funcional, o gozo das férias da servidora Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira, matrícula nº 59090022, ocupante do cargo de Administração Superior Direta, lotada nesta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, referente aos períodos de gozo abaixo discriminados, com a respectiva interrupção, com fundamento no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Período Aquisitivo	Período de Gozo
26/01/2024 a 25/01/2025	18/01/2026 a 01/02/2026 (15 dias)
	13/10/2026 a 27/10/2026 - Interrupção a partir de 17/10/2006

CAMPO GRANDE - MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação**RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 209, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026**

O SECRETARIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 5º, do art. 2º, do Decreto Estadual n. 13.692, de 19 de julho de 2013, com redação dada pelo Decreto n. 15.504, de 25 de agosto de 2020, resolve:

DESIGNAR os membros representantes abaixo nominados para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual de Controle Ambiental (CECA), em conformidade com a Resolução "P" SEMADESC n. 166, de 25 de agosto de 2025, com validade a contar da data de publicação, conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS DESIGNADOS	REPRESENTAÇÃO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Titular: Júlio César Sampaio Suplente: Angélica Guerra	Instituto Socioambiental da Bacia do Alto Paraguai (SOS Pantanal)	Titular: Gabriel Adami Rodrigues Suplente: Gustavo de Carvalho Figueiroa

Campo Grande (MS), 22 de outubro de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 210, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 3º, do Decreto Estadual n. 16.366, de 16 de janeiro de 2024,

R E S O L V E:

DESIGNAR os membros representantes abaixo nominados para, em complementação de mandato, correspondente ao período de 14 de fevereiro de 2026 a 14 de fevereiro de 2028, compor o Comitê Estadual da Rota Bioceânica (CEG-ROTA), em conformidade com a Resolução "P" SEMADESC n. 055, de 3 de março de 2026, conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS DESIGNADOS	REPRESENTAÇÃO
Titular: Juan Carlos Antonelli Vidal Suplente: Diego Costa da Silva	Conselho Regional de Economia de Mato Grosso do Sul (Corecon/MS)

Campo Grande (MS), 23 de outubro de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 725/2026 – de 26 de outubro de 2026**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar o servidor **RAFAEL GARCIA RIBEIRO**, Secretário Executivo de Justiça, PFIS 72854, para responder pelo expediente da Assessoria de Assuntos Técnicos Especializados/ASSATE/SEJUSP, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, **no período 03 a 12 de novembro de 2026**, sem prejuízo de suas funções habituais, em razão de férias do titular Luiz Carlos Telles Junior PFIS 129975. (CI 00006-2026).

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2026

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

Processo n : 31/195.438/2026

Interessado (a) : SUZIMAR BATISTELA

Assunto : Abono de Permanência

Despacho : **INDEFIRO**, de acordo com a Manifestação Jurídica nº 842/2026/ASSATE/SEJUSP/MS.

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Republica-se por incorreção. Publicado no DOEMS n 12.316, de 27 de outubro de 2026, página 154.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025"

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 086/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP E GILSON DINIZ DE SOUZA CORREA.

PROCESSO Nº 31/264074/2025

OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 086/2025, por mais 12 (doze) meses, contados de 3 de novembro de 2026 a 2 de novembro de 2027. Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, inciso IX do art. 27 da Constituição Estadual, inciso II do art. 24-I do Decreto-Lei Federal nº 667/1969, § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 14.751/2023 e Lei Estadual nº 6.300/2024.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2026

GILSON DINIZ DE SOUZA CORREA – CPF nº XXX.538.151-XX

Contratado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do Arts. 7 e 117, ambos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, c/c Decreto Estadual nº15.938/2022. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do instrumento celebrado entre O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) e de outro lado o Tribunal do Estado de Mato Grosso do Sul (TJMS), conforme segue:

GESTOR DE INSTRUMENTO	FISCAL DE INSTRUMENTO
Nome: Luna Chaparro da Costa Neves Malhada Função: TC QOPM - Ajudante de Ordem Assessoria Militar Matrícula: 28621021	Nome: Luiz Carlos Magalhaes Função: 2º Ten QAOPM - Adjunto da Assessoria Militar Matrícula: 59951025

REFERENTE: NUP - 31.056.718-2026

OBJETO: A cessão de servidores públicos das instituições pertencentes ao quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul/TJMS, com a finalidade de prestar apoio administrativo, técnico e operacional às atividades institucionais do Poder Judiciário, visando ao fortalecimento da cooperação interinstitucional, à melhoria da eficiência na prestação dos serviços públicos e ao atendimento do interesse público.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 137, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria nº147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento III,, resolve:

- 1. Interromper** as férias regulamentares, em virtude de extrema necessidade do serviço, da **ST QPPM POLLIANE MAGALHAES SILVA BORHER**, matrícula 131963021, referente ao período aquisitivo 01/10/2024 a 31/09/2025, conforme plano de férias publicado no BCG nº 184, de 06/10/2026. A interrupção se dá a contar de 05/10/2026, restando a fruição de 25 (vinte e cinco) dias. Nos termos do artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº.147/2022, após cessado o motivo que justificou a interrupção, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.200.130-2026)
- 2. Suspender** a fruição de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, em virtude de extrema necessidade do serviço, do **AL SGT QPPM JEFERSON BORHER GUIMARAES**, matrícula 114388021, referentes ao período aquisitivo 01/07/2025 a 30/06/2026, conforme plano de férias publicado no BCG nº 184 de 06/10/2025, previstas para fruição a partir de 15/10/2026. Nos termos do Artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após cessado o motivo que justificou a suspensão, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.200.130.2026)

Campo Grande -MS, 27 de outubro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

EDITAL Nº 5/CSP/APM/PMMS/2026

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O

4º CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – 4º CSP/PMMS

O Comandante da Academia de Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Edital n. 1/CSP/APM/PMMS/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.240, de 5 de agosto de 2026, **resolve**:

Tornar pública e homologar a relação de candidatos incluídos pela **modalidade convite**, prevista no artigo 36, da Diretriz de Ensino da Polícia Militar (Portaria nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024), no Processo de Credenciamento de Docentes para o 4º Curso Superior de Polícia – 4º CSP, promovido pela Academia de Polícia Militar – APM (Anexo Único), complementando o rol de docentes constante no Edital nº 2/CSP/APM/PMMS/2026, de 13 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.250, de 14 de agosto de 2026.

Campo Grande – MS, 15 de outubro de 2026.

LUIS ANTONIO SÁ BRAGA - CEL QOPM

Comandante da APM/PMMS

Matr. 80105021

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 5/CSP/APM/PMMS/2026

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O

4º CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – 4º CSP/PMMS

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INCLUÍDOS NA MODALIDADE CONVITE

ORD.	DOCENTE	POSTO/ CIVIL	DISCIPLINA	FORMAÇÃO
1	DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES	MAJ QOPM	ATIVIDADE DE GESTÃO DE ENSINO	ESPECIALIZAÇÃO
2	ENIO MENDES CONTURBIA	1º TEN QAQBM	ATIVIDADE DE GESTÃO DE ENSINO	ESPECIALIZAÇÃO
3	FERNANDO DA SILVA SOUZA	CIVIL	PROTEÇÃO POLICIAL DE GRUPOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	MESTRADO
4	MARCELO SAMPAIO OCAMPOS	1º TEN QAQBM	ATIVIDADE DE GESTÃO DE ENSINO	DOUTORADO

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 806, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Designar, a 2º TEN QOPM **ESTHER PRISCILA MARQUES HADDAD ZANCHET**, matrícula 91184021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 4º PEL / 1ª CIA / 8º BPM / CPA-5 / Batayporã - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, 1º TEN QOPM **DAVID DA SILVA E SOUZA**, matrícula 80655021, no período de **02 a 16 de novembro de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao NUP 312134682026).

Campo Grande – MS, 27 de outubro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 807, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Designar, o 2º TEN QOPM **AGNALDO SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 100189021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 3º PEL / 2ª CIA / 5º BPM / CPA-6 / Sonora - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, 1º TEN QAOPM ADAUTO TENÓRIO DOS SANTOS, Mat. 118125022, em virtude de férias regulamentares, **no período de 31 de outubro a 29 de novembro de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 312131062026).

Campo Grande – MS, 27 de outubro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 808, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Designar, o CAP QAOPM **NEURI LUIZ ROSENI**, matrícula 115104021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 4º PEL / 14ª CIPM / CPA-4 / Eldorado-MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, 1º TEN QOPM LUCAS BENEDITO DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 484438021, **no período de 03 a 10 de novembro de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao NUP 312101422026).

Campo Grande – MS, 27 de outubro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 809, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Dispensar, os policiais militares abaixo relacionados, da função de confiança de suas respectivas OPM's, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	A Contar de	Solução ao NUP
1º SGT PM	96618021	ELSO MAIA DE JESUS	CMT GU / EQ SV na Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / PME	12218	11/10/26	312112972026
2º SGT PM	120849021	ANDRE EMILIANO ELIAS	CMT GU / EQ SV na Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / PME	11446	19/09/26	312112972026
3º SGT PM	107412021	FRANK AERICO BORGES	CMT GU / EQ SV na Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / PME	11503	23/09/26	312112972026
3º SGT PM	119095021	ORVANILDO RIBAS GODIN	CMT GU / EQ SV na Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / PME	12169	26/09/26	312112972026
3º SGT PM	26309021	DIAMES QUINTANA	CMT GU / EQ SV na Diretoria de Inteligência Dintel	11885	27/10/26	-----
SD PM	56842033	OTAVIO IGNACIO DE CASTRO	CMT GU / EQ SV na 6ª CIPM / CPM	11956	27/10/26	-----
SD PM	509318021	JESSICA BARBOSA DOS SANTOS	CMT GU / EQ SV no 10º BPM / CPM	11835	27/10/26	-----

2. Designar, os policiais militares abaixo relacionados, para exercerem no âmbito de suas respectivas **OPM's**, a função de confiança, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
3º SGT PM	29501021	ROGER LOPES	CMT GU / EQ SV no 11º BPM / CPA-7	311964422026
2º SGT PM	117524022	ELOY OROSCO FIGUEIRA	CMT GU / EQ SV na Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / PME	311803812026
2º SGT PM	110069021	LUCIO CARLOS NEVES	CMT GU / EQ SV na Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / PME	311803812026
1º SGT PM	74218021	EVALDO CANDIDO MOREIRA	CMT GU / EQ SV na Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / PME	311836242026

Campo Grande – MS, 27 de outubro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

APOSTILA/SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 52, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026, DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Na **PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 790, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026**, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 12.311, de 21 de outubro de 2026, **na parte** que Designou o 1º TEN QAOPM ADAUTO TENORIO DOS SANTOS, matrícula 118125022, para responder pela função de confiança de Comandante da 2ª CIA / 5º BPM / CPA-6 / Rio Verde de Mato Grosso-MS, **onde consta** 1º TEN QAOPM ADAUTO TENORIO DOS SANTOS, matrícula 118125022, **passa a constar:** 1º TEN QOPM **MANOEL MOREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 484506021. (Solução ao NUP 312131062026).

Campo Grande-MS, 27 de outubro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

APOSTILA/SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 053, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026, DA SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Na **PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS N. 804, de 26 de outubro de 2026**, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 12.316, de 27 de outubro de 2026, na parte que transferiu por necessidade de serviço, o 3º SGT QPPM **RAMÃO MENDONÇA ALFONSO**, matrícula 114950021, **onde consta:** Comando Geral / Gab SubCmt-G / Campo Grande – MS. **Passe a constar:** 2ª CIA / 11º BPM / CPA-7 / Bela Vista-MS.

Campo Grande – MS, 27 de outubro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. , DE DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no inciso III, Art 24-B, Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969 (incluído pela Lei n. 13.954/19), c/c inciso I e II, § 2º do Art 50 da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (redação dada pela Lei n. 13.954/2019), c/c Art 47, inciso XX, § 2º, alínea a), b), c) e g) e § 3º, alínea j) da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, conforme segue:

NOME: SD QPPM LAURA FELIX BARBOSA, Mat. 814060021, lotada na 1ª CIPM
Dependente a incluir: Maria Clara Felix Darolt (filha)
Solução ao Processo: 312058672026
NOME: SD QPPM ADISON VALENÇUELA CANTEIRO, Mat. 512256021, lotado no 4º BPM
Dependente a incluir: Joao Conrado Canteiro (filho)
Solução ao Processo: 312059522026
NOME: SD QPPM THAIS DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS, Mat. 509176021, lotada na 6ª CIPM
Dependente a incluir: Miguel Santos Takano (filho)
Solução ao Processo: 312098632026
NOME: 3º Sgt QPPM BRUCE FRANÇA BRUM, Mat. 120443021, lotada na 11ª CIPM
Dependente a incluir: Carinne Ferreira London (conjuge) Rafaela London Batista (enteada)
Solução ao Processo: 312101172026
NOME: SD QPPM MARINA SILVEIRA BOMBARDI VAZ, Mat. 509038021, lotada na BPMChoque
Dependente a incluir: Kaléo Vaz Silveira (filho) Oliver Vaz Silveira (filho)

Solução ao Processo:
312077292026

CAMPO GRANDE-MS, DE OUTUBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM- Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 416/DP/CBMMS, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 e nos termos do art. 27, inciso IV, § 2º, do Decreto n. 16.338, de 19 de dezembro de 2023, resolve:

CONCEDER, fins de regularização funcional, 6 (seis) meses de Licença Especial ao Coronel QOBM FREDERICO REIS POUSO SALAS, matrícula n. 94.100-021, referente ao 1º decênio, período aquisitivo de 01.02.1995 e 31.01.2005, de acordo com os artigos 32 e 33 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 418/DP/CBMMS, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), nos termos do art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

EXCLUIR da condição de dependente legal do CAP QAOBM MAXWELBE DE MOURA FÉ, matrícula n. 106.262-021, a Sra. Cristiana Schulz, em consequência da ação de divórcio com sentença expedida nos autos n. 0869563-35.2023.8.12.0001 e demais documentos inseridos no NUP 31.207.034-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" N. 419/DP/CBMMS, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), nos termos do art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes do Bombeiro Militar abaixo relacionado, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, § 2º e incisos "I" e "II", alínea "a" da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente FÁBIO PEREIRA DE LIMA - TC QOBM	Matrícula 124.484-021
Nome do Dependente: BENÍCIO FINKLER DE LIMA	Grau de Parentesco: Filho

(Solução ao NUP: 31.209.084-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" Nº 415/DP/CBMMS, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

CLASSIFICAR, por necessidade do serviço, o ST BM MÁRCIO RIBAS, matrícula n. 92.941-025, no 1ºGBM/CBMMS (Campo Grande-MS), a contar de 26 de outubro de 2026, por ter sido designado para o serviço ativo conforme se fez público no DOEMS n. 12.307, de 15 de outubro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

ADRIANO NOLETO RAMPАЗO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 945, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar DANIEL BRUNO ALMEIDA, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 424347022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, do Grupo de Operações e Investigações/GOI/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 27 de outubro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 946, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar FRANCEZE LOUBET DA ROSA, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 124912023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, no Grupo de Operações e Investigações/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 27 de outubro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 947, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar de 27 de outubro de 2026, a Portaria "P" DGPC/MS n. 1196, de 22 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.034, de 23 de dezembro de 2025, que designou **GUSTAVO LUIZ FERREIRA DETOMI**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495661022, lotado na Delegacia Titular na Delegacia de Polícia de Camapuã/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Figueirão/MS, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 27 de outubro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 948, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **NILSON FRIEDRICH**, matrícula nº 474660023, Delegado de Polícia, Segunda Classe, da Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS para a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS, concedendo 2 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.(NUP n.31.213.436-2026)

Campo Grande, MS, 27 de outubro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 949, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar NILSON FRIEDRICH, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474660023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Chefe, símbolo DAPC-7, da Seção de Investigações da Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 27 de outubro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 950, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar NILSON FRIEDRICH, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474660023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Chefe, símbolo DAPC-7, na Seção de Investigação Geral da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 27 de outubro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Republica-se, por incorreção, publicada no Diário Oficial nº 12.316, pág. 167, de 27 de outubro de 2026.

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 144, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Meire Evelyn Freitas Fernandes, matrícula 19125022, para responder pela Gerência de Contratos e Regularização, no período de 03 a 17 de novembro de 2026, em substituição ao titular

Wilson de Oliveira, matrícula 104397022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1190, de 27 de outubro de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31.213.382-2026; e **DESIGNAR** os Policiais Penais, Claudio Aparecido Messias de Araujo, matrícula nº 81845022; Andre Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 27 de outubro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1191, de 27 de outubro de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25046022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.121, de 21/10/2025, publicada na página 177 do Diário Oficial nº 11.972, de 22/10/2025, no interesse da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.250.459-2025, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 27 de outubro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.192, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **CARLOS ALEXANDRE BARBOSA GAIFATTO**, matrícula n. 122433022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **22/09/2026 a 26/09/2026**, em substituição ao titular **JONILDO DOMINGOS DA SILVA**, matrícula n. 125931022, Policial Penal, durante sua participação na 2ª Conferência Balística da Empresa CBC, no município de Ribeirão Pires/SP, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.193.071-2026).

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.193, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **URAMAR PEREIRA KOSLOSKI FILHO**, matrícula n. 313473022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, de Chefe de Divisão de Compras e Suprimentos, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **28/10/2026 a 06/11/2026**, em substituição ao titular **ELVIS DE OLIVEIRA VIRACAO**, matrícula n. 431326027, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (CI DAF/AGEPEN 00109/2026).

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.194, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JONATHAN FREDERICO CORREA VELOSO**, matrícula n. 495186022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-03, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **28/10/2026 a 06/11/2026**, em substituição ao titular **URAMAR PEREIRA KOSLOSKI FILHO**, matrícula n. 313473022, Policial Penal, durante seu impedimento, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (CI DAF/AGEPEN 00109/2026).

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.195, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LAUZIMAR DIAS ACOSTA**, matrícula n. 131370021, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa de Carreira Penitenciária, de Chefe do Núcleo de Informações Criminais da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **28/10/2026 a 06/11/2026**, em substituição ao titular **HILTON AMARAL JUNIOR**, matrícula n. 87785022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, acumulando suas funções com as do cargo de Diretor da Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual (NUP 31.200.900-2026).

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.196, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDMILSON ANDRADE JARCEM**, matrícula n. 52788022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa de Carreira Penitenciária, de Diretor do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Ivinhema/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **27/10/2026 a 05/11/2026**, em substituição ao titular **RODRIGO DE CARVALHO BORTOLETO**, matrícula n. 121360021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.205.523-2026).

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.197, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JUNIOR CERVANTES DE LIMA**, matrícula n. 477662022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa de Carreira Penitenciária, de Diretor-Adjunto da Penitenciária Estadual de Dourados/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/10/2026 a 22/10/2026**, em substituição ao titular **RAFAEL MAURICIO LOPES DE SOUZA**, matrícula n. 117586022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.204.097-2026).

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.198, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **KATIUCE PAVAO**, matrícula n. 126827042, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/10/2026 a 22/10/2026**, em substituição ao titular **WELLINGTON CEZAR LOPES**, matrícula n. 117464023, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.204.097-2026).

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.199, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO ARANTES ARAÚJO**, matrícula n. 477041022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **28/10/2026 a 06/11/2026**, em substituição ao titular **DENNYS BRUNO PEREIRA BATISTA**, matrícula n. 476956022, Policial Penal, durante

suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.208.666-2026).

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1257, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora APARECIDA ALMEIDA DO CARMO COSTA, matrícula n. 69648021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E1, nível 6, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV, V, §1º e §2º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/057671/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1258, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste nos termos do Regime Geral da Previdência Social, a servidora ALINE DOS SANTOS FERNANDES, matrícula n. 130335023, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe D2, nível 4, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, "caput", e 76-A, §2º, inciso II, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e alterações da Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025 e art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103 de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/053764/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1259, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste nos termos do Regime Geral da Previdência Social, a servidora VALSSILEI ALVES FEITOSA DA SILVA, matrícula n. 129088032, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe A1, nível 1, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, "caput", e 76-A, §2º, inciso II, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e alterações da Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025

e art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103 de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/050540/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1260, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente-BM JOSE PEREIRA DE BARROS, matrícula n. 115167022, símbolo 708/STE/1/5, código 40036, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/185242/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1261, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a DOMINGAS RAMOS DOS SANTOS, na condição de Cônjuge do ex-servidor ANTONIO ELVIRO DOS SANTOS, matrícula n. 100474021, reformado no cargo de Cabo-PM, símbolo: 708/CB/4, código: 40019, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a" e art. 9º, §1º, ambos da Lei n. 3.765 de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, da Lei n. 6.880, de 09 de dezembro de 1980, art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 02 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 05 de julho de 2021, a contar de 28 de setembro de 2026 (Processo n. 77/011295/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/009222/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 04 de agosto de 2026, impetrado por MARLI GONCALVES CARDOSO, matrícula n. 30666021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com o Parecer n. 3.796/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/009233/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO

DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 27 de agosto de 2026, impetrado por EDY DA SILVA MAMEDE, matrícula n. 21905022, aposentada no cargo de Tabelião Substituto, neste ato representada por Carlos Tadeu da Silva Mamede, em conformidade com o Parecer n. 3.931/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010113/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, ambos a contar de 12 de março de 2026, impetrado por HUDSON BRITO DE SOUZA, matrícula n. 395739021, na condição de pensionista de Walfrido Lourenço de Souza, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, que detinha o cargo de Capitão-PM, neste ato representado por seu curador GLEISON BRITO DE SOUZA, em conformidade com o Parecer n. 3.892/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010463/2026, DEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS, impetrado por RITA TEIXEIRA ROSA MARQUES, matrícula n. 81610021, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, em conformidade com o Parecer n. 4.251/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/008741/2026, DEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS, impetrado por MIRACY BORGES DE ALENCAR, matrícula n. 129612021, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, em conformidade com o Parecer n. 3.574/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/008821/2026, DEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS, impetrado por ELIGIA GOMES DA SILVA, matrícula n. 53329023, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, em conformidade com o Parecer n. 4.116/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 334, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Eldorado/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor ALEXSANDER ALVARENGA COSTA, matrícula 423298021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 08/06/2026 a 17/06/2026, em substituição ao titular EVANDRO BOCK CORREA, matrícula 120855021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 604 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos dos Processos Administrativos Disciplinares nº 31.043.088-2026, nº 31.144.919-2026, nº 31.088.737-2026 e das Sindicâncias Administrativas nº 31.149.086-2026, nº 31.103.971-2026. (CI COTRA/DETRAN 00171/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 605 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responderem pelas respectivas chefias no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, em virtude de férias da titular.

Matrícula do Substituto	Substituto	Agência/Setor	Período	Matrícula do Titular	Titular
482798021	Eunice Bsepalez	Expediente da Assessoria DIRAF2	02/10/26 a 19/10/26	375587021	Roberta Izepi Silva Medeiros
117418021	Thaís de Oliveira Bueno	Setor USCI	13/10/26 a 22/10/26	42797022	Jean Carlo Lacerda
23875023	Helena Shizuka Hasegawa	Agência Regional de Trânsito Três Lagoas	26/10/26 a 04/11/26	3903023	Solange de Fátima Rodrigues Oliveira
4242021	João Batista de Souza Santos	Agência de Trânsito de Inocência	16/10/26 a 30/10/26	502390021	Patrícia Vieira de Melo

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 606 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Lidiana de Freitas dos Santos, matrícula nº 19742021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, para responder pelo expediente da Gerência de Projetos e Campanhas, no período de 13 a 22 de outubro de 2026, em virtude das férias da titular Glaucimara Lopes Schneider Hova, matrícula nº 130429021, e dia 23 de outubro de 2026, em razão do afastamento da titular por serviços prestados à Justiça Eleitoral. (CI GEPC/DETRAN 00019/2026)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 607 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Delegado de Polícia, matrícula nº 45640023; Wellington Rodrigo da Silva Albergaria, Escrivão de Polícia, matrícula nº 130827023; e Leonardo Silva da Rosa, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 432205022, todos lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro, com prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, para apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.209.007-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 608 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responderem pelas respectivas chefias no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, em virtude de licença para tratamento de saúde do titular.

Matrícula do Substituto	Substituto	Agência/Setor	Período	Matrícula do Titular	Titular
305460021	Kelly Adriana Zante	Atendimento CRV	16/09/26 a 20/10/26	130593021	Valdirene Gonçalves de Aguiar Leite
130593021	Valdirene Gonçalves de Aguiar Leite	Agência Regional de Trânsito de Naviraí	21/10/26 a 27/10/26	432042025	Fabiano Goulart
130429021	Glaucimara Lopes Schneider Hova	Diretoria de Educação de para o Trânsito	06/10/26 a 12/10/26	109689023	Andrea Moringo da Silva
6632021	Fernanda de Almeida Barbosa Miranda	Diretoria de Educação de para o Trânsito	13/10/26 a 19/10/26	109689023	Andrea Moringo da Silva

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 609 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Delegado de Polícia, matrícula nº 45640023; Wellington Rodrigo da Silva Albergaria, Escrivão de Polícia, matrícula nº 130827023; e Leonardo Silva da Rosa, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 432205022, todos lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro, com prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, para apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.210.251-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 610 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Delegado de Polícia, matrícula nº 45640023; Wellington Rodrigo da Silva Albergaria, Escrivão de Polícia, matrícula nº 130827023; e Leonardo Silva da Rosa, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 432205022, todos lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro, com prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, para apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.210.469-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 611 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. DESIGNAR Rosely Aparecida Molina, Delegada de Polícia, matrícula nº 111501022, e Wilson Xavier Paiva, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, ambos lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, para constituírem Comissão Sindicante, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.209.266-2026 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS Nº 1359, de 27 de outubro de 2026**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Edital nº 315, de 23 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.314, de 26 de outubro de 2026, à página 126, na parte em que convoca para prorrogação de contrato da professora NAGELA FERNANDA DOS SANTOS MASUDA, através do contrato nº 77/000777/2026, em 14 horas, para o período de 01/11/26 a 30/11/26.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 1301, de 19 de outubro de 2026, republicada no Diário Oficial nº. 12.312, de 22 de outubro de 2026, à página 151, que designou ESMAEL ALMEIDA MACHADO, matrícula nº. 98640021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível VI, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer, SEM ÔNUS, a função de confiança de Coordenador Adjunto do Curso de Agronomia, Bacharelado, na Unidade Universitária de Glória de Dourados, conforme Termo de Convênio nº. 989760/2025-UEMS/INCRA, no âmbito do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), a partir de 01 de outubro de 2026.

Onde Consta:

a partir de 01 de outubro de 2026.

Passe a Constar:

pelo período de 02 de outubro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
29/061.703/2026**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **2096/2026/UEMS**, Identificador nº **32034**, Processo n. **29/061.703/2026**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a **C HOKI DA COSTA & CIA LTDA**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviço de telecomunicações para fornecimento de acesso à Internet.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Cleber Valgas Gomes Mira Matrícula: 427810021 Cargo: Docente	Nome: Osvaldo Vargas Jaques Matrícula: 64463023 Cargo: Docente
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
Nome: Raquel Marcia Muller Matrícula: 81393022 Cargo: Docente	Nome: Evandro Cesar Bracht Matrícula: 20200021 Cargo: Docente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

29/061.703/2026

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **2097/2026/UEMS**, Identificador nº **32035**, Processo n. **29/061.703/2026**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a **HOKI SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviço de telecomunicações para fornecimento de acesso à Internet.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Cleber Valgas Gomes Mira Matrícula: 427810021 Cargo: Docente	Nome: Osvaldo Vargas Jaques Matrícula: 64463023 Cargo: Docente
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
Nome: Raquel Marcia Muller Matrícula: 81393022 Cargo: Docente	Nome: Evandro Cesar Bracht Matrícula: 20200021 Cargo: Docente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**EDITAL CGDP Nº 005/2026 - CONVOCAÇÃO**

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 23, inciso VIII, da Lei Complementar nº 111/2005, combinado com o artigo 97, parágrafo único, do Regimento Interno da Corregedoria da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **CONVOCA** as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos em estágio probatório para comparecerem à sede da **Escola Superior da Defensoria Pública**, no **dia 5 de novembro de 2026**, a fim de participarem da **reunião de trabalho com a Comissão de Avaliação, das 8h às 11:30hs**.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2026.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral da Defensoria Pública

DECISÃO

Processo SEI n.: 33/005090/2025

Inexigibilidade de Licitação n. 038/DPGE/2026

Assunto: Contratação de 1 (uma) assinatura anual Folha Digital Premium. Inexigibilidade.

Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 295/2026/ASSEJUR, emitido pela Analista de Defensoria Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula n. 55283943) e, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 038/DPGE/2026, da empresa Folha da Manhã S/A, inscrita no CNPJ n. 60.579.703/0001-48, para fornecimento de 1 (uma) assinatura anual do jornal Folha Digital Premium, com disponibilização de acesso digital pela contratada, permitindo o acesso simultâneo de até 5 (cinco) usuários, destinada à Divisão de Comunicação e Imprensa da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (DPGE/MS).

Publique-se.

Às providências.

Campo Grande/MS, data do sistema.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n.: 33/002951/2026

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Premiere Tecnologia LTDA.

Assunto: Dispensa de Licitação n. 009/DPGE/2026 (art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021).

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 285/2026/ASSEJUR, emitido pela Analista de Defensoria Giovanna Espindola Melgarejo (matrícula 55325701) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 7º, § 6º, II e VIII, da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, e considerando a decisão de conformidade SEI n. 0531138 exarada pela Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, **AUTORIZO** a contratação direta, por meio da Dispensa de Licitação n. 009/DPGE/2026, da empresa Premiere Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ n. 28.794.846/0001-60, para a aquisição de 30 (trinta) módulos de memória RAM DDR4 de 16 GB, padrão SO-DIMM, pelo valor unitário de R\$ 1.398,99 e global de R\$ 41.969,70 (quarenta e um mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO**Processo SEI n.: 33/005962/2026****Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul – TJMS e demais partícipes do Termo de Cooperação Mútua n. 03.054/2026.**Assunto:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua n. 03.054/2026 – adesão.**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 305/2026/ASSEJUR, emitido pela Analista de Defensoria Mayara da Silva da Rocha de Lima (matrícula n. 55381501), e, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, com fundamento na Lei n. 14.133/2021, no Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Lei n. 13.709/2018, na Resolução CNJ n. 582/2024, na Resolução DPGE n. 313/2023, na Lei Complementar Estadual n. 111/2005, atualizada, c/c o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013, e no item 3.3 da Cláusula Terceira do Termo de Cooperação Mútua n. 03.054/2026, AUTORIZO a celebração do Primeiro Termo Aditivo, destinado à inclusão da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul como partícipe do referido Termo, que estabelece diretrizes interinstitucionais para implementação, aplicação, integração e monitoramento do Formulário de Registro de Ocorrência Geral de Emergência e Risco Iminente às Pessoas LGBTQIA+, Formulário Rogéria, instituído pela Resolução CNJ n. 582/2024.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “V” Nº 047/2026-CGDP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.**A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,**R E S O L V E:**

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul a nominalmente relacionada abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Caroline de Albuquerque Silva	Dourados	26/10/2026

Campo Grande, 27 de outubro de 2026.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000498**PROCESSO SEI Nº 33/005717/2026****TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 90020/2026.**FAVORECIDO:** Sobral - Chaves e Carimbos LTDA**OBJETO:** Material de expediente.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.**VALOR TOTAL:** R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE;

- Natureza de Despesas: 33903016;

- Fonte de Recurso: 0276000001;

DATA DO EMPENHO: 27/10/2026**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000499****PROCESSO SEI Nº 33/005717/2026****TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 90020/2026.**FAVORECIDO:** Sobral - Chaves e Carimbos LTDA**OBJETO:** Material para manutenção de bens móveis.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.**VALOR TOTAL:** R\$ 880,66 (oitocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE;

- Natureza de Despesas: 33903025;

- Fonte de Recurso: 0276000001;

DATA DO EMPENHO: 27/10/2026**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000500**PROCESSO SEI Nº** 33/005717/2026**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 90020/2026.**FAVORECIDO:** Sobral - Chaves e Carimbos LTDA**OBJETO:** Reparo e manutenção de bens imóveis.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.**VALOR TOTAL:** R\$ 753,89 (setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE;

- Natureza de Despesas: 33903916;

- Fonte de Recurso: 0276000001;

DATA DO EMPENHO: 27/10/2026**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima**Atos de Licitação****EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS****PROCESSO** n. 33/004181/2026**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 90028/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** n. 030/DPGE/2026

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato do saldo dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n. 030/DPGE/2026, para **aquisição de televisores, suportes articulados e móveis, bem como kits de microcomputadores de placa única do tipo Single Board Computers, destinados ao atendimento das demandas da Divisão de Comunicação e Imprensa – DCI e da Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, características e especificações descritas nos termos deste edital e anexos, conforme as quantidades, características e especificações estimadas, especificado (s) nos itens 1.3 do Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição**, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 90028/2025, Processo Administrativo n. 33/003720/2025, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

ITEM I – COTA PRINCIPAL					
ME PEREIRA LICITA LTDA					
CNPJ n. 40.095.452/0001-19					
CEP: 74.690-807					
Endereço: Rua 6, 494 - Quadra 08 Lote 09, Chácara Califórnia					
Município/UF: Goiânia/GO					
Telefone: (62) 94635362					
E-mail: lmlicita.gov@gmail.com					
Responsável Legal: MARIA EDUARDA PEREIRA					
Item	Especificações	Unid.	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
01	Televisor Tipo Smart TV 4K – 43 Polegadas	Unid	59	0	2.162,00

ITEM II – COTA RESERVADA ME/EPP/MEI					
ME PEREIRA LICITA LTDA					
CNPJ n. 40.095.452/0001-19					
CEP: 74.690-807					
Endereço: Rua 6, 494 - Quadra 08 Lote 09, Chácara Califórnia					
Município/UF: Goiânia/GO					
Telefone: (62) 94635362					
E-mail: lmlicita.gov@gmail.com					
Responsável Legal: MARIA EDUARDA PEREIRA					
Item	Especificações	Unid.	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
01	Televisor Tipo Smart TV 4K – 43 Polegadas	Unid	20	0	2.162,00

Campo Grande, 26 de outubro de 2026.

Elisangela Carla SchubertDiretora da Secretaria de Gestão Administrativa, *em exercício*

EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**PROCESSO** n. 33/004187/2026**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 90028/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** n. 031/DPGE/2026

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato do saldo dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n. 031/DPGE/2026, para **aquisição de televisores, suportes articulados e móveis, bem como kits de microcomputadores de placa única do tipo Single Board Computers, destinados ao atendimento das demandas da Divisão de Comunicação e Imprensa – DCI e da Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, características e especificações descritas nos termos deste edital e anexos, conforme as quantidades, características e especificações estimadas, especificado (s) nos itens 1.3 do Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição**, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 90028/2025, Processo Administrativo n. 33/003720/2025, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

ITEM III – COTA PRINCIPAL					
MICROSENS S/A					
CNPJ n. 78.126.950/0011-26 CEP: 29.161-141 Endereço: Av. Setecentos, s/nº, Galpão G17, Módulo 05, sala 06, Bairro Terminal Intermodal da Serra Município/UF: Serra - ES Telefone: (43) 33738204 E-mail: Responsável Legal: LUCIANO TERCILIO BIZ					
Item	Especificações	Unid.	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
03	Televisor Tipo Smart TV 4K – 55 Polegadas	Unid	44	0	2.713,00

ITEM V – COTA PRINCIPAL					
MICROSENS S/A					
CNPJ n. 78.126.950/0011-26 CEP: 29.161-141 Endereço: Av. Setecentos, s/nº, Galpão G17, Módulo 05, sala 06, Bairro Terminal Intermodal da Serra Município/UF: Serra - ES Telefone: (43) 33738204 E-mail: Responsável Legal: LUCIANO TERCILIO BIZ					
Item	Especificações	Unid.	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
05	Televisor Tipo Smart TV 4K – 65 Polegadas	Unid	40	0	3.622,00

Campo Grande, 26 de outubro de 2026.

Elisangela Carla SchubertDiretora da Secretaria de Gestão Administrativa, *em exercício***EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 003/DPGE/2026****Processo SEI** n. 33/003892/2024**Contrato** n. 029/DPGE/2024**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e AZ Tecnologia Em Gestão.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e o reajuste dos valores do Contrato n. 029/DPGE/2024, que trata da contratação de empresa especializada e exclusiva na prestação de serviços de manutenção corretiva/evolutiva e suporte técnico de programa integrado de tecnologia da informação, visando manter disponíveis os procedimentos operacionais e gerenciais dos sistemas de patrimônio mobiliário, patrimônio imobiliário, almoxarifado, patrimônio intangível, plano de compras e gestão de contratos, em ambiente da Defensoria Pública do Estado que possibilite a operacionalização do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, adquirido mediante convênio firmado junto ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul através do Termo de Cessão de Uso.

Da prorrogação da vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 029/DPGE/2024, por mais 12 (doze) meses, com início em 22/10/2026 e término em 21/10/2027.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no disposto nos arts. 105 e 107 e no art. 92, § 4º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições previstas no item 2.1 da Cláusula Segunda e na Cláusula Sétima do instrumento contratual originário.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 003/DPGE/2025 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 029/DPGE/2024, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Data da Assinatura: 20/10/2026.**Assinam:** Pedro Paulo Gasparini pela Contratante e Mauricio Ogawa pela Contratada.

EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**PROCESSO** n. 33/004188/2026**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 90028/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** n. 032/DPGE/2026

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato do saldo dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n. 032/DPGE/2026, para **aquisição de televisores, suportes articulados e móveis, bem como kits de microcomputadores de placa única do tipo Single Board Computers, destinados ao atendimento das demandas da Divisão de Comunicação e Imprensa – DCI e da Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul., conforme as quantidades, características e especificações descritas nos termos deste edital e anexos, conforme as quantidades, características e especificações estimadas, especificado (s) nos itens 1.3 do Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição**, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 90028/2025, Processo Administrativo n. 33/003720/2025, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

ITEM VI – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI**EBENEZER PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**

CNPJ n. 38.972.458/0001-85

CEP:

Endereço: Rua Amelia Alves Pache, 269, Jardim Mansur

Município/UF: Campo Grande/MS

Telefone: (67) 92396830

E-mail: Responsável Legal: EMERSON FERNANDES HERCULANO FERREIRA

Item	Especificações	Unid.	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
07	Televisor Tipo Smart TV 4K – 85 Polegadas	Unid	3	0	8.600,00

Campo Grande, 26 de outubro de 2026.

Elisangela Carla SchubertDiretora da Secretaria de Gestão Administrativa, *em exercício***AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO SEI Nº 33/002002/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2026 (ID COMPRAS.GOV: 72/2026)****UASG: 926.605**

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de pneus destinados aos veículos que compõem a frota da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, conforme as quantidades, características e especificações descritas nos termos deste Edital e anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA “S” DPGE nº 304 de 19 de março de 2026, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – compras.gov.br e no que couber, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pela Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado em 09/10/2026.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **13:30h (horário de Brasília)** do dia **10 de novembro de 2026** pelo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, www.defensoria.ms.def.br, no **Portal Nacional de Contratações Públicas**, através do site www.gov.br/pncp/pt-br ou pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br – (www.compras.gov.br) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: **12h às 19h**.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande – MS, 26 de outubro de 2026.

Marcelo Ioris Koche Junior

Pregoeiro – DPGE/MS

Andrei Francisco Dávalo Mendonça

Diretor-Geral – DPGE/MS



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 33/003039/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2026 (ID COMPRAS.GOV: 926605-78/2026)

UASG: 926.605

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos ou originais, destinados aos equipamentos de transporte vertical instalados nas unidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (DPE/MS), com fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme as quantidades, características e especificações descritas nos termos deste Edital e anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 304 de 19 de março de 2026, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – compras.gov.br e no que couber, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pela Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado em 23/10/2026.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **13:30h (horário de Brasília)** do dia **13 de novembro de 2026** pelo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, www.defensoria.ms.def.br, no **Portal Nacional de Contratações Públicas**, através do site www.gov.br/pncp/pt-br ou pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br – (www.compras.gov.br) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: **12h às 19h**.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande – MS, 27 de outubro de 2026.

Pedro Henrique Garcia de Almeida

Pregoeiro – DPGE/MS

Andrei Francisco Dávalo Mendonça

Diretor-Geral – DPGE/MS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007313/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2026 (id [compras.gov](http://compras.gov.br): 65/2026)

UASG: 926.605

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução integral (material e mão de obra) da construção da nova sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no município de Costa Rica/MS, utilizando o sistema construtivo Light Steel Framing (LSF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Às 16:08 horas do dia 27 de outubro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LUCIENNE BORIN LIMA, HOMOLOGA e ADJUDICA o objeto referente ao item 1 da Concorrência nº 65/2026, Processo nº 33/007313/2025.

HOMOLOGAÇÃO				
VENCEDORA: GISELI M E FERNANDES- CNPJ 60.663.020/0001-74				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Valor Total (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ACERVO TÉCNICO/OPERACIONAL PARA A EXECUÇÃO INTEGRAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA) DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE COSTA RICA/MS (286,00m²), EM SISTEMA STEEL FRAME. CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.	Unid.	1	2.083.092,83

Campo Grande – MS, 27 de outubro de 2026.

LUCIENNE BORIN LIMA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/001660/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2026 (id.compras.gov: 60/2026)

UASG: 926.605

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma predial da unidade de Aquidauana/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Às 16:08 horas do dia 27 de outubro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LUCIENNE BORIN LIMA, HOMOLOGA e ADJUDICA o objeto referente ao item 1 do Pregão nº 60/2026, Processo nº 33/001660/2026

HOMOLOGAÇÃO				
VENCEDORA: SERV FORT CONSTRUÇOES & EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 30.891.106/0001-93				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Valor Total (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ACERVO TÉCNICO/OPERACIONAL E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA) DA REFORMA E ADAPTAÇÃO PREDIAL DA UNIDADE DE AQUIDAUANA/MS. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS ARQUITETÔNICOS.	Unid.	1	53.500,00

Campo Grande – MS, 27 de outubro de 2026.

LUCIENNE BORIN LIMA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 036/DPGE/2026

PROCESSO n. 33/002749/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N. 90024/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 036/DPGE/2026

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n. 036/DPGE/2026, para aquisição de remanescentes de televisores, suporte e microcomputador, para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, características e especificações constantes do Termo de Referência e do Edital, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, conforme fornecedores, itens e valores abaixo relacionados.

LOTE 2				
SANTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA				
CNPJ N. 67.634.259/0001-65				
End.: Avenida 5 de Janeiro, S/N, Área 1c, SALA 02 – Setor Industrial Taquara				
Município/UF: Sanclândia – GO				
Telefone: (62) 98199-9766				
E-mail: santechtecnologia2026@gmail.com				
Responsável Legal: MARA ALICE APARECIDA DA SILVA BORGES				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT (R\$)
04	Televisor tipo Smart TV 4K-43 Polegadas	UNID.	85	R\$ 980,00
05	Fonte de Alimentação	UNID.	85	R\$ 74,99
06	Cartão de Memória	UNID.	85	R\$ 124,00
07	Case de Proteção	UNID.	85	R\$ 37,99
08	Dissipador de Calor	UNID.	85	R\$ 27,99
09	Cabo HDMI	UNID.	85	R\$ 18,99

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2026.

Elisangela Carla Schubert

Diretora da Secretaria de Gestão Administrativa, em exercício



Atos de Pessoal

PORTARIA DPGE Nº 067/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 026/2026/DPGE, celebrado com a Federação de Atletismo de Mato Grosso do Sul.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 7º, inciso V, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública e os servidores públicos, nominados neste ato, para comporem a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, conforme especificado no quadro: (Processo Administrativo n. 33/005747/2026):

INSTRUMENTO	Termo de Fomento n. 026/2026/DPGE	
PARTÍCIPE	Federação de Atletismo de Mato Grosso do Sul.	
ESPECIFICAÇÃO	Repasse de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil - OSC, para a realização da "4ª Edição da Corrida dos Poderes", evento esportivo destinado à prática de atividades de atletismo.	
Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Renata Gomes Bernardes Leal	Matrícula n. 6898661 Defensora Pública – Gestora de Projetos e Convênios/DPGE
Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Flávio Augusto de Araujo Braga	Matrícula n. 55387261 Cargo: Analista de Defensoria Área: Direito
	Camila Codorniz Medeiros	Matrícula n. 55394103 Cargo: Assessor de Defensor Público de 1ª Instância

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada neste ato, ficará responsável pelo monitoramento e avaliação da parceria, sujeitando-se às disposições da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Campo Grande, data e assinatura pelo sistema.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.566/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

CANCELAR, em parte, a folga compensatória autorizada à Defensoria Pública GABRIELA SANT'ANNA BARCELLOS, matrícula nº 55314181, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, no dia 27 de outubro de 2026, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 1.546/2026, de 22 de outubro de 2026, publicada no D.O.E nº 12.313, de 23 de outubro de 2026, página 219. (Nr. Requerimento: 02270/2026)

Campo Grande, 27 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE nº 1.567/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público LEONARDO FERREIRA MENDES, matrícula funcional nº 55115641, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da Defensoria Pública de

Defesa da Saúde da comarca de Dourados/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **19.10.2021 a 17.10.2026**, inerente ao segundo quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI nº 33/006000/2026).

Campo Grande, 27 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE nº 1.568/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde dos Defensores Públicos nominados neste ato, com fundamento nos artigos 118, parágrafo único e 114, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrículas	Defensores Públicos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
7196411	Carlos Alberto Souza Gomes	05/10/2026 a 16/10/2026	12	Não	atestado	Nr Requerimento: 02175/2026
6517701	Marcos Francisco Perassolo	13/10/2026 a 15/10/2026	3	Não	atestado	Nr Requerimento: 02194/2026
55005241	William Coelho Abdonor	13/10/2026 e 14/10/2026	2	Não	atestado	Nr Requerimento: 02185/2026

Campo Grande, 27 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.569/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterado pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 28 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as Defensoras Públicas e o Defensor Público nominados neste ato, que, sem prejuízo das suas funções, realizaram o **Mutirão de Atendimento Jurídico**, no âmbito do Projeto de Mutirões de Atendimento Jurídico em Unidades Prisionais, realizado **na Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti, no dia 23 de outubro de 2026, das 8h30 às 17h**, no município de Dois Irmãos do Buriti/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/003138/2026)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS/ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO
55146241	MAURICIO AUGUSTO BARBOSA - Coordenador do NUSPEN e Coordenador da Ação
55404541	EVELIN DE OLIVEIRA LEITE Defensoria Pública de Dois Irmãos do Buriti/MS

55403461	JÉSSICA RENATA GOMES PEREZ 1ª Defensoria Pública Criminal de Sidrolândia/MS
----------	--

Campo Grande, 27 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.570/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE, matrícula n. 55152541, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá/MS, para atuar como Coordenador da 2ª Regional de Corumbá (Corumbá, Ladário), **no período de 28 de outubro a 2 de novembro de 2026**, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/000534/2026)

Campo Grande, 27 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.571/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA, matrícula n. 55077821, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Paranaíba/MS, para atuar como Coordenador da 7ª Regional de Paranaíba (Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência), **nos seguintes períodos: dias 13 e 14/10/2026; de 26/10/2026 a 04/11/2026; dia 30/11/2026 e de 01/12/2026 a 04/12/2026**, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/000534/2026)

Campo Grande, 27 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 1.315/2026, DE 27 DE OUTUBRO 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidores	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
------------	------------	--------	----------	------	--------------	------------	------------

55394821	Andrei Morassutti Benatti	Técnico de Defensoria	22/10/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02258/2026
55249923	Carolyne Marques de Oliveira Komdorfer	Assessor de DP de 1ª Instância	13/10/2026 a 16/10/2026	4	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02219/2026
55391943	Eclana Lenin Queiroz Pael	Assessor Administrativo III	13/10/2026 e 14/10/2026	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02184/2026
55296003	Letícia Aparecida Panhoti Ribeiro	Assessor de DP de 1ª Instância	16/10/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02227/2026
55319943	Lívia Melgar Garcia	Assessor de DP de 1ª Instância	16/10/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02223/2026
55309143	Lucas Augusto Corrêa Silva	Assessor Administrativo III	09/10/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02195/2026

Campo Grande, 27 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 1.316/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso II, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidores	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55320663	Janaina Lara Falcão	Auxiliar de Atendimento I	16/10/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02202/2026
55342081	Luiz Felipe Botto	Agente de Serviços Gerais	08/10/2026 a 16/10/2026	9	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02128/2026
55400043	Sandy Gabrielli Varlan	Assessor de DP de 1ª Instância	13/10/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02161/2026

Campo Grande, 27 de outubro 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 1.317/2026, DE 27 DE OUTUBRO 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono da falta e registro do acréscimo de 1 (um) dia de férias ao servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo da doação voluntária de sangue, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei nº 5.761, de 30 de novembro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo	da Período Doação	Órgão Coletor	P e r í o d o Aquisitivo	Protocolo
55355581	Guilherme dos Santos Dilelli	Técnico de Defensoria	19/10/2026	HEMOSUL/ Dourados-MS	2026/2027	Nr Requerimento: 02229/2026

Campo Grande, 27 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.318/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR as servidoras e o servidor nominados neste ato, para, nos termos do artigo 117 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 57 da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificado no quadro: (Processo Administrativo n. 33/000833/2025)

EMPENHO	Extrato do Empenho n. 2026NE000484 – Processo 33/004684/2025	
FAVORECIDO	CORREIO DO ESTADO LTDA.	
ESPECIFICAÇÃO	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS	
GESTOR DO CONTRATO	ELISANGELA CARLA SCHUBERT	Matrícula: 55270443 Cargo: Chefe de Departamento
FISCAL TÉCNICO	VITOR MENDES ILIS	Matrícula: 55319763 Cargo: Assessor Administrativo II

FISCAL ADMINISTRATIVO	ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA	Matrícula: 55268823 Cargo: Assessora Técnica
------------------------------	-------------------------	---

Ficam a Gestora do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial os artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 27 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.319/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com redação dada pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 28 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os servidores nominados neste ato, que participaram no **Mutirão de Atendimento Jurídico**, no âmbito do Projeto de Mutirões de Atendimento Jurídico em Unidades Prisionais, realizado **na Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti, no dia 23 de outubro de 2026, das 8h30 às 17h**, no município de Dois Irmãos do Buriti/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/003138/2026)

MATRÍCULAS	SERVIDORES/FUNÇÕES
55353961	BRUNO SILVA Analista de Defensoria/Direito
55398423	DAVID DE SOUZA MEIRA Assessor de Núcleo Especializado/NUSPEN
55407063	GIANI GAMA DE SOUZA Assessor de Defensor/DP de Dois Irmãos do Buriti/MS
55368181	MARICLAO ELVIS KOCHHANN SCHAEFER Analista de Defensoria/Direito/Cartório NUSPEN
55359903	MARLON MOEZIS CAIGARO DOS SANTOS Assessor de Núcleo Especializado/NUCRIM
55357383	MILENA GUEDES PROENÇA Assessor de Defensor/1ª DP Cível de Sidrolândia/MS
55382221	PAULO HENRIQUE SOUZA DE ABREU Técnico de Defensoria/NUSPEN
55154523	RAFHAEL DE SOUSA SANTOS Assessor de Defensor/Cartório NUSPEN

Campo Grande, 27 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.320/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterado pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, destacado para atender a Defensora Pública Eni Maria Sezerino Diniz - Coordenadora do NAS, na agenda institucional designada para o dia 28 de outubro de 2026, no município de Fátima do Sul/MS. (Processo SEI n. 33/005615/2026)

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
55145523	EDINALDO GOMES VALÊNCIA	Transporte/SEINFRA

Campo Grande, 27 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE N. 1.572/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, XI e XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, revolve:

CONVOCAR as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos de Segunda Instância, assim como da Primeira Instância da Capital e das comarcas do Interior, com exceção dos legalmente afastados, para participarem, de forma presencial, da **Reunião de Trabalho do dia 6 de novembro de 2026, das 8h às 11h30**, a ser realizada no Centro de Convenções Dr. José Roberto Tadros e Espaço de Conexão, na Rua Francisco Cândido Xavier, n. 75, ao lado do Senac Hub Academy, em Campo Grande/MS.

Campo Grande, 27 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE N. 1.321/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, XI e XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, revolve:

CONVOCAR as servidoras e os servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **lotados ou em exercício em Campo Grande/MS**, excetuados aqueles designados para atuar em plantão no dia 6 de novembro de 2026, **bem como as servidoras e os servidores lotados nas unidades do interior do Estado, nominalmente relacionados neste ato, que manifestaram interesse em participar presencialmente**, para **reunião de trabalho a ser realizada no dia 6 de novembro de 2026, das 13h às 17h30min**, no Centro de Convenções Dr. José Roberto Tadros e Espaço de Conexão, localizado na Rua Francisco Cândido Xavier, nº 75, ao lado do Senac Hub Academy, em Campo Grande/MS.

SERVIDORAS E SERVIDORES DO INTERIOR CONVOCADOS

Matrícula	Nome	Comarca
55242903	Aline Hetzel de Araújo Samudio	Dourados
55365301	André Centeno de Oliveira	Corumbá
55335061	Anthony Cardoso Oliveira Coelho	Coxim
55235343	Ariane Bussolo Barbosa Muniz	Dourados
55391583	Bruno Vinicius Barboza de Oliveira	Sete Quedas
55338301	Denise Simon Neves	Dourados
55393203	Diego Leonardo Simões Paterneze	Deodápolis
55348563	Evelyn Fernandes Deguti Marchini	Dourados
55266483	Gabriel Corrêa da Silva	Dourados
55401661	Geovane de Souza Silva	Três Lagoas
55343161	Graziela Portilho Monteiro Soares	Nova Andradina
55355581	Guilherme dos Santos Dilelli	Deodápolis
55359723	Isabela Mariano Mereles	Dourados
55399143	Isadora Oliveira Garcia	Maracaju
55093353	Jackeliny Barbosa Baena	Naviraí
55393563	Jhulyan Delvalle Valmaceda	Porto Murtinho
55350183	Joshua Emmanuel de Oliveira Martinez	Camapuã
55324803	Julia Ferreira Bahiano	Maracaju
55337221	Keila Aparecida Garcia Portela	Sonora
55317603	Livia Gasparini Leopize	Dourados
55360981	Luiza Barros de Lacerda	Corumbá
55365661	Maria Clara Matos de Campos	Corumbá
55360443	Max Henrique Courbassier Almeida	Água Clara
55276563	Maynara Alves Souza	Maracaju
55220943	Pamela Brandão de Almeida Silva	Dourados
55362781	Pedro Augusto Machado	Sidrolândia
55337761	Priscila Gracielli da Silva Peixoto	Dourados
55263783	Rafael Dias Figueiredo	Dourados
55342803	Renata Luiza Ponce de Souza Barbosa	Camapuã
55365121	Vitória Costa Martini	Dourados
55364221	Viviane Andrade da Silva	Corumbá
55139403	William Trajano Koga	Dourados

Campo Grande, 27 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 148/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, como carne, pão e derivados, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de: Governo (SEGOV), Infraestrutura Pública (SEINFRA), Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo (SADEMAT), Saúde (SMS), Assistência Social (SMAS) e Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL), do Municipal de Batayporã-MS, conforme processo unificado, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/06663, processo administrativo nº 148/2026**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: **MG SUPERMERCADO LTDA** inscrita no CNPJ Nº 50.088.406/0001-46 com os lotes: 1, 3, 4, 15, 17, 18 e 24 no valor total de R\$ 337.210,00 (trezentos e trinta e sete mil e duzentos e dez reais). **RODA VIVA SUPERMERCADO LTDA** inscrita no CNPJ Nº 50.088.406/0001-46 45.224.598/0001-30 com os lotes: 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 23 e 25 no valor total de R\$ 289.451,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e um reais). **E K B DA SILVA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 02.264.616/0001-03 com os lotes: 20, 21 e 22 no valor total de R\$ 318.251,50 (trezentos e dezoito mil e duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Empresas vencedoras valor total: R\$ 944.912,50 (novecentos e quarenta e quatro mil e novecentos e doze reais e cinquenta centavos)

Código de registro no TCE/MS: 0F286A1F063CACC81ACF4782E4AE5CD3F3DE2474

Batayporã-MS, 27 de outubro de 2026

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

Trata-se de Ratificação do ato de dispensa de licitação nº 020/2026 do ordenador despesas, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Contratação de estabelecimento de saúde especializado para prestação de serviços de internação de adolescente em saúde mental, em cumprimento à determinação judicial proferida nos Autos Nº 5000295-50.2026.8.12.0027/MS, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Batayporã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/07319, processo administrativo nº 162/2026, em favor da empresa CLINICA A ARCA RESTITUINDO VIDAS ASSISTENCIA A SAUDE LTDA inscrita sob o CNPJ nº 02.787.972/0001-01, no valor total de R\$ 154.500,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais). Batayporã-MS, 27 de outubro de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 tipo “Menor Preço GLOBAL”

Código de Registro e-sfinge TCE A564852D2F1FE52355A5C8453CC215FF74072055

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 115/2026, Pregão Eletrônico nº 032/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, alimentação completa e transporte, para o Hospital do Câncer no município de Cascavel-PR, para atender pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde) em tratamento oncológico e seus acompanhantes, conforme especificações constantes no Termo de Referência e solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Caarapó-MS., o qual foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela autoridade competente abaixo descrita. Empresa vencedora: J. KUSS E CIA LTDA- CNPJ nº 06.940.608/0001-82, com o lote 1. Totalizando o valor global de R\$ R\$ 485.625,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame. Caarapó-MS, 26 de outubro de 2026.

Cleonice Vieira Lopes

Pregoeira

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado supra.

Bianca Da Cruz Peromalle

Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do Contrato Administrativo Nº 04/2026 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE CORUMBÁ, Processo Administrativo nº 30.311/2025, Processo de Utilização nº 25.540/2026.

Partes: Agência Mun. de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá e a empresa Netware Telecomunicações e Informática Eireli

Cláusula Primeira – Do Objeto: Utilização da Ata de Registro de Preços nº 27/2026, pregão eletrônico 24/2026, Processo de Utilização 25.540/2025 do município de Corumbá/MS, visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de internet em link de fibra óptica simétrico para atender a demanda da Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.

Cláusula Segunda – Normas Regentes: O presente contrato está vinculado à Licitação Pregão eletrônico nº 24/2025 e ao Processo Administrativo nº 30.611/2025 do município de Corumbá/MS, ao edital e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral pela Lei nº 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária – Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.

Unidade Gestora: 78 - Agência Mun. de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá

Projeto Atividade: 4660 - Gerenciamento das Atividades da Ag. Mun. de Habitação e Reg. Fund. de Corumbá

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.07 - Comunicação de dados

Data da Assinatura: 27-10-2026

Assinam: Madson Ramão – Diretor-Presidente da AMHARC e o representante da Netware Telecomunicações e Informática Eireli.

AVISO DE LICITAÇÃO COM INVERSÃO DE FASES

Processo nº 23278/2025 - Concorrência Eletrônica nº 18/2026

Protocolo E-sfinge: "BF6BF67258E62FF8A5A20139823907843334F5D5"

O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.085/2023, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Lei Complementar nº 123/06, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE – CIE, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Valor Total Estimado: R\$ 4.155.757,74 (quatro milhões, cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Critério de julgamento: Menor Preço

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Recebimento dos documentos de habilitação e das propostas: 04 de novembro de 2026, às 09h00min, até o dia 18 de novembro de 2026, às 09h29min (horário de Brasília).

Data e horário da sessão pública: 18 de novembro de 2026, às 09h30min (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>; <https://bll.org.br/>; <https://pncp.gov.br/> ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com ou licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br Corumbá/MS, 27 de outubro de 2026.

Alexandre de Barros Mauro – Sec. Exec. de Licitações e Contratações

EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO Nº 413/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.887/2026.

Partes: Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a empresa Ana Lu Confecções LTDA, CNPJ: 57.230.974/0001-89.

Objeto: Aquisição de bandeiras oficiais (Nacional, Estadual e Municipal), destinadas ao uso institucional em ambientes internos e externos, incluindo acessórios de fixação, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos moldes do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: o valor da contratação é de R\$ 8.942,17 (oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos).

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá – Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução desde Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, Inciso 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Data do Empenho: 21 de outubro de 2026.

Assinam: Josileia Rigo Marques – Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a empresa Ana Lu Confecções LTDA.

Aviso de Resultado

Protocolo E-sfinge: "2183C4258A54D035DEFE2022128AE0FFD9EC53E8"

Concorrência Eletrônica nº 09/2026 – Processo Administrativo nº 7.699/2026.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Município de Corumbá-MS, por meio da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, comunica o resultado da licitação visando à contratação de empresa de engenharia para elaboração de estudo e projetos executivos de infraestrutura, no Município de Corumbá/MS, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, partes integrantes desta concorrência.

Empresa vencedora: INFRAMS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 55.122.357/0001-34, classificada em primeiro lugar pelo critério de técnica e preço, com Nota Técnica – NT de 89,00 pontos, composta por N1: 42,00; N2: 20,00; N3: 17,00; e N4: 10,00; Nota da Proposta de Preço – NP de 100,00 pontos; e Nota Final – NF de 92,30 pontos, no valor global de R\$ 1.337.801,67 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e um reais e sessenta e sete centavos).

Corumbá-MS, 28 de outubro de 2026.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA PEREIRA

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2025

Processo Licitatório nº 83/2025-Carona nº 05/2025-PARTES: MUNICÍPIO DE IVINHEMA e a empresa **AS RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO** e da **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO**, parte integrante do **Pregão Presencial nº 14/2025, Processo Administrativo nº 30/2025**, tendo por objeto a Carona da Ata de Registro de Preços nº 19/2025, Pregão Presencial nº 14/2025, Processo Administrativo nº 30/2025 da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, que tem como objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços operacionais com meios mecanizados e/ou de içamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:** Fica prorrogada a vigência do Contrato até 29 de março de 2027 e seu valor fica acrescido em R\$ 646.875,00 (seiscentos quarenta e seis mil e oitocentos setenta e cinco reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 e 124, b, II ambos da Lei Federal nº. 14.133/21, e demais alterações pertinentes. **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual. **DATA:** 27 de outubro de 2026. **ASSINAM:** Juliano Ferro Barros Donato - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE *Amanda Rodrigues Santana*, pela CONTRATADA.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.CARONA N. 009/2026.PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 078/2026.AUTORIZO a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 011/2026/DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, para atender o Hospital Municipal e o Centro de Especialidade Médica, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Ivinhema-MS. IVINHEMA – MS, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. **FAVORECIDOS:** MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA – CNPJ N. 00.207.500/0001-07. **VALOR:** valor total é de R\$ 157.972,59 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da pretendida adesão correrá por conta dos recursos como segue: **020901.10.302.0004.2288.0000 Gerir as Atividades do Hospital Municipal – 44.90.00 – Aplicações Diretas - Ficha n. 526 – Fonte 1500.7011 - 020901.10.302.0004.1173.0000 – Realizar Investimentos na Rede de Serviços Públicos – 44.90.00 – Aplicações Diretas – Ficha 808 – Fonte 2.601.3110. 020901.10.301.0004.1174.0000 – Realizar Investimento na Rede de Serviços Públicos – 44.90.00 – Aplicações Diretas – Ficha 815 – Fonte 1.601.3110.** E Dotação que vier a ser substituída no Exercício seguinte. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da futura contratação referente à referida adesão será até 12 de março de 2027, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura e publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período (art. 84 da Lei nº 14.133/2021). Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72 da Lei n. 14.133/21. Ivinhema/MS, 27 de outubro de 2026. **Juliano Ferro Barros Donato**-Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.CARONA N. 010/2026.PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 079/2026.AUTORIZO a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 013/2026/DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES (BENS DURÁVEIS), para atender o Hospital Municipal e o Centro de Especialidade Médica, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Ivinhema-MS. IVINHEMA – MS, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. **FAVORECIDOS:** MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA – CNPJ N. 00.207.500/0001-07. **VALOR:** valor total é de R\$ 25.394,40 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da pretendida adesão correrá por conta dos recursos como segue: **020901.10.302.0004.1173.0000 – Realizar Investimentos na Rede de Serviço Públicos – 44.90.00 – Aplicações Diretas – Ficha 808 – Fonte**

2.601.3110. 020901.10.122.0004.1027.0000 – Executar Bloco de Investimento na Rede de Serviços – 44.90.00 – Aplicações Diretas – Ficha 434 – Fonte 1.500. 020901.10.301.0004.1174.0000 – Realizar Investimento na Rede de Serviços Públicos – 44.90.00 – Aplicações Diretas – Ficha 848 – Fonte 2.621.3210. E Dotação que vier a ser substituída no Exercício seguinte. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da futura contratação referente à **referida adesão será até 12 de abril de 2027**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura e publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período (art. 84 da Lei nº 14.133/2021). Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72 da Lei n. 14.133/21. Ivinhema/MS, 27 de outubro de 2026. **Juliano Ferro Barros Donato**-Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO “codigoRegistroInformacao”: “32AEBD6025B3F2FEC7A310DD5FEE5FB1A2FD4DE2” **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2026 O MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS** através da Secretaria Municipal de Saúde, **torna público e comunica aos interessados**, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, que realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. **OBJETO:** **Constitui objeto** do pregão a Seleção de Empresa Especializada para formar o PREGÃO ELETRÔNICO Sistema Registro de Preços – SRP, para futura e eventual Contratação de Empresa para Aquisição de INSUMOS E MATERIAIS DE ODONTOLOGICOS, afim de proporcionar condições adequadas e dar continuidade nos atendimentos com integridade e eficiência na REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/11/2026. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF). LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br **NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinHEMA.ms.gov.br), ou, através do e-mail licitacao2026.ivinHEMA@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se. **Ivinhema-MS, 27 de Outubro de 2026. Juliano Ferro Barros Donato** Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2026

CÓDIGO e-SFINGE nº 8A57916D8DF02775AB11A2B5DA82C7CD0ADCD6DD

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - REGIONALIZADO CONFORME DECRETO MUNICIPAL 050/2024

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço global**, no dia **16 de novembro de 2026, às 09:00 horas (horário de Brasília)**, para escolha da menor proposta para “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de torno, solda, fabricação, recuperação, manutenção mecânica e hidráulica de veículos, máquina pesadas e equipamentos agrícolas da frota de veículos da Prefeitura municipal de Jateí-MS”, com as especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia **16/11/2026**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09:00 horas do dia 16/11/2026**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 08h00min às 14h00min (Horário Oficial de Brasília-DF), de segunda a sexta-feira.

Jateí/MS, 27 de outubro de 2026.

Leocélio Aparecido Santana Valente
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DO ADITIVO Nº 001 A ATA 200/2025

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **HERMES JOSÉ DOS SANTOS**, e através da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Sra. **MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ**, e através de seu Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte, Sr. **WAGNER CARLOS PERIGO**, neste ato denominados **CONTRATANTES:**

DA ANULAÇÃO: Fica anulado o termo aditivo nº. 001 a ATA nº. 200/2025, que concedeu prazo de prorrogação por mais 12 (doze) meses, por ilegalidade insanável, quanto a assinatura e publicação do termo;

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente anulação fundamenta-se na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como artigo 71 da Lei 14.133/2021.

O presente Termo de Anulação passa a fazer parte integrante da Ata, para todos os fins legais e de direito forma, permanecendo ratificadas todas as cláusulas contratuais dispostas no instrumento originário.

DA REPRISTINAÇÃO: O presente Termo de Anulação passa a integrar a Ata, para todos os fins legais e de direito, permanecendo ratificadas todas as disposições contratuais anteriormente firmadas, exceto aquelas expressamente anuladas ou incompatíveis com este termo.

Nova Andradina MS, assinado digitalmente.

HERMES JOSÉ DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de despesas Contratante

WAGNER CARLOS PERIGO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ordenador de despesas Contratante

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Ordenadora de despesas Contratante

Prefeitura Municipal de Rio Negro

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026 – Concorrência nº 001/2026. Código E-Sfinge (TCE-MS): 147B6726D4B625CBA86AFD5CCB05C54CA97CE8AE. **PARTES-** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS. Contratada: FAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência de execução de obra, referente ao Contrato Administrativo nº 014/2026, previsto na Cláusula Quarta, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de reforma da edificação do Centro de Convivência da Melhor Idade do Município de Rio Negro/MS, conforme Contrato de Repasse Nº. 947438/2023/MDASCF/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate Fome, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Rio Negro – MS.** O prazo para a execução da obra fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 30/10/2026, tendo em vista que o término estava previsto para 29/10/2026. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 014/2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 111 e 115, §5º da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores. **ASSINANTES.** Contratante: **Henrique Mitsuo Vargas Ezoe – Prefeito Municipal.** Contratada: **Felipe Ajala Gonzalez – Rep. Legal.** Rio Negro - MS, 26 de outubro de 2026. **Henrique Mitsuo Vargas Ezoe - Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.258/2026

"ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP, ITEM COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP E ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA"

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 432/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, pelo modo de disputa **"ABERTO"**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS GLP E ÁGUA MINERAL; VASILHAMES DE BOTIJÃO DE GÁS GLP E VASILHAME DE ÁGUA DE 20 LITROS; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS**, com valor estimado da contratação de R\$ 219.599,73 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos). Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico www.paraissodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações (Portal da Transparência). Eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto ao Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas – Bloco 2, ou através do e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com (dúvidas poderão ser sanadas através do mesmo e-mail ou pelo telefone 0xx67 3248-1357). A Proposta de Preços e a documentação de habilitação deverão ser entregues no dia **17 de novembro de 2026, às 08:00 horas (horário local)**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas – Bloco 2, na Rua Reginaldo Alves da Cunha, n.º 26, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS.

Código E-Sfinge: 72C73D62D728A98932A33FCAD95FB0EE45E8786D

Paraíso das Águas – MS, 27 de outubro de 2026.

Taís de Souza Silva

Pregoeira

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Claucir Vanzella torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade Processo n. 83/014.531-2024 referente Licença de Instalação e Operação – LIO para à atividade de Decks e passarelas (cód. 5.5.0) e Pousada, Balneário (cód. 5.18.1), de Erlon Azambuja Peral para Claucir Vanzella, localizada na Estância Vale da Lua, município de Bonito – MS.

EDITAL

A **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA**, CNPJ Nº00.237.518/0001-43, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL o licenciamento ambiental para obtenção da Licença de Instalação e Operação LIO, para a atividade de Extração Mineral, através da apresentação de Comunicado de Atividade - CA COD - 2.61.1. Atividades localizadas no município de Porto Murtinho-MS. Fazenda Santa Cecília, localizados na BR – 267/MS, de acordo com Coordenadas Geográficas abaixo:

PONTOS – FAZ CECILIA		
Pontos	Latitude	Longitude
Ponto 1	7598997.08	424919.12
Ponto 2	7598993.21	425000.00
Ponto 3	7598933.44	424994.07
Ponto 4	7598937.96	424914.29

Porto Murtinho – MS

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (SEMAI – AMAMBAI/MS)

GLEYCIANO ARAUJO VASCONCELLOS torna público que Requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Licença Ambiental modalidade LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO – LIO para a atividade 3.22.3 BARRAGEM com área de reservatório até 10 (dez) ha localizada Fazenda Santo Terço, Rodovia MS - 386, km 5 à esquerda 12 km por estrada vicinal, Zona Rural, município de Amambai – MS.

REQUERIMENTO

ENGEPAR - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o Licenciamento Ambiental para atividade de **Atividades Temporárias de Apoio à Execução de Obras Lineares (Atividade 2.61.1)**, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada a Rodovia BR267, S/N Km 167 no município de Nova Andradina/MS.

EDITAL

LEONIR ZIMMER torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Sidrolândia–SEDEMA a Renovação Licenciamento Ambiental p/ engorda e corte de aves, através da apresentação de Requerimento Padrão - RLO, local Área 5 – Parte da Fazenda Meia Lua, propriedade no município de Sidrolândia-MS.

EDITAL

MARISTELA DOS SANTOS ZIMMER torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Sidrolândia–SEDEMA a Renovação Licenciamento Ambiental p/ engorda e corte de aves, através da apresentação de Requerimento Padrão - RLO, local Estância São Luiz II, propriedade no município de Sidrolândia-MS.

EDITAL

CLODOVEU BASSO BERNARD torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Sidrolândia–SEDEMA a Renovação Licença Ambiental p/engorda e corte de aves através da apresentação de Requerimento Padrão- RLO, local Parte da Faz. Rancho Santo Antônio, propriedade no município de Sidrolândia-MS.

EDITAL

LUCIANO WELLINTON ZIMMER torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Sidrolândia–SEDEMA a Renovação Licenciamento Ambiental p/ engorda e corte de aves, através da apresentação de Requerimento Padrão - RLO, local Chácara Recanto das Aves, propriedade no município de Sidrolândia-MS.

EDITAL

Liniker de Oliveira Sousa torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Sidrolândia-SEDEMA a Renovação Licenciamento Ambiental p/ engorda e corte de aves, através da apresentação de Requerimento Padrão - RLO, local Chácara dos Reis, propriedade no município de Sidrolândia-MS.

EDITAL

LEONIR LAERTE PEDRINI torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Sidrolândia-SEDEMA a Renovação Licença Ambiental para engorda e corte de aves através de Requerimento Padrão -RLO, local Sítio Pedrini, propriedade no município de SIDROLÂNDIA-MS.

EDITAL

ROSA MARIA DOS SANTOS BERNART torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Sidrolândia-SEDEMA a Renovação de Licença Ambiental p/engorda e corte de aves através da apresentação de Requerimento Padrão-RLO, local Rancho Nossa Senhora Aparecida, propriedade no município de Sidrolândia-MS.

EDITAL

MARLENE RAMOS LEDUR torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Sidrolândia-SEDEMA a Renovação Licença Ambiental p/engorda e corte de aves através da apresentação de Requerimento Padrão- RLO, local Loteamento Agrícola Tupanciretan, propriedade no município de Sidrolândia-MS.

Conselho Regional de Economia da 20ª Região – MS - Resolução N.º 456/2026

Institui o benefício de assistência à saúde suplementar para os empregados públicos do Corecon/MS, e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 20ª REGIÃO/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, da Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, da Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e demais dispositivos legais; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar condições adequadas de saúde e bem-estar aos seus empregados públicos; CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária específica; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência que regem a administração dos recursos do órgão; RESOLVE: Art. 1º Fica instituído o benefício de assistência à saúde suplementar destinado a todos os empregados públicos do Conselho Regional de Economia da 20ª região – Corecon MS, em caráter geral e impessoal, nos termos desta Resolução. Parágrafo único. O benefício não se incorpora à remuneração, não possui natureza salarial e não gera direito adquirido, podendo ser revisto ou extinto por ato normativo superveniente. Art. 2º O custeio do benefício será total, quando o plano de saúde contratado não for coparticipativo, ou parcial, quando o plano de saúde contratado for coparticipativo. Parágrafo único. Tratando-se de plano coparticipativo, o benefício compreenderá apenas a mensalidade, cabendo ao empregado beneficiário o custeio da participação. Art. 3º O pagamento do benefício poderá ser efetuado por uma das seguintes modalidades: I – pagamento direto pelo Corecon/MS à operadora de plano de saúde, mediante contrato coletivo empresarial firmado entre o órgão e a operadora, hipótese em que o empregado público figurará como beneficiário titular; ou II – restituição ao empregado público, quando este optar por contratar plano de saúde individualmente, em seu próprio CPF, hipótese em que o reembolso será limitado ao valor mensal cobrado pelo plano, observado o disposto no parágrafo único do artigo segundo desta Resolução, e condicionado à comprovação do efetivo pagamento. § 1º Para fins de restituição prevista no inciso II, o empregado deverá apresentar mensalmente: a) comprovante de pagamento da mensalidade do plano de saúde, em nome do próprio empregado; b) cópia do contrato firmado com a operadora, quando solicitado. § 2º A restituição será processada em folha de pagamento ou por meio de reembolso administrativo, conforme rotina definida pelo Corecon MS. § 3º Nos termos do parágrafo único do artigo segundo desta Resolução, não haverá restituição relativa a despesas com coparticipação, procedimentos não cobertos, multas contratuais ou rescisão do plano. § 4º Na hipótese do inciso I do caput, a escolha da operadora e do plano a ser contratado será submetida à deliberação e aprovação do Plenário. §5º Na hipótese do inciso II do caput, o Plenário definirá um plano de saúde de referência para estabelecer o limite máximo de restituição. Caso o empregado opte por contratar um plano diverso, o reembolso ficará estritamente limitado ao valor da mensalidade do plano de referência aprovado. Art. 4º É vedada a acumulação das modalidades previstas nos incisos I e II do art. 3º para o mesmo empregado no mesmo período de referência. Art. 5º São requisitos para adesão ao benefício: I – vínculo ativo com o Corecon/MS; II – inexistência de acumulação irregular de benefício de mesma natureza custeado por outro órgão ou entidade pública, quando vedada por lei. Art. 6º Em caso de afastamento, licença, suspensão do contrato de trabalho ou aposentadoria, o benefício poderá ser mantido, suspenso ou extinto conforme a hipótese, mediante decisão do Plenário. Art. 7º A gestão administrativa do benefício, incluindo a fiscalização do contrato com a operadora e a análise dos pedidos de restituição, ficará a cargo da gerência executiva do Corecon/MS. Art. 8º As despesas decorrentes desta Resolução ocorrerão à conta da dotação orçamentária própria. Art. 9º Ato da presidência poderá regulamentar os procedimentos operacionais necessários à execução desta Resolução, observados os limites nela estabelecidos. Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Campo Grande (MS), 20 de outubro de 2026. Diogo Costa da Silva – Presidente.